

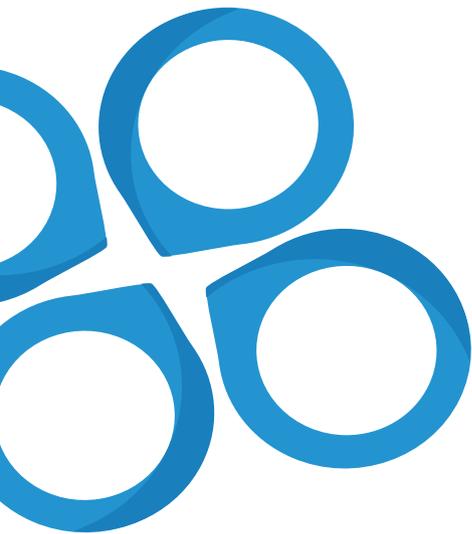


ATLAS DA VIOLÊNCIA

2023

Daniel Cerqueira (coordenador)
Samira Bueno (coordenadora)
Renato Sérgio de Lima
Paloma Palmieri Alves
David Marques
Gabriel de Oliveira Accioly Lins
Ana Amélia Camarano
Frederico Augusto Barbosa da Silva
Danilo Coelho
Isabela Sobral
Karolina Chacon Armstrong
Milena Villela
Hugo Macedo
Luciano Moura

Isabella Cristina Lunelli
Liliane Bernardes
Juliana Brandão
Juliana Martins
Dennis Pacheco
Talita Nascimento
Amanda Lagreca
Thaís Carvalho
Daniele Fernandes
Carolina de Freitas Pereira
Thamires da Silva Ribeiro
Bruno Arouca
Ricardo Vela



ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Gaiger Silveira

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Aristides Monteiro Neto

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos Internacionais

Fábio Vêras Soares

Chefe de Gabinete

Alexandre dos Santos Cunha

Coordenador-Geral de Imprensa e Comunicação Social

Antonio Lassance

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <https://www.ipea.gov.br>



Conselho de Administração

Presidente: Marlene Inês Spaniol

Presidente de honra: Elizabeth Leeds

Conselheiros

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Eduardo Pazinato

Edson Ramos

Marlene Inês Spaniol

Roberto Uchôa

Daniel Cerqueira

Alexandre Pereira da Rocha

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Patrícia de Oliveira Nogueira

Sandoval Bittencourt

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Supervisão de Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Pesquisadores Seniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

Leonardo Carvalho

Equipe Técnica

Betina Warmling Barros

Dennis Pacheco

Amanda Lagreca Cardoso

Talita Nascimento

Marina Bohnenberger

Thaís Carvalho

Isabella Matosinhos

Cauê Martins

Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo



ATLAS DA VIOLÊNCIA

2023



ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

SUMÁRIO

NOTAS DOS AUTORES	7
1 CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL	9
2 HOMICÍDIOS NO BRASIL E UNIDADES FEDERATIVAS, SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS	11
3 HOMICÍDIOS OCULTOS NO BRASIL E UNIDADES FEDERATIVAS	14
4 VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE E AS CRIANÇAS	22
5 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	43
6 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS	56
7 VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+	62
8 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	72
9 VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS	82
10 VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS	95
11 ARMAS DE FOGO E HOMICÍDIOS NO BRASIL	105



NOTAS DOS AUTORES¹

Sobre os dados demográficos adotados no Atlas da Violência 2023

As fontes de dados para populações utilizadas no Atlas da Violência 2023 seguem a série histórica do primeiro Atlas, lançado no ano de 2016. Para cada recorte temático, utilizamos uma fonte específica, a saber:

- 1) população geral por Unidade da Federação (UF) – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); estimativas de população utilizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 2) população por sexo e idade (jovem e infantil) – IBGE; projeções da população do Brasil e UFs por sexo e idade;
- 3) população da UF por raça/cor – população retroativa a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e PNAD Contínua. De 2012 a 2015, foi utilizada a PNAD Contínua; de 2007 a 2011, foi realizada uma compatibilização entre as populações da PNAD e da PNAD Contínua para os anos que existia a primeira e não a segunda;
- 4) população indígena – estimativa que seguiu as seguintes etapas:
 - a) calculou-se a proporção de indígenas em cada município, utilizando-se o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010;
 - b) aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) tal como disponível em População Residente, Estimativas para o TCU (Tabnet/Datasus/MS); e
 - c) somou-se a população indígena de todos os municípios em cada ano.

Até o momento, a população contabilizada pelo Censo Demográfico de 2022 só foi divulgada para o Brasil e para as UFs, sem o recorte por sexo, idade e raça/cor, o que impossibilitou a utilização do dado no Atlas desse ano. Em 27 de outubro de 2023, o IBGE divulgou dados da população por idade, mas ainda não há previsão de divulgação para o recorte por raça/cor.²

Neste Atlas da Violência 2023, como realizado nas últimas edições, buscou-se retratar a violência no Brasil principalmente a partir dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. No entanto, na base de dados do SIM, verificou-se um importante aumento das Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) a partir de 2019, o que prejudica a análise sobre as mortes violentas perpetradas de maneira intencional. Para contornar esse problema, Cerqueira e Lins (2023) produziram dois estudos – que serão divulgados em breve – não apenas avaliando a qualidade desses dados, mas também estimando, por meio de metodologia de *machine learning*, o número de homicídios erroneamente classificados com MVCI, chamados aqui de “homicídios ocultos”. No presente documento, faremos duas análises sobre a prevalência de homicídios nas UFs, considerando apenas os registros oficiais classificados como homicídio (mortes ocasionadas por agressões ou por intervenção legal) e levando em conta ainda a parcela dos homicídios ocultos estimada no trabalho dos autores supramencionados.

As análises dos dados de violência do Sinan, realizadas nas seções de violência contra a população LGBTQIA+ e de violência contra pessoas com deficiência, foram centradas nos registros de violências cometidas por terceiros, excluindo-se assim os casos de agressão autoinfligida, ou seja, em que a vítima também foi registrada como uma das autoras da violência.

O capítulo sobre violência contra jovens foi subdividido em seções para que analisássemos dois aspectos em particular, a saber: a violência contra crianças e adolescentes; e a violência contra estudantes e no ambiente escolar, problema cujo debate recrudescer no rastro da chacina contra crianças numa creche em Blumenau em abril desse ano e na Escola Sapopemba, na Zona Leste de São Paulo, em outubro.

1. Os autores gostariam de agradecer a vários colegas da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea) que ajudaram a enriquecer o trabalho com ótimas sugestões. Em particular, nossa gratidão a Luseni Aquino, Bernardo Medeiros, Helder Ferreira e Maria Paula Santos.

2. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques.html?destaque=37573>.

Como se verá a seguir, há uma nova seção na edição deste ano, que trata da violência contra idosos. O tema ganha destaque porque o Brasil caminha a passos largos no processo de transição demográfica, rumo ao envelhecimento da população. Daí faz-se mister trazer à tona essa questão, que tende a crescer nos próximos anos e décadas e representará mais um grande desafio para governos e sociedade.

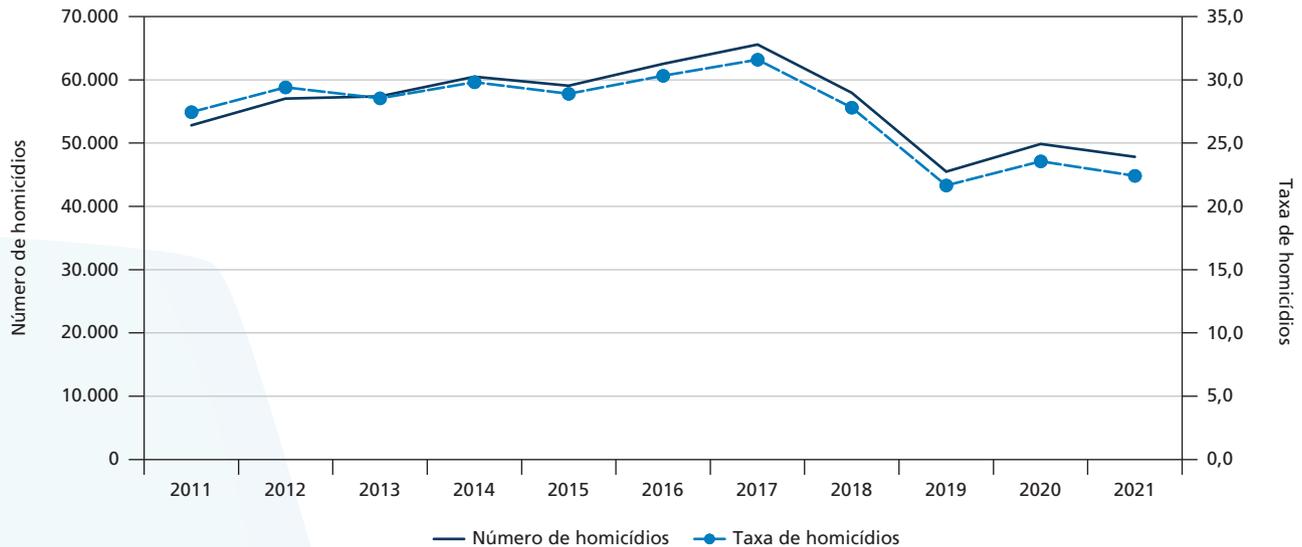
Boa leitura!

1 CONJUNTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2021 houve 47.847 homicídios³ no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 22,4 mortes por 100 mil habitantes (conforme apontado no gráfico 1). Após a redução da letalidade entre 2017 e 2019, houve uma oscilação das taxas a partir de 2019, sendo que o indicador em 2021 se situou acima do patamar mínimo obtido em 2019.

GRÁFICO 1

Número e taxa de homicídios – Brasil (2011-2021)



Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica (GEAD)/Coordenação de População e Indicadores Sociais (Copis)/Diretoria de Pesquisas (DPE)/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)/Ministério da Saúde (MS).

Elaboração: Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest)/Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

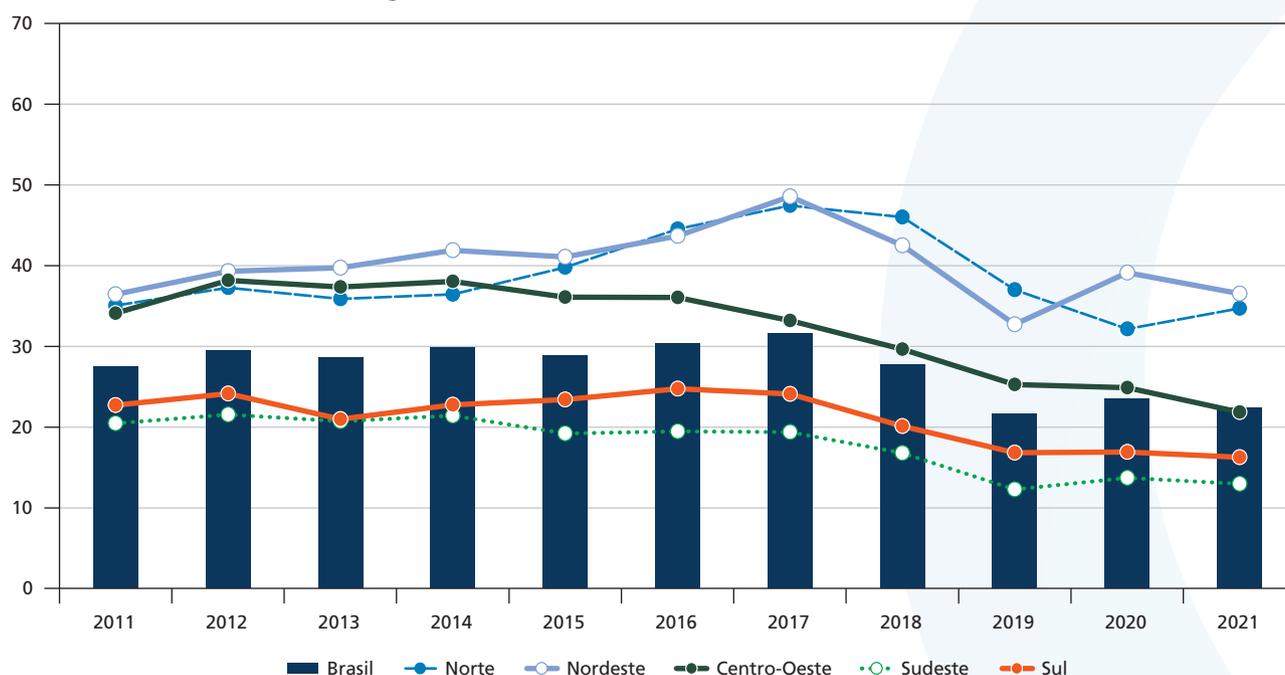
Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes Classificações Estatísticas Internacionais de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CIDs) 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

O gráfico 2 mostra que a diminuição das taxas de homicídio aconteceu em praticamente todas as regiões, com exceção da região Norte.⁴ Desde 2016, esse índice de violência vinha diminuindo nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Conforme analisado nos Atlas da Violência 2019 e 2020, consideramos que três fatores ajudaram a impulsionar a diminuição dos homicídios ao longo da década em várias Unidades Federativas. Além do armistício na guerra entre as maiores facções do país pelo controle do corredor internacional de drogas nas regiões Norte e Nordeste, houve a mudança do regime demográfico, rumo ao envelhecimento da população, com a subsequente diminuição do número de jovens. Por fim, em alguns estados e municípios brasileiros houve a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública.

3. Nesse conceito estão agrupadas as categorias agressões (110) e intervenções legais (112), do CID-BR-10, ou as categorias do CID compreendidas entre Y85-Y09; Y35-36, segundo o SIM/SVS/MS. Como já apontamos nas outras edições, no Atlas da Violência seguimos a definição de "homicídios" estabelecida pelo Protocolo de Bogotá: "O homicídio se define, para o presente propósito, como a morte de uma pessoa causada por uma agressão intencional de outra(s). Nesse sentido, excluem-se os homicídios não intencionais, os acidentais e as tentativas de homicídio (...). Além disso, são consideradas as mortes por agressão cometidas por agentes públicos no exercício do seu dever profissional, mesmo quando sejam legais, bem como as mortes acontecidas no exercício da legítima defesa por parte de qualquer pessoa. Em consequência, essa definição de homicídio não está limitada pela tipificação legal, que varia de país para país e inclui com frequência diversos tipos penais, mas por um conceito geral que não depende da legalidade ou ilegalidade dos fatos. Esta opção maximiza a comparabilidade internacional, é consistente com o objetivo de minimizar as mortes por agressão, independentemente da sua legalidade, e evita a demora que resulta da espera pela certeza de uma decisão judicial" (*Open Society Foundations*, 2015, p. 4). Disponível em: <https://tinyurl.com/y2uta83n>.

4. O fenômeno ensejou a concepção de um projeto de pesquisa do Ipea dedicado a compreender melhor as dinâmicas regionais da violência e da criminalidade, tendo tido início justamente pela região Norte. O projeto está em curso, com os relatórios de pesquisa a serem divulgados em breve.

GRÁFICO 2
Taxa de homicídios – Brasil e regiões (2011-2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

De fato, entre 2010 e 2020, a proporção de homens jovens entre 15 e 29 anos na população brasileira diminuiu de cerca de 13,5% para 12,1%. Com base em estimativas de Cerqueira e Moura (2014), tal fenômeno teria o potencial de fazer diminuir em até 20% a taxa de homicídio do país na década.

Em segundo lugar, conforme já referido no Atlas da Violência 2020, nos anos 2000 alguns estados e municípios brasileiros passaram a introduzir políticas e ações inovadoras: como o Informações Criminais – Infocrim (2000), em São Paulo; o Programa Ficar Vivo (2003) e o Integração de Gestão em Segurança Pública – Igesp (2005), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras – UPPs (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unida pela Paz (2011); o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; e, mais recentemente, a partir de 2019, o RS Seguro e o Territórios pela Paz (TerPaz), no Pará, além de ações e planos de segurança pública municipais em cidades do Sul, de São Paulo e de alguns outros estados. A respeito da gestão orientada por resultados, o Instituto Sou da Paz lançou um interessante documento detalhando essas inovações em vários estados da federação.⁵

Além do impacto desses dois fatores para diminuir a taxa de homicídios em várias Unidades da Federação ao longo da década, houve um armistício entre as duas maiores facções nacionais do narcotráfico em 2018 e 2019, após a guerra que eclodiu em meados de 2016 e seguiu até o final de 2017, conforme analisado nas edições de 2019 e 2020 do Atlas da Violência. Esse armistício, cujas consequências foram mais substantivas nas regiões Norte e Nordeste, junto com os dois fatores sublinhados anteriormente, contribuíram para a reversão da trajetória de crescimento dos homicídios agregados a partir de 2018.

A redução dos homicídios no país não foi mais robusta devido à política armamentista desencadeada no governo Bolsonaro. Com efeito, segundo estudo do FBSP,

5. O Segundo Balanço das Políticas de Gestão para Resultados na Segurança Pública está disponível em: <https://plataformadeevidencias.iadb.org/pt-br/tipos-solucoes/gestao-por-resultados>.



se não fosse a legislação permissiva quanto às armas de fogo, a redução dos homicídios teria sido ainda maior do que a observada. (...) Com base nesse cálculo aproximado, estimamos que se não houvesse o aumento de armas de fogo em circulação a partir de 2019 [até 2021], teria havido 6.379 homicídios a menos no Brasil. Esse número equivale a todos os homicídios na região Norte do país em 2021, ou a mais do que todos os homicídios nos estados da região Sul nesse ano (Cerqueira *et al.*, 2022, p. 24 e 25).

Outro elemento que tem conspirado contra uma queda maior dos homicídios no Brasil é a guerra pelo controle do varejo de drogas em territórios das grandes cidades, que parece ter se acentuado com a pandemia, como o caso mais recente da guerra entre várias facções na Bahia tem mostrado.

Ainda, na contramão da queda dos homicídios, o virtual aumento da violência contra mulheres nos últimos anos será analisado na seção 5.

Por fim, um tema extremamente preocupante diz respeito ao uso letal da força pelas polícias no Brasil. Segundo o **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2023**, no ano de 2022 houve 6.429 mortes por intervenção policial, o que representa 13,5% do total das Mortes Violentas Intencionais (MVI) no país. Em alguns estados como a Bahia e o Rio de Janeiro, esses índices alcançaram o patamar de 22,0% e 27,9% do total das MVI ocorridas. Os acontecimentos recentes nesses dois estados e no litoral Santista, em São Paulo, em que, em pouco mais de uma semana, as polícias mataram 51 pessoas, em eventos coletivos com fortes indícios de execução, acendem um alerta para uma situação intolerável em uma democracia funcional, onde vigore o Estado de Direito.

2 HOMICÍDIOS NO BRASIL E UNIDADES FEDERATIVAS, SEGUNDO OS REGISTROS OFICIAIS

Em 2021, a taxa de homicídios por Unidade Federativa (UF)⁶ situou-se em um intervalo entre 6,6 a 52,6 por 100 mil habitantes (mapa 1 e tabelas 1 e 2). Contudo, ainda que o estado de São Paulo tenha apresentado um indicador oficial de 6,6 mortes/100 mil hab., vale ressaltar a fragilidade desse dado como representativo da realidade do estado, diante da piora na qualidade da informação sobre a taxa de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), que termina por ocultar várias mortes causadas por agressão, conforme analisaremos na seção 3.

Na tabela 1 é interessante observar que várias UFs apresentaram queda da taxa de homicídios entre 2020 e 2021, sendo que o estado do Acre foi o que obteve maior redução (-33,5%), seguido de Sergipe e Goiás, com -20,3% e -18,0% respectivamente. Os maiores aumentos percentuais no último ano ocorreram no Amazonas, no Amapá e em Rondônia, com +34,9%, +17,1% e +16,2%, respectivamente, evidenciando o problema já indicado na região Norte.

Outro ponto que chama atenção nessa tabela é o fato de que, nos últimos cinco anos, entre 2016 e 2021, doze UFs tiveram redução substancial em suas taxas de homicídio, superiores a 30%, sendo que sete UFs obtiveram reduções superiores a 40%. Quando tomado como referência o ano de 2017, em que houve o auge de mortes relacionadas à guerra entre as grandes facções criminais e aliados regionais no Norte e Nordeste do país, observaram-se substanciais reduções nas taxas de homicídios exatamente nos estados dessas regiões, sendo que o Acre logrou uma diminuição de 63,7% até 2021. E, como exceção à regra, o estado do Amazonas obteve crescimento dessas mortes de 3,2% no período.

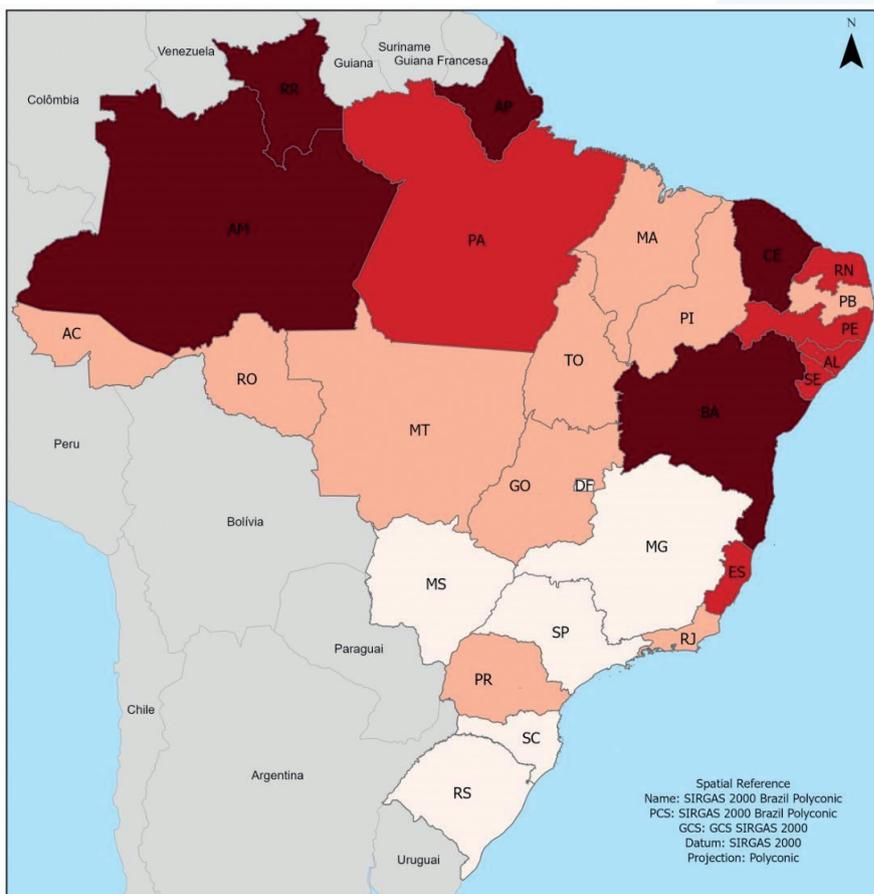
Por fim, um aspecto digno de nota é a diminuição, sistemática e persistente, das taxas de letalidade de seis Unidades Federativas, desde o início da série, entre 2011 e 2013, quais sejam: Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Paraíba e São Paulo.

Chama atenção aí o estado da Paraíba, que vem reduzindo sucessivamente⁷ suas taxas de homicídio desde 2011. Naquele ano foi inaugurado o programa Paraíba Unida pela Paz, baseado em planejamento apoiado em diagnóstico e orientado por resultados, no qual o governador atua pessoalmente como o fiador e condutor da política. É importante também salientar a importância da continuidade política no processo, uma vez que não apenas os governadores nessas quatro últimas gestões pertencem ao mesmo grupo político, bem como os gestores da segurança e defesa social permanecem entre os profissionais que ajudaram na formulação e introdução do programa naquele estado.

6. Segundo o local de residência da vítima.

7. Com exceção do ano de 2020, quando houve aumento da taxa em relação ao ano anterior, mas não superior a dois anos antes, o que garantiu a continuidade da tendência histórica de queda das mortes.

MAPA 1
Taxa de homicídios por UF – Brasil (2021)



Spatial Reference
Name: SIRGAS 2000 Brazil Polyconic
PCS: SIRGAS 2000 Brazil Polyconic
GCS: GCS SIRGAS 2000
Datum: SIRGAS 2000
Projection: Polyconic

0 275 550 1.100 Km

Taxa de Homicídios por UF em 2021	
	≤19,9
	≤29,9
	≤35,5
	≤52,6
Área do Mapa	
	Área Desconsiderada



REVELANDO AS DIMENSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA MINORIAS SOCIAIS



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.



TABELA 1
Taxa de homicídios por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	31,6	27,8	21,7	23,5	22,4	-18,3	-4,8	-26,1
Acre	22,0	27,4	30,1	29,4	27,0	44,4	62,2	47,1	36,9	34,0	22,6	2,9	-33,5	-49,2
Alagoas	71,4	64,6	65,1	62,8	52,3	54,2	53,7	43,4	33,4	38,5	31,7	-55,6	-17,8	-41,5
Amapá	30,5	36,2	30,6	34,1	38,2	48,7	48,0	51,4	42,7	44,9	52,6	72,2	17,1	8,0
Amazonas	36,5	37,4	31,3	32,0	37,4	36,3	41,2	37,8	38,4	31,5	42,5	16,4	34,9	17,1
Bahia	39,4	43,4	37,8	40,0	39,5	46,9	48,8	45,8	41,1	47,4	48	21,9	1,3	2,3
Ceará	32,7	44,6	50,9	52,3	46,7	40,6	60,2	54,0	26,5	43,5	37,5	14,6	-13,7	-7,7
Distrito Federal	34,6	36,0	30,0	29,6	25,5	25,5	20,1	17,8	15,9	14,8	12,9	-62,7	-13,0	-49,5
Espírito Santo	47,1	46,6	42,2	41,4	36,9	32,0	37,9	29,3	26,0	30,2	30,4	-35,5	0,5	-4,9
Goiás	37,4	45,4	46,2	44,3	45,3	45,3	42,8	38,6	32,1	30,6	25,1	-32,8	-18,0	-44,6
Maranhão	23,9	26,5	31,8	35,9	35,3	34,6	31,1	28,2	24,1	29,6	27,9	16,5	-5,6	-19,4
Mato Grosso	32,8	34,5	36,4	42,1	36,8	35,7	32,9	28,7	25,7	28,0	24,8	-24,4	-11,4	-30,5
Mato Grosso do Sul	27,2	27,3	24,3	26,7	23,9	25,0	24,3	20,8	17,7	17,5	19,4	-28,6	11,0	-22,4
Minas Gerais	21,6	23,0	22,9	22,8	21,7	22,0	20,4	16,0	13,7	12,9	12	-44,5	-6,8	-45,5
Pará	40,0	41,4	42,7	42,7	45,0	50,8	54,7	53,2	39,6	32,3	32,4	-18,9	0,2	-36,3
Paraíba	42,6	40,0	39,6	39,3	38,3	33,9	33,3	31,1	23,7	28,2	28,1	-34,0	-0,5	-17,1
Paraná	32,1	33,0	26,7	26,9	26,3	27,4	24,4	21,5	18,3	19,8	20,2	-37,1	2,0	-26,3
Pernambuco	39,2	37,3	33,9	36,2	41,2	47,3	57,2	44,1	36,4	39,4	35,5	-9,3	-9,8	-24,9
Piauí	14,0	16,6	18,8	22,4	20,3	21,8	19,4	19,0	17,4	20,5	23,2	65,6	13,0	6,3
Rio de Janeiro	29,7	29,4	31,2	34,7	30,6	36,4	38,4	37,6	20,6	27,8	26,8	-9,7	-3,7	-26,3
Rio Grande do Norte	33,0	34,8	42,9	47,0	44,9	53,4	62,8	52,5	38,4	39,8	33,1	0,5	-16,8	-38,0
Rio Grande do Sul	19,4	22,1	20,8	24,3	26,2	28,6	29,3	23,8	19,2	18,3	16,4	-15,3	-10,5	-42,6
Rondônia	28,5	33,1	27,9	33,1	33,9	39,3	30,7	27,1	25,2	25,4	29,5	3,3	16,2	-25,0
Roraima	20,6	30,7	43,8	31,8	40,1	39,7	47,5	71,8	38,6	37,5	39,5	91,3	5,2	-0,4
Santa Catarina	12,8	12,9	11,9	13,5	14,0	14,2	15,2	11,9	10,7	10,1	9,7	-24,4	-3,9	-31,9
São Paulo	14,0	15,7	13,8	14,0	12,2	10,9	10,3	8,2	7,3	7,3	6,6	-52,8	-9,6	-39,1
Sergipe	35,0	41,6	44,0	49,4	58,1	64,7	57,4	49,7	42,3	42,3	33,7	-3,7	-20,3	-47,9
Tocantins	25,8	26,7	23,6	25,5	33,2	37,6	35,9	36,7	29,0	30,4	27,4	6,3	-10,0	-27,2

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

TABELA 2
Número de homicídios por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	52.807	57.045	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	45.503	49.868	47.847	-9,4	-4,1	-23,5
Acre	164	208	234	232	217	363	516	409	325	304	205	25,0	-32,6	-43,5
Alagoas	2.244	2.046	2.148	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	1.115	1.292	1.070	-52,3	-17,2	-41,2
Amapá	209	253	225	256	293	381	383	426	361	387	462	121,1	19,4	21,3
Amazonas	1.292	1.344	1.191	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	1.592	1.326	1.816	40,6	37,0	25,1
Bahia	5.549	6.148	5.694	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	6.118	7.076	7.206	29,9	1,8	0,5
Ceará	2.792	3.841	4.473	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	2.417	3.992	3.471	24,3	-13,1	-4,7
Distrito Federal	902	954	837	843	742	760	610	530	480	453	401	-55,5	-11,5	-47,2
Espírito Santo	1.672	1.667	1.622	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	1.043	1.229	1.253	-25,1	2,0	-1,3
Goiás	2.272	2.793	2.975	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	2.253	2.177	1.812	-20,2	-16,8	-40,3
Maranhão	1.591	1.777	2.163	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	1.704	2.103	1.999	25,6	-4,9	-17,0
Mato Grosso	1.009	1.074	1.158	1.358	1.203	1.180	1.102	989	895	987	888	-12,0	-10,0	-24,7
Mato Grosso do Sul	673	683	630	700	634	671	659	572	491	491	551	-18,1	12,2	-17,9
Minas Gerais	4.262	4.562	4.717	4.724	4.532	4.622	4.229	3.372	2.893	2.743	2.577	-39,5	-6,1	-44,2
Pará	3.073	3.236	3.405	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	3.405	2.809	2.847	-7,4	1,4	-32,6
Paraíba	1.614	1.525	1.551	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	953	1.141	1.144	-29,1	0,3	-15,6
Paraná	3.376	3.489	2.936	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	2.095	2.281	2.348	-30,5	2,9	-23,8
Pernambuco	3.471	3.327	3.124	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	3.474	3.786	3.439	-0,9	-9,2	-22,7
Piauí	440	525	598	717	650	701	626	619	569	674	766	74,1	13,6	9,3
Rio de Janeiro	4.781	4.772	5.111	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	3.552	4.831	4.693	-1,8	-2,9	-22,5
Rio Grande do Norte	1.054	1.124	1.447	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	1.346	1.406	1.179	11,9	-16,1	-36,4
Rio Grande do Sul	2.077	2.382	2.322	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	2.184	2.094	1.889	-9,1	-9,8	-41,4
Rondônia	450	526	483	578	600	703	554	476	447	456	536	19,1	17,5	-23,8
Roraima	95	144	214	158	203	204	248	414	234	237	258	171,6	8,9	26,5
Santa Catarina	811	821	789	905	957	984	1.066	843	767	732	712	-12,2	-2,7	-27,6
São Paulo	5.842	6.566	6.035	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	3.361	3.396	3.094	-47,0	-8,9	-36,5
Sergipe	731	879	965	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	973	981	790	8,1	-19,5	-46,1
Tocantins	361	379	349	381	503	577	557	570	456	484	441	22,2	-8,9	-23,6

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

3 HOMICÍDIOS OCULTOS NO BRASIL E UNIDADES FEDERATIVAS

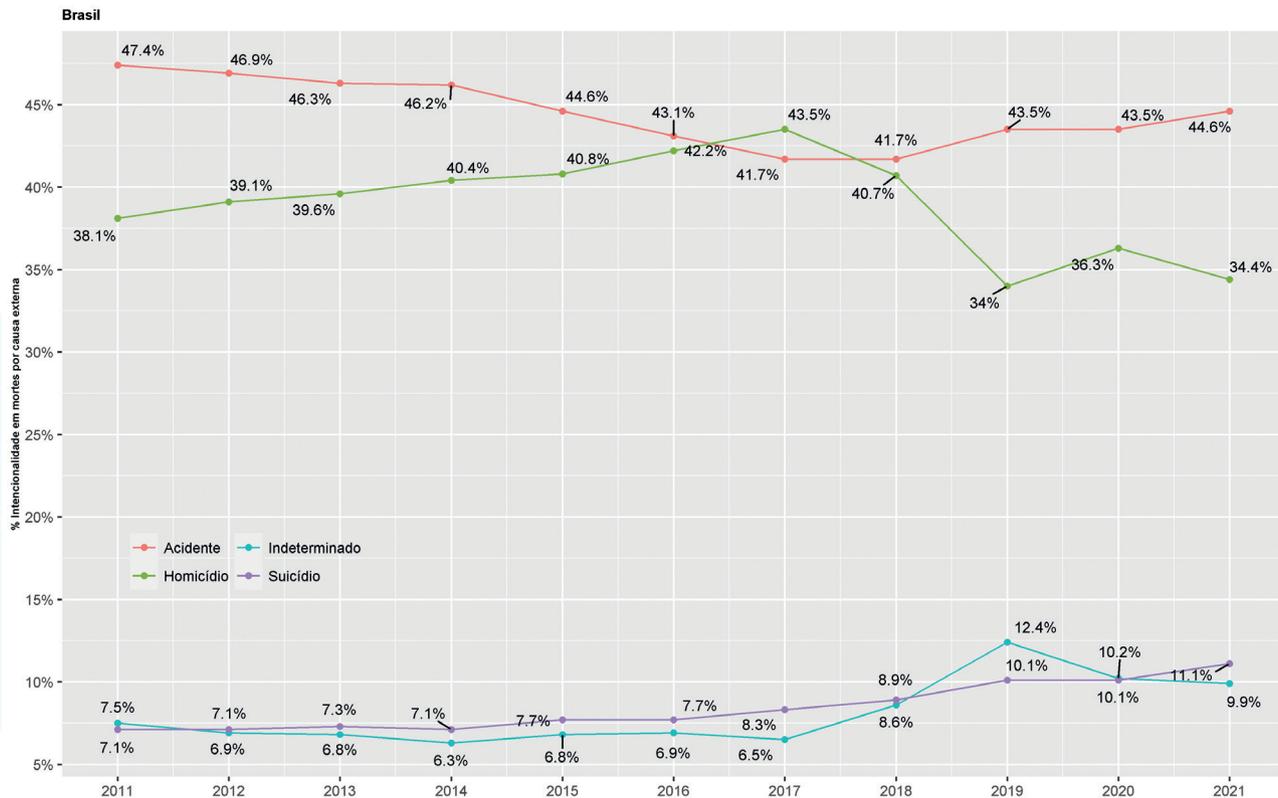
As mortes violentas com causas identificadas registradas no SIM/MS podem ser classificadas como homicídios,⁸ suicídios ou mortes decorrentes de acidentes. Quando não se consegue identificar a intencionalidade envolvida no evento que desencadeou o primeiro processo mórbido, o óbito é classificado como Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI). Uma parcela significativa de MVCI, ou o crescimento desse indicador ao longo do tempo, implica, portanto, perda de qualidade dos dados e dificuldades para se analisarem corretamente os fenômenos violentos letais no país.

Entre 2011 e 2021 foram registradas 126.382 MVCI. Neste cenário de elevada incerteza sobre intencionalidade dos óbitos, ignorar a ocorrência das MVCI pode influenciar negativamente diagnósticos e formulações de políticas públicas e impedir intervenções em aspectos sensíveis. Afinal, as MVCI são, na realidade, homicídios, acidentes ou suicídios não identificados, o que faz com que a contagem dos óbitos de intencionalidade conhecida, registrados no SIM, apresente uma visão parcial de realidade.

8. Agressões, mais mortes por intervenção legal, conforme adotado neste Atlas da Violência.

O gráfico 3 aponta a distribuição percentual das mortes violentas segundo a sua intencionalidade, entre 2011 e 2021. Note que, a partir de 2019, pode-se observar significativo crescimento das MVCIs, sendo que, na média, mais de 10% do total de mortes violentas tiveram sua intencionalidade não definida.

GRÁFICO 3
Distribuição das mortes por causa externa – Brasil (2011-2021)



Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

Obs.: Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Buscando identificar os homicídios indevidamente registrados como MVCI, o que chamaremos aqui de “homicídios ocultos”, Cerqueira (2012; 2013) desenvolveu uma metodologia de análise dos microdados de óbitos, baseada em modelos estatísticos, para análise com dados categóricos do tipo *logit* e *multinomial logit*.

Com base nesses trabalhos, e a fim de analisar a recente deterioração na qualidade dos dados do SIM, Cerqueira e Lins (2023) revisitaram o tema e desenvolveram uma nova abordagem para o problema, que utiliza técnicas de *machine learning* – ou, mais precisamente, métodos de aprendizado supervisionado de máquinas – em problema de classificação, com base nos microdados das cerca de 3 milhões e 396 mil mortes violentas ocorridas no Brasil entre 1996 e 2021. *Grosso modo*, o principal algoritmo utilizado “aprende” as características associadas às vítimas e aos aspectos situacionais relacionados aos homicídios e acidentes/suicídios registrados no SIM (*i.e.*, idade da vítima, sexo, raça/cor, estado civil, escolaridade, local do óbito, instrumento da causa básica do óbito, ano, mês, dia do óbito e UF de ocorrência) e classifica as MVCIs de acordo com a semelhança destas aos óbitos conhecidos.

Os principais resultados do trabalho de Cerqueira e Lins (2023) serão reportados nessa seção, de modo que possamos melhor qualificar e analisar a prevalência de homicídios nas Unidades Federativas, em particular nos últimos anos.⁹

Com base na metodologia apresentada, estimou-se em 49.413 o total de homicídios classificados como Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCIs) que teriam condições de ter sua intencionalidade estabelecida. Ou

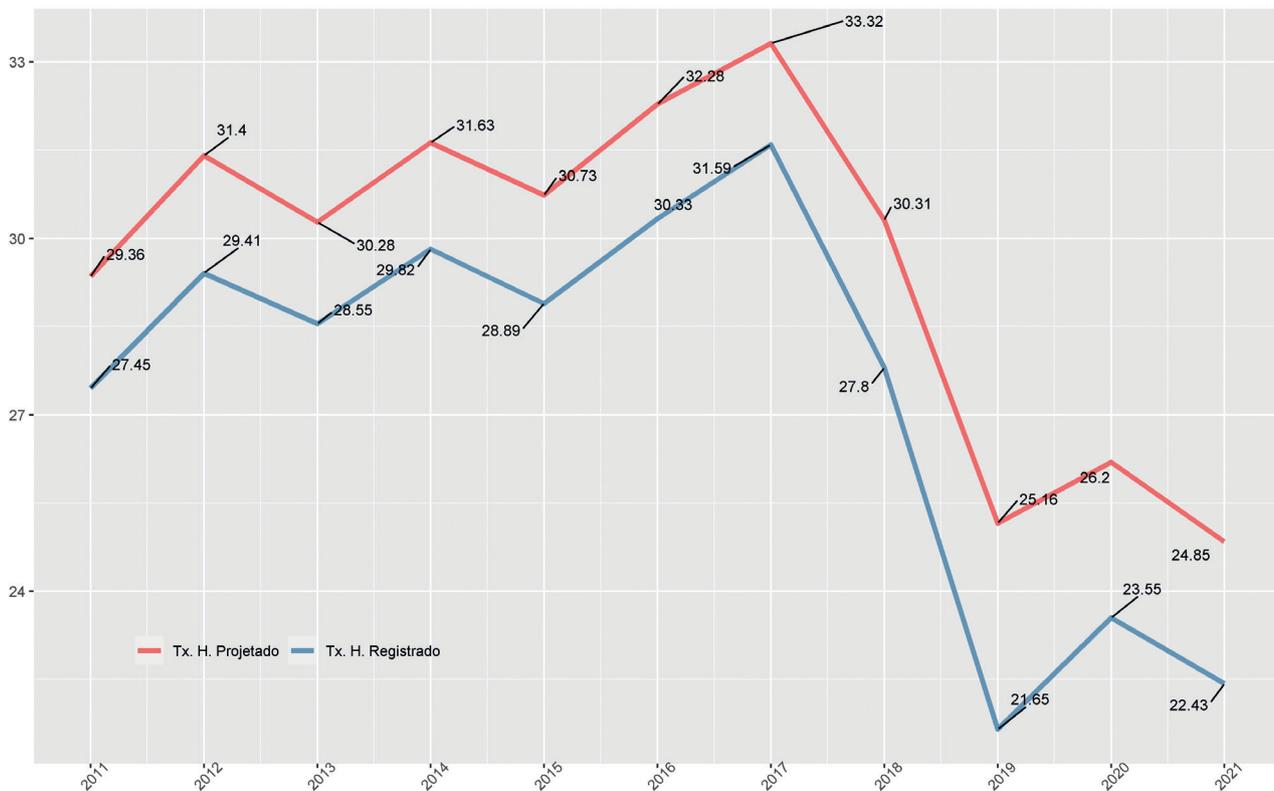
9. O texto para discussão sobre os homicídios ocultos no Brasil está em processo de editoração pelo Ipea, devendo ser divulgado em breve.

seja, entre 2011 e 2021, o Estado foi incapaz de identificar parcela que corresponde a 39,1% dos homicídios tratados como MVCI. Em média, o número de homicídios ocultos ao ano foi de 4.492. Este índice corresponde à média anual de homicídios que ocorre no estado de São Paulo, ou à queda sem sobreviventes de 150 Boeings 787 lotados, em tragédias totalmente invisibilizadas.

Apesar do elevado número absoluto de homicídios ocultos, a soma destes aos homicídios registrados no SIM, isto é, os homicídios projetados, parece não alterar a trajetória da criminalidade violenta no Brasil. De acordo com o gráfico 4, a diferença entre a taxa de homicídios registrados e projetados parece restrita ao nível e não à tendência das séries.

Ainda assim, a contabilização dos homicídios ocultos traz novo sentido à análise sobre a prevalência de homicídios no Brasil, permitindo a formulação de um quadro mais acurado da trajetória dessas mortes. Em média, a taxa de homicídios projetada supera a taxa registrada em 8,3%. No período analisado, o acumulado de homicídios projetados totalizou 665.508 casos, ante os 616.095 óbitos oficialmente registrados.

GRÁFICO 4
Taxa de homicídios registrados e projetados – Brasil (2011-2021)

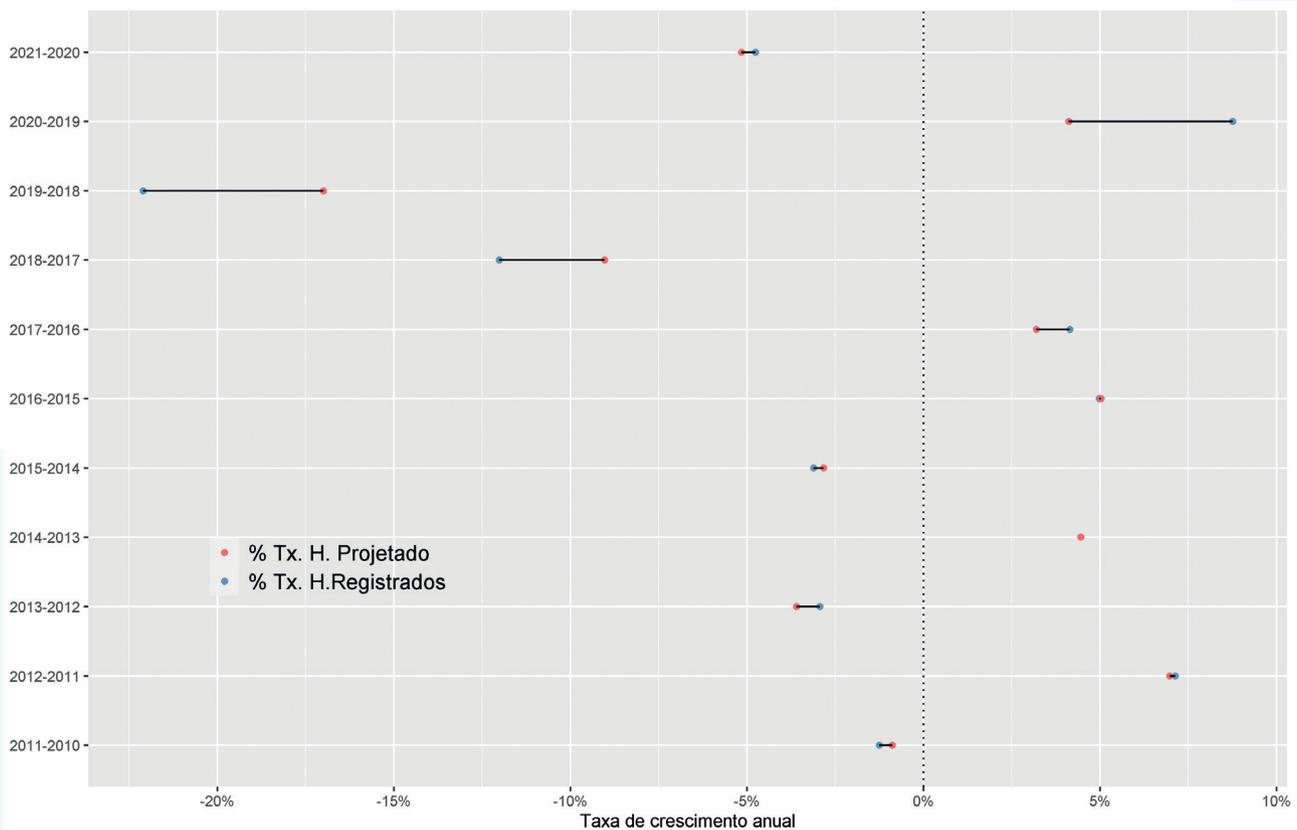


Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

Obs.: Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

O impacto da inclusão de homicídios ocultos em análises sobre violência evidencia-se no cálculo das variações anuais de crescimento da taxa de homicídios. O gráfico 5 apresenta a diferença entre a variação percentual anual associada às taxas de homicídios registrados e projetados. A análise feita ano a ano mostra uma expressiva divergência na dinâmica das taxas ao final do período analisado, a partir de 2018. Para exemplificar, enquanto a taxa de variação anual de 2019 indica redução de 22,1% na taxa de homicídios registrados, no caso da taxa de homicídios projetados este indicador indica redução de 17,0%, diferença de cinco pontos percentuais, resultado que se mostra relevante para avaliações de políticas públicas.

GRÁFICO 5
Diferença entre taxas de crescimento anual – Brasil (2011-2021)



Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

Obs.: Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

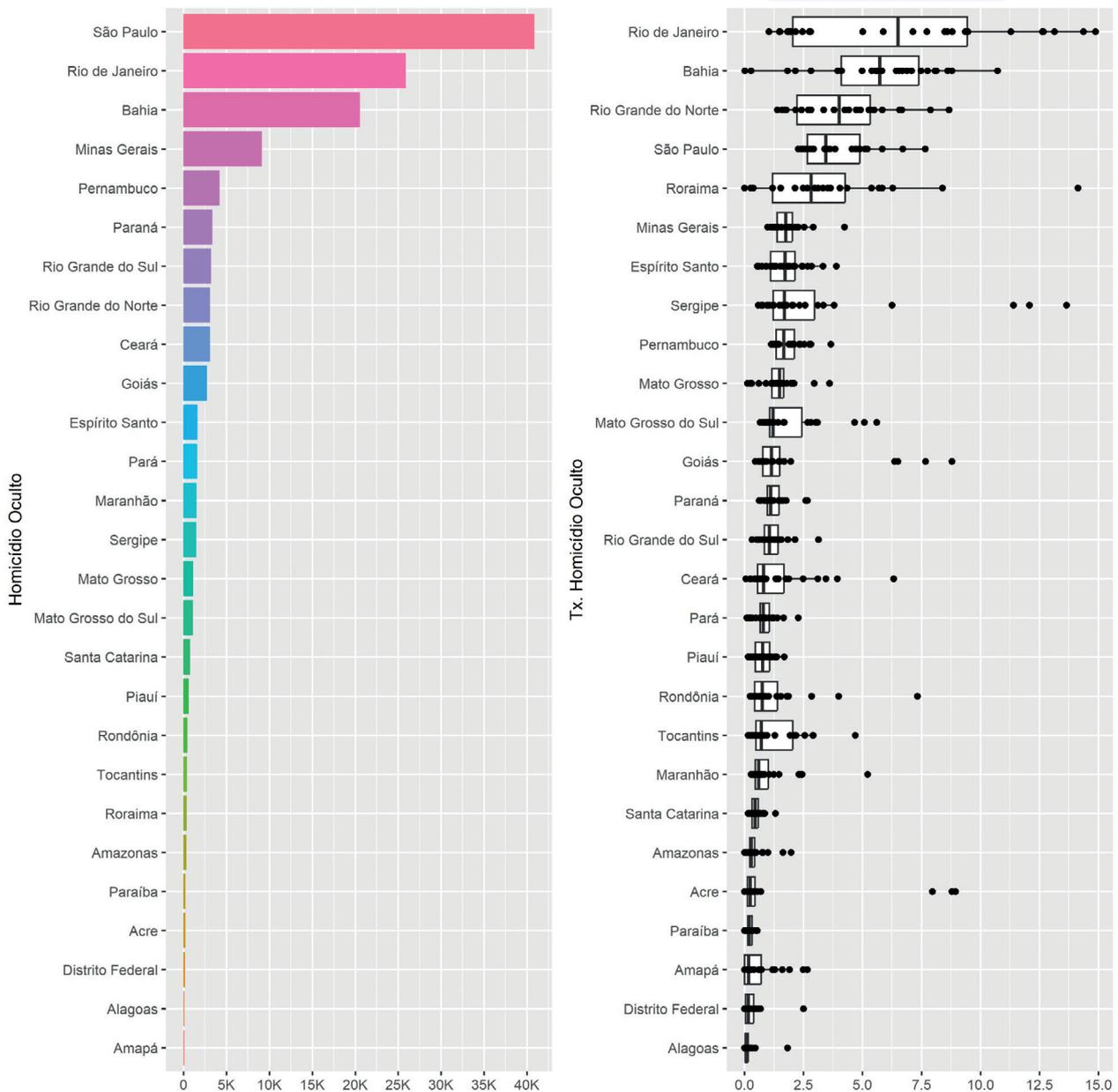
Na análise subnacional, a inclusão dos homicídios ocultos permite identificar Unidades Federativas de maior incidência de homicídios. De acordo com o gráfico 6, as UFs com maiores populações residentes são aquelas de maior número absoluto de homicídios ocultos, sendo São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais responsáveis por 72,5% dos homicídios ocultos no país. O gráfico da direita apresenta a distribuição das taxas de homicídios ocultos por 100 mil habitantes, por UF. A mediana das taxas indica que o Rio de Janeiro, a Bahia e São Paulo permanecem entre as UFs de pior resultado, desta vez ao lado de Roraima e Rio Grande do Norte.

A inclusão dos homicídios ocultos no cálculo da taxa de homicídios (projetados) por 100 mil habitantes aumenta a média estadual de homicídios e produz troca de posições entre as UFs mais e menos violentas.

Comparando as tabelas 1 e 6, que trazem as taxas de homicídios registrados e as taxas de homicídios projetados, respectivamente, vemos que em 2021 o Amapá e a Bahia continuam como as duas UFs mais violentas do país. Contudo, quando considerados os homicídios ocultos, a terceira posição deixa de ser ocupada pelo Amazonas, passando a figurar o estado de Roraima. No inverso do *ranking* de violência, São Paulo deixa de ocupar a posição do estado mais pacífico do país, que passa a ser de Santa Catarina. Na terceira posição, Minas Gerais perde o posto para o Distrito Federal.

GRÁFICO 6

Homicídio oculto valor absoluto e taxa, por UF – Brasil (2011-2021)



Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

Obs.: Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

TABELA 3
Número de homicídios ocultos por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios ocultos											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	3.669	3.873	3.479	3.667	3.766	4.019	3.582	5.238	7.366	5.602	5.152	40,4	-8,0	28,2
Acre	2	0	1	3	0	3	1	1	2	2	0	-	-	-
Alagoas	0	2	0	1	1	3	5	15	8	4	61	-	1425,0	1933,3
Amapá	2	5	14	20	19	5	1	5	10	11	14	600,0	27,3	180,0
Amazonas	15	11	8	11	31	13	7	7	14	11	16	6,7	45,5	23,1
Bahia	796	1.099	838	973	1.076	889	605	823	803	271	323	-59,4	19,2	-63,7
Distrito Federal	3	1	7	11	6	13	10	20	19	16	18	500,0	12,5	38,5
Ceará	149	58	22	64	55	128	119	225	315	580	286	91,9	-50,7	123,4
Espírito Santo	65	76	93	42	75	106	65	132	99	158	88	35,4	-44,3	-17,0
Goiás	48	71	40	29	40	48	40	43	80	107	86	79,2	-19,6	79,2
Maranhão	39	44	22	39	37	47	19	29	32	22	30	-23,1	36,4	-36,2
Mato Grosso	50	52	57	49	45	65	42	52	50	57	72	44,0	26,3	10,8
Mato Grosso do Sul	26	27	32	32	25	45	18	32	34	85	76	192,3	-10,6	68,9
Minas Gerais	282	253	322	381	447	407	473	366	430	429	487	72,7	13,5	19,7
Pará	50	55	64	64	58	96	59	105	120	79	90	80,0	13,9	-6,3
Paraíba	5	2	5	7	4	2	8	12	15	12	9	80,0	-25,0	350,0
Paraná	111	122	134	133	106	99	109	133	140	299	192	73,0	-35,8	93,9
Pernambuco	113	108	119	123	197	238	219	225	262	352	272	140,7	-22,7	14,3
Piauí	25	31	20	21	25	11	18	55	11	36	42	68,0	16,7	281,8
Rio de Janeiro	443	399	457	242	171	331	303	333	2.480	323	261	-41,1	-19,2	-21,1
Rio Grande do Norte	77	108	73	58	60	94	133	96	62	61	100	29,9	63,9	6,4
Rio Grande do Sul	106	134	95	119	92	97	36	63	59	72	86	-18,9	19,4	-11,3
Rondônia	4	6	8	7	16	8	6	14	11	25	15	275,0	-40,0	87,5
Roraima	7	14	13	29	6	16	19	31	38	36	23	228,6	-36,1	43,8
Santa Catarina	19	9	16	10	15	24	33	34	29	62	49	157,9	-21,0	104,2
São Paulo	1.216	1.164	995	1.160	1.125	1.192	1.202	2.328	2.169	2.407	2.379	95,6	-1,2	99,6
Sergipe	12	15	17	27	27	28	24	39	34	39	42	250,0	7,7	50,0
Tocantins	4	7	7	12	7	11	8	20	40	46	35	775,0	-23,9	218,2

Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

TABELA 4
Taxa de homicídios ocultos por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios ocultos por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	1,9	2,0	1,7	1,8	1,8	1,9	1,7	2,5	3,5	2,6	2,4	26,6	-8,7	23,9
Acre	0,3	0,0	0,1	0,4	0,0	0,4	0,1	0,1	0,2	0,2	0,0	-	-	-
Alagoas	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,5	0,2	0,1	1,8	-	1418,7	1929,5
Amapá	0,3	0,7	1,9	2,7	2,5	0,6	0,1	0,6	1,2	1,3	1,6	445,8	25,0	149,6
Amazonas	0,4	0,3	0,2	0,3	0,8	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,4	-11,6	43,3	15,3
Bahia	5,6	7,8	5,6	6,4	7,1	5,8	3,9	5,6	5,4	1,8	2,2	-61,8	18,8	-63,0
Distrito Federal	0,1	0,0	0,3	0,4	0,2	0,4	0,3	0,7	0,6	0,5	0,6	406,1	11,1	33,2
Ceará	1,7	0,7	0,3	0,7	0,6	1,4	1,3	2,5	3,4	6,3	3,1	77,2	-51,0	116,7
Espírito Santo	1,8	2,1	2,4	1,1	1,9	2,7	1,6	3,3	2,5	3,9	2,1	16,9	-44,9	-19,7
Goiás	0,8	1,2	0,6	0,4	0,6	0,7	0,6	0,6	1,1	1,5	1,2	51,2	-20,7	66,5
Maranhão	0,6	0,7	0,3	0,6	0,5	0,7	0,3	0,4	0,5	0,3	0,4	-28,5	35,6	-37,9

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios ocultos por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Mato Grosso	1,6	1,7	1,8	1,5	1,4	2,0	1,3	1,5	1,4	1,6	2,0	24,2	24,9	2,6
Mato Grosso do Sul	1,0	1,1	1,2	1,2	0,9	1,7	0,7	1,2	1,2	3,0	2,7	155,1	-11,5	59,6
Minas Gerais	1,4	1,3	1,6	1,8	2,1	1,9	2,2	1,7	2,0	2,0	2,3	59,1	12,9	17,3
Pará	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	1,2	0,7	1,2	1,4	0,9	1,0	57,7	12,8	-11,3
Paraíba	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,3	0,4	0,3	0,2	68,1	-25,4	343,3
Paraná	1,1	1,2	1,2	1,2	0,9	0,9	1,0	1,2	1,2	2,6	1,7	56,8	-36,2	88,0
Pernambuco	1,3	1,2	1,3	1,3	2,1	2,5	2,3	2,4	2,7	3,7	2,8	120,6	-23,2	11,2
Piauí	0,8	1,0	0,6	0,7	0,8	0,3	0,6	1,7	0,3	1,1	1,3	60,4	16,4	272,9
Rio de Janeiro	2,7	2,5	2,8	1,5	1,0	2,0	1,8	1,9	14,4	1,9	1,5	-45,6	-19,6	-24,9
Rio Grande do Norte	2,4	3,3	2,2	1,7	1,7	2,7	3,8	2,8	1,8	1,7	2,8	16,7	62,7	3,8
Rio Grande do Sul	1,0	1,2	0,9	1,1	0,8	0,9	0,3	0,6	0,5	0,6	0,8	-24,1	19,0	-12,7
Rondônia	0,3	0,4	0,5	0,4	0,9	0,4	0,3	0,8	0,6	1,4	0,8	225,7	-40,6	84,6
Roraima	1,5	3,0	2,7	5,8	1,2	3,1	3,6	5,4	6,3	5,7	3,5	131,6	-38,2	13,3
Santa Catarina	0,3	0,1	0,2	0,1	0,2	0,3	0,5	0,5	0,4	0,9	0,7	122,0	-21,9	92,3
São Paulo	2,9	2,8	2,3	2,6	2,5	2,7	2,7	5,1	4,7	5,2	5,1	74,4	-1,9	91,5
Sergipe	0,6	0,7	0,8	1,2	1,2	1,2	1,0	1,7	1,5	1,7	1,8	212,8	6,8	45,3
Tocantins	0,3	0,5	0,5	0,8	0,5	0,7	0,5	1,3	2,5	2,9	2,2	662,6	-24,7	203,4

Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

TABELA 5
Homicídios projetados por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios projetados											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	56.476	60.918	60.875	64.141	62.846	66.536	69.184	63.194	52.869	55.470	52.999	-6,2	-4,5	-20,3
Acre	170	209	242	235	218	366	516	412	328	302	202	18,8	-33,1	-44,8
Alagoas	2.268	2.048	2.162	2.098	1.752	1.819	1.827	1.474	1.152	1.296	1.131	-50,1	-12,7	-37,8
Amapá	210	256	233	276	305	381	390	429	380	395	466	121,9	18,0	22,3
Amazonas	1.304	1.328	1.191	1.247	1.500	1.463	1.668	1.539	1.602	1.339	1.840	41,1	37,4	25,8
Bahia	6.332	7.245	6.525	7.005	7.079	8.054	8.083	7.575	6.898	7.332	7.518	18,7	2,5	-6,7
Distrito Federal	981	1.034	929	959	822	815	632	583	516	471	415	-57,7	-11,9	-49,1
Ceará	2.939	3.898	4.487	4.693	4.220	3.756	5.549	5.139	2.700	4.555	3.747	27,5	-17,7	-0,2
Espirito Santo	1.746	1.769	1.720	1.651	1.531	1.377	1.587	1.289	1.139	1.396	1.362	-22,0	-2,4	-1,1
Goiás	2.262	2.796	2.953	2.834	2.966	3.055	2.951	2.754	2.354	2.320	1.924	-14,9	-17,1	-37,0
Maranhão	1.612	1.795	2.158	2.475	2.472	2.451	2.188	1.965	1.714	2.070	1.998	23,9	-3,5	-18,5
Mato Grosso	1.063	1.136	1.231	1.415	1.261	1.254	1.147	1.031	965	1.062	1.009	-5,1	-5,0	-19,5
Mato Grosso do Sul	699	707	655	730	669	715	668	607	540	583	623	-10,9	6,9	-12,9
Minas Gerais	4.519	4.792	5.016	5.094	4.962	5.008	4.762	3.734	3.319	3.160	3.048	-32,6	-3,5	-39,1
Pará	3.132	3.316	3.506	3.540	3.754	4.338	4.655	4.658	3.546	2.927	2.968	-5,2	1,4	-31,6
Paraíba	1.624	1.530	1.555	1.553	1.525	1.361	1.328	1.240	965	1.156	1.161	-28,5	0,4	-14,7
Paraná	3.498	3.621	3.089	3.115	3.051	3.185	2.870	2.568	2.236	2.582	2.547	-27,2	-1,4	-20,0
Pernambuco	3.581	3.422	3.240	3.485	4.072	4.697	5.657	4.428	3.722	4.125	3.706	3,5	-10,2	-21,1
Piauí	491	575	632	745	690	727	655	692	590	736	822	67,4	11,7	13,1
Rio de Janeiro	5.229	5.174	5.577	5.975	5.236	6.404	6.731	6.809	6.020	5.161	4.961	-5,1	-3,9	-22,5
Rio Grande do Norte	1.119	1.230	1.526	1.665	1.603	1.946	2.328	1.920	1.400	1.473	1.265	13,0	-14,1	-35,0
Rio Grande do Sul	2.179	2.515	2.413	2.838	3.033	3.319	3.345	2.752	2.235	2.150	1.971	-9,5	-8,3	-40,6
Rondônia	453	531	487	580	615	709	563	492	450	474	526	16,1	11,0	-25,8
Roraima	102	181	227	189	213	220	278	448	271	274	282	176,5	2,9	28,2

(Continua)



(Continuação)

	Número de homicídios projetados											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Santa Catarina	826	835	800	919	963	1.010	1.118	902	807	814	770	-6,8	-5,4	-23,8
São Paulo	7.023	7.699	6.997	7.324	6.515	6.026	5.800	6.005	5.512	5.762	5.430	-22,7	-5,8	-9,9
Sergipe	751	898	975	1.123	1.322	1.501	1.325	1.176	1.015	1.025	835	11,2	-18,5	-44,4
Tocantins	363	378	349	378	497	579	563	573	493	530	472	30,0	-10,9	-18,5

Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

TABELA 6
Taxa de homicídios projetados por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios projetados por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	29,4	31,4	30,3	31,6	30,7	32,3	33,3	30,3	25,2	26,2	24,8	-15,4	-5,2	-23,0
Acre	22,8	27,5	31,2	29,7	27,1	44,8	62,2	47,4	37,2	33,8	22,3	-	-	-
Alagoas	72,2	64,7	65,5	63,2	52,4	54,2	54,1	44,4	34,5	38,7	33,6	-	-13,1	-37,9
Amapá	30,7	36,6	31,7	36,8	39,8	48,7	48,9	51,7	44,9	45,8	53,1	73,0	15,8	9,0
Amazonas	36,9	37,0	31,3	32,2	38,1	36,6	41,0	37,7	38,7	31,8	43,1	16,9	35,4	17,9
Bahia	44,9	51,1	43,4	46,3	46,6	52,7	52,7	51,1	46,4	49,1	50,2	11,7	2,2	-4,8
Distrito Federal	37,6	39,0	33,3	33,6	28,2	27,4	20,8	19,6	17,1	15,4	13,4	-64,3	-13,0	-51,0
Ceará	34,5	45,3	51,1	53,1	47,4	41,9	61,5	56,6	29,6	49,6	40,5	17,7	-18,2	-3,2
Espírito Santo	49,2	49,4	44,8	42,5	39,0	34,7	39,5	32,4	28,3	34,3	33,2	-32,7	-3,5	-4,3
Goiás	37,2	45,4	45,9	43,4	44,9	45,6	43,5	39,8	33,5	32,6	26,7	-28,2	-18,1	-41,5
Maranhão	24,3	26,7	31,8	36,1	35,8	35,2	31,3	27,9	24,2	29,1	27,9	15,2	-4,0	-20,8
Mato Grosso	34,6	36,5	38,7	43,9	38,6	37,9	34,3	30,0	27,7	30,1	28,3	-18,2	-6,1	-25,4
Mato Grosso do Sul	28,2	28,2	25,3	27,9	25,2	26,7	24,6	22,1	19,4	20,8	21,9	-22,2	5,7	-17,7
Minas Gerais	22,9	24,1	24,4	24,6	23,8	23,9	22,5	17,7	15,7	14,8	14,2	-37,9	-4,1	-40,3
Pará	40,7	42,4	43,8	43,7	45,7	52,2	55,6	54,7	41,2	33,7	33,8	-17,0	0,4	-35,3
Paraíba	42,8	40,1	39,7	39,4	38,4	34,0	33,0	31,0	24,0	28,6	28,6	-33,2	-0,1	-16,0
Paraná	33,3	34,2	28,1	28,1	27,3	28,3	25,4	22,6	19,6	22,4	22,0	-34,0	-2,0	-22,5
Pernambuco	40,4	38,3	35,2	37,6	43,6	49,9	59,7	46,6	38,9	42,9	38,3	-5,2	-10,7	-23,3
Piauí	15,6	18,2	19,8	23,3	21,5	22,6	20,3	21,2	18,0	22,4	25,0	59,8	11,4	10,4
Rio de Janeiro	32,5	31,9	34,1	36,3	31,6	38,5	40,3	39,7	34,9	29,7	28,4	-12,5	-4,4	-26,2
Rio Grande do Norte	35,0	38,1	45,2	48,8	46,6	56,0	66,4	55,2	39,9	41,7	35,5	1,5	-14,8	-36,6
Rio Grande do Sul	20,3	23,4	21,6	25,3	27,0	29,4	29,5	24,3	19,6	18,8	17,2	-15,3	-8,7	-41,5
Rondônia	28,7	33,4	28,2	33,2	34,8	39,7	31,2	28,0	25,3	26,4	29,0	0,8	9,8	-27,0
Roraima	22,2	38,5	46,5	38,0	42,1	42,8	53,2	77,7	44,7	43,4	43,2	94,9	-0,5	1,0
Santa Catarina	13,1	13,1	12,1	13,7	14,1	14,6	16,0	12,7	11,3	11,2	10,5	-19,8	-6,5	-28,2
São Paulo	16,9	18,4	16,0	16,6	14,7	13,5	12,9	13,2	12,0	12,4	11,6	-31,1	-6,5	-13,6
Sergipe	35,9	42,5	44,4	50,6	58,9	66,2	57,9	51,6	44,2	44,2	35,7	-0,6	-19,2	-46,1
Tocantins	25,9	26,7	23,6	25,3	32,8	37,8	36,3	36,8	31,3	33,3	29,4	13,3	-11,9	-22,3

Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

4 VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE E AS CRIANÇAS

É um fato global que homens adolescentes e jovens adultos entre 15 e 29 anos são os que mais apresentam risco de serem vítimas de homicídios. Contudo, conforme se concluiu em um relatório sobre os homicídios em todo o planeta realizado pela United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) em 2019 (UNODC, 2019a), pesa para essa situação mundial o contexto do continente americano, onde os fatores estruturais que causam a mortalidade violenta são os conflitos frutos da ação do crime organizado e das mortes decorrentes do uso de armas de fogo.

Com efeito, no Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2021, de cada cem jovens entre 15 e 29 anos que morreram no país por qualquer causa, 49 foram vítimas da violência letal. Dos 47.847 homicídios ocorridos no Brasil em 2021, 50,6% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 24.217 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, com uma média de 66 jovens assassinados por dia no país.

Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2011-2021), foram 326.532 jovens vítimas da violência letal no Brasil. São centenas de milhares de indivíduos que não tiveram a chance de concluir sua vida escolar, de construir um caminho profissional, de formar sua própria família ou de serem reconhecidos pelas suas conquistas no contexto social em que vivem.

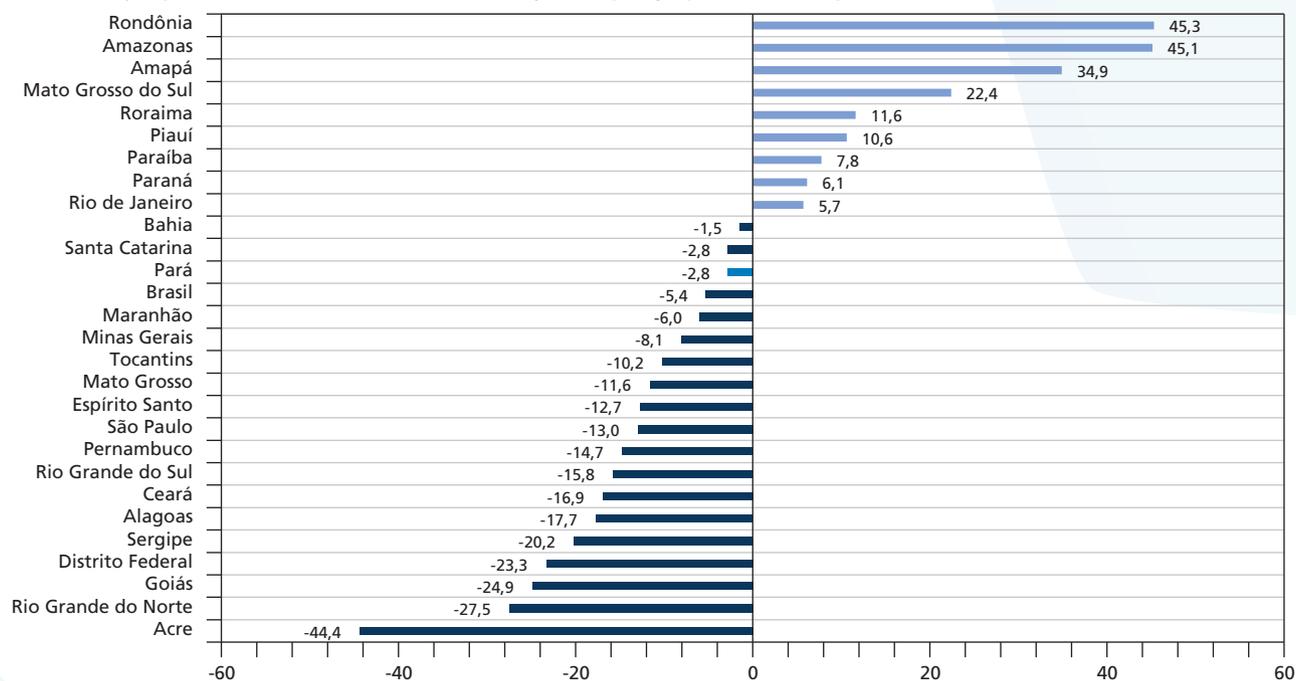
Em que pese a extrema gravidade do problema que atinge a juventude brasileira, alguns avanços podem ser observados na comparação com o ano anterior, conforme se pode observar na tabela 7. Em 2021, houve queda de 6,2% no número absoluto de homicídios de jovens em comparação a 2020. A taxa de homicídios a cada 100 mil jovens passou de 51,8 para 49,0, significando uma redução de 5,4% em um ano, conforme apontado no gráfico 7. Essa atenuação nos dados de violência letal de jovens vinha sendo observada desde 2017 e acompanha a queda geral do número de homicídios do país. Com efeito, de 2016 a 2021 essa contração foi de 25,2%.

Os dados de 2021 também indicam a redução em dezoito das 27 UFs. No sentido inverso, nesse último ano, chama atenção o expressivo aumento da taxa de homicídio de jovens em Rondônia e no Amazonas, que apresentaram crescimento de 45,3 e 45,1%, respectivamente, conforme destacado no gráfico 7.

O gráfico 8 apresenta as taxas de homicídios por 100 mil jovens, em 2021, em ordem decrescente. Se pode observar que dezesseis UFs apresentavam índices superiores à média nacional. Dois estados se destacam dos demais no morticínio de jovens, o Amapá e a Bahia, com taxas de 128,1 e 121,2 homicídios por 100 mil jovens, que correspondem a mais de doze vezes o indicador de São Paulo, a UF com menor taxa de letalidade juvenil (10,5), seguida por Santa Catarina (18,3), Distrito Federal (21,4) e Minas Gerais (23,7).

GRÁFICO 7

Variação percentual da taxa de homicídios de jovens, por grupo de 100 mil, por UF – Brasil (2020 e 2021)



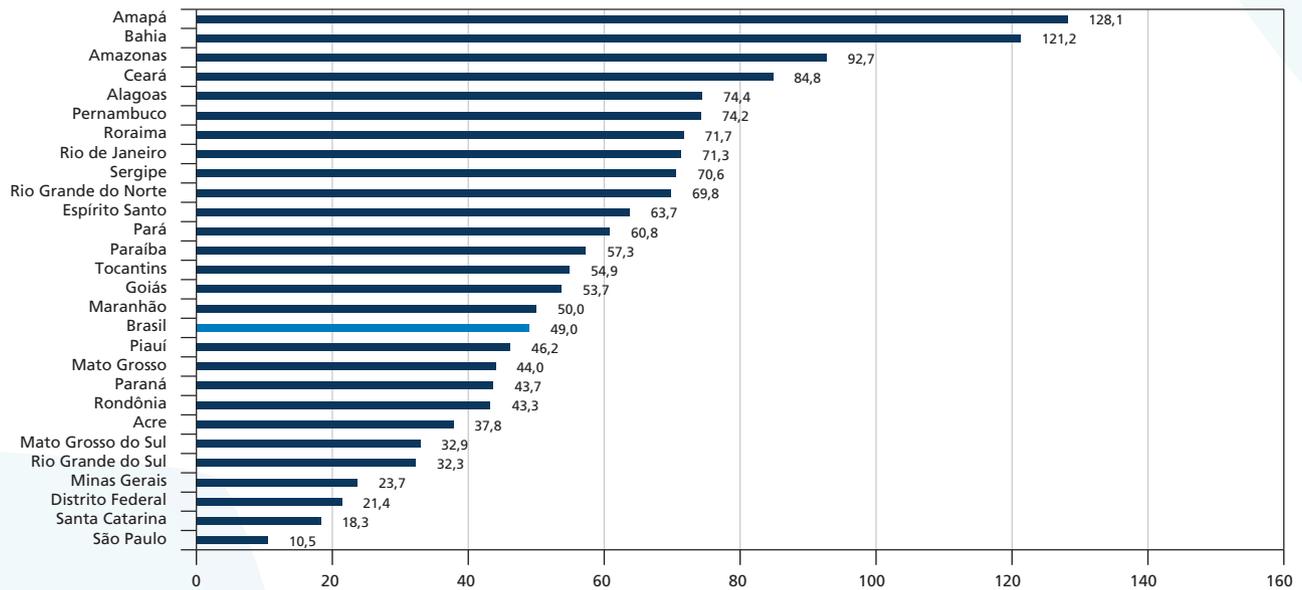
Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

GRÁFICO 8

Taxa de homicídios por 100 mil jovens, por UF – Brasil (2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

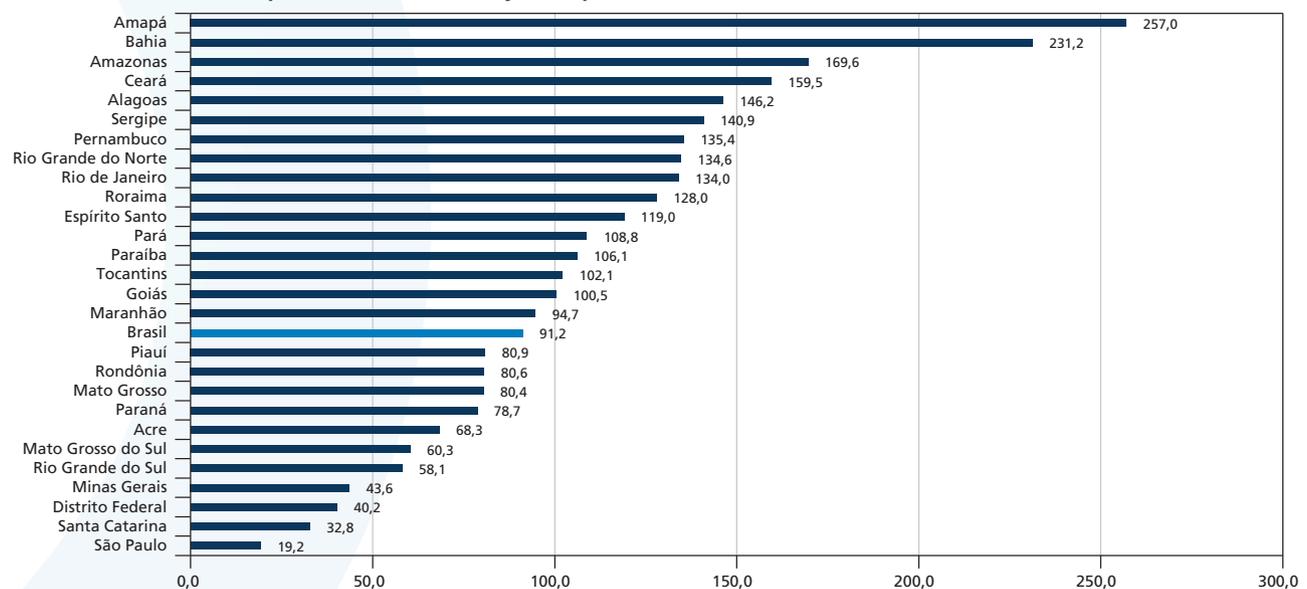
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

Os gráficos 9 e 10 destacam a questão da vitimização juvenil de homens nas UFs. Enquanto o gráfico 9 apresenta a taxa de homicídios por 100 mil homens jovens em 2021, o gráfico 10 mostra a variação percentual nesse índice entre 2020 e 2021. De modo geral, essas figuras reproduzem a ordem de vitimização apresentadas nos dois gráficos anteriores, que tratavam da juventude em geral. A grande diferença está na escala das taxas de vitimização, que em geral são dobradas. Isso ocorre porque a esmagadora maioria das vítimas letais na juventude são homens, ao passo que a proporção entre homens e mulheres na população juvenil é praticamente igual.

GRÁFICO 9

Taxa de homicídios por 100 mil de homens jovens, por UF – Brasil (2021)



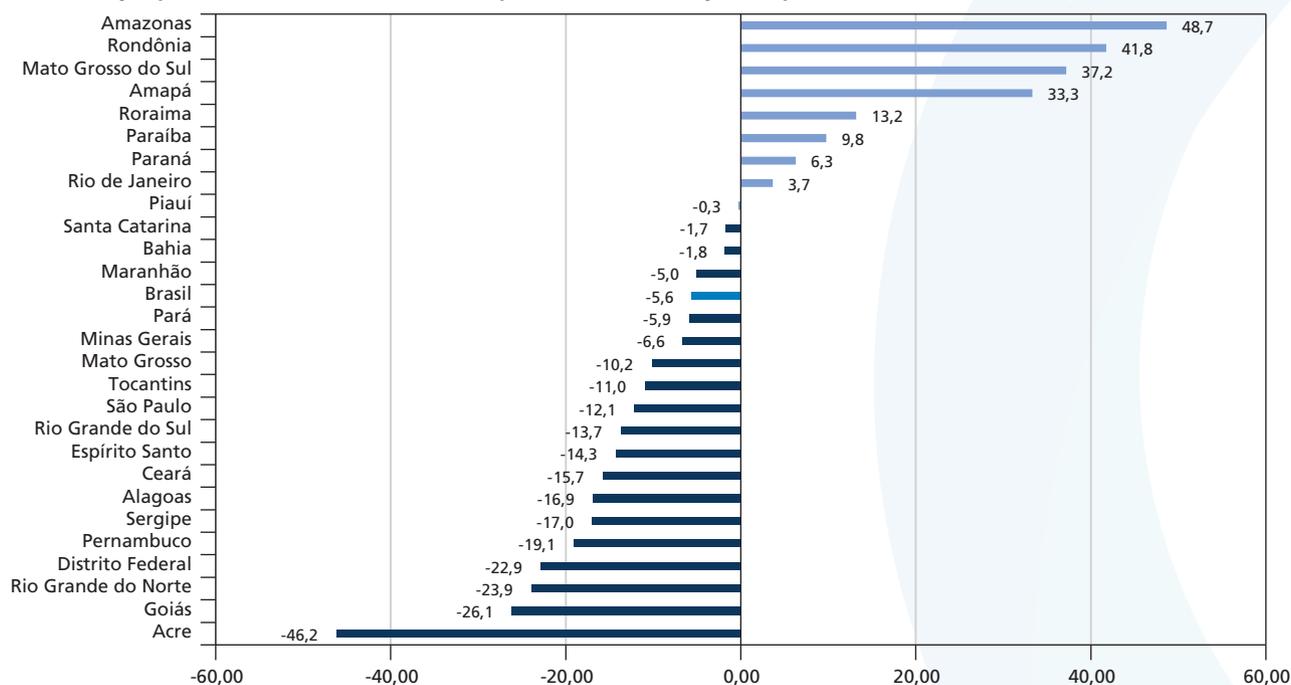
Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

GRÁFICO 10

Variação percentual da taxa de homicídios por 100 mil homens jovens, por UF – Brasil (2020 e 2021)



Fontes: Diretoria de Pesquisas/IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e SIM/CGIAE/SVS/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

Em resumo, a vitimização juvenil, ainda que tenha sido reduzida nos últimos anos, constitui um problema de primeira grandeza. A cada vinte minutos um jovem é assassinado no Brasil. Para além da tragédia humana, há que se considerar o impacto econômico dessa vitimização de jovens. Como estimaram Cerqueira e Moura (2014), essas mortes redundam em um custo intangível de 1,5% do PIB a cada ano, ou R\$ 150 bilhões, tomado como referência o desempenho econômico do Brasil em 2022.

No entanto, o custo da juventude perdida no Brasil vai muito além do valor mencionado. Inúmeros jovens morrem envolvidos em escaramuças associadas às atividades criminais em que se envolveram, porque muito antes já lhes haviam sido negadas as condições de desenvolvimento infantil saudável, de boa educação e de acesso ao mercado de trabalho, não lhe restando boas perspectivas de futuro e sonhos. A morte simbólica desses jovens veio muito antes da morte física. No caminho, perderam-se talentos não realizados, que deixaram de contribuir para a cidadania, para a cultura, os esportes e a ciência do país, entre outras atividades. No momento em que o Brasil passa pela maior transição demográfica de sua história, rumo ao envelhecimento da população, o descompromisso com a juventude está comprometendo o futuro da nação.

TABELA 7

Número de homicídios de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de jovens											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	27.930	30.609	30.689	32.436	31.264	33.590	35.783	30.873	23.327	25.814	24.217	-13,3	-6,2	-27,9
Acre	73	101	119	111	105	194	297	235	174	164	94	28,8	-42,7	-51,5
Alagoas	1.321	1.231	1.313	1.243	1.049	1.079	1.134	843	620	760	628	-52,5	-17,4	-41,8
Amapá	122	164	147	162	165	233	236	279	251	244	313	156,6	28,3	34,3
Amazonas	791	732	659	678	809	782	943	859	917	725	1.051	32,9	45,0	34,4
Bahia	3.221	3.662	3.338	3.553	3.559	4.358	4.522	4.141	3.599	4.250	4.284	33,0	0,8	-1,7

(Continua)



(Continuação)

	Número de homicídios de jovens											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Ceará	1.568	2.329	2.705	2.831	2.450	2.102	3.348	2.812	1.285	2.344	1.949	24,3	-16,9	-7,3
Distrito Federal	493	517	465	453	382	409	325	271	244	219	168	-65,9	-23,3	-58,9
Espírito Santo	1.005	969	985	958	830	707	848	618	569	668	567	-43,6	-15,1	-19,8
Goiás	1.201	1.518	1.598	1.568	1.618	1.675	1.601	1.442	1.188	1.190	909	-24,3	-23,6	-45,7
Maranhão	820	952	1.171	1.311	1.257	1.212	1.112	976	801	1.013	943	15,0	-6,9	-22,2
Mato Grosso	474	544	541	636	529	516	463	425	366	430	373	-21,3	-13,3	-27,7
Mato Grosso do Sul	307	291	265	322	264	274	275	239	191	177	208	-32,2	17,5	-24,1
Minas Gerais	2.250	2.512	2.595	2.573	2.378	2.513	2.217	1.626	1.349	1.287	1.125	-50,0	-12,6	-55,2
Pará	1.758	1.799	1.785	1.821	1.936	2.266	2.451	2.418	1.791	1.454	1.453	-17,3	-0,1	-35,9
Paraíba	915	901	893	869	828	699	709	652	441	527	554	-39,5	5,1	-20,7
Paraná	1.786	1.870	1.538	1.473	1.471	1.574	1.361	1.155	960	1.062	1.131	-36,7	6,5	-28,1
Pernambuco	1.928	1.815	1.709	1.881	2.143	2.512	3.167	2.269	1.882	2.059	1.752	-9,1	-14,9	-30,3
Piauí	223	269	329	392	328	367	313	310	243	333	371	66,4	11,4	1,1
Rio de Janeiro	2.409	2.397	2.693	3.027	2.761	3.386	3.576	3.724	2.013	2.554	2.622	8,8	2,7	-22,6
Rio Grande do Norte	596	649	883	1.002	939	1.129	1.366	1.067	760	797	600	0,7	-24,7	-46,9
Rio Grande do Sul	1.018	1.149	1.078	1.323	1.391	1.608	1.639	1.291	996	932	771	-24,3	-17,3	-52,1
Rondônia	187	230	212	229	261	261	228	184	154	141	206	10,2	46,1	-21,1
Roraima	39	70	78	56	77	92	100	224	99	102	116	197,4	13,7	26,1
Santa Catarina	389	407	369	402	442	475	527	393	338	316	290	-25,4	-8,2	-38,9
São Paulo	2.505	2.875	2.552	2.751	2.333	2.017	1.955	1.461	1.316	1.258	1.093	-56,4	-13,1	-45,8
Sergipe	371	474	520	623	716	869	767	663	556	562	435	17,3	-22,6	-49,9
Tocantins	160	182	149	188	243	281	303	296	224	246	211	31,9	-14,2	-24,9

Fonte: SIM/CGIAE/SVS/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

TABELA 8

Taxa de homicídios por 100 mil de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por UF – Brasil (2011- 2021)

	Taxa de homicídios de jovens por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	53,5	58,9	59,3	62,9	60,9	65,5	69,9	60,4	45,8	51,8	49,0	-8,5	-5,4	-25,2
Acre	33,8	46,2	53,8	49,5	46,2	83,9	126,3	98,2	71,6	68,1	37,8	11,7	-44,5	-55,0
Alagoas	147,1	137,8	147,8	140,5	118,9	122,4	128,6	95,6	70,3	90,5	74,4	-49,4	-17,8	-39,2
Amapá	59,3	78,1	68,6	74,0	73,7	101,4	100,2	115,7	101,8	95,0	128,1	115,9	34,8	26,3
Amazonas	72,9	66,5	59,1	60,1	70,9	67,7	80,5	72,3	76,3	63,9	92,7	27,2	45,1	37,0
Bahia	78,3	90,4	83,8	90,7	92,2	114,3	119,8	110,7	97,0	123,0	121,2	54,9	-1,5	6,1
Ceará	64,4	95,9	111,7	117,3	101,9	87,7	140,2	118,4	54,5	102,2	84,8	31,6	-17,0	-3,3
Distrito Federal	64,5	66,7	59,2	57,0	47,6	50,4	39,7	32,8	29,3	28,0	21,4	-66,8	-23,5	-57,6
Espírito Santo	101,0	97,5	99,3	96,8	83,8	71,5	86,0	62,8	57,9	73,0	63,7	-36,9	-12,7	-11,0
Goiás	70,9	89,1	93,4	91,3	93,8	96,4	91,6	82,0	67,3	71,5	53,7	-24,2	-24,9	-44,3
Maranhão	42,8	50,0	62,0	69,9	67,3	65,1	59,8	52,6	43,1	53,2	50,0	16,9	-6,1	-23,2
Mato Grosso	55,3	63,3	63,0	74,2	61,9	60,3	54,0	49,5	42,6	49,8	44,0	-20,4	-11,6	-27,0
Mato Grosso do Sul	45,4	43,0	39,1	47,7	39,2	40,6	40,6	35,2	28,1	26,9	32,9	-27,6	22,4	-19,0
Minas Gerais	42,8	48,1	50,2	50,2	46,8	49,8	44,2	32,6	27,3	25,8	23,7	-44,6	-8,2	-52,4
Pará	77,9	79,2	78,3	79,5	84,2	98,0	105,3	103,2	76,0	62,6	60,8	-21,9	-2,9	-38,0
Paraíba	87,4	87,0	87,3	86,0	82,9	70,5	72,0	66,6	45,3	53,2	57,3	-34,4	7,6	-18,7
Paraná	64,2	67,3	55,6	53,5	53,7	57,6	49,9	42,5	35,5	41,2	43,7	-31,9	6,0	-24,1
Pernambuco	79,0	74,8	70,9	78,5	89,8	105,4	133,0	95,4	79,2	87,1	74,2	-6,1	-14,8	-29,6

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios de jovens por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Piauí	25,5	31,3	39,0	47,3	40,0	45,2	38,9	38,9	30,7	41,8	46,2	81,4	10,5	2,3
Rio de Janeiro	62,3	62,0	69,8	78,4	71,5	87,7	92,6	96,5	52,3	67,5	71,3	14,5	5,6	-18,7
Rio Grande do Norte	65,2	71,2	97,3	110,9	104,3	125,6	152,3	119,3	85,3	96,2	69,8	7,0	-27,5	-44,4
Rio Grande do Sul	37,7	42,9	40,7	50,4	53,6	62,3	64,0	50,8	39,5	38,4	32,3	-14,3	-15,9	-48,2
Rondônia	38,2	46,9	43,2	46,7	53,4	53,3	46,5	37,5	31,4	29,8	43,3	13,4	45,3	-18,7
Roraima	28,1	49,5	54,2	38,3	51,9	60,7	64,8	142,5	62,0	64,3	71,7	155,1	11,6	18,1
Santa Catarina	22,6	23,5	21,2	23,1	25,4	27,2	30,2	22,6	19,5	18,9	18,3	-18,9	-3,0	-32,8
São Paulo	23,2	26,7	23,8	25,8	21,9	19,0	18,5	13,8	12,5	12,1	10,5	-54,7	-13,3	-44,8
Sergipe	61,4	78,4	86,0	103,0	118,2	142,7	125,5	108,2	90,5	88,5	70,6	15,0	-20,3	-50,5
Tocantins	38,9	44,1	36,0	45,4	58,6	67,4	72,4	70,4	53,1	61,2	54,9	41,2	-10,3	-18,6

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

TABELA 9

Número de homicídios de homens jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de homens jovens											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	26.014	28.601	28.687	30.461	29.489	31.784	33.772	29.064	21.897	24.257	22.799	-12,4	-6,0	-28,3
Acre	64	95	107	101	94	181	281	222	163	149	84	31,3	-43,6	-53,6
Alagoas	1.260	1.166	1.250	1.176	1.009	1.038	1.091	818	581	721	604	-52,1	-16,2	-41,8
Amapá	112	156	139	149	159	228	224	273	242	234	305	172,3	30,3	33,8
Amazonas	762	684	628	644	755	729	897	795	861	680	991	30,1	45,7	35,9
Bahia	3.017	3.460	3.142	3.405	3.408	4.165	4.313	3.956	3.416	4.032	4.081	35,3	1,2	-2,0
Ceará	1.485	2.235	2.558	2.696	2.350	1.999	3.146	2.561	1.179	2.189	1.779	19,8	-18,7	-11,0
Distrito Federal	455	480	430	427	360	379	308	257	226	207	160	-64,8	-22,7	-57,8
Espírito Santo	918	887	905	889	775	670	789	577	538	618	536	-41,6	-13,3	-20,0
Goiás	1.098	1.394	1.484	1.439	1.516	1.575	1.491	1.354	1.131	1.135	860	-21,7	-24,2	-45,4
Maranhão	765	910	1.114	1.248	1.200	1.157	1.063	935	753	960	896	17,1	-6,7	-22,6
Mato Grosso	439	498	515	587	481	480	432	395	336	395	348	-20,7	-11,9	-27,5
Mato Grosso do Sul	274	267	243	283	241	248	250	214	174	151	193	-29,6	27,8	-22,2
Minas Gerais	2.058	2.296	2.411	2.405	2.213	2.365	2.088	1.497	1.252	1.201	1.051	-48,9	-12,5	-55,6
Pará	1.679	1.684	1.691	1.705	1.827	2.137	2.322	2.285	1.690	1.369	1.366	-18,6	-0,2	-36,1
Paraíba	847	842	829	812	771	654	668	618	420	487	522	-38,4	7,2	-20,2
Paraná	1.668	1.732	1.407	1.356	1.383	1.494	1.263	1.079	892	985	1.048	-37,2	6,4	-29,9
Pernambuco	1.810	1.719	1.589	1.768	2.036	2.381	3.029	2.168	1.791	1.957	1.644	-9,2	-16,0	-31,0
Piauí	212	249	309	369	300	350	293	289	226	312	343	61,8	9,9	-2,0
Rio de Janeiro	2.264	2.268	2.554	2.869	2.627	3.252	3.439	3.574	1.936	2.449	2.527	11,6	3,2	-22,3
Rio Grande do Norte	559	625	842	954	899	1.079	1.279	1.024	719	758	572	2,3	-24,5	-47,0
Rio Grande do Sul	926	1.041	995	1.247	1.291	1.487	1.525	1.189	909	859	703	-24,1	-18,2	-52,7
Rondônia	168	207	192	209	234	246	206	168	140	126	190	13,1	50,8	-22,8
Roraima	35	65	69	51	69	83	87	207	88	92	105	200,0	14,1	26,5
Santa Catarina	355	368	326	361	407	437	480	356	292	285	265	-25,4	-7,0	-39,4
São Paulo	2.304	2.657	2.338	2.542	2.164	1.860	1.798	1.322	1.194	1.131	1.007	-56,3	-11,0	-45,9
Sergipe	343	451	494	596	693	847	728	653	537	544	420	22,4	-22,8	-50,4
Tocantins	137	165	126	173	227	263	282	278	211	231	199	45,3	-13,9	-24,3

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

TABELA 10
Taxa de homicídios por 100 mil homens jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios de homens jovens											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	98,7	108,9	109,7	116,9	113,6	122,6	130,4	112,4	84,9	96,7	91,2	-7,6	-5,7	-25,6
Acre	58,7	86,0	95,7	89,1	81,7	154,8	236,3	183,5	132,6	127,1	68,3	16,3	-46,2	-55,9
Alagoas	283,6	264,4	285,5	270,2	233,0	240,0	252,3	189,0	134,2	176,0	146,2	-48,4	-16,9	-39,1
Amapá	108,2	147,4	128,6	135,0	141,0	196,9	188,8	224,8	195,1	192,8	257	137,5	33,3	30,5
Amazonas	139,1	123,1	111,6	113,1	131,1	124,9	151,5	132,4	141,6	114,1	169,6	22,0	48,7	35,8
Bahia	145,6	170,0	157,3	173,5	176,3	218,4	228,4	211,7	184,3	235,5	231,2	58,8	-1,8	5,9
Ceará	121,5	183,3	210,4	222,6	194,7	166,1	262,6	214,9	99,5	189,4	159,5	31,2	-15,8	-4,0
Distrito Federal	122,7	127,5	112,6	110,2	91,7	95,3	76,6	63,2	55,1	52,2	40,2	-67,2	-23,0	-57,8
Espírito Santo	181,2	175,3	179,2	176,2	153,6	133,0	157,0	115,0	107,4	139,1	119	-34,3	-14,4	-10,5
Goiás	127,4	160,7	170,0	164,0	171,9	177,2	166,6	150,4	125,1	136,2	100,5	-21,1	-26,2	-43,3
Maranhão	80,1	96,1	118,7	133,9	129,3	125,1	115,1	101,2	81,4	99,8	94,7	18,3	-5,1	-24,3
Mato Grosso	99,9	113,2	117,1	133,8	110,0	109,6	98,5	90,0	76,5	89,6	80,4	-19,6	-10,3	-26,7
Mato Grosso do Sul	79,5	77,3	70,3	82,0	70,1	71,9	72,3	61,7	50,0	44,0	60,3	-24,2	37,0	-16,2
Minas Gerais	76,9	86,5	91,6	92,2	85,6	92,0	81,8	59,0	49,7	46,8	43,6	-43,3	-6,8	-52,6
Pará	145,9	145,5	145,5	146,1	155,9	181,3	195,6	191,2	140,5	115,7	108,8	-25,4	-6,0	-40,0
Paraíba	162,1	163,2	163,0	161,8	155,5	133,0	136,8	127,4	87,0	96,7	106,1	-34,5	9,7	-20,2
Paraná	118,5	123,3	100,5	97,2	99,7	107,9	91,4	78,4	65,1	74,1	78,7	-33,6	6,2	-27,1
Pernambuco	148,6	142,1	132,3	148,1	171,2	200,5	255,4	183,0	151,3	167,3	135,4	-8,9	-19,1	-32,5
Piauí	48,3	58,0	73,4	89,2	73,4	86,5	73,1	72,8	57,4	81,1	80,9	67,5	-0,3	-6,4
Rio de Janeiro	116,3	116,6	131,3	147,4	134,7	166,7	176,2	183,2	99,4	129,9	134	15,2	3,1	-19,6
Rio Grande do Norte	121,0	135,7	183,6	208,8	197,4	237,3	281,9	226,3	159,4	177,0	134,6	11,2	-24,0	-43,3
Rio Grande do Sul	67,5	76,5	73,9	93,5	97,8	113,4	117,0	91,9	70,8	67,3	58,1	-13,9	-13,7	-48,8
Rondônia	67,4	82,8	76,7	83,6	93,9	98,4	82,2	67,0	55,9	56,9	80,6	19,7	41,7	-18,1
Roraima	49,6	90,5	94,4	68,6	91,4	107,7	110,6	258,3	108,0	113,1	128	157,9	13,1	18,9
Santa Catarina	40,2	41,4	36,5	40,3	45,5	48,8	53,6	39,8	32,8	33,5	32,8	-18,3	-2,0	-32,8
São Paulo	42,1	48,8	43,0	46,9	40,0	34,4	33,3	24,6	22,2	22,0	19,2	-54,4	-12,6	-44,3
Sergipe	113,9	149,8	164,3	198,3	230,4	280,6	240,5	215,3	176,8	169,8	140,9	23,8	-17,0	-49,8
Tocantins	65,3	78,6	60,0	82,4	108,2	124,9	133,5	131,2	99,3	114,7	102,1	56,3	-11,0	-18,3

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos.

4.1 Violência contra crianças e adolescentes

Cabe uma análise especial sobre a violência contra as crianças e adolescentes no país. Um primeiro ponto a destacar é que a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, influenciado por fatores culturais, sociais e econômicos. Essas formas de violência podem ocorrer em qualquer espaço, e afetam crianças e adolescentes de todas as idades e classes sociais. E todos esses tipos de violência abrangem uma ampla gama de comportamentos prejudiciais que podem afetar gravemente o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Tomando especificamente as agressões contra crianças e adolescentes e as mortes delas decorrentes, sabe-se que, em países desenvolvidos, as causas mais comuns de mortalidade entre pessoas de 10 a 19 anos costumam ser a violência autoprovocada e acidentes de trânsito, com a violência interpessoal aparecendo mais abaixo, ou sequer aparecendo, entre as principais causas, dependendo do país observado. No Brasil, contudo, a violência interpessoal ainda é a principal responsável pelas mortes nessa faixa etária, enquanto aquelas que ocorrem nas estradas ocupam a segunda colocação.

Observando a série histórica dos últimos onze anos (2011-2021), foram 2.166 crianças pequenas (0 a 4 anos), 7.396 crianças (5 a 14 anos) e 97.894 adolescentes (15 a 19 anos) vítimas da violência letal por agressão no Brasil, conforme apontado nas tabelas 11, 13 e 15, respectivamente. São milhares de crianças e adolescentes que não tiveram a chance de sequer iniciar ou concluir sua vida escolar, ou de começar a construir um caminho profissional.

Os adolescentes (15 a 19 anos) são os mais afetados pela violência letal, pois o homicídio é responsável por mais de um terço das mortes nessa faixa etária, correspondendo a 38,5% dos óbitos em 2021. Nos últimos dez anos, ocorreu uma redução de 18,2% na taxa de homicídios de adolescentes no Brasil, sendo que se observou diminuição dessas taxas em dezessete UFs. No entanto, sete estados apresentaram aumento preocupante em suas taxas, com Piauí, Roraima e Amapá se destacando nesse cenário, pois tiveram um aumento expressivo no indicador ao longo da última década (94,9%, 93,3% e 90,0%, respectivamente).

No caso das crianças, tanto na primeira infância (0 a 4 anos) quanto entre 5 e 14 anos, as taxas de homicídios em 2021 eram significativamente menores em comparação com as dos adolescentes, sendo de 1,0 e 1,3 homicídios por 100 mil crianças, respectivamente (conforme apontado nas tabelas 12, 14 e 16). Em relação à faixa etária entre 5 e 14 anos, houve redução de 44,1% na taxa de homicídios durante a última década, sendo que a maioria dos estados também registrou decréscimo em suas taxas. No entanto, é importante destacar que o Acre (541,7%) e o Amapá (100,3%) tiveram crescimento vertiginoso nesse indicador no período, ainda que o número absoluto de casos seja pequeno.

Ainda que a taxa de homicídios para crianças na primeira infância (0 a 4 anos) esteja no mesmo patamar daquela para as crianças entre 5 e 14 anos, ela apresentou aumento de 5,0% nos últimos dez anos, indo na direção oposta à tendência de queda observada nas outras faixas etárias.

TABELA 11
Número de homicídios de crianças de 0 a 4 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de crianças de 0 a 4 anos											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	160	199	253	210	210	204	204	213	188	173	152	-5,0	-12,1	-25,5
Acre	2	1	2	2	2	0	2	1	1	1	0	-100,0	-100,0	-
Alagoas	6	3	11	5	8	4	5	4	3	5	5	-16,7	0,0	25,0
Amapá	1	0	1	0	0	1	3	1	2	0	1	0,0	-	0,0
Amazonas	13	39	26	6	17	16	28	20	10	4	7	-46,2	75,0	-56,3
Bahia	12	8	16	17	15	13	14	14	10	11	11	-8,3	0,0	-15,4
Ceará	7	2	7	7	4	7	6	4	4	11	5	-28,6	-54,5	-28,6
Distrito Federal	2	2	1	4	4	4	2	4	0	0	1	-50,0	-	-75,0
Espírito Santo	2	5	6	1	4	7	6	2	3	5	2	0,0	-60,0	-71,4
Goiás	4	7	9	5	5	9	9	9	7	3	7	75,0	133,3	-22,2
Maranhão	8	3	6	11	3	5	4	13	4	10	9	12,5	-10,0	80,0
Mato Grosso	1	7	6	4	2	2	3	6	4	2	5	400,0	150,0	150,0
Mato Grosso do Sul	2	3	4	8	3	5	2	4	4	3	3	50,0	0,0	-40,0
Minas Gerais	15	15	13	9	16	14	18	13	7	9	17	13,3	88,9	21,4
Pará	7	14	16	9	13	3	11	9	14	11	5	-28,6	-54,5	66,7
Paraíba	1	1	3	1	7	3	1	1	2	3	6	500,0	100,0	100,0
Paraná	8	7	10	7	10	15	6	7	5	4	2	-75,0	-50,0	-86,7
Pernambuco	3	3	6	7	8	7	5	9	8	5	4	33,3	-20,0	-42,9
Piauí	1	2	2	2	1	2	2	4	2	2	2	100,0	0,0	0,0
Rio de Janeiro	15	15	17	26	17	23	20	15	11	17	20	33,3	17,6	-13,0
Rio Grande do Norte	1	1	2	2	3	2	2	5	5	2	3	200,0	50,0	50,0
Rio Grande do Sul	9	6	12	5	12	10	12	7	13	12	7	-22,2	-41,7	-30,0
Rondônia	1	3	3	3	0	1	2	2	2	3	0	-100,0	-100,0	-100,0
Roraima	3	20	37	30	25	23	14	33	27	18	11	266,7	-38,9	-52,2
Santa Catarina	0	3	0	2	6	3	5	2	5	6	6	-	0,0	100,0
São Paulo	34	25	33	28	21	21	19	18	28	24	11	-67,6	-54,2	-47,6
Sergipe	2	3	1	3	2	3	2	3	1	0	0	-100,0	-	-100,0
Tocantins	0	1	3	6	2	1	1	3	6	2	2	-	0,0	100,0

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado para o número de óbitos levou em conta apenas os indivíduos entre 0 a 4 anos de idade.

TABELA 12
Taxa de homicídios de crianças de 0 a 4 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios de crianças de 0 a 4 anos											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	1,1	1,4	1,7	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,2	1,0	-5,0	-12,0	-25,4
Acre	2,3	1,1	2,3	2,4	2,3	0,0	2,4	1,2	1,2	1,2	0,0	-100,0	-100,0	-
Alagoas	2,1	1,1	4,0	1,9	3,0	1,5	1,9	1,6	1,2	2,0	2,0	-5,0	0,4	30,7
Amapá	1,3	0,0	1,3	0,0	0,0	1,2	3,7	1,2	2,5	0,0	1,3	-0,3	-	0,5
Amazonas	3,2	9,7	6,5	1,5	4,2	3,9	6,8	4,9	2,5	1,0	1,7	-46,6	74,9	-55,7
Bahia	1,1	0,7	1,5	1,6	1,4	1,3	1,4	1,4	1,0	1,1	1,1	-0,3	0,3	-14,4
Ceará	1,0	0,3	1,1	1,1	0,6	1,1	0,9	0,6	0,6	1,7	0,8	-26,7	-54,4	-29,3
Distrito Federal	1,0	1,0	0,5	2,0	2,0	2,0	1,0	1,9	0,0	0,0	0,5	-50,4	-	-75,6
Espírito Santo	0,7	1,9	2,2	0,4	1,4	2,5	2,1	0,7	1,0	1,7	0,7	-7,3	-60,1	-72,0
Goiás	0,9	1,5	1,9	1,0	1,0	1,8	1,8	1,8	1,4	0,6	1,4	56,9	132,8	-24,2
Maranhão	1,2	0,5	1,0	1,8	0,5	0,8	0,7	2,2	0,7	1,7	1,5	26,0	-9,9	80,8
Mato Grosso	0,4	2,7	2,3	1,5	0,7	0,7	1,1	2,1	1,4	0,7	1,8	360,4	149,1	140,6
Mato Grosso do Sul	1,0	1,5	1,9	3,8	1,4	2,3	0,9	1,8	1,8	1,4	1,4	38,4	0,0	-40,6
Minas Gerais	1,1	1,1	1,0	0,7	1,2	1,1	1,4	1,0	0,5	0,7	1,3	12,6	88,9	21,1
Pará	0,9	1,8	2,1	1,2	1,8	0,4	1,5	1,2	1,9	1,5	0,7	-22,2	-54,6	68,9
Paraíba	0,3	0,4	1,1	0,4	2,6	1,1	0,4	0,4	0,7	1,0	2,1	520,8	100,3	92,4
Paraná	1,1	0,9	1,3	0,9	1,3	1,9	0,8	0,9	0,6	0,5	0,3	-76,2	-49,9	-86,8
Pernambuco	0,4	0,4	0,8	1,0	1,1	1,0	0,7	1,3	1,2	0,7	0,6	42,2	-19,8	-40,8
Piauí	0,4	0,8	0,8	0,8	0,4	0,8	0,8	1,7	0,8	0,8	0,8	117,0	0,3	0,9
Rio de Janeiro	1,4	1,4	1,6	2,4	1,5	2,1	1,8	1,3	1,0	1,5	1,8	25,9	17,8	-13,7
Rio Grande do Norte	0,4	0,4	0,8	0,8	1,2	0,8	0,8	2,1	2,1	0,8	1,3	220,4	50,5	54,1
Rio Grande do Sul	1,3	0,9	1,8	0,7	1,7	1,4	1,7	1,0	1,8	1,7	1,0	-25,5	-41,2	-29,3
Rondônia	0,7	2,2	2,3	2,2	0,0	0,7	1,5	1,4	1,4	2,1	0,0	-100,0	-100,0	-100,0
Roraima	5,8	38,6	71,0	57,2	47,2	43,0	25,6	58,7	46,7	30,3	18,1	209,7	-40,4	-58,0
Santa Catarina	0,0	0,7	0,0	0,4	1,3	0,6	1,1	0,4	1,0	1,2	1,2	-	-0,2	90,9
São Paulo	1,1	0,8	1,1	0,9	0,7	0,7	0,6	0,6	0,9	0,8	0,4	-68,3	-53,9	-46,9
Sergipe	1,1	1,7	0,6	1,8	1,2	1,8	1,2	1,8	0,6	0,0	0,0	-100,0	-	-100,0
Tocantins	0,0	0,8	2,4	4,8	1,6	0,8	0,8	2,4	4,8	1,6	1,6	-	-0,8	97,5

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado para o número de óbitos levou em conta apenas os indivíduos entre 0 a 4 anos de idade.

TABELA 13
Número de homicídios de crianças de 5 a 14 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de crianças											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	744	861	821	869	758	733	745	605	461	427	372	-50,0	-12,9	-49,2
Acre	1	5	6	4	2	7	14	9	7	7	6	500,0	-14,3	-14,3
Alagoas	45	37	53	28	35	24	25	24	17	13	13	-71,1	0,0	-45,8
Amapá	6	6	6	5	3	2	7	1	4	4	12	100,0	200,0	500,0
Amazonas	22	17	19	18	16	17	16	12	26	20	15	-31,8	-25,0	-11,8
Bahia	91	105	85	88	84	102	95	71	66	52	65	-28,6	25,0	-36,3
Ceará	41	71	83	97	57	45	95	75	28	55	37	-9,8	-32,7	-17,8
Distrito Federal	24	21	17	14	10	14	7	7	5	4	5	-79,2	25,0	-64,3
Espírito Santo	26	31	46	29	25	19	21	20	13	12	26	0,0	116,7	36,8
Goiás	39	39	35	30	44	27	31	20	16	16	9	-76,9	-43,8	-66,7
Maranhão	15	18	31	30	36	30	34	30	19	25	20	33,3	-20,0	-33,3
Mato Grosso	8	12	13	9	14	13	11	9	8	12	2	-75,0	-83,3	-84,6
Mato Grosso do Sul	5	13	8	19	6	4	2	7	5	7	4	-20,0	-42,9	0,0
Minas Gerais	66	78	60	59	58	60	43	26	31	18	26	-60,6	44,4	-56,7
Pará	39	50	44	61	37	46	46	40	25	28	17	-56,4	-39,3	-63,0

(Continua)

(Continuação)

	Número de homicídios de crianças											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Paraíba	30	23	37	29	20	29	15	10	9	7	6	-80,0	-14,3	-79,3
Paraná	41	58	35	44	30	20	23	14	17	18	7	-82,9	-61,1	-65,0
Pernambuco	44	58	30	43	45	54	52	38	31	26	14	-68,2	-46,2	-74,1
Piauí	5	5	13	12	10	6	12	4	6	10	2	-60,0	-80,0	-66,7
Rio de Janeiro	64	51	67	82	69	74	72	68	31	33	22	-65,6	-33,3	-70,3
Rio Grande do Norte	20	15	14	26	23	18	18	24	15	8	10	-50,0	25,0	-44,4
Rio Grande do Sul	21	34	22	28	45	42	29	28	27	17	15	-28,6	-11,8	-64,3
Rondônia	5	6	6	7	10	10	6	2	4	6	3	-40,0	-50,0	-70,0
Roraima	2	1	1	2	1	1	6	8	2	4	2	0,0	-50,0	100,0
Santa Catarina	14	19	9	11	9	10	4	4	6	3	5	-64,3	66,7	-50,0
São Paulo	58	73	67	78	53	33	34	31	25	14	18	-69,0	28,6	-45,5
Sergipe	8	10	7	8	10	17	18	13	8	6	4	-50,0	-33,3	-76,5
Tocantins	4	5	7	8	6	9	9	10	10	2	7	75,0	250,0	-22,2

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado, tanto para o número de óbitos quanto para a população, levou em conta apenas os indivíduos entre 5 a 14 anos de idade.

TABELA 14

Taxa de homicídios de crianças de 5 a 14 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios de crianças											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	2,3	2,7	2,6	2,8	2,5	2,4	2,5	2,0	1,6	1,4	1,3	-44,1	-12,5	-47,7
Acre	0,5	2,7	3,2	2,2	1,1	3,9	7,8	5,1	4,0	4,0	3,5	541,7	-13,1	-9,8
Alagoas	6,9	5,8	8,4	4,6	5,8	4,1	4,4	4,3	3,1	2,4	2,4	-64,5	2,0	-40,2
Amapá	3,7	3,7	3,7	3,1	1,8	1,2	4,3	0,6	2,5	2,5	7,4	100,3	198,8	499,4
Amazonas	2,8	2,1	2,4	2,3	2,0	2,2	2,0	1,5	3,3	2,5	1,9	-32,9	-25,1	-14,1
Bahia	3,6	4,2	3,5	3,7	3,6	4,4	4,2	3,2	3,0	2,4	3,1	-13,7	26,8	-30,5
Ceará	2,6	4,7	5,6	6,7	4,0	3,3	7,0	5,6	2,1	4,2	2,8	7,1	-32,2	-13,2
Distrito Federal	5,4	4,8	3,9	3,2	2,3	3,3	1,7	1,7	1,3	1,0	1,3	-76,5	26,4	-61,8
Espírito Santo	4,4	5,4	8,1	5,1	4,5	3,4	3,8	3,6	2,3	2,2	4,6	4,5	115,6	35,4
Goiás	3,8	3,8	3,5	3,0	4,4	2,7	3,1	2,0	1,6	1,6	0,9	-76,9	-44,2	-67,7
Maranhão	1,1	1,3	2,2	2,2	2,7	2,2	2,6	2,3	1,5	2,0	1,6	56,3	-18,2	-26,8
Mato Grosso	1,4	2,2	2,4	1,7	2,6	2,4	2,1	1,7	1,5	2,2	0,4	-74,3	-83,3	-84,7
Mato Grosso do Sul	1,2	3,1	1,9	4,6	1,5	1,0	0,5	1,7	1,2	1,7	0,9	-19,0	-43,2	-2,8
Minas Gerais	2,1	2,5	2,0	2,0	2,0	2,2	1,6	1,0	1,2	0,7	1,0	-53,3	45,4	-54,5
Pará	2,3	3,0	2,7	3,7	2,3	2,9	2,9	2,6	1,6	1,8	1,1	-51,5	-38,4	-60,7
Paraíba	4,4	3,4	5,6	4,5	3,2	4,7	2,5	1,7	1,5	1,2	1,1	-76,1	-13,2	-77,4
Paraná	2,4	3,5	2,2	2,8	1,9	1,3	1,5	0,9	1,1	1,2	0,5	-80,9	-61,1	-64,6
Pernambuco	2,7	3,6	1,9	2,8	3,0	3,6	3,5	2,6	2,1	1,8	1,0	-63,9	-45,6	-72,8
Piauí	0,8	0,8	2,2	2,1	1,8	1,1	2,3	0,8	1,2	2,0	0,4	-50,4	-79,6	-63,1
Rio de Janeiro	2,7	2,2	2,9	3,7	3,1	3,4	3,3	3,2	1,4	1,5	1,0	-61,7	-33,6	-70,2
Rio Grande do Norte	3,6	2,7	2,6	4,8	4,3	3,4	3,5	4,7	3,0	1,6	2,0	-43,4	26,4	-41,6
Rio Grande do Sul	1,3	2,2	1,4	1,9	3,1	3,0	2,1	2,0	2,0	1,2	1,1	-15,7	-11,8	-63,1
Rondônia	1,6	2,0	2,0	2,4	3,5	3,5	2,2	0,7	1,5	2,2	1,1	-32,6	-49,8	-69,0
Roraima	1,9	1,0	1,0	1,9	1,0	1,0	5,8	7,6	1,9	3,7	1,8	-7,4	-50,8	85,7
Santa Catarina	1,5	2,0	1,0	1,2	1,0	1,1	0,4	0,4	0,7	0,3	0,5	-62,8	65,0	-51,5
São Paulo	0,9	1,2	1,1	1,3	0,9	0,5	0,6	0,5	0,4	0,2	0,3	-66,8	28,3	-45,4
Sergipe	2,0	2,6	1,8	2,2	2,7	4,7	5,0	3,7	2,3	1,7	1,2	-43,5	-32,7	-75,6
Tocantins	1,4	1,8	2,5	2,9	2,2	3,4	3,4	3,8	3,9	0,8	2,8	93,7	254,5	-18,5

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado, tanto para o número de óbitos quanto para a população, levou em conta apenas os indivíduos entre 5 a 14 anos de idade.



TABELA 15
Número de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de adolescentes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	8.144	9.337	9.649	10.348	9.988	10.707	11.152	9.249	6.538	6.780	6.002	-26,3	-11,5	-43,9
Acre	21	27	32	35	24	73	107	78	54	56	32	52,4	-42,9	-56,2
Alagoas	420	433	475	471	380	405	406	279	188	221	189	-55,0	-14,5	-53,3
Amapá	46	60	59	60	60	98	70	98	99	63	96	108,7	52,4	-2,0
Amazonas	243	178	192	181	224	210	222	227	213	183	249	2,5	36,1	18,6
Bahia	1.000	1.218	1.116	1.136	1.124	1.396	1.486	1.266	1.043	1.178	1.129	12,9	-4,2	-19,1
Ceará	496	836	962	1.022	839	694	1.080	890	371	646	530	6,9	-18,0	-23,6
Distrito Federal	164	181	183	165	145	149	120	84	77	55	44	-73,2	-20,0	-70,5
Espírito Santo	362	352	377	404	329	276	309	212	191	209	184	-49,2	-12,0	-33,3
Goiás	341	442	471	477	505	526	492	421	315	314	226	-33,7	-28,0	-57,0
Maranhão	151	205	275	316	364	352	318	263	211	293	241	59,6	-17,7	-31,5
Mato Grosso	116	138	169	171	147	158	120	100	105	106	105	-9,5	-0,9	-33,5
Mato Grosso do Sul	81	88	87	109	81	74	71	63	48	34	56	-30,9	64,7	-24,3
Minas Gerais	691	840	848	847	787	778	698	515	377	333	265	-61,6	-20,4	-65,9
Pará	524	504	530	538	558	687	674	649	495	370	308	-41,2	-16,8	-55,2
Paraíba	274	305	286	288	260	238	225	192	123	138	124	-54,7	-10,1	-47,9
Paraná	540	574	456	427	439	461	362	294	215	235	229	-57,6	-2,6	-50,3
Pernambuco	551	540	461	548	699	733	962	673	550	546	479	-13,1	-12,3	-34,7
Piauí	49	64	76	123	118	122	90	74	51	78	87	77,6	11,5	-28,7
Rio de Janeiro	720	687	902	1.085	916	1.213	1.237	1.202	641	709	656	-8,9	-7,5	-45,9
Rio Grande do Norte	179	237	290	318	314	358	432	358	226	185	113	-36,9	-38,9	-68,4
Rio Grande do Sul	266	297	295	310	410	493	497	395	268	183	193	-27,4	5,5	-60,9
Rondônia	43	54	45	56	71	65	65	44	34	37	36	-16,3	-2,7	-44,6
Roraima	10	19	20	18	17	13	32	78	29	37	21	110,0	-43,2	61,5
Santa Catarina	97	118	105	131	119	134	149	113	93	75	65	-33,0	-13,3	-51,5
São Paulo	605	764	741	873	765	642	623	434	315	289	231	-61,8	-20,1	-64,0
Sergipe	114	127	154	180	222	268	217	170	136	139	74	-35,1	-46,8	-72,4
Tocantins	40	49	42	59	71	91	88	77	70	68	40	0,0	-41,2	-56,0

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado, tanto para o número de óbitos quanto para a população, levou em conta apenas os indivíduos entre 15 a 19 anos de idade.

TABELA 16
Taxa de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios de adolescentes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	47,2	53,9	55,4	59,4	57,6	62,4	66,3	56,3	40,7	42,9	38,6	-18,2	-10,0	-38,1
Acre	26,3	32,9	38,0	40,5	27,2	81,2	117,3	84,7	58,5	60,5	34,6	31,6	-42,8	-57,4
Alagoas	130,9	133,1	144,1	141,6	114,1	122,3	124,2	87,0	60,1	72,4	63,3	-51,6	-12,6	-48,2
Amapá	60,7	77,5	74,6	74,5	73,4	117,6	83,1	115,4	116,4	74,7	115,3	90,0	54,5	-1,9
Amazonas	64,4	46,1	48,6	45,0	55,3	51,6	54,9	56,9	54,4	47,1	64,5	0,1	36,9	25,1
Bahia	74,5	90,7	83,1	84,9	84,6	106,6	115,8	100,8	84,9	97,9	95,7	28,6	-2,2	-10,2
Ceará	57,7	97,0	111,4	118,8	98,8	83,7	134,5	115,1	49,9	89,6	75,0	29,9	-16,3	-10,4
Distrito Federal	72,8	79,4	79,2	70,6	61,5	62,5	50,1	35,0	32,1	23,0	18,5	-74,5	-19,4	-70,3
Espírito Santo	118,7	114,9	122,2	130,3	106,2	89,5	101,5	70,7	64,6	71,7	64,2	-45,9	-10,5	-28,3
Goiás	62,8	80,8	85,5	86,2	91,4	96,3	91,1	79,0	59,9	60,4	43,6	-30,6	-27,7	-54,7
Maranhão	21,7	29,2	38,8	44,3	51,0	50,0	46,4	38,9	31,5	44,0	36,0	65,4	-18,3	-28,1
Mato Grosso	40,3	48,0	58,8	59,7	51,6	56,3	43,5	36,9	39,1	39,4	38,8	-3,8	-1,7	-31,1
Mato Grosso do Sul	35,4	38,5	38,1	48,1	36,1	33,5	32,9	29,7	22,9	16,4	27,1	-23,4	65,3	-19,1
Minas Gerais	39,7	48,3	48,8	49,1	46,1	46,4	42,7	32,5	24,5	22,3	18,2	-54,3	-18,3	-60,8
Pará	65,1	61,9	64,3	64,6	66,7	82,2	81,2	78,9	60,8	45,8	38,3	-41,1	-16,4	-53,4
Paraíba	76,9	85,9	80,9	81,9	74,4	68,6	65,5	56,7	37,0	42,1	38,4	-50,1	-8,8	-44,0

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios de adolescentes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Paraná	57,4	61,0	48,7	46,0	47,9	51,0	41,1	34,4	26,0	29,1	29,0	-49,4	-0,2	-43,1
Pernambuco	66,7	65,0	55,1	65,2	83,3	87,9	117,2	83,6	69,6	70,3	62,7	-6,0	-10,8	-28,6
Piauí	16,0	20,9	24,7	39,9	38,3	39,5	29,4	24,8	17,5	27,3	31,3	94,9	14,7	-21,0
Rio de Janeiro	55,6	52,5	68,1	81,6	69,3	93,5	98,4	99,2	54,7	62,3	59,1	6,3	-5,1	-36,8
Rio Grande do Norte	59,7	79,0	96,5	106,0	105,4	121,8	149,9	127,0	81,9	68,0	41,9	-29,8	-38,4	-65,6
Rio Grande do Sul	30,0	33,5	33,4	35,3	47,3	57,6	59,6	48,9	34,2	23,9	26,1	-13,1	9,0	-54,8
Rondônia	27,2	34,0	28,4	35,3	45,0	41,0	41,3	28,4	22,3	24,7	24,6	-9,2	-0,1	-40,0
Roraima	20,5	37,8	38,7	34,1	31,8	24,1	59,6	145,7	54,0	69,2	39,6	93,3	-42,8	64,0
Santa Catarina	17,6	21,4	19,1	24,0	22,1	25,4	29,2	22,9	19,4	15,9	14,0	-20,6	-12,3	-45,0
São Paulo	18,1	22,8	22,0	25,8	22,6	19,1	18,8	13,4	9,9	9,2	7,5	-58,5	-18,6	-60,6
Sergipe	55,3	60,9	73,0	84,9	105,2	128,6	106,9	86,3	71,1	74,3	40,2	-27,4	-46,0	-68,8
Tocantins	28,1	34,1	28,9	40,5	48,7	63,0	61,9	54,9	50,6	49,6	29,2	4,0	-41,2	-53,7

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O cálculo efetuado, tanto para o número de óbitos quanto para a população, levou em conta apenas os indivíduos entre 15 a 19 anos de idade.

Embora a violência letal seja a manifestação mais grave da vitimização de crianças e adolescentes, outras formas de violência povoam suas vivências. Compreender os diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes é essencial para identificá-los e preveni-los. De acordo com a legislação nacional, em particular a Lei da Escuta Protegida (Brasil, 2017), existem várias formas de violência infantil: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, institucional, negligência e trabalho infantil. É importante destacar que, na maioria das vezes, as agressões ocorrem em casa e os agressores são pessoas próximas, em quem crianças e adolescentes confiam. Milhares de crianças e adolescentes são vítimas de violência anualmente no Brasil, o que afeta sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual. Como forma de tentar trazer maior proteção, a Lei Menino Bernardo (Brasil, 2014) trouxe ao Estatuto da Criança e do Adolescente a proibição do castigo e da violência física como forma de educar os filhos, uma violência que foi normalizada por diversas décadas e que hoje não cabe mais.

Dependendo da violência sofrida, a consequência para a criança ou adolescente pode ser mais grave. Dessa forma, é importante observar tais efeitos sob a perspectiva de uma investigação médico-hospitalar, observando os dados do Sinan/MS. *Olhando os locais em que ocorre a violência contra crianças e adolescentes de forma agregada, de 2011 a 2021, conforme mostra a tabela 17, percebe-se que ocorreram dentro da residência aproximadamente dois em cada três casos, para crianças de 0 a 14 anos, e um em cada dois, para adolescentes de 15 a 19 anos.* Já o segundo local especificado de maior ocorrência para cada faixa etária é a via pública, com aproximadamente um em cada vinte casos, para crianças de 0 a 4 anos, um em cada dez casos, para crianças de 5 a 14 anos, e um em cada cinco, para os adolescentes de 15 a 19 anos.

TABELA 17

Distribuição da violência contra crianças e adolescentes por local da violência e faixa etária da vítima – Brasil (2011-2021)¹

(Em %)

Local da violência	Faixa etária da vítima		
	0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 19 anos
Bar ou similar	0,3	0,6	2,1
Comércio/Serviços	2,2	1,0	1,1
Escola	2,7	5,7	2,3
Residência coletiva	0,7	0,9	0,9
Indústrias/Construção	0,1	0,2	0,2
Local de prática esportiva	0,2	0,5	0,5
Outro	10,8	6,7	5,0
Residência	66,7	62,9	54,2
Via pública	5,3	11,6	21,2
Ignorado	10,9	9,9	12,5
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

Como a residência é o local de destaque, é de se esperar, portanto, que a violência familiar seja o principal problema. Conforme mostra a tabela 18, com dados de violência contra crianças e adolescentes por autor da violência, notamos concentração da vitimização das faixas etárias de 0 a 4, 5 a 14 e 15 a 19 anos na violência doméstica, onde podemos ver as seguintes proporções: 77,9%, 56,9% e 49,2% respectivamente. Complementando, temos que a segunda maior prevalência é relativa à violência extrafamiliar, com 11,0%, 31,5% e 40,4% respectivamente.

TABELA 18
Distribuição da violência contra crianças e adolescentes por autor da violência – Brasil (2011-2021)¹

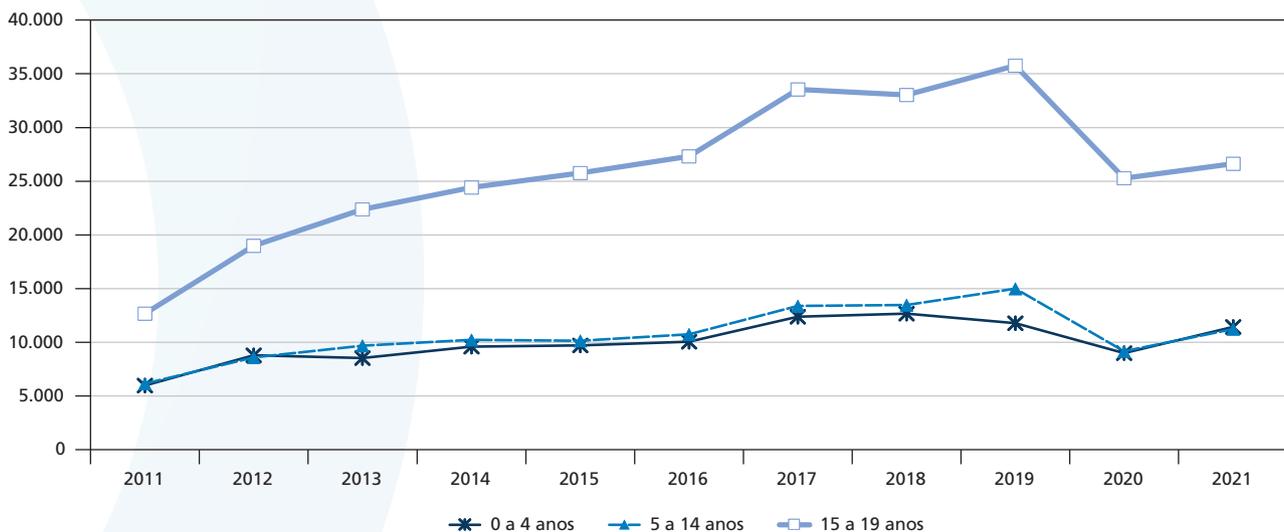
	Número de casos			Percentual		
	0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 19 anos	0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 19 anos
Violência doméstica	377.932	143.952	143.865	77,9	56,9	49,2
Violência extrafamiliar	53.472	79.745	118.149	11,0	31,5	40,4
Violência institucional	3.908	3.775	10.190	0,8	1,5	3,5
Outros	50.087	25.715	20.493	10,3	10,2	7,0
Total	485.399	253.187	292.697	100,0	100,0	100,0

Fonte: Sinan/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

Houve uma tendência de aumento significativo dos casos reportados de violência no último decênio, conforme mostra o gráfico 11, principalmente com vítimas adolescentes de 15 a 19 anos, que passaram de menos de 15 mil casos em 2011 para mais de 35 mil em 2019.

É impossível afirmar com total certeza qual seria a amplitude da redução dos casos em 2020 e 2021, pois, ainda que o isolamento social praticado durante a pandemia de covid-19 provavelmente tenha auxiliado bastante nessa redução, os dados para esses dois anos ainda são preliminares e precisam de maior cautela em sua avaliação. Em publicações futuras será possível observar melhor o impacto da pandemia, principalmente ao se atentar também para o comportamento das notificações após o fim do isolamento social.

GRÁFICO 11
Número de violência física contra crianças e adolescentes – Brasil (2011-2021)¹

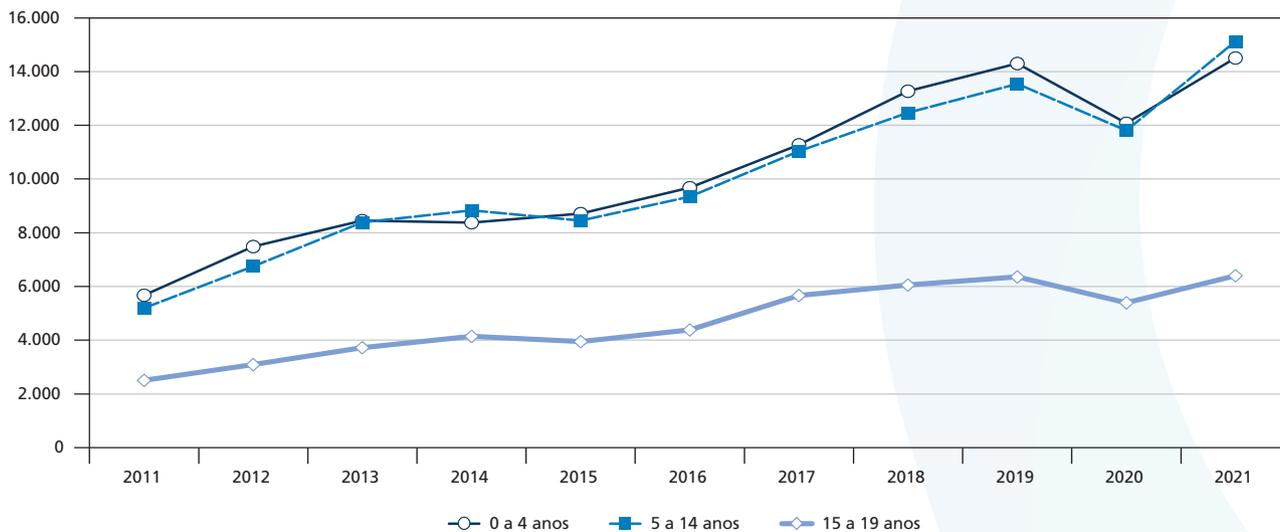


Fonte: Sinan/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.
Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

Como apontado no gráfico 12, no que diz respeito à violência sexual, a concentração de notificações se inverte e a grande maioria dos jovens violentados foram as crianças pequenas (0 a 4 anos) e as crianças de 5 a 14 anos, com proporções de 41,3% e 39,9%, respectivamente. Embora as crianças sejam mais vulneráveis em todas as idades, os riscos a que estão expostas variam de acordo com o estágio de desenvolvimento, pois as crianças menores têm muito

menos experiência, maturidade e força física que os adultos, o que pode torná-las alvos de pessoas em quem confiam e de quem dependem. Diante disso, é de suma importância destacar o papel da educação sexual abrangente como uma estratégia fundamental para prevenir a violência sexual, além de promover relacionamentos saudáveis e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes (UNESCO, 2018).

GRÁFICO 12
Número de violência sexual contra crianças e adolescentes – Brasil (2011-2021)¹



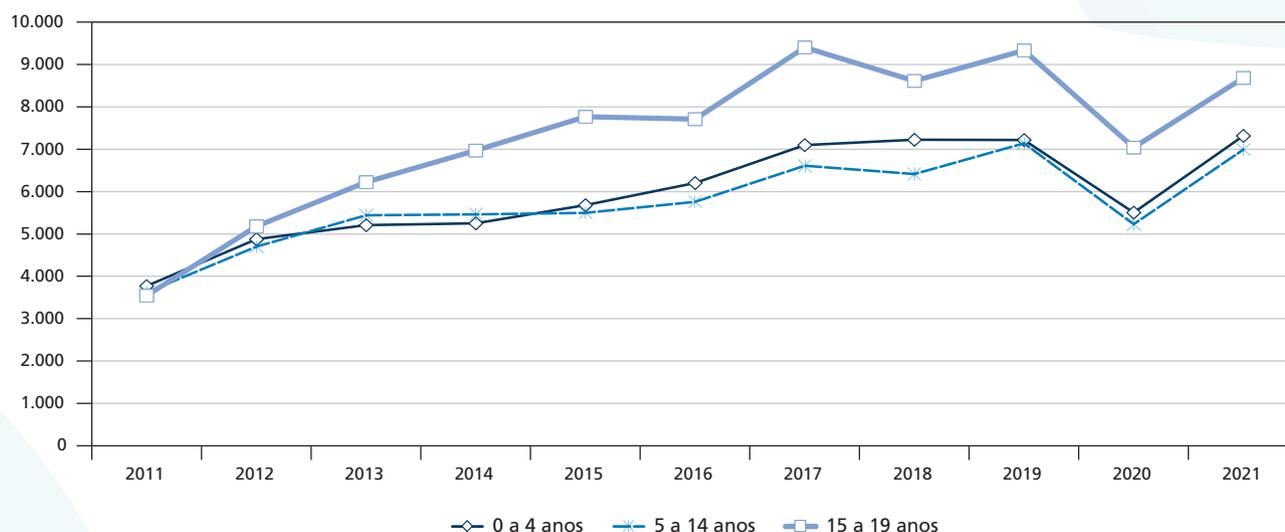
Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

Dados do Sinan/MS também permitem dimensionar a escalada da violência psicológica contra crianças e adolescentes no país. Conforme mostra o gráfico 13, as notificações sobem de aproximadamente 4 mil casos por faixa etária, em 2011, para mais de 9 mil casos para a faixa etária de 15 a 19 anos e mais de 7 mil casos para as faixas etárias de 0 a 4 anos e de 5 a 14 anos. Ainda que os dados para 2020 e 2021 sejam preliminares, é possível que essa oscilação de redução e aumento nos últimos anos esteja relacionada à pandemia de covid-19, tendo em vista o processo de isolamento social.

GRÁFICO 13
Número de violência psicológica contra crianças e adolescentes – Brasil (2011-2021)¹



Fonte: Sinan/MS.

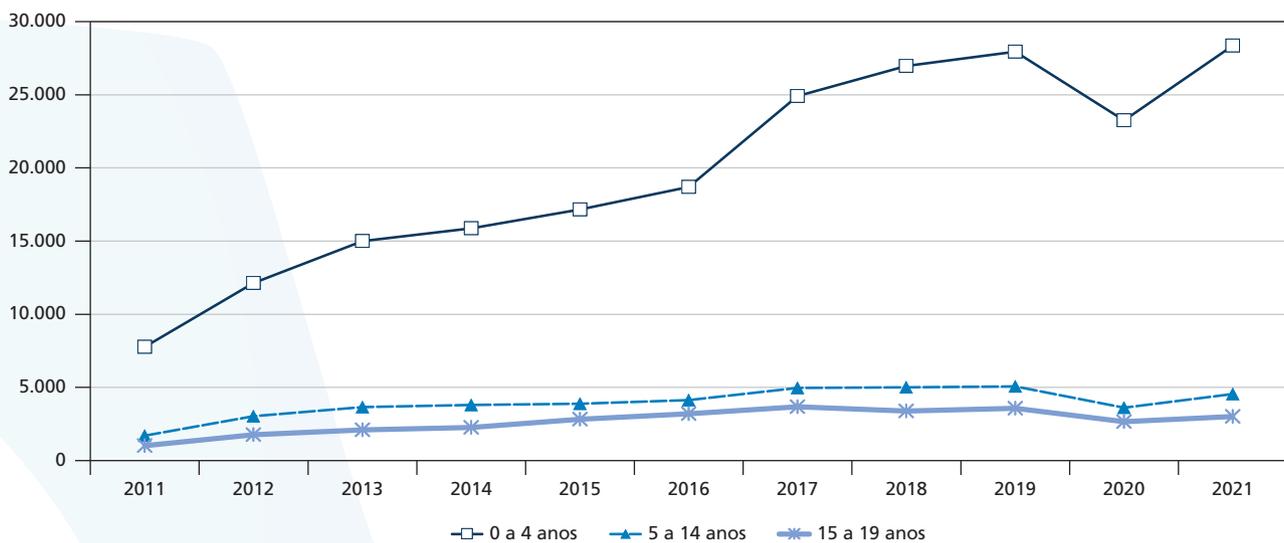
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

Nos casos de violência psicológica, é de extrema importância que os responsáveis estejam cientes do quadro vivido pela criança ou adolescente. Um termômetro que utilizaremos para mensurar o envolvimento (ou a ausência) dos responsáveis é a quantidade de casos de abandono ou negligência reportada no Sinan/MS e observada no gráfico 14. Para as três faixas etárias, houve uma tendência de alta no número de casos durante o decênio, com um destaque para as crianças de 0 a 4 anos.

Comparando com os outros casos de violência reportados no capítulo, fica evidente que o número de notificações sobre esse tipo de violência em crianças na primeira infância é muito maior do que nas outras faixas etárias. Além disso, *para crianças de 0 a 4 anos a negligência representa 42,8% das violências notificadas, no período de 2011 a 2021, entre as violências aqui analisadas. Essas crianças, quando negligenciadas, podem ter prejuízos em seus desenvolvimentos físico, cognitivo, de linguagem e relacional, possivelmente levando-as a piores funcionamentos acadêmicos, emocionais e sociais.*¹⁰

GRÁFICO 14

Número de casos de negligência/abandono de crianças e adolescentes por faixa etária – Brasil (2011-2021)¹

Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Nota: ¹ Os dados de 2020 e 2021 são dados preliminares, divulgados em junho de 2023.

4.2 Violência contra crianças e adolescentes vista a partir da escola

A violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar chocou o país no início do ano, com a chacina que ocorreu numa creche em Blumenau; e novamente, em outubro, com outra tragédia na Escola Sapopemba, na Zona Leste de São Paulo. O debate sobre o tema recrudesciu, fazendo com que diversas secretarias de segurança pública anunciassem planos e ações para a segurança escolar, além da questão entrar na agenda parlamentar de vários estados. Nesta subseção analisaremos o problema em pauta, com base em informações extraídas da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e do Sinan/MS.

No âmbito educacional, a efetividade das políticas depende tanto dos conhecimentos estruturados que os professores têm das suas disciplinas, quanto do conhecimento que têm a respeito dos alunos, sobre como eles aprendem, de seus contextos de vida familiar e comunitária. Da mesma maneira, os efeitos transformadores positivos da escola dependem de sua capacidade de ação institucionalizada sobre os contextos sociais mais amplos. O ensino remoto durante a pandemia, por exemplo, implicou desafios e tensões adicionais aos processos educacionais, em decorrência da ausência de informações provenientes do contexto interativo direto e presencial.

10. Ver Gaudin Junior (1999).

Adicionalmente, as tecnologias da informação e as pressões advindas de baixo dinamismo econômico e precarização das relações de trabalho se uniram recentemente à limitação do financiamento decorrente da gestão orçamentária e fiscal. Em muitas escolas os desempenhos ficam abaixo das expectativas institucionais, segundo indicadores padronizados: os alunos têm fracos desempenhos e sua preparação é limitada. Portanto, pobreza e privação desenham os contextos do sucesso e insucesso escolar, agravados por tensões sociais e psicológicas de diferentes matizes. Comportamentos violentos nessas situações não são incomuns.

Em sociedades desiguais como a brasileira, a escola não apenas reproduz desigualdades como as reflete nas suas dinâmicas internas. Violências decorrentes de vulnerabilidades sociais não podem ser resolvidas apenas com processos de disciplinarização e controle policial das escolas, mas dependem de objetivos políticos mais amplos, sustentados ao longo do tempo e capazes de distinguir as formas da violência, as instâncias e as estratégias adequadas para lidar com cada uma delas.

É necessário fazermos a distinção entre violência na escola, violência à escola e violência da escola. Na primeira, a escola é apenas o lugar onde ocorre a violência. A violência à escola decorre das atividades escolares, a exemplo dos insultos e agressões a professores e quadros administrativos, ou mesmo aos edifícios e equipamentos escolares. E a última é aquela relacionada à violência institucional ou simbólica praticada pela escola, decorrente da sua autoridade legítima, com atribuição de valores aos desempenhos, imposição de sistema classificatórios, usos de palavras depreciativas, avaliações consideradas injustas pelos alunos etc. (Charlot, 2002, p. 434-435).

A violência na escola não é um fenômeno novo, mas suas formas ganham delineamentos contextuais diversos. Às violências interpessoais entre estudantes e aos usos excessivos da autoridade por professores, somam-se os homicídios, estupros, agressões com armas ou não, furtos, ataques e insultos aos professores etc. Embora sejam fatos menores do ponto de vista estatístico, não são de menor relevância em relação ao funcionamento institucional e à garantia de direitos.

O problema da violência na escola pode ser interpretado à luz das múltiplas violências associadas. Essa violência é realizada, em geral, por jovens e, ao mesmo tempo, vitimiza jovens vulnerabilizados por condições econômicas e de classe e por situações familiares de desproteção social. A violência, nessas situações, se desdobra potencialmente, e não de forma automática, por um lado, em agressão física e material, quando, além do sofrimento psicológico, causa ferimentos corporais, tendo como limites extremos o homicídio e o suicídio; por outro lado, tem-se violência simbólica, como *bullying*, insultos, agressões verbais e físicas de menor gravidade. Ambas as formas de violência atravessam a escola de ponta a ponta.

O *bullying* é expressão de preconceito, intolerância e discriminação por modos específicos de ser (etnia, raça, gênero, classe, estilos de comportamento, maneiras e forma do corpo, posição política e ideológica etc.), retrata-se na forma de agressão moral, psicológica e física e aparece em formas verbais (xingamento, insultos, chacotas, difamação etc.) ou físicas (agressões, ameaças ou intimidação).

Com base na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), produzida pelo IBGE, é de se destacar a proporção crescente de estudantes que reportaram sofrer *bullying* nos últimos trinta dias, entre 2009 e 2019 (de 30,9% para 40,5%). Conforme mostra a tabela 19, Porto Velho (47,9%), João Pessoa (47,1%), Belém (45,8%) e Macapá (45,3%) são as capitais com maior proporção de escolares que relataram formas de *bullying*, prática que atingiu quase metade dos escolares. Apesar de ser uma violência pouco visível, é de se notar a alta frequência ou prevalência que a caracteriza.

TABELA 19

Proporção de escolares do nono ano do ensino fundamental que sofreram *bullying* nos últimos trinta dias, por capital de Unidade da Federação – Brasil
(Em %)

	2009	2012	2015	2019
Brasil (capitais)	30,9	34,7	44,6	40,5
Aracaju (SE)	27,3	30,3	41,7	37,0
Belém (PA)	27,1	30,5	38,6	45,8
Belo Horizonte (MG)	35,4	36,5	44,9	38,4
Boa Vista (RR)	29,8	37,1	44,2	39,2
Brasília (DF)	35,5	36,2	46,8	40,7
Campo Grande (MS)	31,5	33,3	45,6	42,6
Cuiabá (MT)	28,6	32,1	41,8	35,7
Curitiba (PR)	35,1	38,0	46,2	40,3
Florianópolis (SC)	29,0	32,6	39,6	35,5
Fortaleza (CE)	27,8	34,1	46,7	41,6
Goiânia (GO)	31,4	32,3	43,2	43,5
João Pessoa (PB)	32,6	36,2	42,3	47,1
Macapá (AP)	27,4	32,5	43,1	45,3
Maceió (AL)	27,5	27,4	44,3	44,5
Manaus (AM)	29,2	32,0	43,4	35,3
Natal (RN)	26,7	32,4	42,9	39,8
Palmas (TO)	26,2	36,4	43,8	37,9
Porto Alegre (RS)	32,5	30,7	39,8	36,2
Porto Velho (RO)	28,8	29,5	42,6	47,9
Recife (PE)	30,0	33,3	43,4	43,9
Rio Branco (AC)	30,9	34,4	45,0	43,6
Rio de Janeiro (RJ)	30,6	33,1	42,6	42,2
Salvador (BA)	27,1	30,9	41,6	39,9
São Luís (MA)	27,9	28,8	41,1	43,3
São Paulo (SP)	31,7	38,4	47,6	39,0
Teresina (PI)	30,7	31,0	42,8	43,0
Vitória (ES)	33,2	38,2	43,5	38,5

Fonte: PeNSE/IBGE 2009, 2012, 2015 e 2019.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

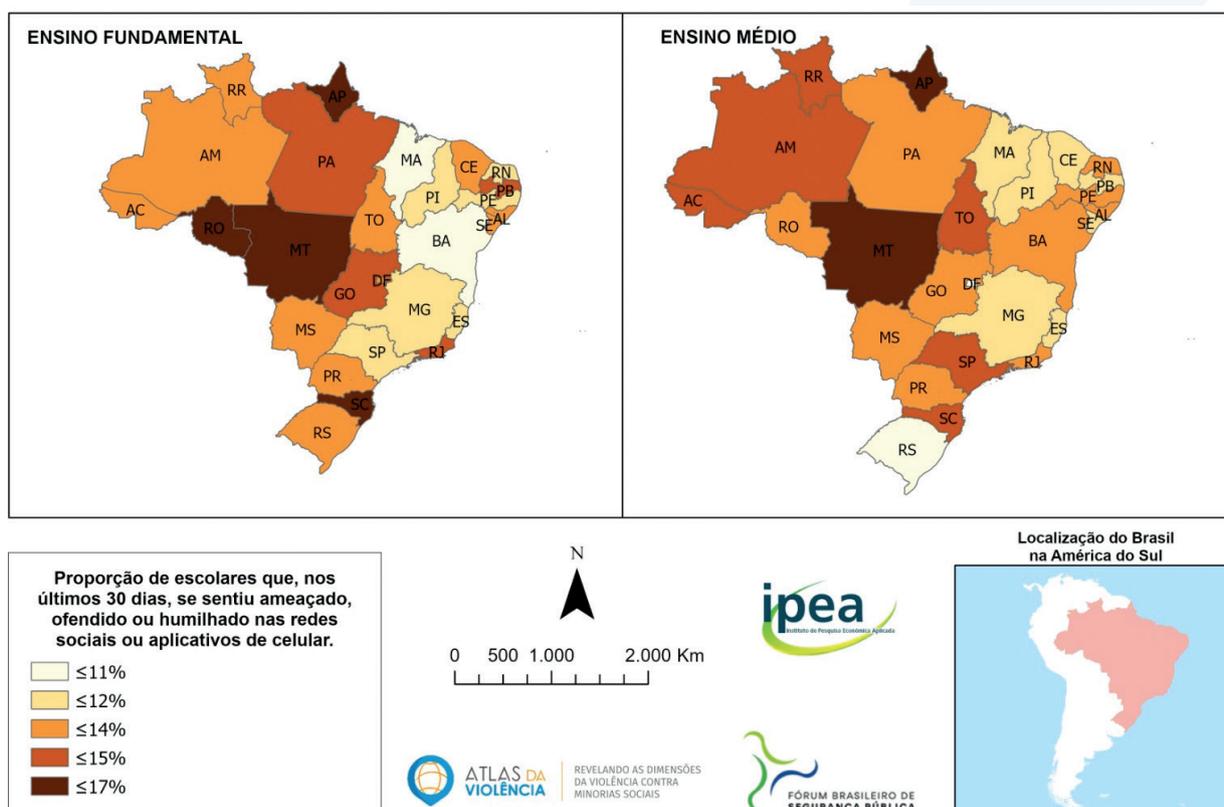
Entre os meios de prática de *bullying*, destaca-se o digital, que faz uso de celulares, computadores e outros dispositivos para difundir mensagens e imagens para assediar, incomodar, humilhar, discriminar, excluir os outros. Com a utilização de perfis falsos, os autores criam barreiras à sua identificação e podem se sentir mais confortáveis para adotar esse comportamento. Como essa questão foi inserida apenas no último questionário da PeNSE/IBGE, não é possível observar o comportamento ao longo do tempo, mas é possível investigar, por exemplo, se há um diferencial entre a prevalência do *cyberbullying* no ensino fundamental e no ensino médio. Os dados indicam que a proporção dos estudantes que foram objeto de *cyberbullying* é apenas ligeiramente superior no ensino médio (13%) em comparação ao ensino fundamental (12,6%). A mapa 2 mostra as diferentes proporções de prevalência de *cyberbullying* por estados em 2019.

MAPA 2

Proporção de escolares que, nos últimos trinta dias, se sentiu ameaçada, ofendida ou humilhada nas redes sociais ou aplicativos de celular, por UF e etapa de ensino – Brasil (2019)

2A – Ensino fundamental

2B – Ensino médio



Fonte: PeNSE/IBGE, 2019.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Chame-se a atenção para o fato de que São Paulo apresenta a maior diferença para a proporção de *cyberbullying* entre o ensino médio e fundamental, ou seja, a maior incidência é entre alunos com mais idade. Rio Grande do Sul e Paraíba, ao contrário, apresentam maior proporção de *cyberbullying* no ensino fundamental.

Outro retrato do abandono, de desamor ou da fragilidade psicológica que vem assolando crianças e adolescentes é a proporção delas que *se sentiam tristes e/ou percebiam que ninguém se importava com elas* nos trinta dias anteriores à data da pesquisa. Conforme mostra a tabela 20, a proporção de crianças que manifestavam esses sentimentos era de 62,9%, para crianças do ensino fundamental, e 74%, para as do ensino médio. Apenas 11,7% das crianças da primeira etapa e 6,3% das crianças da segunda etapa analisada não tiveram nenhum dos sentimentos nos trinta dias.

TABELA 20

Proporção de crianças ou adolescentes que se sentiram tristes e/ou que ninguém se preocupava com elas nos trinta dias anteriores à pesquisa, por etapa de ensino – Brasil

(Em %)

Etapa de ensino	Sentimento nos trinta dias anteriores à pesquisa			
	Nenhuma opção	Apenas ninguém se preocupava	Apenas triste	As duas opções
Ensino fundamental	11,7	4,4	21,0	62,9
Ensino médio	6,3	2,6	17,1	74,0

Fonte: PeNSE/IBGE, 2019.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

O *bullying* pode ser considerado um dos primeiros passos por meio dos quais a escola – um espaço que deveria ser acolhedor, em que o aluno aprende a respeitar as diferenças e também ter as suas diferenças respeitadas – começa a se tornar um ambiente hostil. Um local onde se encontra o desrespeito, a humilhação ou até mesmo a violência, não é onde qualquer pessoa deseja estar, seja ela um adulto, uma criança ou um adolescente. A falta à escola por sensação de insegurança se agrupa numa das causas prováveis, inclusive, para a perda de ano ou a deficiência do desempenho escolar.

A proporção de estudantes do ensino fundamental que deixaram de ir à escola por causa da sensação de insegurança é expressiva. No Brasil, saltou de 5,4% em 2009 para 11,4% em 2019. A proporção é maior que a média nacional em quatorze capitais, sendo as capitais com maiores índices: Palmas (15,4%), Boa Vista (14,2%), Belém (14,0%), Macapá (13,4%), Recife (13,4%), Goiânia (13,3%) e Rio de Janeiro (13,0%), como se vê na tabela 21.

TABELA 21

Proporção de escolares do nono ano do ensino fundamental que, nos últimos trinta dias, não foi à escola porque não se sentia segura na escola – Brasil (Em %)

	2009	2012	2015	2019
Brasil (capitais)	5,4	8,0	9,3	11,4
Aracaju (SE)	5,1	4,8	7,4	7,4
Belém (PA)	5,7	7,0	8,6	14,0
Belo Horizonte (MG)	5,5	6,2	8,5	10,1
Boa Vista (RR)	5,7	9,8	10,7	14,2
Brasília (DF)	4,4	5,7	8,0	11,4
Campo Grande (MS)	4,3	6,9	7,2	12,8
Cuiabá (MT)	6,2	8,4	15,1	12,3
Curitiba (PR)	4,7	6,7	6,9	7,8
Florianópolis (SC)	3,4	5,6	4,8	10,4
Fortaleza (CE)	5,0	6,7	10,4	10,7
Goiânia (GO)	4,7	7,4	8,9	13,3
João Pessoa (PB)	3,6	6,5	8,1	10,8
Macapá (AP)	6,7	8,8	11,7	13,4
Maceió (AL)	4,5	5,7	8,9	9,2
Manaus (AM)	6,2	9,1	12,3	11,4
Natal (RN)	3,9	7,7	6,8	9,8
Palmas (TO)	5,3	8,3	8,2	15,4
Porto Alegre (RS)	4,1	5,8	10,0	5,7
Porto Velho (RO)	3,2	5,6	8,2	11,5
Recife (PE)	6,0	7,6	8,9	13,4
Rio Branco (AC)	5,4	6,1	7,0	10,2
Rio de Janeiro (RJ)	5,4	7,5	9,1	13,0
Salvador (BA)	5,0	9,2	10,3	9,0
São Luís (MA)	5,7	7,1	11,6	9,1
São Paulo (SP)	6,2	10,3	9,6	12,4
Teresina (PI)	4,7	4,7	7,4	8,5
Vitória (ES)	3,9	7,0	5,1	8,0

Fonte: PeNSE/IBGE 2009, 2012, 2015 e 2019.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

O fenômeno da violência é sempre acompanhado pela produção prolífica de imagens e discursos midiáticos. A violência na escola tem múltiplas causas, complexas e diferentes, sendo que as mídias ajudam a inserir positivamente problemas na agenda pública. Paradoxalmente, ao se colocarem as causas em feixes explicativos indistintos, “jovens violentos, jovens associados ao tráfico, facilitação do acesso a armas, jovens provenientes de famílias desestruturadas etc.”, os mesmos discursos dão margem a visões simplificadas sobre como enfrentar e onde focar as ações contra as violências. Diferentes estudos destacam que a violência escolar se relaciona com contextos sociais globais, têm causas internas à escola e relacionadas às idades específicas, mas atinge indistintamente escolas públicas e privadas, além de se realizar com apoio das tecnologias digitais.

Outro ponto de maior relevância é que a violência se deslocou em termos de idade, e os estudantes mais jovens passaram a ser sujeitos e objetos dessas práticas. Além disso, a internalização de violências externas, com invasões e “acertos de contas” feitos dentro da escola, por exemplo, entraram na agenda negativa. Essas violências partem de agressões físicas que resultam em ferimentos, ou de violências simbólicas que causam angústias e sofrimentos subjetivos, mas adicionalmente podem-se acrescentar as omissões, negligências e o desprezo pelo outro (Pain, 2010). Cada forma de violência exige ações de tipos diferentes.

As ameaças ou os ataques com vítimas às escolas, alunos, professores e funcionários foram e serão as formas de violência mais midiaticizadas; entretanto, não são as violências mais sensíveis e recorrentes no cotidiano das escolas. A proporção de escolares (nono ano do ensino fundamental) que reportou sofrer violências familiares nos últimos trinta dias foi crescente nas capitais brasileiras entre 2009 e 2015. A proporção salta de 9,5% (2009) para 16,1% (2015) no cenário nacional, conforme apontado na tabela 22.

Em 2015, São Paulo e Cuiabá têm proporções maiores do que 18%, Recife, Rio de Janeiro e Manaus têm proporções maiores do que 17,0%. A cidade com menor proporção de casos reportados é Florianópolis (9,3%). No entanto, é de se destacar que o período foi de aumento recorrente na proporção de casos reportados de agressões familiares.

TABELA 22

Proporção de escolares do nono ano do ensino fundamental que reportou ter sido agredida por um familiar adulto nos últimos trinta dias
(Em %)

	2009	2012	2015
Brasil (capitais)	9,5	11,6	16,1
Aracaju (SE)	9,9	10,1	15,4
Belém (PA)	10,5	12,9	15,6
Belo Horizonte (MG)	9,3	9,7	14,5
Boa Vista (RR)	8,9	13,8	16,8
Brasília (DF)	8,3	10,7	14,5
Campo Grande (MS)	8,2	10,2	13,3
Cuiabá (MT)	8,1	10,4	18,1
Curitiba (PR)	10,3	11,0	12,7
Florianópolis (SC)	6,5	10,1	9,3
Fortaleza (CE)	9,0	12,2	15,2
Goiânia (GO)	8,7	10,5	14,4
João Pessoa (PB)	8,7	10,2	13,0
Macapá (AP)	11,5	13,1	15,7
Maceió (AL)	8,8	9,7	15,3
Manaus (AM)	10,9	11,6	17,2
Natal (RN)	9,2	11,3	12,9
Palmas (TO)	7,2	9,4	12,3
Porto Alegre (RS)	7,9	9,8	12,2
Porto Velho (RO)	7,2	10,0	13,0
Recife (PE)	11,7	13,4	17,8
Rio Branco (AC)	8,5	10,0	15,8
Rio de Janeiro (RJ)	11,2	11,4	17,5
Salvador (BA)	10,8	13,5	16,5
São Luís (MA)	8,3	9,9	16,2
São Paulo (SP)	8,9	12,5	18,1
Teresina (PI)	9,2	9,7	13,5
Vitória (ES)	9,4	10,7	12,4

Fonte: PeNSE/IBGE 2009, 2012 e 2015.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

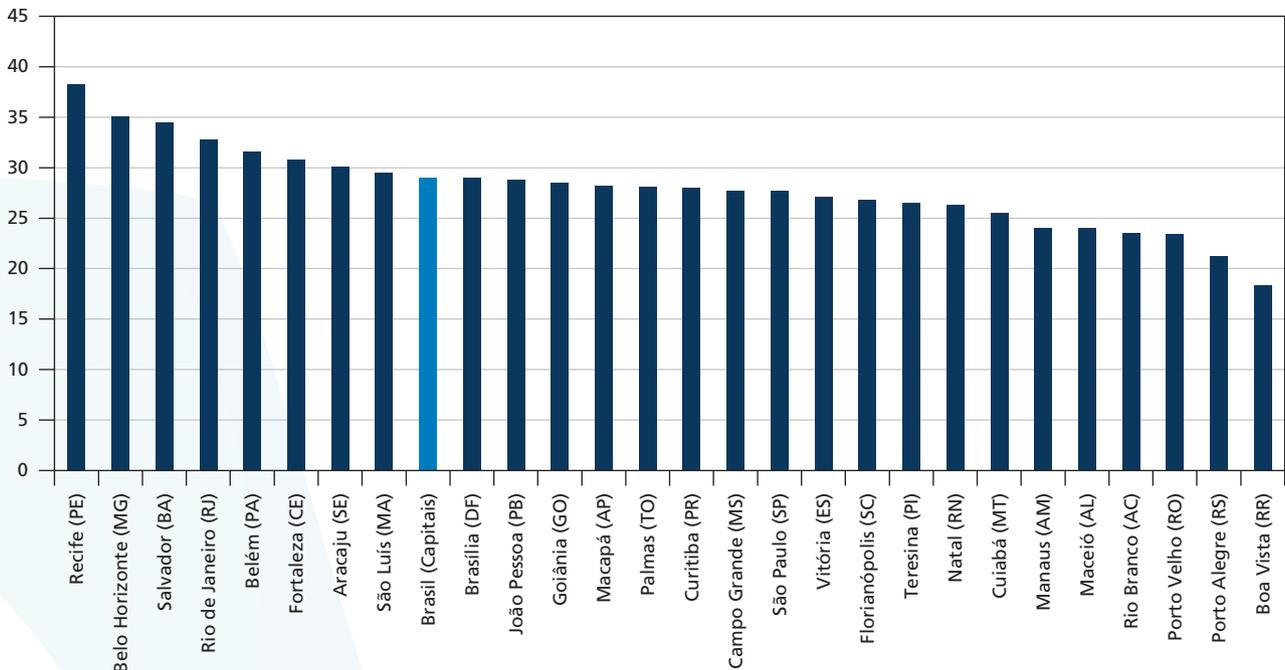
O gráfico 15, construído com informações para o ano de 2019, traz a proporção de casos de agressão familiar reportados, não para os últimos trinta dias, como vimos até aqui, mas nos últimos doze meses. Nesse caso, a proporção de escolares que reportaram violência familiar é maior em Recife (38,3%), seguida por Belo Horizonte (35,1%),

Salvador (34,5%) e Rio de Janeiro (32,85%). Diversas capitais da região Norte tiveram as menores proporções de casos reportados. O intruso entre elas é Porto Alegre, com 21,3%, e a menor proporção de casos é de Boa Vista, com 18,4% de casos reportados. É importante ressaltar, porém, que em 2019 a pergunta não mais menciona ter sido um “adulto” o outro familiar responsável pela agressão, o que pode levar o informante a incluir uma agressão ocorrida entre irmãos nos casos reportados.

GRÁFICO 15

Proporção de estudantes do nono ano do ensino fundamental que reportou ter sofrido agressão nos últimos doze meses, por capital de Unidade da Federação – Brasil (2019)

(Em %)



Fonte: PeNSE/IBGE, 2019.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

5 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência é parte cotidiana da vida de milhares de meninas e mulheres brasileiras. Em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a quarta edição da pesquisa *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*, que mostrou que quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência ou agressão durante o ano de 2022 (FBSP, 2023). Neste mesmo documento, as autoras, ao comparar as quatro ondas dessa pesquisa que acontece bianualmente desde 2017, revelaram que a estabilidade nos indicadores de incidência de violência verificada nas primeiras três edições foi substituída por um substancial aumento na última pesquisa, aferida em 2023. Como exemplo, quando a respondente foi perguntada se sofreu “batida, empurrão ou chute” nos últimos doze meses, 11,6% das mulheres responderam positivamente, ante um índice de 6,3% na pesquisa de 2021.

Não obstante esses indicadores dramáticos, existe ainda grande desconhecimento sobre a violência de gênero no Brasil. Nunca houve interesse dos governos em produzir, no plano nacional, uma pesquisa domiciliar com metodologia robusta, com amostragem aleatória e os necessários requisitos metodológicos para que as entrevistadas pudessem reportar verdadeiramente os fatos sobre esse tema tão delicado. Assim, o Estado termina enxergando apenas uma pequena parte do *iceberg* da violência contra a mulher no Brasil. Como exemplo dessa limitação, [Cerqueira et al. \(2023\)](#), com base nos dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE) e em registros administrativos nacionais, estimaram que, a cada ano, haveria no mínimo 822 mil estupros no país, sendo que apenas 8,2% desses casos chega ao conhecimento das polícias. Como fazer políticas públicas acuradas e com bons diagnósticos sem dados consistentes e termômetros que permitam aferir corretamente o fenômeno?

Nesta quinta seção do Atlas da Violência, em primeiro lugar, refletiremos sobre as virtuais hipóteses que explicam o crescimento da violência de gênero contra mulheres nos últimos anos. Posteriormente, como tradicionalmente fazemos na publicação, analisaremos a evolução na última década dos homicídios de mulheres nas Unidades Federativas e, em particular, a violência contra mulheres negras.

5.1 O aumento da violência contra as mulheres nos últimos anos e algumas hipóteses explicativas

Entendemos que o virtual aumento da violência contra as mulheres nos últimos anos pode ser explicado por três hipóteses bastante plausíveis.

Em primeiro lugar, houve uma redução significativa do orçamento público federal para as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com efeito, o Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc (2023), com base nos dados do portal Siga Brasil, concluiu que a proposta orçamentária do governo Bolsonaro reduziu em 94% o orçamento para as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, que contemplam várias ações importantes para a prevenção da violência primária, secundária e terciária, como oferta de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, ações de incentivo a políticas de autonomia das mulheres, além de construção de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento à Mulher, nas regiões de fronteira seca, entre outras.

Em segundo lugar, o radicalismo político, com o recrudescimento do conservadorismo, que reforça os valores do patriarcado, propalado e incentivado pelo próprio ex-presidente da República, pode ter contribuído para impulsionar os atritos e a violência de gênero contra mulheres na sociedade.

Em terceiro lugar, a pandemia da covid-19 também pode ter tido um efeito na dinamização da violência contra as mulheres, por meio de cinco canais operativos:¹¹ i) a restrição de horário e funcionamento de serviços protetivos; ii) o menor controle social da violência ocasionado pelo isolamento; iii) o aumento dos conflitos engendrados pela maior convivência; iv) o aumento das separações de casais; e v) perda econômica relativa das mulheres nas famílias. O isolamento social, ao mesmo tempo em que prejudicou o funcionamento dos serviços de proteção às mulheres, pode ter contribuído para acirrar a violência no lar, não apenas pelos conflitos domésticos, em um cenário de maior convivência entre os cônjuges, mas pelo menor controle social da violência eventualmente perpetrada.

Por outro lado, o IBGE estimou que houve aumento de 16,8% no número de divórcios, entre 2020 e 2021, além de ter mostrado que, em 2020, dos 825,3 mil postos de trabalho perdidos, 71,2% eram ocupados por mulheres. Os achados de [Cerqueira, Moura e Pasinato \(2019\)](#) ajudam-nos a entender como esses números podem ter contribuído para ajudar a impulsionar a violência doméstica. O(A)s autore(a)s, com base nos microdados da PNAD 2019 e na formulação de um modelo microeconômico com o uso de variáveis instrumentais, mostraram evidências de que a violência doméstica diminui com o empoderamento econômico da mulher – decorrente da sua participação no mercado de trabalho – na situação em que os cônjuges continuam a sua relação.

Segundo a literatura econômica internacional sobre o tema,¹² a racionalidade que explica esse resultado é a de que, com a maior independência econômica da mulher, e conseqüente maior equilíbrio de poder entre os cônjuges, as mulheres adquirem maior poder de barganha nos dissensos do casal, minimizando a violência. Caso contrário, a mulher poderia optar pela separação. Por outro lado, em situações em que os valores do patriarcado são tensionados e se tornam insuportáveis para o machista, a decisão unilateral da mulher por se separar pode levar, inclusive, ao aumento da violência e, muitas vezes, ao feminicídio – como, aliás, lamentavelmente lemos cotidianamente nos jornais.

Como apontado, a pandemia atuou no sentido de diminuir o empoderamento econômico relativo da mulher e também de aumentar as separações, ambos fatores que atuam para acirrar a violência de gênero.

5.2 Homicídios de mulheres nas Unidades Federativas

Para além de violências cotidianas, as mulheres também são atingidas pela violência letal: *na última década, entre 2011 e 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil.*

11. A esse respeito, Madeira, Furtado e Dill (2021) fizeram uma interessante simulação acerca da violência doméstica em tempos de quarentena.

12. Ver [Cerqueira, Moura e Pasinato \(2019\)](#).

Como mostramos anteriormente, na seção 2, o Brasil apresentou queda de 18,3% na taxa geral de homicídios (incluindo homens e mulheres) entre 2011 e 2021. Entre as mulheres, no mesmo período, a redução foi de 19,7%. Já no que diz respeito ao período mais recente, entre 2020 e 2021, a taxa geral de homicídios caiu 4,8%, enquanto que, no caso de homicídios de mulheres, houve crescimento de 0,3%.

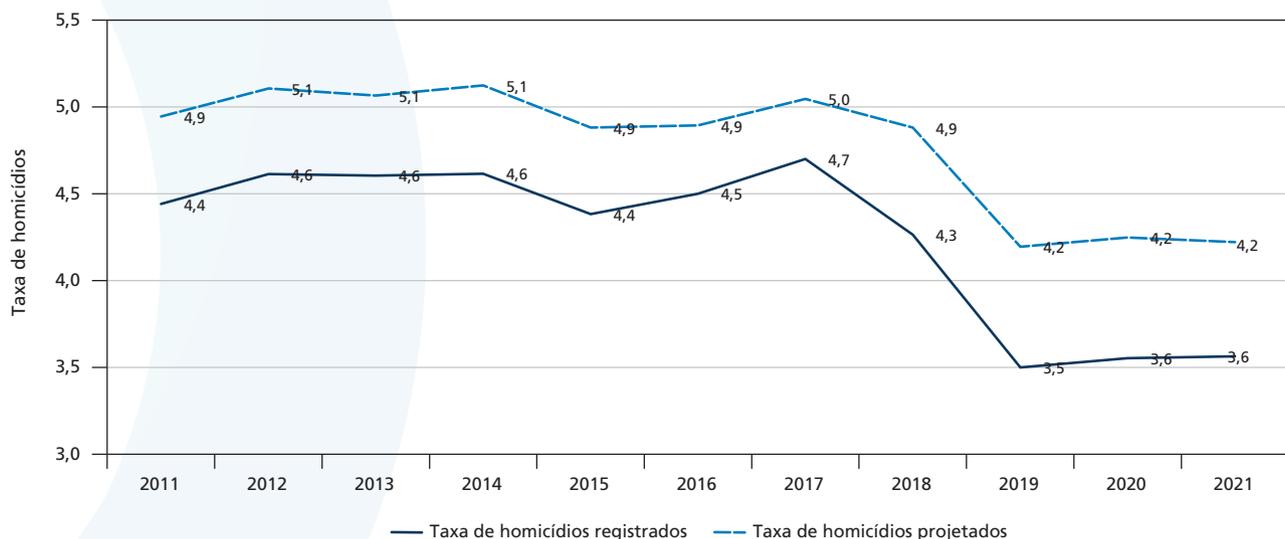
A variação, mesmo que pequena, se dá em um contexto de crescimento da violência letal contra mulheres desde 2019. A taxa de homicídios de mulheres atingiu seu pico em 2017, quando chegou a 4,7 mortes por 100 mil mulheres. Em 2018, caiu para 4,3 e, em 2019, para 3,5. Desde 2020, tem se mantido a tendência de ligeiro aumento: nesse ano, a taxa foi de 3,6 por 100 mil mulheres, passando para 3,56 em 2021.

Somente em 2021, de acordo com os registros oficiais do Ministério da Saúde, 3.858 mulheres foram assassinadas no Brasil. Especificamente durante o período pandêmico, entre 2020 e 2021, 7.691 vidas femininas foram perdidas no país. Ao longo do período mais intenso da pandemia de covid-19, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública produziu uma série de pesquisas que mostraram uma diminuição nos registros policiais de crimes relacionados à violência doméstica contra mulheres, como lesões corporais, ameaças e estupro. Ou seja, durante este período houve maior dificuldade de acesso às delegacias, equipamentos fundamentais para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, com um possível resultado final sendo a violência letal.

Em relação aos dados de homicídios registrados, cabe uma ressalva: em 2021, 3.940 mulheres foram vítimas de Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI), o que representou aumento de 8,5% em relação ao ano anterior. No cômputo geral, para cada mulher vítima de homicídio em 2021, havia uma mulher vítima de MVCI, segundo os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS).

Diante desse quadro, Cerqueira e Lins (2023) estimaram o número de homicídios ocultos de mulheres a cada ano, isto é, o número de casos de MVCI que teriam sido, na verdade, homicídios mal classificados. O gráfico 16 apresenta a evolução anual das taxas de homicídios de mulheres registrados e estimados (considerando os homicídios ocultos). De modo geral, a taxa de homicídios de mulheres estimada é 0,7 ponto percentual maior do que a taxa de homicídio de mulheres registrada. Em números absolutos de 2021, como apontamos anteriormente, 3.858 mulheres foram assassinadas, conforme os dados oficiais. No entanto, estimamos que o total dessas mortes violentas foi de 4.603; ou seja, outras 745 mulheres sofreram agressões fatais sem que o Estado tivesse conseguido registrar corretamente as causas dessas mortes.

GRÁFICO 16
Homicídios de mulheres: registrados versus estimados – Brasil



Fonte: Cerqueira e Lins (2023).

Obs.: O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos mulheres da população.

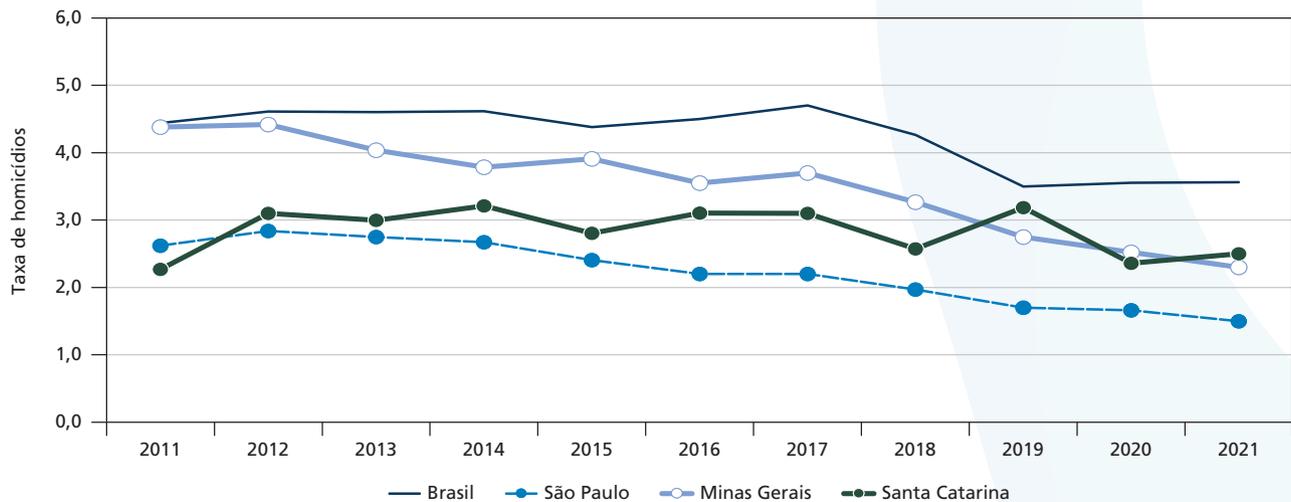
Ao olharmos para os destaques estaduais, sete Unidades da Federação tiveram crescimento na taxa de homicídios de mulheres nos últimos cinco anos; a notícia é ainda mais negativa quando se olha para o período mais recente, entre 2020 e 2021, no qual quatorze UFs apresentaram crescimento na taxa de mulheres assassinadas. O maior crescimento, nesse período,

se deu no Amazonas, com aumento de 48,2% na taxa de homicídios de mulheres; na sequência vem o Piauí, com crescimento de 27,7%; e Espírito Santo, com aumento de 22,7%. A maior queda se deu em Roraima, onde a taxa de mulheres assassinadas caiu 40,8%, seguido de Alagoas, que teve uma redução de 29,2%; e do Mato Grosso, com 22,7% de queda.

Em relação às menores taxas, São Paulo destaca-se como o estado com menos homicídios de mulheres no país, com taxa de 1,5 morte para cada 100 mil mulheres, seguido por Minas Gerais, Santa Catarina e Distrito Federal, com taxas de 2,3, 2,5 e 2,6 por 100 mil, respectivamente. Em sentido oposto, Roraima está no topo dos estados com maiores taxas de homicídios de mulheres no ano de 2021 (taxa de 7,4 mulheres mortas a cada 100 mil), seguido do Ceará (7,1) e do Acre (6,4). Chama atenção que Roraima, mesmo apresentando uma redução de quase 41%, permanece como o estado com maior taxa de homicídios femininos no país.

GRÁFICO 17

Evolução da taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes do sexo feminino nas três UFs com as menores taxas em 2021 – Brasil (2011-2021)



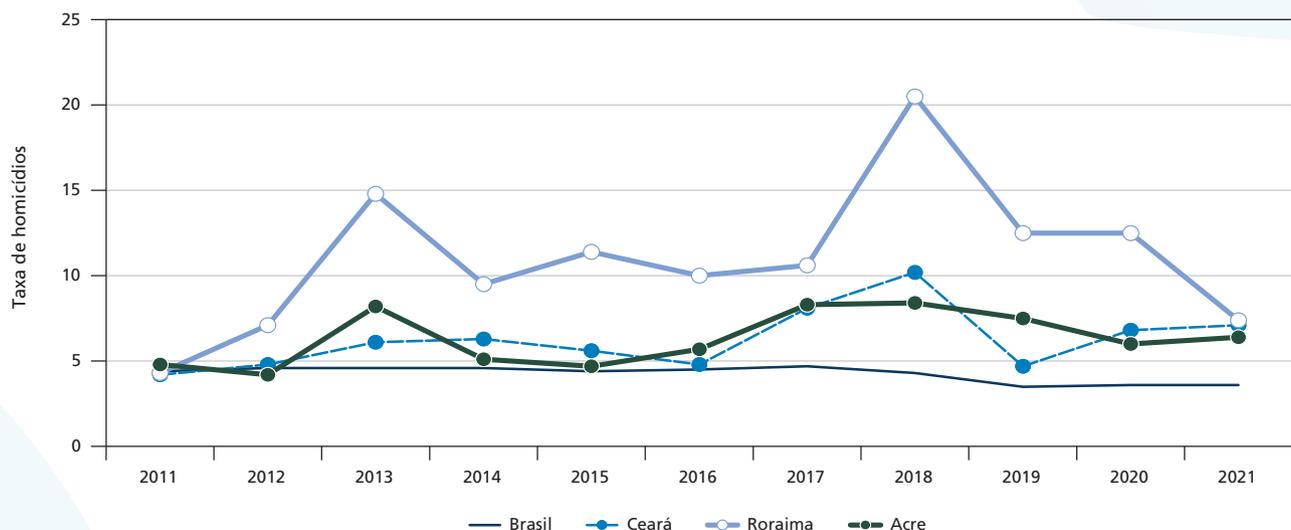
Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

GRÁFICO 18

Evolução da taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes do sexo feminino nas três UFs com as maiores taxas em 2021 – Brasil (2011-2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

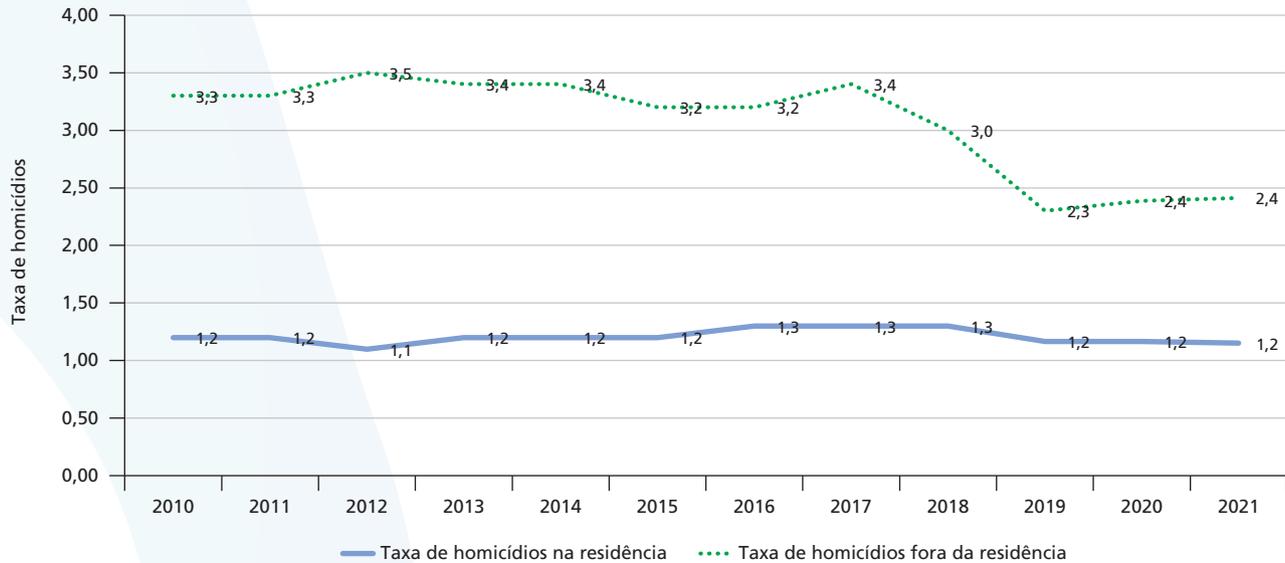
5.2.1 Homicídios de mulheres nas residências

Os dados do SIM permitem a identificação do local onde ocorreu o homicídio, possibilitando a diferenciação entre homicídios ocorridos nas residências e fora delas. Utilizamos os homicídios de mulheres nas residências como *proxy* dos feminicídios. De acordo com as evidências nacionais e internacionais, quando uma pessoa é assassinada dentro da residência, na esmagadora maioria dos casos o perpetrador é conhecido, cônjuge ou familiar da vítima. Deste modo, os homicídios de mulheres dentro das residências podem servir como medida indireta dos casos de feminicídio, de modo a capturar a dinâmica e tendência desse fenômeno social, ainda que não capture o nível absoluto da incidência, mesmo porque uma proporção dos casos de feminicídio ocorre fora da residência.¹³

A maior parte das mulheres assassinadas no Brasil é morta fora de suas casas, tendência que se mantém ao longo do tempo, como pode ser verificado no gráfico 19. Pela figura, verificamos que a taxa de homicídios de mulheres seguiu a tendência de queda dos homicídios no Brasil a partir de 2018. Entretanto, quando olhamos a taxa de homicídios de mulheres dentro das residências, vemos uma incrível estabilidade, o que revela uma sórdida constância do feminicídio enquanto fenômeno social, que independe de fatores circunstanciais, como a pandemia, ou da alternância de governos.

GRÁFICO 19

Taxa de homicídios de mulheres dentro e fora das residências – Brasil (2010-2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Tendo em vista que o conceito jurídico do feminicídio surge no Brasil apenas em 2015, com a sanção da Lei nº 13.104 – que o definiu como um tipo específico de homicídio doloso qualificado, por ser cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e/ou em decorrência da violência doméstica e familiar –, é muito provável que ainda esteja em curso um processo de aprendizado acerca da correta classificação de alguns dos homicídios de mulheres como feminicídio, o que depende da compreensão e da sensibilização das autoridades judiciárias quanto ao fenômeno.

Para indicar a magnitude desse problema, o indicador indireto de feminicídio proposto nesse Atlas pode ser cotejado com os dados de feminicídio publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do FBSP, com base em registros policiais, conforme se vê no gráfico 20. Analisando-se as taxas, nota-se que os dados do SIM apontam para uma estabilidade, desde 2015, em torno de 1,2 por cem mil mulheres. No que se refere aos registros de feminicídios, a taxa aumentou de 0,43 para 1,24 a partir de 2019, quando os dois indicadores passaram a evoluir paralelamente. Sob a hipótese da nossa *proxy* capturar corretamente a dinâmica do feminicídio no Brasil, com base nos dados do

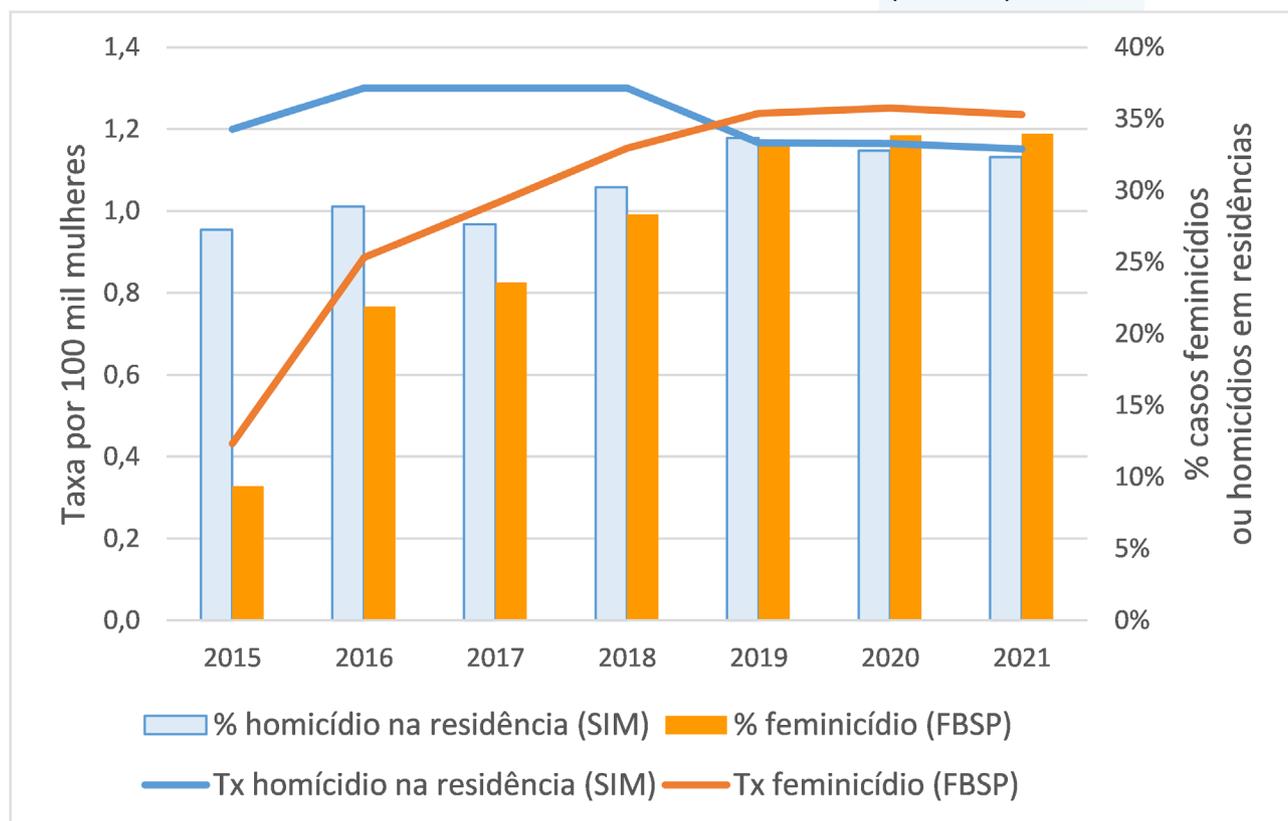
13. Com base nos dados do FBSP (2002), no ano de 2021, 65,6% dos feminicídios registrados pelas Polícias Cíveis no Brasil se deram dentro da residência.

SIM, o gráfico 20 mostra o processo de aprendizado das polícias judiciárias em qualificar o feminicídio, entre 2015 e 2019, e não um crescimento dos casos no período.

No mesmo gráfico, as séries em colunas trazem as proporções de homicídios de mulheres dentro das residências em relação ao total de homicídios de mulheres, calculadas a partir dos dados do SIM, e a proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres, cujos indicadores foram produzidos a partir dos registros policiais (FBSP...). Essas duas curvas também se aproximam e passam a caminhar juntas a partir de 2019. No entanto, enquanto o crescimento das colunas com base nos registros policiais pode ser explicado pelo processo de aprendizado na qualificação do feminicídio, o menor crescimento da coluna associada ao indicador calculado com base nos dados da saúde deve refletir, em parte, a maior queda geral de homicídios no Brasil a partir de 2018.

GRÁFICO 20

Taxa de feminicídios e de homicídios de mulheres dentro das residências – Brasil (2015-2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.
2. Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

A despeito da estabilidade observada na incidência de feminicídios no Brasil, dois movimentos, que se fortaleceram a partir do começo dos anos 2000, podem já estar engendrando alteração na dinâmica desses eventos. O primeiro é a forte mudança do regime demográfico rumo ao envelhecimento da população. O segundo diz respeito à maior incidência do movimento feminista, que esteve por trás de grandes campanhas contra o machismo e contra a violência de gênero no país, impulsionando a agenda por mudanças legislativas importantes na matéria. Estas mudanças consistiram de: i) promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006); ii) alteração do crime de estupro (modificado pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, que aumentou as penas e trouxe inúmeras modificações no Título VI da Parte Especial do Código Penal, que tratava dos “crimes contra os costumes”, passando a denominá-los “crimes contra a dignidade sexual”); e iii) na Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015).

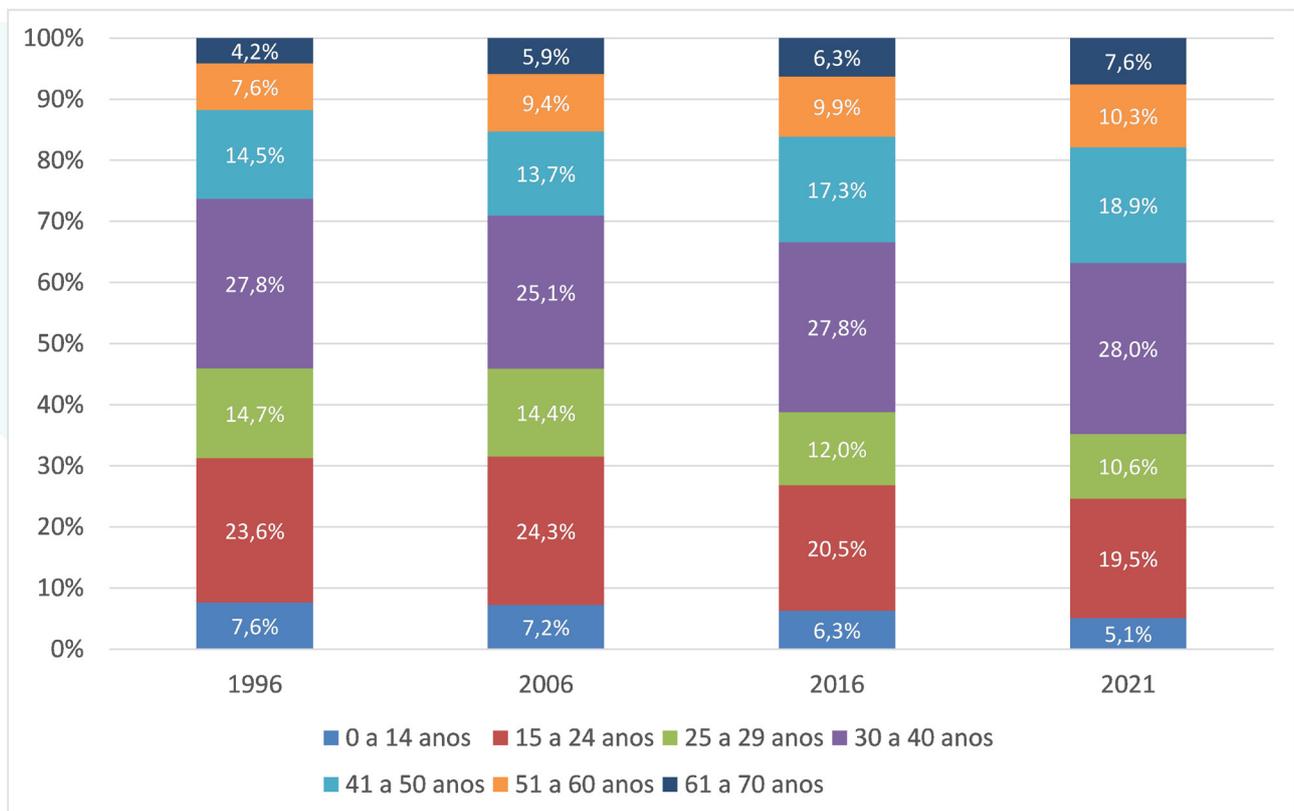
Esses dois movimentos deveriam funcionar para fazer aumentar relativamente a idade das vítimas de feminicídio, seja porque o contingente das gerações com idades mais baixas tende a diminuir, seja porque essas gerações são mais propensas a refutar os valores do patriarcado. A fim de verificar se já se pode observar alguma alteração na dinâmica dos feminicídios no que diz respeito à idade da vítima, calculamos o percentual de homicídios dentro das residências (a nossa *proxy* para feminicídio) por faixa etária, para os anos de 1996, 2006, 2016 e 2021, conforme apontado no gráfico 21.

De fato, é interessante notar que, ao longo do tempo, há proporcionalmente menos homicídios de mulheres dentro das residências para as faixas etárias abaixo de 24 anos; ao mesmo tempo, observa-se relativa estabilidade nessa proporção para jovens adultas entre 25 a 29 anos, e aumento proporcional na letalidade de mulheres acima de 30 anos de idade.

GRÁFICO 21

Homicídio de mulheres dentro das residências, por faixa etária – Brasil

(Em %)



Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.
2. Ilustração cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

5.3 Violência letal contra mulheres negras e não negras no Brasil

Historicamente, pessoas negras são as maiores vítimas de violência no Brasil, aspecto que, infelizmente, se discute ano após ano nas edições do Atlas da Violência. Quando falamos da violência contra as mulheres, os dados não diferem: a violência letal é mais prevalente entre mulheres negras do que entre não negras.

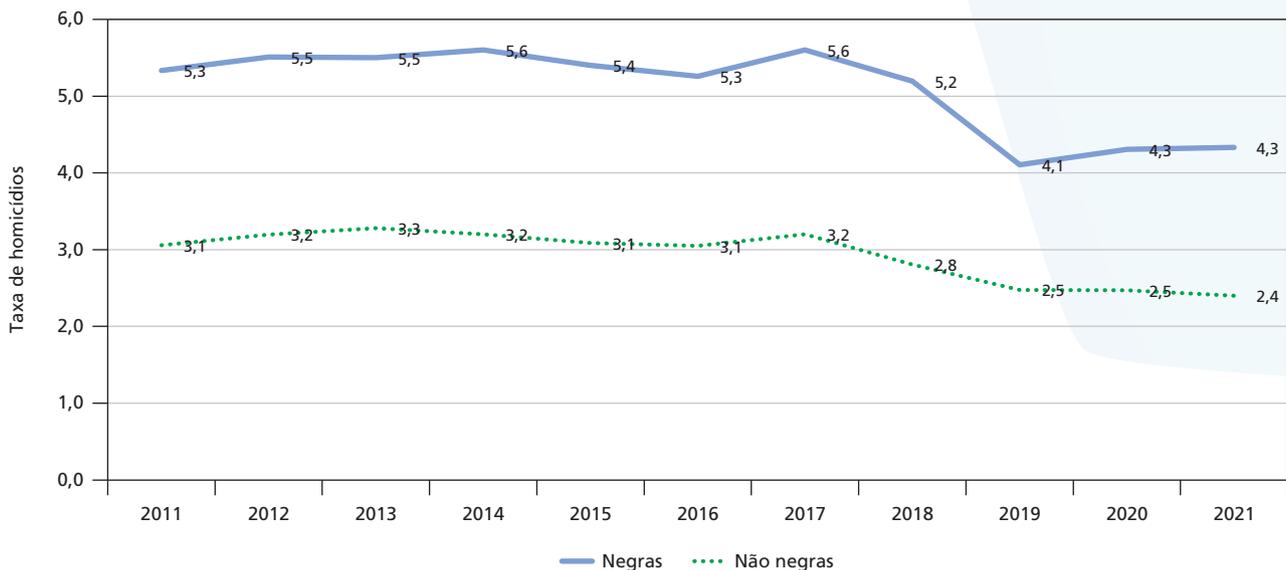
Em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil. Isso representou 67,4% do total de mulheres assassinadas naquele ano e uma taxa de aproximadamente 4,3 mulheres negras mortas para cada 100 mil. Entre as mulheres não negras, esta taxa foi de 2,4 por 100 mil, número quase 45% menor. Na comparação das taxas, o risco relativo de sofrer um homicídio é 1,8 vez maior entre as mulheres negras do que entre as não negras. Em alguns

estados, o risco de ser vítima de homicídio foi mais que três vezes maior entre mulheres negras do que entre não negras. É o caso do Rio Grande do Norte, onde, em 2021, a taxa de homicídios de mulheres negras foi 4,1 vezes maior do que a de mulheres não negras. Destacam-se também Sergipe e o Ceará, onde o risco relativo de homicídio entre mulheres negras foi 3,6 e 3,2 vezes maior, respectivamente.

Entre 2020 e 2021, enquanto a taxa de homicídios para mulheres negras cresceu 0,5%, entre as mulheres não negras houve uma redução de 2,8%. As desigualdades raciais, assim, são aprofundadas quando se trata da violência letal contra as mulheres. Olhando para o período de 2011 e 2021 como um todo, é possível notar uma redução nas taxas de homicídios tanto para mulheres negras quanto para as demais. No entanto, entre as não negras houve uma queda mais acentuada (-21,5%) em comparação com as negras (-18,8%). Nos últimos cinco anos (2016 a 2021), a queda no número de mulheres negras mortas foi de 17,6%, enquanto a de mulheres não negras foi de 21,3%. *Portanto, a despeito do cenário geral de retração da queda de homicídios de mulheres, esse movimento foi mais intenso para as mulheres não negras, fazendo aumentar ainda mais a desigualdade racial na letalidade das mulheres em nosso país, conforme o gráfico 22 ilustra.*

A desigualdade na letalidade entre mulheres negras e não negras no Brasil revela o encontro do racismo estrutural com os valores do patriarcado. Inúmeros trabalhos têm mostrado o diferencial salarial e a discriminação racial entre homens e mulheres e entre pessoas negras e não negras. Por exemplo, **Feijó (2021)** mostrou que o diferencial de rendimentos no mercado de trabalho entre mulheres brancas e negras, em 2019, era de 46,2%, sendo que parte deste diferencial era explicada por diferenças nas características pessoais e nos postos de trabalho – diferenças essas que já são resultado do racismo histórico. É possível que a discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho e o consequente menor rendimento das mulheres negras *vis-à-vis* as mulheres não negras as tornem mais dependentes do cônjuge, tornando-as mais passíveis de sofrerem violência de gênero.

GRÁFICO 22

Evolução da taxa de homicídios femininos, por raça/cor – Brasil (2011-2021)

Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Aqui nós agregamos a classificação de raça/cor do IBGE, onde chamamos de "negras" a soma de pretas e pardas, e de "não negras", a soma de brancas, amarelas e indígenas.

TABELA 23
Número de homicídios de mulheres por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de mulheres											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	4.522	4.729	4.769	4.836	4.621	4.645	4.936	4.519	3.737	3.833	3.858	-14,7	0,7	-16,9
Acre	18	16	32	20	19	23	34	35	32	27	28	55,6	3,7	21,7
Alagoas	138	133	142	125	95	101	111	67	90	89	65	-52,9	-27,0	-35,6
Amapá	19	17	19	20	18	17	27	15	19	22	19	0,0	-13,6	11,8
Amazonas	81	118	96	80	115	116	115	127	118	85	135	66,7	58,8	16,4
Bahia	449	437	423	385	382	441	487	427	396	444	463	3,1	4,3	5,0
Ceará	189	219	278	285	254	218	374	475	221	319	336	77,8	5,3	54,1
Distrito Federal	79	77	78	60	58	64	46	55	55	35	46	-41,8	31,4	-28,1
Espírito Santo	167	163	171	140	141	104	151	100	97	101	125	-25,1	23,8	20,2
Goiás	262	247	271	290	255	238	256	220	161	134	145	-44,7	8,2	-39,1
Maranhão	131	114	131	152	148	159	127	122	114	140	131	0,0	-6,4	-17,6
Mato Grosso	87	100	91	111	118	104	92	88	84	105	81	-6,9	-22,9	-22,1
Mato Grosso do Sul	78	77	75	85	58	80	61	66	61	71	66	-15,4	-7,0	-17,5
Minas Gerais	457	460	427	403	415	375	388	349	295	270	249	-45,5	-7,8	-33,6
Pará	186	232	231	249	261	294	311	323	232	193	208	11,8	7,8	-29,3
Paraíba	140	137	126	117	111	107	88	82	72	94	83	-40,7	-11,7	-22,4
Paraná	283	321	283	284	244	238	247	211	204	197	197	-30,4	0,0	-17,2
Pernambuco	261	216	256	239	233	282	310	240	204	223	245	-6,1	9,9	-13,1
Piauí	32	46	47	63	67	50	52	52	47	54	68	112,5	25,9	36,0
Rio de Janeiro	366	365	387	464	387	428	401	380	217	285	284	-22,4	-0,4	-33,6
Rio Grande do Norte	76	64	89	102	92	100	148	102	98	81	70	-7,9	-13,6	-30,0
Rio Grande do Sul	202	247	210	250	284	308	302	256	236	214	230	13,9	7,5	-25,3
Rondônia	48	51	52	56	63	54	62	42	43	54	54	12,5	0,0	0,0
Roraima	10	17	36	24	29	25	27	53	33	35	20	100,0	-42,9	-20,0
Santa Catarina	74	104	102	111	97	107	109	91	114	86	92	24,3	7,0	-14,0
São Paulo	580	640	620	612	559	507	495	454	405	397	342	-41,0	-13,9	-32,5
Sergipe	60	62	56	74	70	60	77	40	53	43	37	-38,3	-14,0	-38,3
Tocantins	49	49	40	35	48	45	38	47	36	35	39	-20,4	11,4	-13,3

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população.

TABELA 24
Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes, por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	4,4	4,6	4,6	4,6	4,4	4,5	4,7	4,3	3,5	3,6	3,6	-19,7	0,3	-20,8
Acre	4,8	4,2	8,2	5,1	4,7	5,7	8,3	8,4	7,5	6,0	6,4	34,8	7,3	12,9
Alagoas	8,2	7,8	8,2	7,3	5,4	5,9	6,4	3,8	5,1	5,2	3,7	-55,2	-29,2	-37,4
Amapá	5,4	4,6	5,1	5,7	4,7	4,4	6,8	3,7	4,6	5,0	4,5	-17,3	-11,3	1,8
Amazonas	4,4	6,3	5,0	4,1	5,9	5,9	5,7	6,2	5,7	4,3	6,3	44,5	48,2	8,2
Bahia	5,8	5,7	5,5	4,9	4,9	5,7	6,3	5,5	5,0	5,8	5,8	0,0	0,5	2,4
Ceará	4,2	4,8	6,1	6,3	5,6	4,8	8,1	10,2	4,7	6,8	7,1	68,8	5,3	49,3
Distrito Federal	5,6	5,4	5,2	4,1	3,8	4,1	2,9	3,4	3,3	2,2	2,6	-52,8	20,6	-35,1
Espírito Santo	8,6	8,5	8,7	7,0	6,9	5,2	7,5	4,9	4,7	4,9	6,0	-30,9	22,7	14,2
Goiás	8,1	7,6	8,4	8,7	7,5	7,1	7,6	6,4	4,6	3,7	4,1	-49,5	10,5	-42,5
Maranhão	3,8	3,4	3,8	4,2	4,2	4,5	3,6	3,4	3,2	3,9	3,6	-6,3	-8,4	-20,3
Mato Grosso	5,7	6,4	5,7	7,0	7,3	6,4	5,6	5,3	5,0	6,1	4,7	-16,9	-22,7	-26,5
Mato Grosso do Sul	6,0	6,0	5,7	6,4	4,3	6,0	4,5	4,8	4,4	5,2	4,7	-22,6	-9,7	-21,9
Minas Gerais	4,4	4,4	4,0	3,8	3,9	3,6	3,7	3,3	2,7	2,5	2,3	-47,6	-9,0	-35,3

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Pará	4,8	5,9	5,8	6,2	6,4	7,2	7,5	7,7	5,5	4,4	4,8	0,5	9,4	-33,0
Paraíba	6,9	6,7	6,1	5,7	5,3	5,2	4,2	3,9	3,4	4,5	3,9	-43,5	-14,3	-24,9
Paraná	5,1	5,7	5,0	5,0	4,3	4,2	4,3	3,7	3,5	3,4	3,3	-34,6	-2,0	-20,0
Pernambuco	5,5	4,5	5,3	4,9	4,8	5,8	6,3	4,9	4,1	4,5	4,9	-11,5	9,4	-15,9
Piauí	2,0	2,8	2,9	3,8	4,1	3,0	3,2	3,1	2,8	3,2	4,1	106,1	27,7	34,1
Rio de Janeiro	4,2	4,3	4,4	5,3	4,4	5,0	4,7	4,4	2,5	3,1	3,2	-23,8	4,2	-35,1
Rio Grande do Norte	4,4	3,8	5,2	5,7	5,1	5,7	8,3	5,7	5,4	4,5	3,8	-14,2	-15,2	-33,0
Rio Grande do Sul	3,5	4,3	3,6	4,3	4,9	5,4	5,2	4,4	4,1	3,7	3,9	11,8	5,3	-26,4
Rondônia	5,7	6,1	6,1	6,4	7,2	6,2	7,0	4,7	4,8	5,9	5,9	2,5	-1,4	-4,9
Roraima	4,3	7,1	14,8	9,5	11,4	10,0	10,6	20,5	12,5	12,5	7,4	72,2	-40,8	-26,0
Santa Catarina	2,3	3,1	3,0	3,2	2,8	3,1	3,1	2,6	3,2	2,4	2,5	10,7	6,4	-19,2
São Paulo	2,6	2,8	2,7	2,7	2,4	2,2	2,2	2,0	1,7	1,7	1,5	-44,5	-12,6	-34,9
Sergipe	5,4	5,5	5,0	6,5	6,0	5,2	6,6	3,4	4,4	3,6	3,0	-43,6	-15,5	-41,4
Tocantins	6,8	6,6	5,3	4,7	6,4	6,0	5,0	6,1	4,6	4,4	4,9	-28,5	10,7	-18,1

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados populacionais foram obtidos com base nas Estimativas de População do IBGE.

2. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população.

TABELA 25
Número de homicídios de mulheres negras por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de mulheres negras											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	2.714	2.917	2.881	2.992	2.902	3.005	3.288	3.070	2.468	2.585	2.601	-4,2	0,6	-13,4
Acre	11	14	29	16	14	19	24	28	25	21	26	136,4	23,8	36,8
Alagoas	114	116	117	118	90	91	104	55	89	88	65	-43,0	-26,1	-28,6
Amapá	16	15	15	19	13	15	23	12	17	21	18	12,5	-14,3	20,0
Amazonas	66	89	71	64	96	93	98	110	93	66	111	68,2	68,2	19,4
Bahia	375	368	362	323	331	379	417	369	358	387	401	6,9	3,6	5,8
Ceará	106	110	125	145	154	149	325	426	199	295	299	182,1	1,4	100,7
Distrito Federal	61	63	66	46	45	53	34	35	36	20	27	-55,7	35,0	-49,1
Espírito Santo	104	137	129	110	107	81	116	76	73	78	88	-15,4	12,8	8,6
Goiás	182	171	191	212	176	180	190	154	115	93	95	-47,8	2,2	-47,2
Maranhão	109	96	107	129	115	133	113	109	93	123	110	0,9	-10,6	-17,3
Mato Grosso	60	62	62	76	88	77	70	71	56	79	62	3,3	-21,5	-19,5
Mato Grosso do Sul	40	45	40	44	38	46	33	38	26	38	42	5,0	10,5	-8,7
Minas Gerais	283	303	274	259	267	247	261	241	207	166	159	-43,8	-4,2	-35,6
Pará	154	202	190	221	236	274	286	282	204	166	185	20,1	11,4	-32,5
Paraíba	117	119	104	98	84	88	76	71	53	75	63	-46,2	-16,0	-28,4
Paraná	55	68	59	63	49	44	33	63	57	52	73	32,7	40,4	65,9
Pernambuco	223	185	224	203	198	238	257	189	158	181	195	-12,6	7,7	-18,1
Piauí	28	40	36	51	56	43	39	43	35	41	53	89,3	29,3	23,3
Rio de Janeiro	223	223	236	283	233	276	260	242	131	196	179	-19,7	-8,7	-35,1
Rio Grande do Norte	56	42	59	71	76	74	129	85	84	66	59	5,4	-10,6	-20,3
Rio Grande do Sul	21	39	33	51	55	50	61	54	52	49	45	114,3	-8,2	-10,0
Rondônia	31	36	28	38	49	34	40	28	31	39	36	16,1	-7,7	5,9
Roraima	9	7	14	10	10	10	16	26	19	15	12	33,3	-20,0	20,0
Santa Catarina	5	18	16	21	18	27	23	17	26	18	11	120,0	-38,9	-59,3
São Paulo	179	257	215	227	201	200	166	176	149	146	131	-26,8	-10,3	-34,5
Sergipe	50	52	48	65	64	54	64	34	50	37	34	-32,0	-8,1	-37,0
Tocantins	36	40	31	29	39	30	30	36	32	29	22	-38,9	-24,1	-26,7

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta indivíduos mulheres da população. O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas. Todas as ignoradas não entraram nas contas.

TABELA 26
Taxa de homicídios de mulheres negras por 100 mil habitantes, por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	5,3	5,5	5,5	5,6	5,4	5,3	5,6	5,2	4,1	4,3	4,3	-18,8	0,5	-17,6
Acre	3,9	4,9	9,6	5,0	4,3	5,8	7,4	8,5	7,1	5,7	7,2	83,3	25,5	23,5
Alagoas	9,0	9,0	9,4	9,9	7,5	7,0	7,9	4,4	7,0	7,0	5,3	-41,6	-25,0	-24,9
Amapá	6,1	5,2	5,0	6,7	4,4	4,8	7,3	3,6	4,9	5,9	4,8	-22,0	-19,7	-0,5
Amazonas	4,9	6,5	4,7	4,2	6,0	6,2	6,4	7,2	5,7	3,9	6,7	37,6	70,9	8,1
Bahia	6,3	6,1	6,1	5,5	5,6	5,9	6,6	6,0	5,9	6,3	6,5	3,5	3,2	10,3
Ceará	3,6	3,6	4,1	4,7	4,9	4,6	9,9	12,9	5,9	8,6	8,5	136,7	-1,4	85,1
Distrito Federal	8,0	7,8	8,9	6,0	5,5	5,7	3,5	3,8	3,8	2,1	2,8	-65,3	32,1	-51,5
Espírito Santo	9,9	12,6	11,3	9,6	9,3	6,6	9,5	6,0	5,8	6,1	6,6	-33,7	7,8	-0,8
Goiás	9,9	8,8	9,3	10,7	8,6	8,5	8,8	7,0	5,1	4,1	3,9	-60,6	-3,8	-53,9
Maranhão	4,1	3,5	4,0	4,7	4,1	4,8	3,9	3,8	3,2	4,2	3,8	-8,5	-11,2	-21,4
Mato Grosso	6,4	6,5	6,2	7,2	8,3	7,1	6,3	6,2	4,7	6,7	5,1	-19,8	-23,8	-27,5
Mato Grosso do Sul	7,1	7,4	6,0	6,3	5,4	6,3	4,4	5,4	3,4	5,1	5,5	-22,4	7,8	-12,3
Minas Gerais	5,2	5,3	4,7	4,4	4,6	3,9	4,1	3,7	3,2	2,6	2,5	-51,2	-0,8	-35,7
Pará	5,1	6,5	6,0	6,6	7,2	8,3	8,6	8,3	5,9	4,7	5,3	2,9	12,7	-36,5
Paraíba	9,6	9,2	8,7	8,2	7,0	6,7	5,6	5,2	3,8	5,4	4,6	-52,3	-15,1	-31,3
Paraná	3,7	4,5	3,5	3,8	2,8	2,5	1,9	3,3	2,8	2,7	3,9	4,9	42,0	58,3
Pernambuco	7,4	6,0	7,6	6,6	6,4	7,2	7,6	5,7	4,8	5,3	5,9	-20,3	11,9	-18,3
Piauí	2,3	3,1	3,0	4,1	4,4	3,4	3,0	3,2	2,6	3,0	3,9	70,4	30,9	15,4
Rio de Janeiro	5,2	4,9	5,5	6,7	5,4	5,9	5,4	5,0	2,7	4,0	3,7	-28,7	-6,2	-37,2
Rio Grande do Norte	5,4	4,2	5,8	7,0	7,6	6,5	11,4	7,6	7,7	6,0	5,4	-0,2	-10,6	-17,4
Rio Grande do Sul	2,5	4,4	3,8	5,4	6,0	4,9	5,3	4,7	4,5	4,7	4,2	66,4	-11,5	-14,9
Rondônia	5,8	6,5	5,0	6,3	8,4	5,6	6,5	4,7	5,0	6,4	5,7	-1,0	-9,9	3,3
Roraima	6,2	4,4	8,5	6,0	6,0	6,1	9,5	15,0	9,6	7,0	5,6	-10,3	-20,6	-8,8
Santa Catarina	1,4	4,3	3,2	4,8	4,0	5,1	4,0	2,5	3,9	3,1	1,7	20,7	-44,9	-67,2
São Paulo	2,5	3,5	2,9	3,1	2,6	2,4	1,9	1,9	1,6	1,6	1,4	-44,4	-12,1	-42,2
Sergipe	6,4	6,4	6,0	7,9	7,7	6,0	6,9	3,6	5,3	3,8	3,6	-43,6	-5,8	-39,5
Tocantins	7,2	7,3	5,3	5,0	6,6	5,1	5,3	6,1	5,3	4,6	3,5	-51,1	-23,6	-31,0

Fontes: Para dados populacionais, PNAD/IBGE e PNAD Contínua/IBGE; para dados de homicídios, SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas. Todas as ignoradas não entraram nas contas.

TABELA 27
Número de homicídios de mulheres não negras por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de mulheres não negras											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	1.557	1.585	1.641	1.620	1.539	1.488	1.544	1.358	1.196	1.182	1.191	-23,5	0,8	-20,0
Acre	4	1	3	4	5	4	9	6	5	6	2	-50,0	-66,7	-50,0
Alagoas	7	12	18	4	1	6	1	3	-	-	-	-	-	-
Amapá	3	2	2	1	3	2	2	2	1	1	-	-	-	-
Amazonas	15	28	22	13	18	22	16	15	25	18	24	60,0	33,3	9,1
Bahia	40	42	42	50	42	50	55	44	30	43	51	27,5	18,6	2,0
Ceará	24	26	34	25	21	14	32	47	21	21	36	50,0	71,4	157,1
Distrito Federal	16	11	12	13	13	11	12	18	18	15	18	12,5	20,0	63,6
Espírito Santo	40	17	36	25	24	18	26	20	13	16	25	-37,5	56,3	38,9
Goiás	67	67	66	77	76	54	59	63	43	36	47	-29,9	30,6	-13,0
Maranhão	20	16	23	21	27	24	12	11	19	16	18	-10,0	12,5	-25,0
Mato Grosso	27	35	28	33	30	26	22	16	27	25	19	-29,6	-24,0	-26,9
Mato Grosso do Sul	38	32	34	40	20	34	28	28	35	32	24	-36,8	-25,0	-29,4
Minas Gerais	165	148	145	141	139	122	122	105	86	102	88	-46,7	-13,7	-27,9
Pará	27	27	35	21	20	14	21	32	21	23	17	-37,0	-26,1	21,4
Paraíba	18	8	12	13	14	15	11	10	11	16	15	-16,7	-6,3	0,0

(Continua)

(Continuação)

	Número de homicídios de mulheres não negras											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Paraná	220	248	223	218	193	190	207	146	145	145	122	-44,5	-15,9	-35,8
Pernambuco	21	21	27	33	32	39	50	46	45	40	45	114,3	12,5	15,4
Piauí	4	5	10	4	8	3	9	5	11	10	13	225,0	30,0	333,3
Rio de Janeiro	127	125	137	164	150	142	136	130	86	85	105	-17,3	23,5	-26,1
Rio Grande do Norte	11	16	20	21	9	19	17	14	11	13	10	-9,1	-23,1	-47,4
Rio Grande do Sul	180	202	173	196	223	250	238	201	177	162	182	1,1	12,3	-27,2
Rondônia	14	13	20	15	13	18	22	14	11	12	18	28,6	50,0	0,0
Roraima	1	10	21	14	17	14	11	26	14	18	8	700,0	-55,6	-42,9
Santa Catarina	68	85	82	88	79	80	86	74	86	67	79	16,2	17,9	-1,3
São Paulo	380	370	401	371	349	302	321	267	249	248	209	-45,0	-15,7	-30,8
Sergipe	9	9	8	9	5	5	12	6	3	6	3	-66,7	-50,0	-40,0
Tocantins	11	9	7	6	8	10	7	9	3	6	13	18,2	116,7	30,0

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas. Todas as ignoradas não entraram nas contas.

TABELA 28
Taxa de homicídios de mulheres não negras por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	3,1	3,2	3,3	3,2	3,1	3,1	3,2	2,8	2,5	2,5	2,4	-21,5	-2,8	-21,3
Acre	4,1	1,0	3,4	5,1	7,2	5,2	10,6	5,9	5,4	7,2	2,5	-38,6	-65,5	-51,6
Alagoas	1,6	2,8	4,3	0,9	0,2	1,3	0,2	0,6	-	-	-	-	-	-
Amapá	4,1	2,9	2,5	1,1	3,1	2,3	2,4	2,3	1,1	1,2	-	-	-	-
Amazonas	3,5	6,6	6,1	3,3	5,3	5,4	3,8	3,5	6,6	5,7	6,9	96,4	20,1	27,0
Bahia	2,2	2,6	2,7	3,0	2,7	3,4	3,5	3,0	1,9	2,8	3,2	44,9	12,6	-4,5
Ceará	1,6	1,8	2,4	1,8	1,5	1,0	2,4	3,3	1,5	1,6	2,7	70,0	68,1	163,2
Distrito Federal	2,4	1,7	1,7	2,0	2,1	1,7	1,9	2,9	2,7	2,3	2,8	15,3	19,5	60,1
Espírito Santo	4,5	2,0	4,5	3,1	2,9	2,2	3,1	2,6	1,6	2,0	3,3	-26,5	64,3	50,1
Goiás	4,8	5,2	5,3	5,8	5,8	4,1	4,5	4,8	3,2	2,7	3,7	-22,7	36,5	-10,5
Maranhão	2,5	2,3	3,1	3,2	4,2	3,3	1,7	1,5	2,7	2,5	2,5	-1,4	0,6	-24,5
Mato Grosso	4,7	5,9	4,9	5,9	5,5	4,8	3,9	2,9	5,2	4,6	3,6	-22,6	-21,9	-24,7
Mato Grosso do Sul	5,5	5,0	5,6	6,4	3,2	5,6	4,5	4,3	5,7	5,1	3,8	-31,4	-25,3	-32,4
Minas Gerais	3,3	3,1	3,1	3,0	2,9	2,7	2,7	2,4	2,0	2,4	1,9	-42,3	-21,5	-29,1
Pará	3,0	3,2	4,1	2,8	2,4	1,7	2,4	3,8	2,4	2,9	2,1	-28,9	-26,4	22,9
Paraíba	2,2	1,1	1,6	1,7	1,8	1,9	1,5	1,4	1,6	2,4	2,1	-6,6	-11,2	9,2
Paraná	5,4	6,1	5,6	5,4	4,8	4,8	5,2	3,7	3,8	3,7	3	-44,7	-20,0	-36,9
Pernambuco	1,2	1,3	1,6	2,1	2,0	2,4	3,2	2,7	2,7	2,6	2,7	122,4	4,7	10,2
Piauí	1,1	1,3	2,5	1,1	2,3	0,8	2,6	1,5	3,3	3,1	3,9	268,6	24,7	395,8
Rio de Janeiro	2,9	3,1	3,4	3,9	3,7	3,5	3,4	3,0	2,0	2,0	2,4	-18,1	19,1	-32,4
Rio Grande do Norte	1,6	2,2	2,8	2,9	1,2	2,8	2,5	2,0	1,5	1,8	1,3	-18,3	-28,4	-53,4
Rio Grande do Sul	3,6	4,1	3,5	4,0	4,5	5,2	5,0	4,3	3,8	3,5	3,8	4,7	9,7	-27,0
Rondônia	4,5	4,4	7,1	5,6	4,6	6,6	7,5	5,0	4,0	4,0	6,4	42,1	58,5	-2,4
Roraima	1,6	17,9	36,1	25,8	27,0	21,9	16,7	32,3	19,4	27,0	10,4	564,3	-61,5	-52,6
Santa Catarina	2,4	2,9	2,8	2,9	2,6	2,7	2,9	2,5	2,9	2,2	2,6	10,1	18,7	-3,6
São Paulo	2,6	2,5	2,6	2,4	2,3	2,0	2,2	1,8	1,7	1,7	1,4	-45,1	-17,4	-30,9
Sergipe	2,8	2,9	2,5	3,0	1,9	1,8	4,6	2,4	1,2	2,6	1,0	-64,3	-61,5	-45,8
Tocantins	5,4	5,2	4,4	3,7	4,6	5,7	3,5	5,3	1,7	3,6	7,8	45,3	114,9	37,8

Fontes: Para dados populacionais, PNAD/IBGE; para dados de homicídios, SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negras foi obtido somando pardas e pretas, enquanto o de não negras se deu pela soma das brancas, amarelas e indígenas. Todas as ignoradas não entraram nas contas.

6 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS NEGRAS

A violência contra pessoas negras no Brasil é um fenômeno histórico e isto se aplica à maioria de suas dimensões, como a simbólica, a psicológica, a moral e a física. Esse quadro se constitui a partir da formação histórico-social e cultural do país, que nos deixou como legado o racismo estrutural. A intelectual brasileira Lélia Gonzalez definiu essa manifestação como *racismo por denegação* (Gonzalez, 2020), por ser movimentado de forma disfarçada, mas que ainda se revela contínua e rotineiramente na vida de pessoas negras.

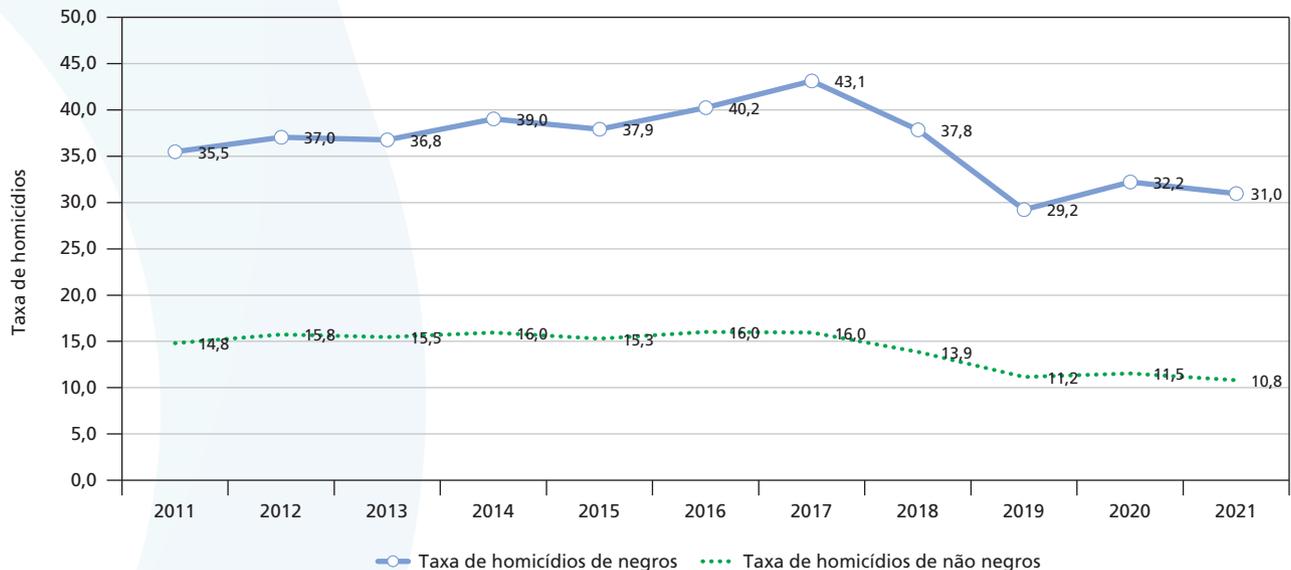
Nessa linha, a violência contra a população negra pode ser aferida por diversos indicadores, a depender da dimensão em análise. No entanto, para o presente documento, o enfoque se voltará para a dimensão *física* do fenômeno, a partir da exposição dos índices de homicídios de negros e não negros no Brasil, tendo em vista a importância deste indicador para as reflexões relativas à segurança pública no país (Oliveira Junior e Lima, 2013).

Em 2021, o cenário em que o registro de homicídios de pessoas negras (soma de pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE) lidera o *ranking* de mortes violentas se repetiu, totalizando 36.922 vítimas (tabela 29). Naquele ano, a população negra respondeu por 79% dos mortos, com uma taxa de 31,0 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional, contra a taxa de 10,8 para pessoas não negras (soma de amarelos, brancos e indígenas).

Tomando por base os dados da última década, vemos que a redução dos homicídios está mais concentrada entre os não negros do que entre os negros. Considerando a tese do racismo estrutural, temos evidência de que há um grupo racialmente identificado sendo vitimizado de forma sistemática. No gráfico 23, pode-se observar redução da taxa de letalidade contra negros entre 2017 e 2019, que volta a apresentar crescimento no ano seguinte e certa estabilidade em 2021. De forma diferente, os índices de homicídios dos não negros apresentou estabilidade no período 2011-2021, com queda nos últimos anos.

GRÁFICO 23

Taxas de homicídios de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2011-2021)



Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

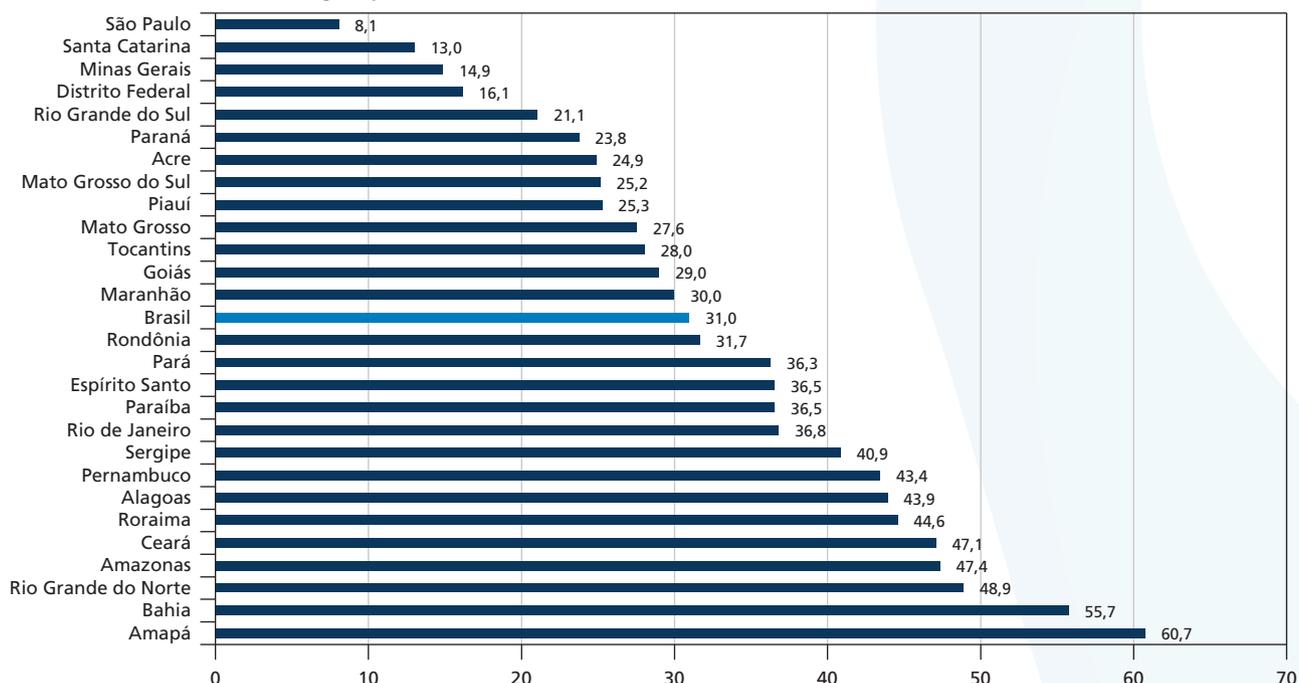
Obs.: O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

Analisando as heterogeneidades regionais, das quatorze UFs que superaram a média nacional de 31 mortes a cada 100 mil habitantes negros, apenas duas não se localizam nas regiões Norte ou Nordeste – Espírito Santo e Rio de Janeiro, com taxas de 36,5 e 36,8, respectivamente. Na região Norte, o maior índice ficou com o Amapá, em que se registrou taxa de 60,7, seguido de Amazonas (47,4) e Roraima (44,6). No Nordeste, a Bahia teve a marca de 55,7 homicídios a cada 100 mil pessoas negras, seguida do Rio Grande do Norte, com 48,9, e do Ceará, com 47,1.

A UF que registrou a menor taxa de mortes de pessoas negras a cada 100 mil foi São Paulo, com 8,1, seguida de Santa Catarina (13), Minas Gerais (14,9) e Distrito Federal (16,1). Na comparação com o último ano, Rio Grande do Norte (55,6), São Paulo (9,1), Santa Catarina (13,8), Minas Gerais (16,6) e Distrito Federal (21,1) foram as UFs que registraram decréscimo.

GRÁFICO 24

Taxa de homicídios de negros por UF – Brasil (2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

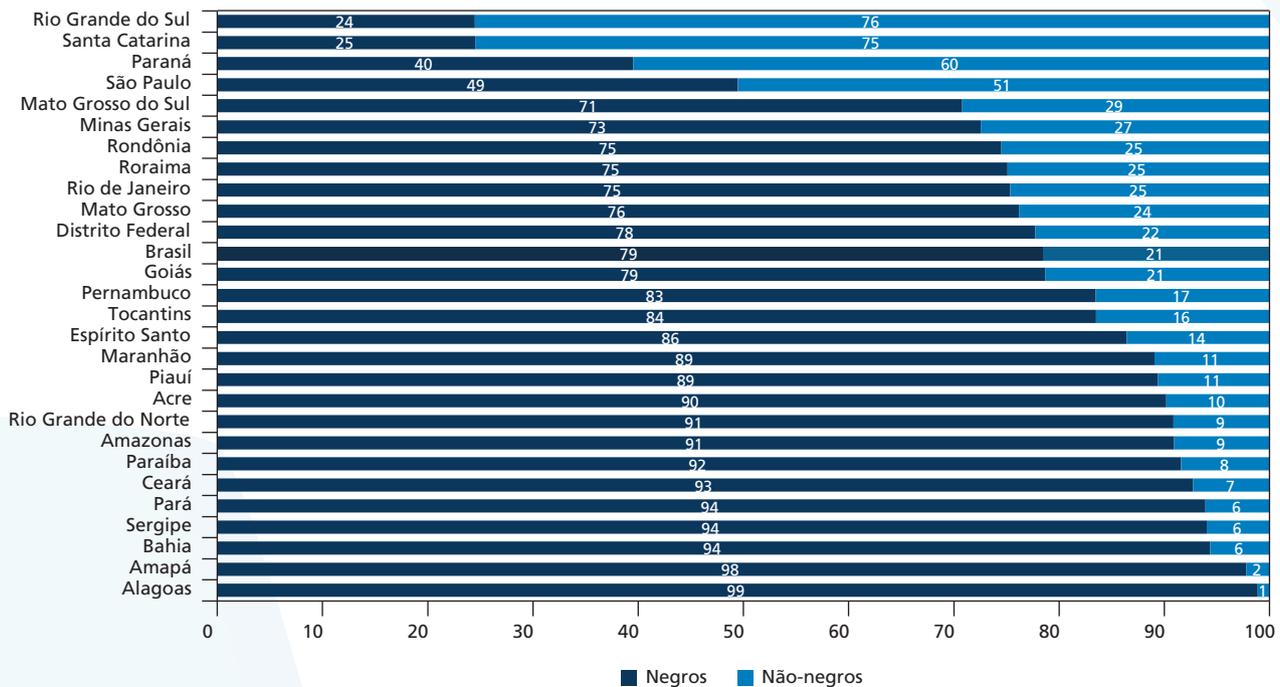
Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos.

As diferenças regionais também podem ser observadas na proporção de vítimas de homicídio por raça/cor (gráfico 25). Apenas no Rio Grande do Sul (24%), Santa Catarina (25%), Paraná (40%) e São Paulo (49%), a vitimização de pessoas negras é inferior a 50% das mortes contabilizadas. Com relação à última edição do Atlas da Violência, que divulgou dados de 2019, o Paraná foi o que apresentou a diferença mais significativa entre esses quatro estados: quando comparada à atual edição, a proporção de vítimas negras na UF passou de 29% em 2019 para 40% em 2021. No quadro geral, os estados que se destacam com as maiores proporções são Alagoas (99%), Amapá (98%), Bahia, Sergipe e Pará, os três com 94%.

GRÁFICO 25

Proporção de vítimas de homicídios por raça/cor, por UF – Brasil (2021)

(Em %)



Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

De modo a levarmos em consideração a proporção de residentes negros e não negros em cada Unidade Federativa, calculamos o risco relativo de vitimização de pessoas negras, dado pelo quociente das taxas de homicídios entre negros e não negros. Um indicador igual a um significa que, considerando as populações residentes para os respectivos grupos sociais, o risco de um negro sofrer homicídio é igual ao de um cidadão não negro.

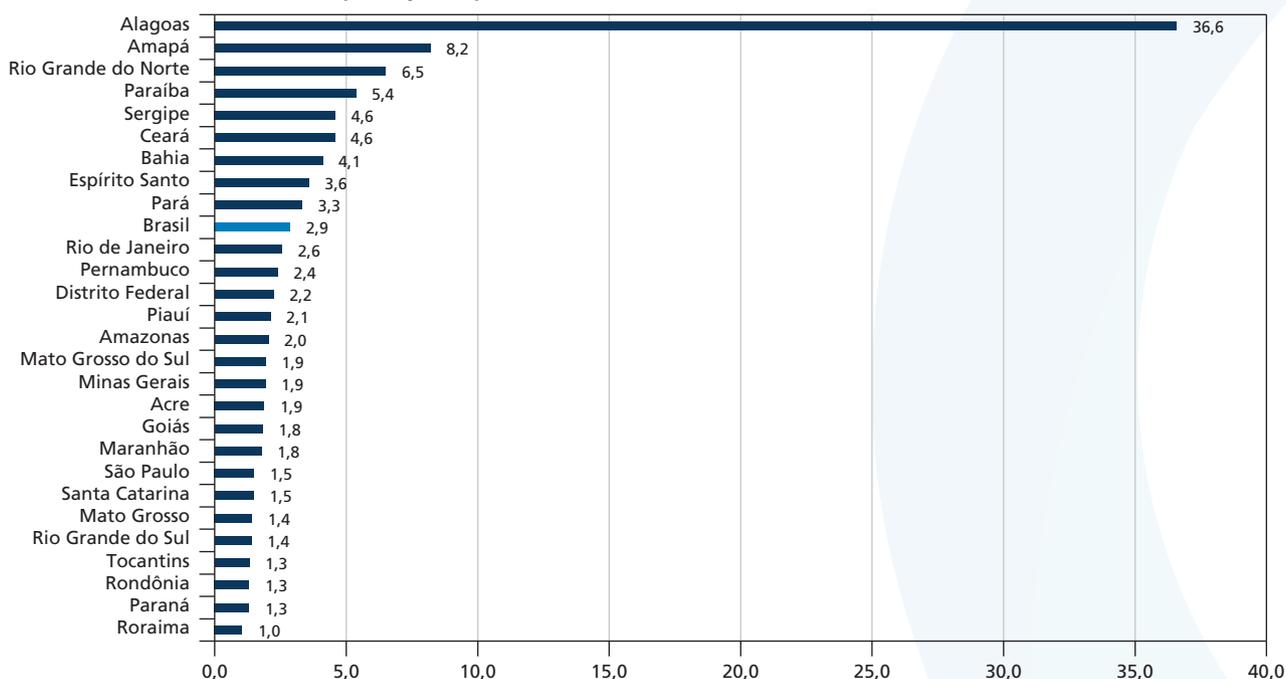
O gráfico 26 mostra que em todas as Unidades Federativas, com exceção de Roraima, uma pessoa negra corre relativamente maior risco de ser vítima letal. Alagoas, desde 2015, é a que apresenta a maior diferença entre as taxas de homicídio de negros e não negros em 2021, sendo a vitimização da pessoa negra 36,6 vezes maior do que a da pessoa não negra no estado. As UFs que seguem com as maiores diferenças são Amapá (8,2), Rio Grande do Norte (6,5) e Paraíba (5,4). Paraná, Rondônia e Tocantins concentraram os menores índices, os três com 1,3 de risco relativo.

No âmbito nacional, o risco relativo de uma pessoa negra ser vítima letal aumentou entre 2019 e 2021, passando de 2,6 para 2,9. Assim, ainda que a taxa de homicídios de negros tenha diminuído no país, o cenário da desigualdade racial piorou quando se trata de violência letal.

Alguém poderia argumentar que essas diferenças de letalidade, em princípio, poderiam ser explicadas não pelo racismo estrutural, mas por diferenças das condições socioeconômicas entre negros e não negros, o que colocaria o primeiro grupo em situação de maior vulnerabilidade. [Cerqueira e Coelho \(2017\)](#), ao contrário, argumentam que, ainda que toda a diferença de letalidade fosse explicada meramente por diferenças socioeconômicas entre esses grupos sociais, a maior letalidade de negros já seria um efeito indireto do racismo estrutural que, historicamente, tem discriminado as pessoas negras no mercado de trabalho e no acesso educacional, obstruindo assim oportunidades e relegando-as aos estratos sociais menos favorecidos.

GRÁFICO 26

Risco relativo de homicídio por raça/cor, por UF – Brasil (2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

No entanto, ao utilizarem os microdados socioeconômicos¹⁴ de todas as pessoas vivas e das que morreram em 2010 no Rio de Janeiro, esses autores estimaram que, no caso de duas pessoas com as mesmas características (escolaridade, sexo, idade, estado civil), que moram no mesmo bairro, sendo uma negra e uma branca, a primeira tem 23% a mais de chances de ser assassinada em relação à segunda.

Ou seja, além dos canais indiretos, por meio dos quais o racismo estrutural opera para legar uma maior taxa de letalidade para a população negra, há o racismo que mata, operando diretamente na letalidade contra negros, por meio de um processo atávico de desumanização, que imprime uma imagem estereotipada do negro como perigoso, como pobre e bandido. É assim que, no Rio de Janeiro, jovens negros morreram por cometerem o crime de portar furadeira, guarda-chuva e até saco de pipoca. A pena capital foi aplicada por policiais que dizem ter pensado que estas pessoas seguravam armas,¹⁵ sem que ninguém tenha sido condenado por essas mortes.

Nessa mesma linha de investigação, *Truzzi et al. (2022)*¹⁶ concluíram que cerca de 40% do diferencial de vitimização entre negros e brancos não pode ser explicado por diferenças nas características socioeconômicas dessas pessoas, mas se deve à discriminação da cor da pele. *Truzzi et al. (2023)*, seguindo a mesma abordagem metodológica do artigo anterior, verificaram ainda que existe um acesso diferenciado à justiça entre negros e brancos, em que apenas 60% do diferencial pode ser atribuído a diferenças socioeconômicas entre os grupos populacionais.

O cenário apresentado acima assinala, mais uma vez, a urgência de se combaterem práticas racistas, com a formulação de políticas públicas específicas que mitiguem a desigualdade racial. A partir de um conjunto estratégico de ações, que mobilize diferentes áreas de políticas públicas, como da educação, saúde, cultura e segurança, é

14. Com base nos dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010 e dados do SIM de 2010, com as seguintes características: sexo, idade, estado civil, raça-cor, escolaridade e bairro de residência.

15. Alguns casos como esses que se arrastam há anos na justiça, sem que ninguém tenha sido condenado: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/01/11/furadeira-guarda-chuva-e-ate-saco-de-pipoca-casos-de-mortos-apos-terem-objetos-confundidos-com-arma-se-arrastam-ha-anos-na-justica.ghtml>.

16. Os autores utilizaram os microdados da PNAD 2009 e do SIM no mesmo período e empregaram uma metodologia que utilizava regressão logística e decomposição de Oaxaca-Blinder.



urgente garantir direitos e promover condições de vida favoráveis para uma parcela da população que é violentada desde os tempos coloniais.

TABELA 29
Número de homicídios de negros por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios de negros											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	35.616	38.755	39.169	41.941	41.592	45.378	49.524	43.890	34.466	38.274	36.922	3,7	-3,5	-18,6
Acre	99	171	194	187	183	307	428	350	277	253	184	85,9	-27,3	-40,1
Alagoas	2.013	1.905	1.962	1.947	1.656	1.757	1.740	1.175	1.082	1.253	1.044	-48,1	-16,7	-40,6
Amapá	179	215	177	232	264	362	351	389	347	366	446	149,2	21,9	23,2
Amazonas	1.131	1.183	1.026	1.102	1.338	1.324	1.516	1.410	1.377	1.159	1.616	42,9	39,4	22,1
Bahia	4.780	5.358	5.072	5.419	5.446	6.512	6.798	6.089	5.622	6.511	6.703	40,2	2,9	2,9
Ceará	1.647	1.921	2.213	2.507	2.272	2.512	4.905	4.477	2.235	3.752	3.205	94,6	-14,6	27,6
Distrito Federal	784	849	747	710	598	622	486	408	375	326	304	-61,2	-6,7	-51,1
Espírito Santo	1.209	1.342	1.311	1.316	1.168	1.024	1.214	964	875	943	963	-20,3	2,1	-6,0
Goiás	1.721	2.134	2.268	2.198	2.263	2.349	2.284	2.086	1.742	1.687	1.401	-18,6	-17,0	-40,4
Maranhão	1.364	1.555	1.895	2.179	2.118	2.097	1.968	1.767	1.498	1.860	1.754	28,6	-5,7	-16,4
Mato Grosso	740	794	860	1.022	931	922	850	766	696	770	672	-9,2	-12,7	-27,1
Mato Grosso do Sul	416	447	400	432	405	415	418	358	306	316	388	-6,7	22,8	-6,5
Minas Gerais	2.906	3.200	3.350	3.412	3.300	3.346	3.146	2.506	2.145	1.955	1.847	-36,4	-5,5	-44,8
Pará	2.787	2.942	3.025	3.135	3.375	3.871	4.144	4.113	3.093	2.547	2.611	-6,3	2,5	-32,5
Paraíba	1.441	1.295	1.292	1.342	1.306	1.187	1.227	1.156	853	1.004	990	-31,3	-1,4	-16,6
Paraná	654	758	599	604	660	663	680	670	599	744	921	40,8	23,8	38,9
Pernambuco	3.013	2.991	2.796	2.907	3.373	3.858	4.720	3.578	2.908	3.221	2.836	-5,9	-12,0	-26,5
Piauí	355	453	489	589	544	606	549	531	489	562	664	87,0	18,1	9,6
Rio de Janeiro	3.161	3.228	3.492	3.954	3.517	4.363	4.650	4.705	2.568	3.606	3.500	10,7	-2,9	-19,8
Rio Grande do Norte	813	861	1.124	1.304	1.283	1.553	1.928	1.594	1.194	1.236	1.055	29,8	-14,6	-32,1
Rio Grande do Sul	448	514	487	628	656	757	833	673	515	523	456	1,8	-12,8	-39,8
Rondônia	321	374	316	424	446	517	397	351	327	350	395	23,1	12,9	-23,6
Roraima	74	100	137	93	148	155	185	308	167	166	193	160,8	16,3	24,5
Santa Catarina	128	174	117	159	203	240	270	174	189	186	172	34,4	-7,5	-28,3
São Paulo	2.473	2.885	2.676	2.840	2.537	2.219	2.168	1.747	1.684	1.651	1.505	-39,1	-8,8	-32,2
Sergipe	671	800	877	1.003	1.221	1.384	1.232	1.079	934	928	742	10,6	-20,0	-46,4
Tocantins	288	306	267	296	381	456	437	466	369	399	355	23,3	-11,0	-22,1

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

TABELA 30
Taxa de homicídios de negros por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	35,5	37,0	36,8	39,0	37,9	40,2	43,1	37,8	29,2	32,2	31,0	-12,7	-3,9	-23,1
Acre	17,8	30,1	32,8	29,6	28,1	46,9	65,6	52,8	40,0	35,2	24,9	39,7	-29,4	-47,0
Alagoas	83,0	76,6	78,0	78,8	66,4	69,7	67,9	48,3	44,1	51,3	43,9	-47,1	-14,4	-37,0
Amapá	32,6	36,4	30,3	40,5	45,5	59,4	55,2	58,3	51,1	51,4	60,7	86,1	18,2	2,3
Amazonas	42,0	42,5	34,4	36,9	42,8	43,0	48,7	44,7	42,2	34,1	47,4	12,8	38,8	10,2
Bahia	41,2	45,1	42,2	45,3	44,8	52,4	55,3	50,8	47,2	54,2	55,7	35,3	2,8	6,3
Ceará	28,6	31,9	35,8	40,1	35,8	38,9	75,6	69,5	34,0	55,4	47,1	64,7	-15,0	21,0

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Distrito Federal	53,2	54,1	49,2	43,8	34,7	34,5	26,0	22,5	21,1	17,8	16,1	-69,7	-9,4	-53,2
Espírito Santo	58,0	61,6	57,5	56,9	49,6	42,3	50,2	39,1	35,7	37,6	36,5	-37,0	-3,0	-13,7
Goiás	47,3	54,5	56,1	55,1	56,0	55,5	53,0	47,7	39,0	36,6	29,0	-38,7	-20,9	-47,7
Maranhão	26,3	28,8	35,2	39,1	37,5	37,9	35,0	31,4	26,2	31,9	30,0	14,1	-6,0	-20,9
Mato Grosso	37,8	40,5	43,1	48,9	43,8	42,3	38,5	33,3	29,0	31,9	27,6	-27,2	-13,7	-34,9
Mato Grosso do Sul	35,9	35,4	29,5	31,4	28,6	28,6	28,4	24,9	20,5	21,0	25,2	-29,8	19,7	-11,9
Minas Gerais	27,0	28,3	28,7	29,1	28,0	27,2	25,1	19,9	16,6	15,1	14,9	-44,8	-1,3	-45,3
Pará	46,3	47,1	47,8	47,6	51,5	57,7	61,7	60,0	44,8	36,0	36,3	-21,7	0,9	-37,1
Paraíba	59,9	51,4	52,1	54,4	52,7	46,5	46,4	43,6	31,8	36,7	36,5	-39,0	-0,6	-21,5
Paraná	21,2	24,3	18,1	18,5	19,7	19,0	19,0	17,7	14,8	19,2	23,8	11,8	24,0	25,3
Pernambuco	51,3	49,8	46,3	46,4	52,8	60,4	73,2	56,0	45,3	48,5	43,4	-15,3	-10,5	-28,1
Piauí	14,6	18,2	20,0	23,6	21,3	24,0	21,5	20,3	18,5	21,1	25,3	73,0	19,8	5,3
Rio de Janeiro	38,5	36,6	39,3	45,1	38,7	47,6	49,9	50,6	27,5	37,9	36,8	-4,3	-3,0	-22,7
Rio Grande do Norte	40,6	43,4	54,9	62,8	62,1	70,5	87,0	71,6	55,6	56,6	48,9	20,5	-13,7	-30,6
Rio Grande do Sul	27,2	28,5	28,1	33,4	35,9	36,8	36,7	28,4	22,0	24,0	21,1	-22,6	-12,2	-42,8
Rondônia	29,5	33,1	27,4	34,7	36,9	41,5	32,4	29,1	26,3	28,7	31,7	7,2	10,4	-23,8
Roraima	24,5	30,8	42,3	27,8	44,9	46,2	54,9	87,5	42,0	38,5	44,6	81,6	15,7	-3,5
Santa Catarina	16,3	19,9	12,5	19,4	23,3	22,4	22,9	12,6	13,8	15,3	13,0	-20,1	-15,0	-41,9
São Paulo	17,5	19,6	17,9	19,1	16,2	13,5	12,6	9,8	9,1	9,1	8,1	-53,9	-10,9	-40,4
Sergipe	43,6	49,8	53,9	60,1	70,4	79,0	68,8	59,4	51,5	49,6	40,9	-6,4	-17,6	-48,3
Tocantins	27,7	27,6	23,1	25,6	32,5	38,5	37,7	39,0	30,2	31,9	28,0	1,3	-12,0	-27,1

Fontes: DPE e PNAD/IBGE, e SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

TABELA 31
Número de homicídios de não negros por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	14.283	14.816	14.518	15.121	14.399	14.850	14.734	12.729	10.217	10.650	10.105	-29,3	-5,1	-32,0
Acre	16	18	23	39	30	43	77	49	35	38	20	25,0	-47,4	-53,5
Alagoas	74	85	113	75	55	34	30	25	9	10	12	-83,8	20,0	-64,7
Amapá	27	21	27	15	15	13	24	26	9	18	10	-63,0	-44,4	-23,1
Amazonas	146	150	144	105	118	106	146	121	197	143	161	10,3	12,6	51,9
Bahia	415	437	372	417	375	442	484	430	333	403	402	-3,1	-0,2	-9,0
Ceará	275	249	266	276	231	209	323	388	170	222	251	-8,7	13,1	20,1
Distrito Federal	110	94	81	118	133	132	121	115	101	122	87	-20,9	-28,7	-34,1
Espírito Santo	241	192	237	243	187	144	187	131	103	139	151	-37,3	8,6	4,9
Goiás	459	578	624	651	677	638	561	545	465	440	380	-17,2	-13,6	-40,4
Maranhão	204	188	208	236	267	271	181	181	186	217	215	5,4	-0,9	-20,7
Mato Grosso	254	253	271	311	251	244	244	209	185	207	210	-17,3	1,4	-13,9
Mato Grosso do Sul	252	228	226	258	225	245	237	210	181	173	160	-36,5	-7,5	-34,7
Minas Gerais	1.226	1.250	1.264	1.216	1.149	1.177	1.096	833	734	762	699	-43,0	-8,3	-40,6
Pará	245	248	276	216	222	257	329	301	222	199	169	-31,0	-15,1	-34,2
Paraíba	83	89	98	85	90	83	96	65	56	83	91	9,6	9,6	9,6
Paraná	2.660	2.657	2.312	2.344	2.241	2.370	2.045	1.747	1.477	1.517	1.408	-47,1	-7,2	-40,6
Pernambuco	222	182	223	377	402	529	630	555	522	537	561	152,7	4,5	6,0
Piauí	55	50	68	44	60	48	55	46	54	76	79	43,6	3,9	64,6

(Continua)



(Continuação)

	Número de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Rio de Janeiro	1.448	1.367	1.443	1.529	1.390	1.530	1.634	1.619	937	1.145	1.144	-21,0	-0,1	-25,2
Rio Grande do Norte	151	191	198	215	156	204	195	207	127	123	106	-29,8	-13,8	-48,0
Rio Grande do Sul	1.605	1.819	1.787	2.056	2.247	2.413	2.449	1.987	1.623	1.541	1.406	-12,4	-8,8	-41,7
Rondônia	116	137	151	142	142	176	145	118	114	101	135	16,4	33,7	-23,3
Roraima	15	42	71	61	53	47	61	103	62	68	64	326,7	-5,9	36,2
Santa Catarina	675	638	659	728	741	734	787	665	574	539	530	-21,5	-1,7	-27,8
São Paulo	3.189	3.520	3.225	3.205	2.765	2.586	2.415	1.909	1.626	1.701	1.537	-51,8	-9,6	-40,6
Sergipe	58	74	84	88	77	78	79	54	39	50	47	-19,0	-6,0	-39,7
Tocantins	62	59	67	71	100	97	103	90	76	76	70	12,9	-7,9	-27,8

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

TABELA 32
Taxa de homicídios de não negros por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	14,8	15,8	15,5	16,0	15,3	16,0	16,0	13,9	11,2	11,5	10,8	-27,1	-6,5	-32,5
Acre	8,9	9,9	13,5	26,8	21,6	28,8	47,1	25,7	20,2	23,8	13,2	47,7	-44,6	-54,1
Alagoas	9,1	10,8	14,5	8,9	6,5	4,1	3,7	2,8	1,0	1,1	1,2	-86,8	8,4	-70,6
Amapá	18,5	17,2	18,6	8,7	8,3	7,8	15,4	16,9	5,7	12,8	7,4	-60,1	-42,0	-5,0
Amazonas	17,4	18,5	21,0	14,1	17,6	13,7	18,2	15,7	27,4	22,1	23,2	33,0	4,9	69,7
Bahia	12,8	14,2	12,3	13,3	12,4	15,6	15,9	15,4	11,3	14,0	13,6	6,1	-2,7	-12,8
Ceará	9,6	9,3	10,3	10,7	9,0	8,3	12,7	14,7	6,7	9,2	10,3	7,3	11,8	23,7
Distrito Federal	9,2	8,1	6,4	9,6	11,2	11,3	10,4	9,9	8,2	10,0	7,2	-21,9	-28,1	-36,2
Espírito Santo	14,5	11,9	15,2	15,5	11,9	9,3	11,7	8,7	6,6	8,9	10,2	-29,6	14,1	9,7
Goiás	17,7	23,8	26,1	25,7	26,4	25,9	22,7	21,4	18,2	17,5	15,9	-10,0	-9,2	-38,6
Maranhão	14,3	14,4	15,2	19,0	22,0	19,6	13,6	13,3	14,1	17,4	16,9	17,9	-2,9	-13,9
Mato Grosso	23,2	22,4	23,8	28,6	23,0	22,6	22,5	19,2	18,0	19,5	19,5	-16,0	-0,1	-13,8
Mato Grosso do Sul	19,5	18,5	19,4	21,8	19,2	21,0	20,1	16,9	14,9	14,0	13	-33,2	-7,1	-38,2
Minas Gerais	12,9	13,7	14,2	13,5	12,7	13,6	12,8	9,9	8,9	9,2	7,7	-40,3	-16,1	-43,2
Pará	14,5	15,7	17,2	14,9	14,1	16,9	20,4	18,6	13,3	12,7	10,9	-24,7	-14,2	-35,4
Paraíba	5,8	6,6	7,0	5,8	6,1	5,8	7,1	4,9	4,3	6,5	6,8	16,6	5,3	16,7
Paraná	34,4	34,2	30,1	30,0	28,7	30,6	26,5	23,1	20,1	19,9	18,2	-47,1	-8,6	-40,6
Pernambuco	7,1	5,9	7,2	12,8	13,9	17,8	21,3	18,2	17,0	18,5	18,1	154,9	-2,4	1,4
Piauí	7,6	7,4	9,2	6,3	9,2	7,0	8,3	7,0	8,6	12,4	11,9	56,1	-3,6	70,7
Rio de Janeiro	18,3	18,3	19,3	19,8	18,6	20,5	22,1	20,6	11,8	14,6	14,4	-21,1	-1,2	-29,6
Rio Grande do Norte	11,6	14,1	14,9	16,2	11,3	16,0	15,1	16,5	9,4	9,1	7,5	-35,2	-17,6	-53,3
Rio Grande do Sul	17,0	19,6	19,0	22,1	23,9	26,2	27,1	22,2	18,0	16,7	15,1	-11,1	-9,6	-42,3
Rondônia	19,8	24,2	26,7	27,5	25,9	33,0	25,4	21,9	21,8	17,9	24,2	22,2	35,4	-26,7
Roraima	13,1	41,2	63,9	56,5	43,7	38,3	47,4	63,8	43,6	51,7	42,9	227,0	-17,0	12,0
Santa Catarina	11,9	11,3	11,6	12,3	12,5	12,6	13,6	11,7	9,9	8,9	8,8	-26,2	-1,6	-30,2
São Paulo	11,1	12,3	11,2	11,0	9,6	9,1	8,7	6,9	5,9	6,1	5,4	-51,2	-11,0	-40,8
Sergipe	9,4	13,1	14,8	16,0	15,1	15,2	15,9	11,7	8,0	11,2	8,9	-5,6	-20,5	-41,5
Tocantins	16,1	17,5	21,7	21,7	30,3	28,9	27,1	25,9	22,4	23,4	21,3	32,6	-9,0	-26,3

Fontes: DPE e PNAD/IBGE, e SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas. Todos os ignorados não entraram nas contas.

7 VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+¹⁷

A violência contra LGBTQIAP+ precisou ser historicamente recodificada nas lutas por reconhecimento que caracterizaram os movimentos por direitos civis. Ao longo de nossa história, a população LGBTQIAP+ foi compreendida, no plano social, político e científico, como desviante, cuja orientação sexual seria decorrente da perversão e, portanto, seus indivíduos seriam moralmente inferiores (Lopes, 2020; Quinalha, 2017; Mello, 2014).

BOX 1 LGBTQI+

A sigla LGBTQI+ designa lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, *queers* e intersexuais. Lésbicas são mulheres que se relacionam sexualmente com mulheres. Gays são homens que se relacionam com homens. Bissexuais são pessoas que se relacionam com ambos os gêneros (masculino e feminino). Travestis são pessoas que não aderem à binariedade homem x mulher, identificando-se especificamente. Trans são pessoas que não se identificam com o sexo determinado ao nascer. *Queers* são identidades também não aderentes ao binarismo de gênero. Intersexuais são pessoas cujas características morfológicas, genitais, cromossômicas ou glandulares não são aderentes àquelas que se convencionaram como características do sexo masculino ou feminino, a exemplo das pessoas hermafroditas.

O “+” é sinal utilizado pelos movimentos LGBTQI+ para visibilizar e incluir outras identidades dissidentes sexuais e de gênero não contempladas pelas letras que o precedem, a exemplo das pansexuais, pessoas cujos padrões de relacionamento não são restritos por sexualidade ou identidades binárias de gênero. O + busca visibilizar e incluir também vítimas cis-hétero de violência motivada por LGBTfobia, a exemplo de homens cis-hétero que se relacionam com mulheres trans. A razão de existência do acrônimo LGBTQI+ é incluir e, portanto, é possível encontrá-lo em outras formulações, tais quais LGBT+, LGBTQIA+, LGBTQIAP+ etc.

Elaboração dos autores.

As violências físicas, institucionais e simbólicas tradicionalmente constituíram o tratamento científico e institucional dispensado à população LGBTQI+. Por ora, ainda estamos no processo de recodificação dessa questão, cobrando as instituições estatais para que diagnostiquem e reduzam as vulnerabilidades de gênero e de orientação sexual à violência. Neste sentido, as experiências internacionais evidenciam que é possível mensurar a violência contra LGBTQI+ a partir da produção de dados. Por contemplarem questões relativas a identidade de gênero e orientação sexual em seu censo, os Estados Unidos têm a capacidade de calcular taxas de vitimização violenta não fatal (agregando agressões, violência doméstica, estupros e roubos). A mais recente National Crime Victimization Survey (Pesquisa Nacional de Vitimização Criminal, em tradução livre), referente ao período de 2017-2020 (Truman e Morgan, 2022), revelou que a taxa de vitimização violenta de LGBTQI+ é mais que o dobro da de não LGBTQI+.

No Reino Unido, ainda que de modo menos estruturado e abrangente, o governo realizou uma *survey*, seguido de um plano de ação, para promover cidadania e enfrentar as vulnerabilidades de sua população LGBTQI+. Entre os destaques da pesquisa estão o fato de que: i) LGBTQI+ estavam menos satisfeitos com as próprias vidas que não LGBTQI+, com insatisfação ainda mais severa entre respondentes trans; ii) duas em cada três pessoas LGBTQI+ afirmaram evitar demonstrações públicas de afeto, além de outros atos que pudessem revelar sua orientação sexual e/ou identidade de gênero; iii) mais de 40% dos respondentes afirmaram ter sofrido algum tipo de violência verbal ou física nos doze meses anteriores à pesquisa; e iv) somente 24% dos respondentes afirmaram ter conseguido acessar os serviços de saúde disponíveis.

No Brasil, as limitações na produção de dados constituem o principal desafio técnico à implementação de políticas públicas destinadas a esta população. As transformações institucionais nessa produção são bastante lentas e desiguais, seja no setor da Segurança Pública, como indicado nas edições anteriores do Anuário Brasileiros de Segurança Pública (FBSP, vários números), seja no da Saúde, tratado no Atlas da Violência. A insuficiência de dados em torno da população LGBTQI+ indica, neste sentido, subnotificação e subqualificação do fenômeno, seja nas bases produzidas oficialmente, avaliadas em FBSP (2022; 2021; 2020; 2019), Cerqueira e Bueno (2019, 2020) e Cerqueira, Ferreira e Bueno (2021), seja nas produzidas extraoficialmente, avaliadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Benevides, 2022; Benevides e Nogueira, 2021; 2020; 2019) e pelo Grupo Gay da Bahia (Oliveira e Mott, 2022; 2020; Gastaldi *et al.*, 2021; GGB, 2019).

Na Segurança Pública, o número de estados cujas polícias possuíam sistemas que contavam com campo para registro de vítimas LGBTQI+ variava entre dezoito e vinte, a depender da categoria criminal. Os dados oficiais do setor captaram cerca de 50% menos mortes de pessoas LGBTQI+ do que os não oficiais. Comparação similar não pode ser feita com base nos dados da Saúde, que não divulgam estatísticas de homicídios de LGBTQI+.

17. LGBTQIAP+ é a sigla para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros, *queers*, intersexuais, e o sinal “+” é utilizado para fazer alusão à visibilidade de casos de assassinatos de heterossexuais sob motivações homofóbicas, tendo sido a vítima confundida com gays ou lésbicas, além de incluir, também, outros grupos não representados imediatamente pela sigla LGBTI.

É fundamental destacar que o período mais recente, analisado por este Atlas, foi marcado pela institucionalização de discursos LGBTfóbicos, sintetizados na máxima de que “minorias têm que se adequar”.¹⁸ Se o quadro estrutural impunha invisibilidade e ausência de acesso de LGBTQI+ a direitos, aquele momento histórico impunha ameaças diretas, mediante um conjunto de táticas convergentes, replicadas internacionalmente por diversos governos de extrema direita: desinvestimento, sucateamento e instrumentalização de equipamentos estatais para perseguição sociopolítica da população LGBTQI+ e a disseminação de discursos de ódio promotores de vilificação e abjeção contra tal população (Miguel, 2021; Payne e Santos, 2020). O Disque 100, do antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), foi denunciado no Supremo Tribunal Federal em função de sua utilização enquanto ferramenta de perseguição política e vigilância no começo de 2022.¹⁹ Para além disso, houve mudanças significativas, tanto na forma de divulgação, quanto nos valores e na consistência das estatísticas divulgadas pelo Disque 100 desde 2022 (ano-referência 2021). Em 2019, houve queda de 94% das denúncias de homicídio e de 65% das denúncias de tentativa de homicídio em relação ao ano anterior, sinalizando aprofundamento da invisibilidade da violência contra LGBTQI+. Isto resultou em justificada falta de confiança desta população no dispositivo gerido pelo então MMFDH, que abandonou e desfinanciou políticas voltadas ao segmento (Ipea e FBSP, 2022).²⁰ Em função desse conjunto de problemas apresentados pelo Disque 100, não o utilizaremos na análise divulgada este ano.

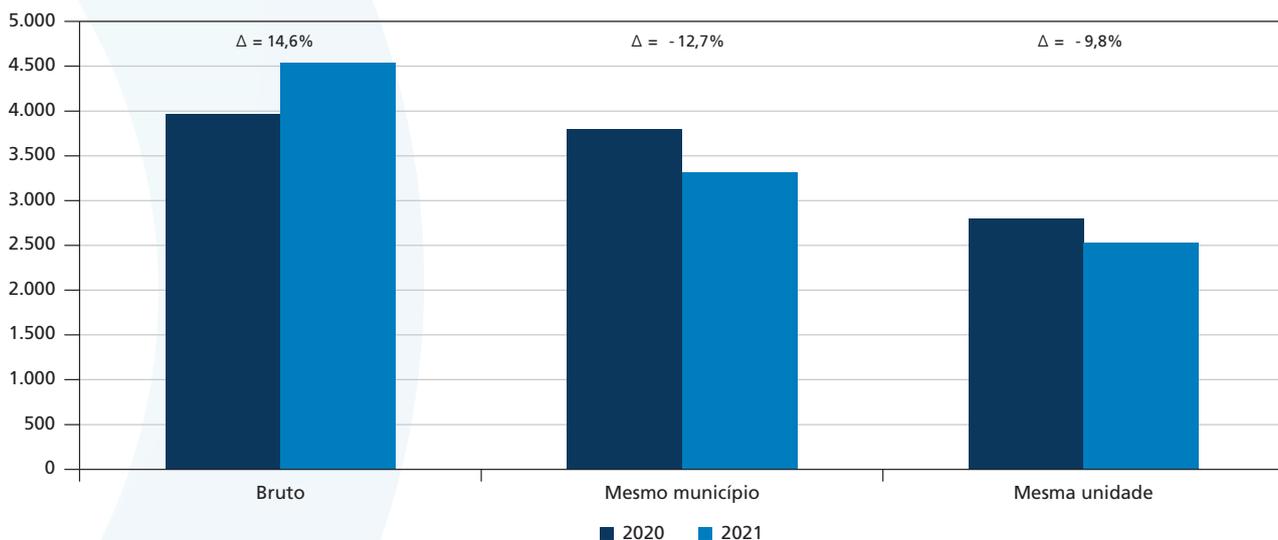
7.1 Sinan/MS

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação comporta dados de violência interpessoal/autoprovocada nos serviços de saúde no Brasil que são de notificação compulsória. No caso dos registros de violências, o Sinan classifica dez tipos diferentes: violência física; violência psicológica; tráfico humano; trabalho infantil; tortura; violência sexual; violência financeira; negligência ou abandono; intervenção legal; e outras.

A análise dos gráficos 27 a 29 aqui empreendida apresenta os grupos populacionais segmentados por orientação sexual não heterossexual (homossexuais e bissexuais) e identidade de gênero não cis (trans e travestis). Em cada gráfico, a análise é realizada em três dimensões. Na primeira, comparamos os números brutos (totais); na segunda, os registros em municípios nos quais havia equipamentos e serviços especializados em 2020; e, finalmente, na terceira, somente os equipamentos e serviços ativos em 2020.

GRÁFICO 27

Número total de casos de violência contra homossexuais – Brasil (2020-2021)



Fonte: Sinan/MS.

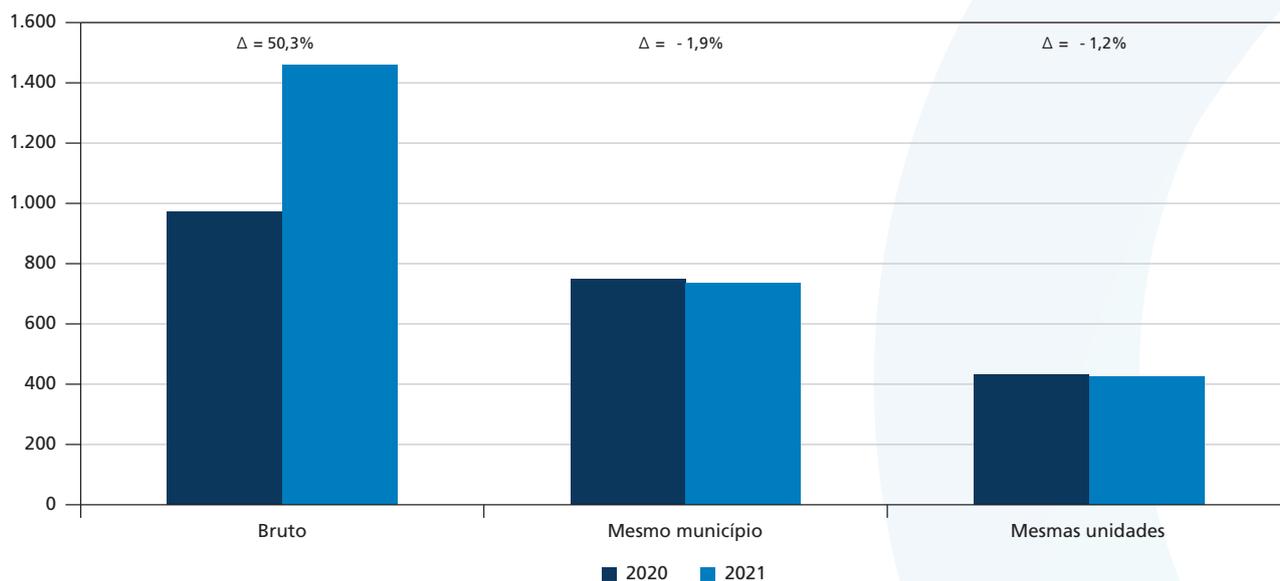
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

18. Conforme noticiado em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-tem-que-se-adequar.htm>.
19. Embora o Disque 100 seja utilizado desde 1997 para denúncias de violações de direitos, sua metodologia foi alterada no início do governo Bolsonaro. Sua estrutura não mais permite a obtenção de dados sobre violências motivadas por homofobia e/ou transfobia, dificultando a produção de políticas de enfrentamento a estas violências e prejudicando a confiabilidade dos dados. Por este motivo, nesta edição, a análise se estrutura a partir da base proveniente do Ministério da Saúde. Para mais informações, ver: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/02/09/governo-e-denunciado-no-stf-por-usar-disque-100-para-perseguido-politico.htm>.
20. Conforme revelado por reportagem da Gênero e Número. Disponível em: <http://www.generonumero.media/orcamento-dameres-2020-mulheres-lgbt/>.

GRÁFICO 28

Número total de casos de violência contra bissexuais – Brasil (2020-2021)



Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

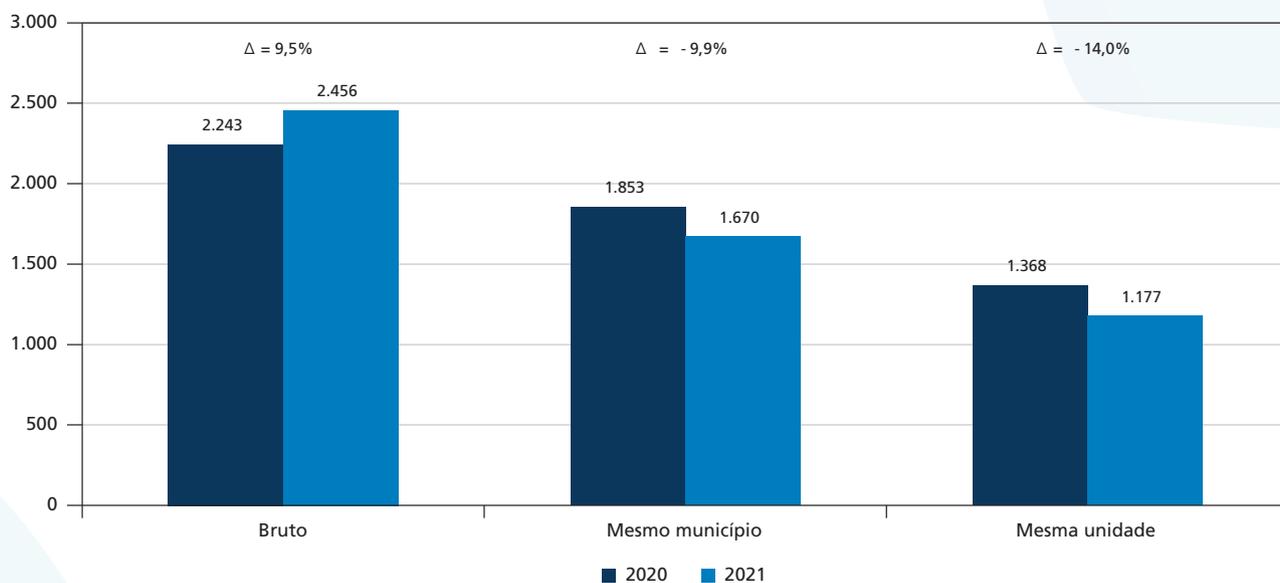
Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Todas as ocorrências de violência contra homossexuais e bissexuais aumentaram no período 2020-2021: os casos de violência contra o primeiro grupo aumentaram 14,6%, ao passo que as violências contra bissexuais cresceram 50,3%. Os aumentos brutos foram acompanhados por reduções dos registros em municípios e equipamentos públicos especializados que estavam ativos em 2020, indicando um espriamento territorial da violência contra ambos os segmentos.

GRÁFICO 29

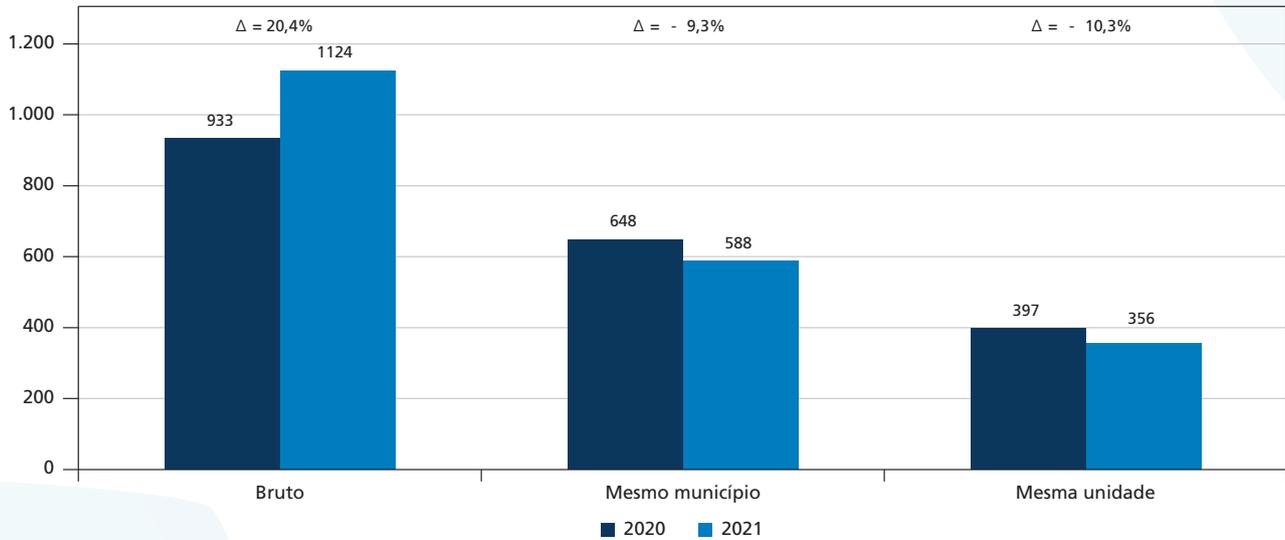
Número total de casos de violência física, violência psicológica, tortura e de outras violências contra pessoas trans e travestis – Brasil (2020-2021)

29A – Violência física

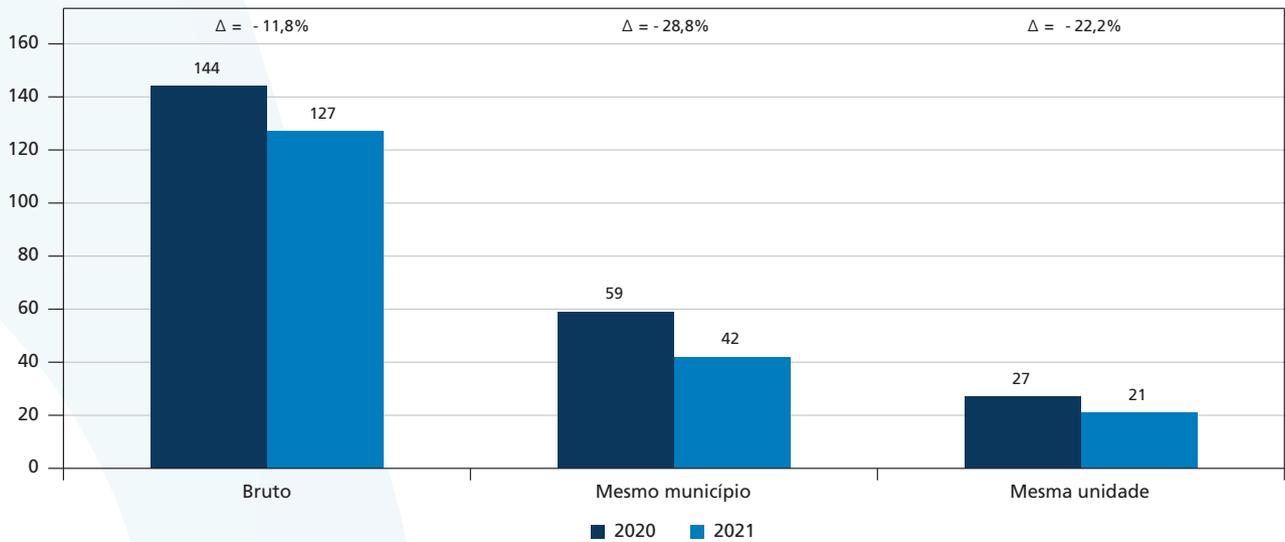




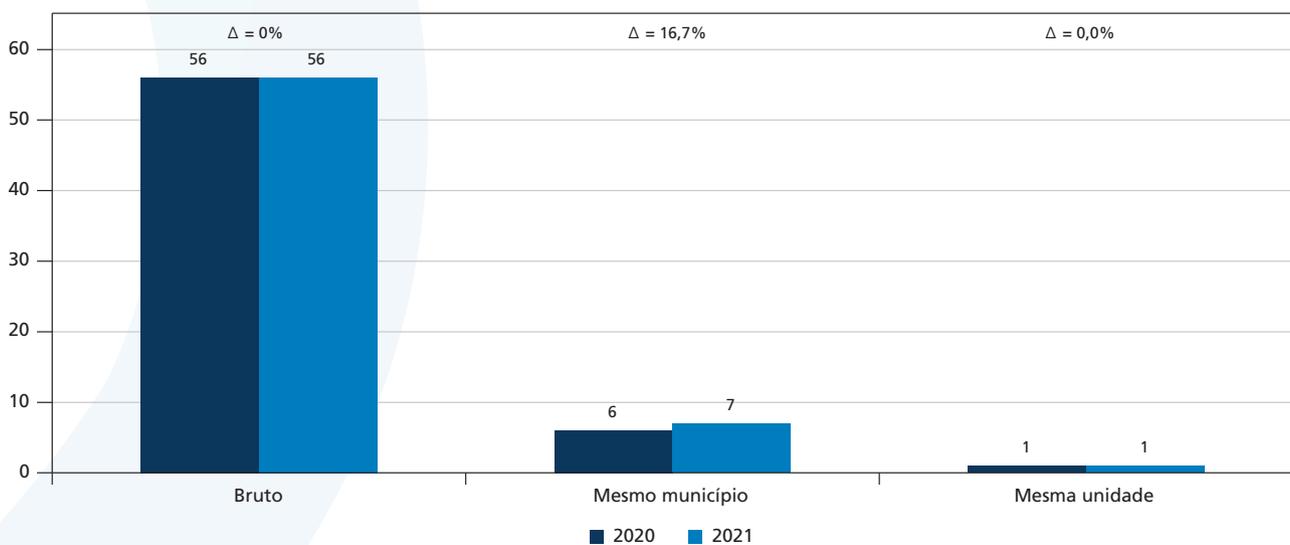
29B – Violência psicológica



29C – Tortura



29D – Outras violências



Fonte: Sinan/MS.

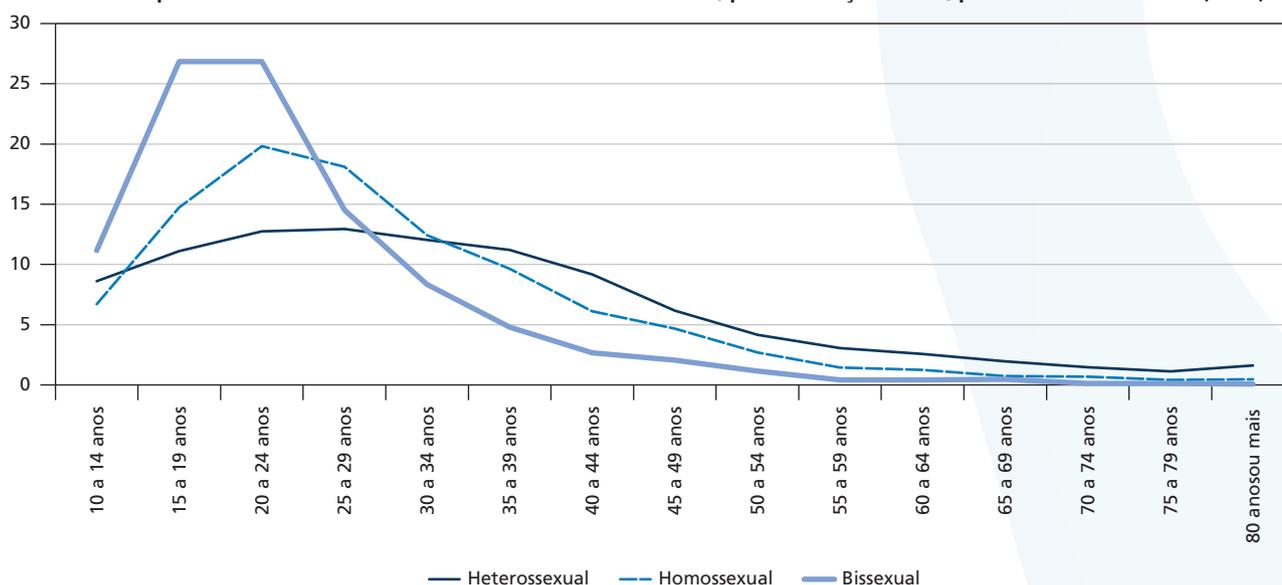
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

No que diz respeito a trans e travestis, a violência física aumentou 9,5% e a psicológica, 20,4%. Como o ano de 2020 foi atravessado pela pandemia e o isolamento social, o aumento do número de casos justamente no ano em que o *lockdown* foi suspenso poderia ser explicado pela retomada do acesso de pessoas LGBTQI+ a equipamentos públicos e suas redes de proteção. Mais que isso, é possível inferir que a cobertura ofertada pelos equipamentos especializados não tem sido capaz de acompanhar o espraiamento da demanda, sinalizando para a importância de qualificação para atendimento de vítimas LGBTQI+ de toda a rede de equipamentos de saúde. O aumento dos registros acompanha os resultados das pesquisas de mortalidade violenta de LGBTQI+ realizadas via busca ativa, a partir de dados não oficiais. Levantamento nacional realizado pelo Grupo Gay da Bahia captou aumento de 8% das mortes violentas de LGBTQI+ (Oliveira e Mott, 2022), com 276 casos em 2020 e 300 em 2021. Já o levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais contabilizou redução de 20% nos assassinatos de pessoas trans e travestis no período – contaram 175 mortes em 2020 e 140 em 2021 (Benevides, 2022).

GRÁFICO 30

Perfil de pessoas homossexuais e bissexuais vítimas de violência, por orientação sexual, por faixa etária – Brasil (2021)



Fonte: Sinan/MS.

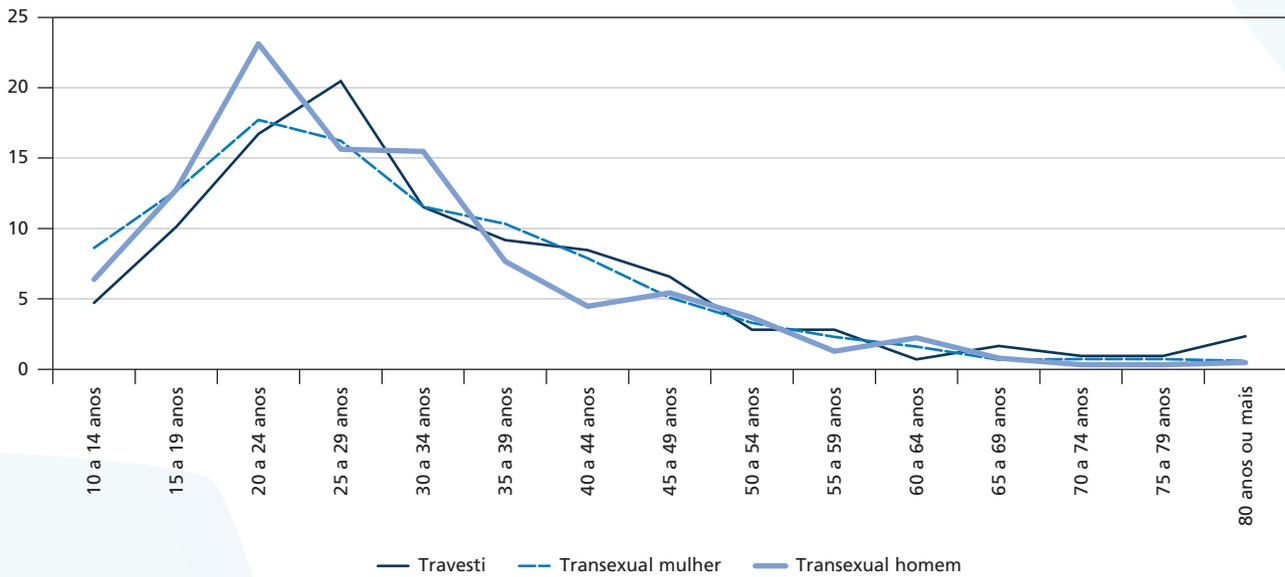
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Em relação ao perfil etário das vítimas, entre os que se reconhecem homossexuais, 59,3% se concentram na faixa dos 10 a 29 anos, enquanto, entre os que se reconhecem bissexuais, a concentração nesta faixa etária é de 79,3%. Jovens de 10 a 19 anos são 21,4% das vítimas homossexuais e 37,9% das bissexuais.

GRÁFICO 31

Perfil de pessoas trans e travestis vítimas de violência, por identidade de gênero, por faixa etária – Brasil (2021)



Fonte: Sinan/MS.

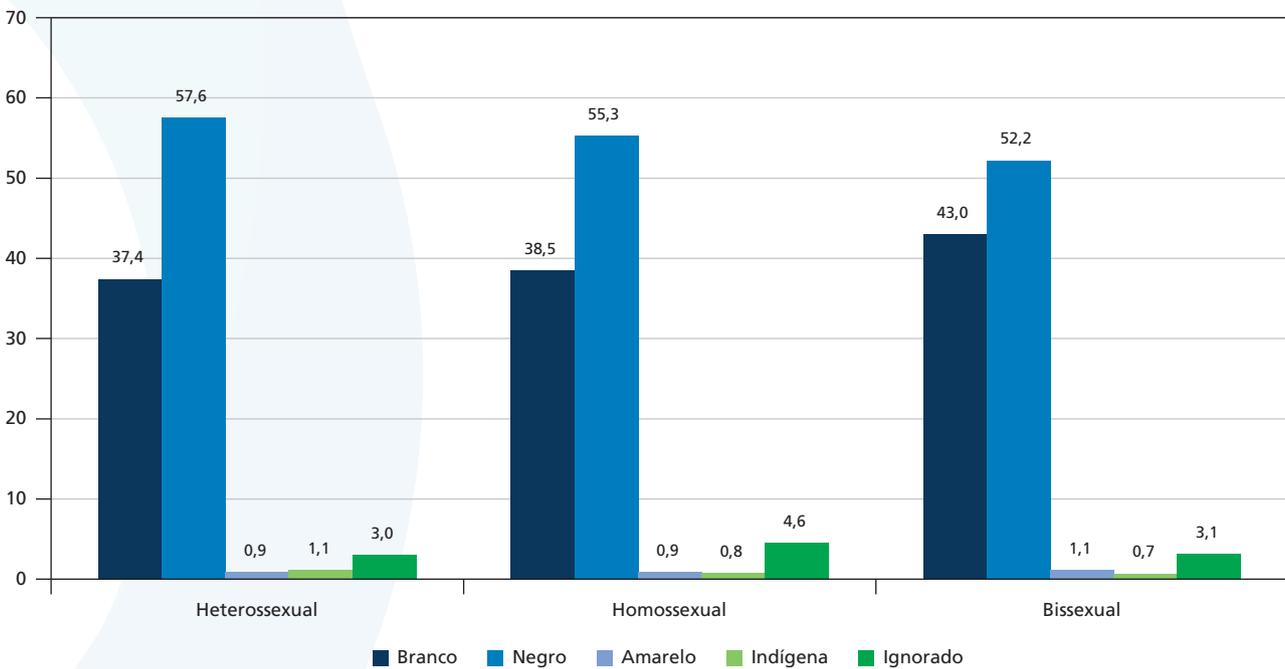
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Com relação às vítimas travestis e trans, a faixa etária das vítimas em muito se assemelha, com destaque à faixa etária 15 aos 29 anos, que concentra mais de 45% do total de vítimas em todas as categorias.

GRÁFICO 32

Perfil de pessoas vítimas de violência e orientação sexual, por raça/cor – Brasil (2021)



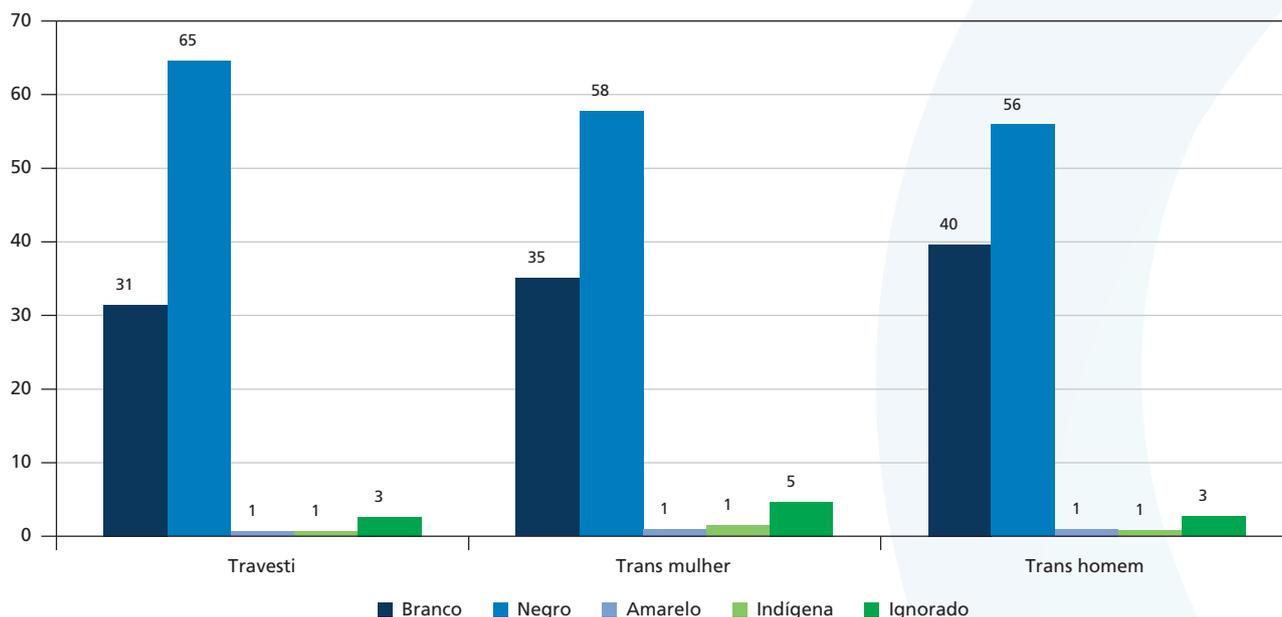
Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

GRÁFICO 33

Perfil de pessoas trans vítimas de violência, por raça/cor – Brasil (2021)



Fonte: Sinan/MS.

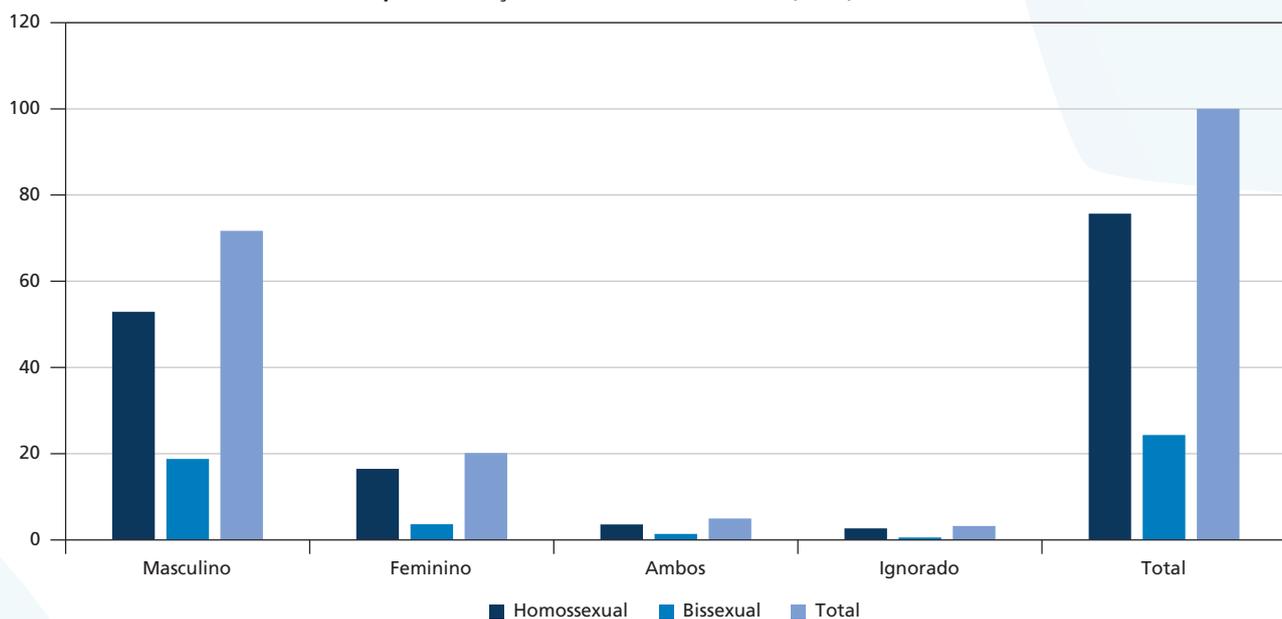
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

Negros são 55,3% das vítimas homossexuais e 52,2% das bissexuais. Quando analisamos as vítimas trans e travestis, a porcentagem é ainda maior: ao passo que mulheres trans negras concentram 58%, contra 35% das brancas, e homens trans negros concentram 56%, contra 40% dos brancos, travestis negras totalizam 65% do total, contra 31% das brancas. No segmento LGBTQI+, travestis negras e jovens são as mais desproporcionalmente vitimizadas.

GRÁFICO 34

Perfil dos autores de violência, por orientação sexual da vítima – Brasil (2021)



Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

O gráfico 34 indica manutenção da prevalência masculina entre os agressores, solidificando mais uma vez o cenário historicamente consolidado de vítimas LGBTQI+, majoritariamente negras violentadas, na maior parte das vezes, por homens. Não há dados que possibilitem a mesma análise contemplando pessoas trans.

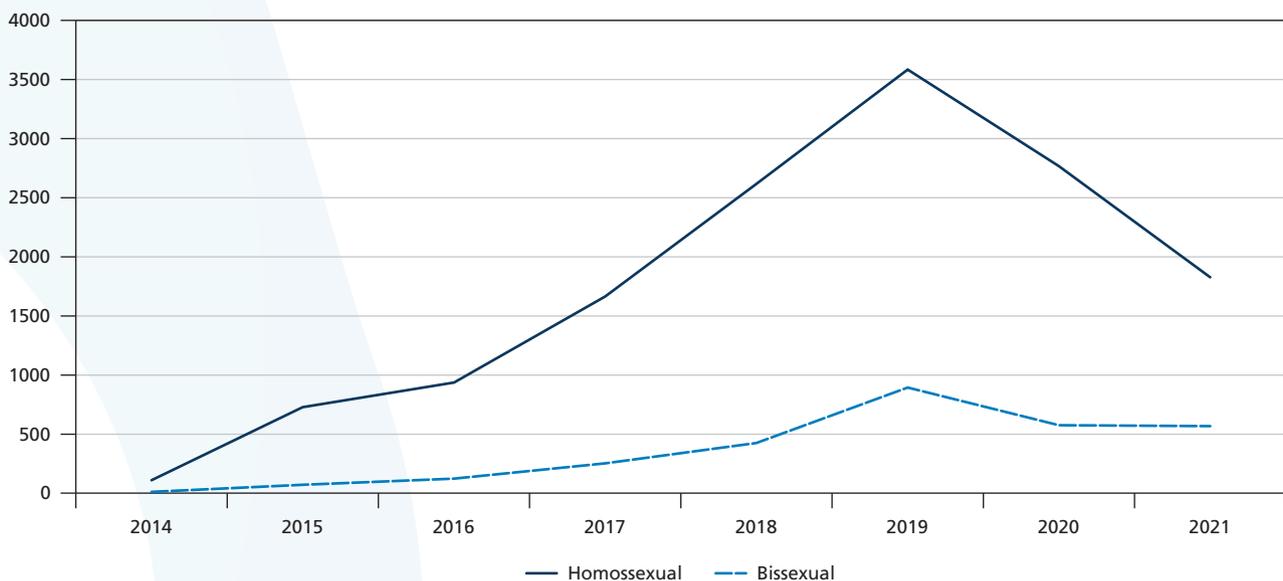
Mesmo mediante dificuldades enfrentadas pela população LGBTQI+ para acessar atendimento em casos de violência e discriminação (Instituto Matizes, 2023), exemplificadas pelas denúncias ao Disque 100 por perseguição política, vigilância e revitimização,²¹ a busca por serviços de saúde aumentou bastante intensamente entre todos os segmentos. A comparação dos dados apresentados pelo Sinan aos apresentados pelo setor de Segurança Pública²² denotam maior cobertura da Saúde.

7.2 Violência autoprovocada

Os dados de violência autoprovocada dizem respeito aos casos em que a vítima infligiu violência contra si mesma, de forma não-acidental. Compreendem ideação suicida, autoagressões e tentativas de suicídio. Em função da natureza desta categoria, é possível trabalhar cada ocorrência de violência autoprovocada como consequência de longos processos de sofrimento e adoecimento psíquico. É de fundamental importância, quando da análise de tais dados, que não entendamos as ocorrências como exclusivamente individuais, exercendo sempre uma perspectiva (des)naturalizante das trajetórias que desembocam em violência autoprovocada.

GRÁFICO 35

Série histórica dos registros de violência autoprovocada, por ano, por orientação sexual – Brasil (2014-2021)



Fonte: Sinan/MS.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: Não foram incluídos os casos de violência em que o único autor é a própria vítima.

A série histórica denota grande diferença escalar dos casos de violência autoprovocada entre homossexuais e bissexuais. Além disso, o gráfico 35 denota ainda altíssima subnotificação no início da série, de modo que o aumento dos registros pode ser atribuído à baixa qualidade do preenchimento dos campos de orientação sexual e identidade de gênero introduzidos em 2015 (D’Albuquerque, 2018). A alta observada entre 2014 e 2019 deve ser entendida como redutora da subnotificação, um tatear na neblina da baixa produção de dados. A redução posterior pode ser explicada a partir das hipóteses do medo de procurar ajuda ou atendimento, do crescimento da hostilidade do Estado para com pessoas LGBTQI+, além do impacto da pandemia de covid-19 nos equipamentos de saúde, já precarizados por desinvestimento estatal.

21. Nota técnica desenvolvida pelo Instituto Matizes, que enumera as principais frentes de desestruturação de políticas, legislações e equipamentos públicos e urbanos de promoção de acesso a direitos por parte da população LGBTQI+, alerta também para o estabelecimento de frentes de estruturação de políticas e legislações anti-LGBTQI+.

22. Conforme compila e publica o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023).

BOX 2

Dissidentes sexuais e de gênero

Pessoas não aderentes à cisnormatividade são dissidentes de gênero. As que não aderem à heteronormatividade são dissidentes sexuais. Todas as pessoas não aderentes à cis-heteronormatividade são dissidentes sexuais e/ou de gênero.

Elaboração dos autores.

Dados relativos à violência autoprovocada são indicadores tanto do estado da saúde mental da população LGBTQI+ quanto da intensidade das hostilidades enfrentadas por este segmento social, que possui subgrupos propensos a vulnerabilidades de diferentes intensidades e modalidades. Daí a importância de avaliarmos as concentrações de incidência em perfis específicos.

Conforme estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de casos de tentativas de suicídio e de óbitos decorrentes de suicídio está crescendo globalmente, tendo se consolidado como a segunda principal causa de morte de pessoas da faixa etária entre 15 e 29 anos (WHO, 2019). Sendo fator de vulnerabilidade juvenil em geral, esta faixa etária é especialmente importante para a construção das identidades e, no caso das pessoas LGBTQI+, o período da puberdade é justamente aquele de maior dificuldade de adesão às expectativas físicas e comportamentais da cis-heteronormatividade. É também um período de intensificação dos conflitos intergeracionais no interior das relações familiares, que, neste caso, tendem a ser agravados pela LGBTfobia, constituindo fator predisponente de vulnerabilização. A sobreposição entre a rejeição da sociedade e a da família é componente comum das biografias LGBTQI+, marcadas comumente por tentativas de conversão e expulsões de casa, fatores precipitadores de vulnerabilidades (D'Albuquerque, 2018).

BOX 3

Cis-heteronormatividade

A hierarquia de valor LGBTfóbica possui duas estruturas distintas, mas complementares, de hierarquia de valor, uma que diz respeito à negatização e aos apagamentos físico e simbólico em função de sexualidade, e outra em função de identidade de gênero, sendo elas:

- 1) A cisnormatividade atribui significados positivos às pessoas cis (que se identificam com o sexo atribuído no nascimento), seus símbolos e produtos culturais, e negativos às pessoas trans, seus símbolos e produtos culturais.
- 2) A heteronormatividade atribui significados positivos às pessoas heterossexuais, seus símbolos e produtos culturais, e negativos às pessoas homossexuais, seus símbolos e produtos culturais.

A união das duas conforma a cis-heteronormatividade.

Elaboração dos autores.

Todos os dados aqui apresentados revelam a necessidade de insistir no alerta que mencionamos nos textos analíticos do Atlas da Violência: a necessidade de produzir dados qualificados sobre as violências que atingem segmentos socialmente subrepresentados e vulnerabilizados, os quais acabam afetados por uma nova camada de vulnerabilização, referente à perda de confiabilidade das fontes de informação disponíveis (como foi o caso do Disque 100). O Brasil segue ignorando o mais básico bê-á-bá das políticas públicas. É essencial investir em produção de dados, diagnósticos, planejamento e implementação de políticas públicas de corte específico e voltadas a territórios vulneráveis para mantermos a população LGBTQI+ viva. Conforme os dados aqui apresentados, há indicativos de redução dos equipamentos e serviços públicos que atendem esse segmento.

Neste cenário, faz-se necessário inaugurar um novo momento, marcado pela *repactuação do estatuto da cidadania das pessoas LGBTQI+*, evidenciando compromisso de fato com a promoção do acesso dessa população a direitos fundamentais. Não há política pública sem produção de dados qualificados. Não haverá, portanto, promoção do acesso de pessoas LGBTQI+ a direitos fundamentais sem eles. Não haverá política de Estado eficaz de contenção da violência contra esses segmentos populacionais, que são distintos e extremamente vulneráveis. O Brasil precisa redesenhar seus formulários de coleta de informações e suas políticas, conforme reiteramos edição após edição, desde o início da série histórica sobre o segmento LGBTQI+ deste Atlas, em 2019. Demanda-se que o rearranjo conjuntural pelo qual passa o país implique também a construção de infraestruturas de dados e recursos humanos capazes de viabilizar políticas verdadeiramente eficazes de prevenção da violência contra pessoas LGBTQI+.

8 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deficiência é um termo genérico, que abarca diversas categorias, como deficiência mental, física, intelectual, visual e auditiva (Brasil, 2009). Embora experimentem os mesmos tipos de violência que as pessoas sem deficiência, as pessoas com deficiência (PcD) enfrentam maior risco de vitimização, em razão de fatores como dependência e assimetria de poder em relação a familiares e cuidadores; barreiras de comunicação; estereótipos; e estigma. Aspectos inerentes à condição funcional diferenciada, que dificultam a reação à violência, são também apontados como causas de maior vulnerabilidade desse segmento (Wanderer, 2015).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) da Organização das Nações Unidas – ONU (Brasil, 2009), tratado internacional elaborado com a participação ativa de organizações de pessoas desse segmento, marca mudança paradigmática na concepção de deficiência que transitou da visão chamada *biomédica* para uma abordagem centrada nos direitos humanos. Neste sentido, o conceito de deficiência vem evoluindo, tendo se deslocado, num primeiro momento, do ultrapassado paradigma caritativo para o biomédico e, mais recentemente, do paradigma biomédico para o social, que tem por referência a garantia dos direitos humanos das PcD (Waddington e Priestley, 2021).

A visão biomédica sobre as pessoas com deficiência, que ainda persiste de maneira difusa na sociedade, contribui para sua maior suscetibilidade à violência, pois elas são invisibilizadas e desvalorizadas socialmente, dificultando que garantias e direitos fundamentais lhes sejam assegurados da mesma forma que aos demais (Wanderer, 2015). Violação de direitos e violência estão conectados. No caso das PcD, há fatores inerentes ao contexto da deficiência que tornam este grupo mais vulnerável à violência. Conforme Minayo *et al.* (2007), a violência afeta a saúde individual e coletiva, causando mortes, lesões e traumas físicos e mentais. Também sobrecarrega os serviços de saúde, evidenciando a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e socialmente engajada para tratamento e prevenção.

A construção de estatísticas de violência contra as pessoas com deficiência, apresentadas nesta edição do Atlas, foi realizada a partir de duas bases de dados. Primeiro, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, cujas informações são registradas a partir de diagnóstico clínico emitido por profissional de saúde habilitado.²³ A segunda fonte de dados aqui utilizados é a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, realizada pelo IBGE. Em ambos os casos, utiliza-se o mesmo conceito de deficiência.²⁴ Entretanto, a forma como a deficiência é declarada difere entre as duas fontes. Enquanto na PNS a deficiência é declarada pelo entrevistado (pessoa com deficiência ou familiar/responsável), no Sinan o registro é de responsabilidade do profissional da saúde. Optou-se, aqui, por não abordar as violências autoprovocadas, uma vez que o foco deste Atlas está na violência interpessoal. No entanto, são necessários estudos específicos para compreender melhor esse tipo de violência, que, conforme mencionado por Rodrigues *et al.* (2021), afeta principalmente pessoas com deficiência mental.

Este estudo segue o conceito de deficiência a partir do modelo médico, tendo em vista que as bases de dados utilizam esse referencial para coleta de informação, como detalhado no capítulo sobre pessoas com deficiência do Atlas da Violência 2021 (Cerqueira, Ferreira e Bueno, 2021). Além disso, neste Atlas foi incluído o transtorno mental, que na CDPD é referenciado como deficiência mental.

O transtorno mental é conceituado no Viva/Sinan da seguinte forma:

(...) compreende os quadros graves, a exemplo de: esquizofrenia, transtorno bipolar afetivo, transtorno obsessivo compulsivo (TOC), transtorno do espectro do autismo, demência, como na doença de Alzheimer e demências de outras origens; inclui também dependência de álcool e outras drogas. A informação correspondente deve ser dada pelo responsável ou acompanhante da pessoa atendida/vítima (Brasil, 2016a).

A inclusão do transtorno mental busca inserir essa condição no contexto das deficiências, como categoria a ser protegida pelo arcabouço da CDPD. Entretanto, é necessário pontuar que os dados provenientes do Sinan podem ter um número consideravelmente maior de notificações do que os casos que realmente se enquadram no conceito

23. Os casos suspeitos ou confirmados de violência contra pessoas com deficiência devem ser obrigatoriamente notificados no Sinan, e devem ser informados às autoridades policiais, ao Ministério Público e aos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por determinação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2020).

24. Conforme apontado no capítulo sobre PcD do Atlas da Violência 2021 (Cerqueira, Ferreira e Bueno, 2021)..

de deficiência mental da CDPD. Conforme *Drew et al. (2011)*, pessoas com deficiências mentais ou psicossociais²⁵ são aquelas que têm uma deficiência de longo prazo, em oposição às que padecem de sofrimento transitório, ou predominantemente responsivo à situação. No caso das notificações da Sinan, porém, é possível que casos transitórios de transtorno mental também tenham sido contabilizados.

Embora as duas bases de dados analisadas sejam fundamentadas em referencial médico, espera-se que futuramente a coleta de dados possa incorporar também o aspecto biopsicossocial, a partir de mudanças nos processos de avaliação e certificação da deficiência, para uma melhor caracterização desse grupo em estudos e pesquisas.

BOX 4

Sobre o cálculo da taxa de violência contra PcD

- A taxa de notificações de violência representa o número de notificações de violência (registrado no Sinan) para cada 10 mil pessoas com deficiência.
- Os dados sobre população com deficiência para 2021 foram projetados a partir das proporções da população com deficiência estimadas pela PNS 2013, segundo sexo e tipo de deficiência das vítimas.
- *Transtorno mental* não foi incluído nesse indicador em razão de diferenças de conceito dessa categoria entre as duas fontes de dados (Sinan e PNS).

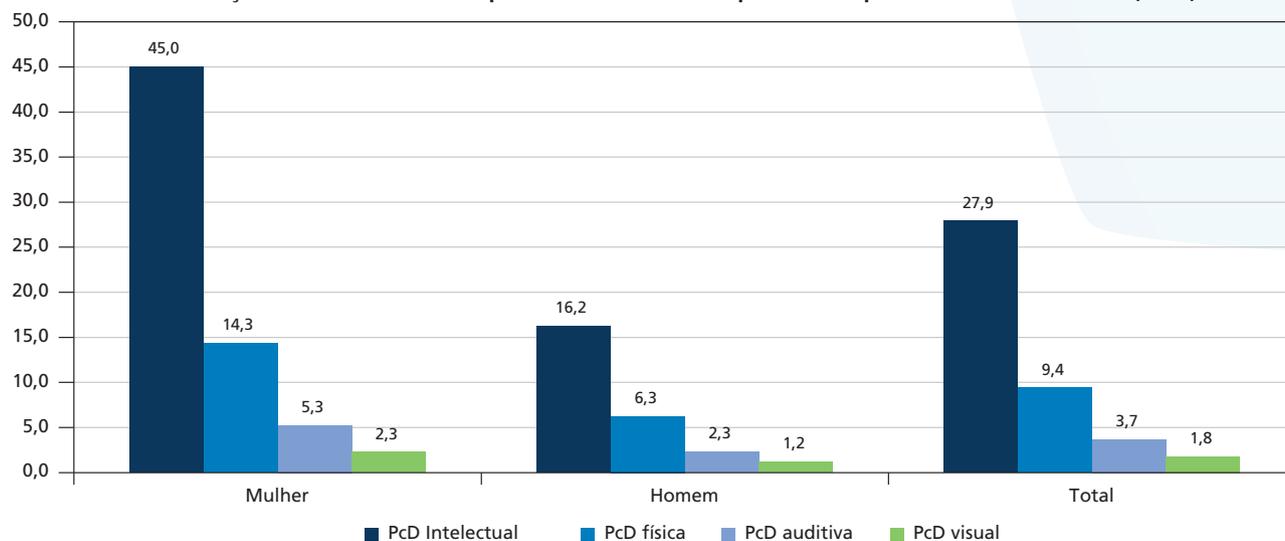
Elaboração dos autores.

De acordo com o gráfico 36, podemos notar que as taxas mais elevadas de notificação de violência contra PcD são observadas principalmente no grupo de indivíduos com deficiência intelectual (27,9 notificações para cada 10 mil pessoas com deficiência). Conforme revisão sistemática sobre a prevalência de abuso sexual vivenciado por indivíduos com deficiência intelectual, um em cada três pessoas com esse tipo de deficiência sofre abuso sexual na idade adulta (*Tomsa et al., 2021*).

Verifica-se ainda que o número de notificações é bem mais elevado para o grupo de mulheres com deficiência intelectual (45,0 notificações para cada 10 mil pessoas com deficiência), quando comparadas aos homens na mesma condição (16,2 notificações para cada 10 mil pessoas com deficiência). A alta taxa para o grupo de mulheres com deficiência intelectual também pode estar relacionada a uma maior probabilidade de notificação de violência sexual.²⁶ A violência sexual é um tipo de agravo que requer notificação imediata e recebe mais atenção nas capacitações e sensibilização dos profissionais de saúde. Além disso, existem serviços especializados disponíveis para o atendimento desses casos.

GRÁFICO 36

Taxa de notificações de violências contra pessoas com deficiência por sexo e tipos de deficiência – Brasil (2021)



Fontes: Microdados do Sinan 2021 e IBGE 2021.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados de 2021 são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Número de notificações por 10 mil pessoas com deficiência.

3. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

4. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

25. No Brasil essa terminologia não é comumente utilizada. A expressão transtorno mental é a mais comum, embora outros termos e expressões também sejam utilizados nesse campo.

26. Ver Atlas da Violência 2021.

Observa-se uma redução considerável das taxas de notificação de violência observadas neste Atlas em relação à edição de 2021, em todos os grupos analisados. No grupo de deficiência intelectual, o número total de notificações diminuiu de 36,2 para 27,9 notificações por 10 mil PcD. Também houve redução no número de notificações para o grupo de mulheres com deficiência intelectual (de 56,9 para 45,0 notificações por 10 mil pessoas com deficiência). Essa diminuição pode ser atribuída à queda nas notificações durante o período pandêmico. Outra possível explicação é a redução na qualidade do registro de dados no Sinan e o caráter preliminar dos microdados no período analisado.

O segundo grupo que apresenta o maior número de notificações de violência é o grupo de pessoas com deficiência física, com 9,4 notificações para 10 mil PcD. A este seguem-se o grupo de deficiência auditiva (3,7 notificações para 10 mil pessoas com esse tipo de deficiência) e o grupo de deficiência visual (1,8 notificações por 10 mil PcD), grupo com menor taxa de notificações.

A análise exploratória dos casos de violência contra PcD foi realizada pela comparação de grupos de notificações conforme o “contexto/autoria” e a “natureza da violência perpetrada”, tal como descrito no quadro 1. Foram analisadas algumas características das vítimas dentro destes grandes grupos, como tipo de deficiência, sexo e faixa etária. A partir desse trecho, são incluídas informações sobre as notificações de violência relacionadas ao transtorno mental, além das deficiências intelectual, física, auditiva e visual. Foram categorizados cinco grupos de violência, a partir dos autores presumidos no Sinan, conforme o quadro 1:

QUADRO 1
Tipos de violência e autor presumido

Tipo de violência	Autor presumido
Violência autoprovocada	O próprio
Violência doméstica ou familiar	Pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão, cuidador
Violência extrafamiliar/comunitária	Amigo, conhecido, desconhecido
Violência institucional	Patrão, chefe, pessoa com relação institucional, policial
Misto/Outros	Casos com autores de mais de uma das categorias, casos mal classificados e outros tipos de autor

Fonte: Sinan.
Elaboração dos autores.

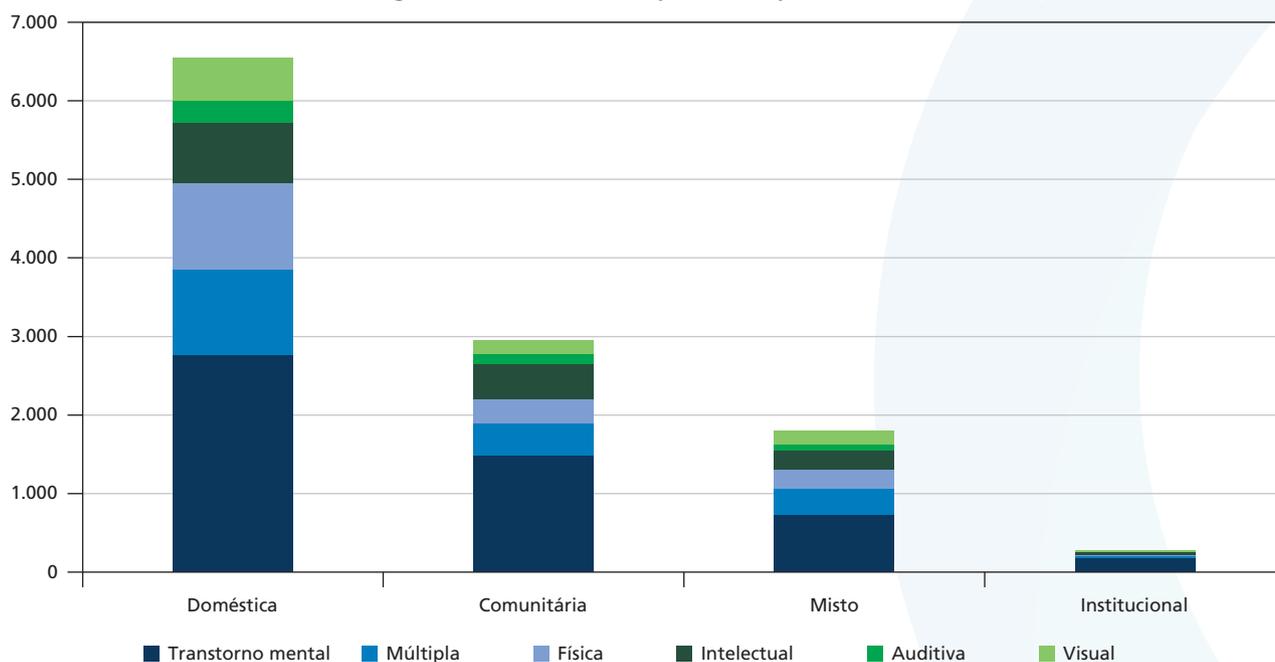
Os grupos de “contexto/autoria” foram construídos a partir de instruções do Ministério da Saúde (Brasil, 2016), que segue as definições da OMS para três grandes grupos de violência: violência autoprovocada ou autoinfligida, violência interpessoal (doméstica e comunitária), e violência coletiva. Porém, conforme citado anteriormente, não foram aqui incluídas as notificações por violência autoprovocada.

A principal violência interpessoal contra PcD indicada pelos dados analisados é a violência doméstica, que atinge sobretudo mulheres (gráfico 37), representando ao menos metade dos casos entre todos os grupos de deficiência considerados. A categoria deficiência física é a aquela com o maior número de notificações de violência doméstica, com 65,4% dos registros, seguidas pelos grupos deficiência auditiva e deficiências múltiplas (59,6% e 58,8%, respectivamente). A categoria deficiência visual aparece em quarto lugar, com 57,4% do total de notificações, enquanto os grupos deficiência intelectual e transtorno mental representaram 52,6% e 53,6%, respectivamente, das notificações. Entre as mulheres com deficiência física, a violência doméstica representou 70,4% das notificações, enquanto para o grupo de homens com essa deficiência o percentual de notificações foi de 57,9% (tabela 33).

Esses achados corroboram evidências de extensas revisões sistemáticas apontando que as pessoas com deficiência sofrem significativamente mais violência doméstica e familiar do que aquelas sem deficiência. O espaço doméstico, portanto, configura-se como um ambiente de risco, especialmente para mulheres. A dependência do(s) agressor(es) para cuidados e assistência, bem como o medo de retaliação e outras consequências negativas – caso o abuso seja relatado – constituem barreiras à denúncia e à busca por ajuda.

GRÁFICO 37

Número de casos de violência segundo o contexto/autoria para cada tipo de deficiência – Brasil (2021)



Fonte: Microdados do Sinan 2021.

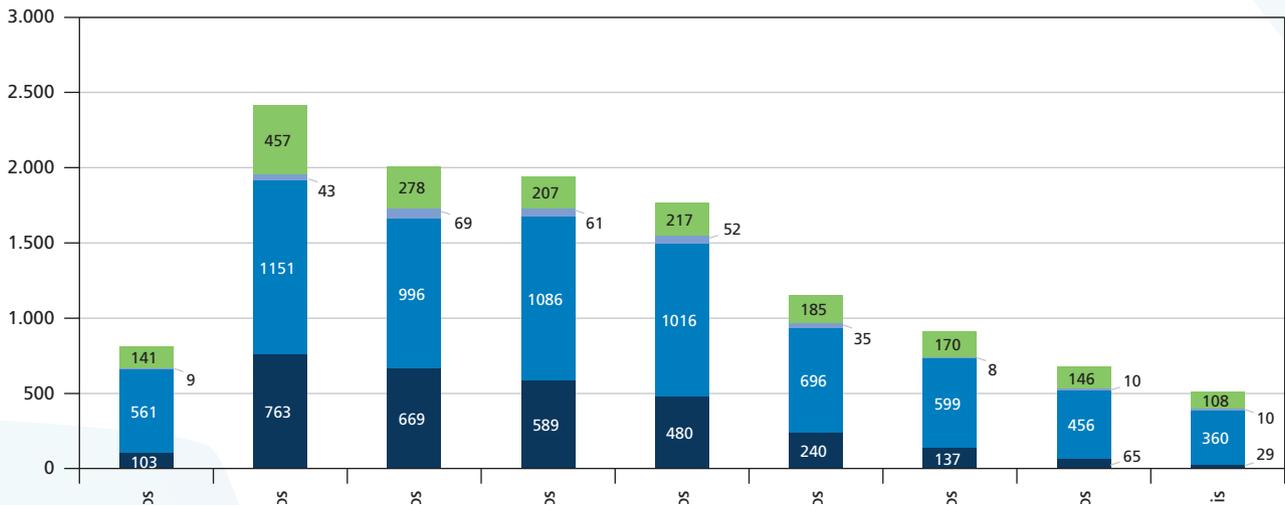
Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

Em relação à faixa etária das vítimas de violência, o maior número de notificações refere-se a pessoas de 10 a 19 anos, observando-se queda progressiva deste número com o aumento da idade, exceto para a faixa de 30 a 39 anos, em que há ligeira elevação das notificações (gráfico 38). Destaca-se que o número de notificações de violência contra mulheres é maior que contra homens em todas as faixas etárias e para todos os tipos de violência. O número total de notificações de violência contra mulheres com deficiência (8.303) é mais que o dobro do que o dos homens na mesma condição (3.896) – tabela 34. Chama atenção que, na faixa etária de 10 a 19 anos, o número de notificações de violência extrafamiliar/comunitária contra meninas e mulheres com deficiência (558) é mais que o triplo do número de notificações de casos contra meninos e homens (204), denotando que esse tipo de violência pode agregar fatores relacionados ao gênero (tabela 34).

GRÁFICO 38
Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo grupo de contexto/autoria e faixa etária – Brasil (2021)


Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

Em razão do risco maior de violência contra meninas e mulheres com deficiência, tratados internacionais de direitos humanos têm defendido medidas específicas para esse grupo. Conforme documento da ONU Mulheres (ONU, 2021), nem todas as mulheres e meninas estão expostas à violência da mesma forma; desigualdades de gênero e sua intersecção com outras situações de vulnerabilidade e discriminação são fatores que determinam maior ou menor risco. A exposição das mulheres com deficiência à violência tende a ocorrer desde a infância e pode se manifestar durante a vida toda (ONU, 2021).

8.1 Natureza da violência

Os cinco grupos de violência utilizados em estudo pelo Ministério da Saúde (2020) serão reproduzidos no quadro 2 para tratar da “natureza da violência”. São eles: i) física; ii) psicológica (inclui financeira/econômica); iii) sexual; iv) negligência; e v) outros (inclui tortura, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, intervenção legal e outros).

QUADRO 2
Definições de violências selecionadas no Sinan

Tipo de violência	Definição
Violência física	são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode manifestar-se de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.
Violência psicológica	é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. (...)O <i>bullying</i> é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o <i>cyberbullying</i> .
Violência sexual	é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), esposo(a). Nesse estudo, incluirá violência patrimonial.

(Continua)

(Continuação)

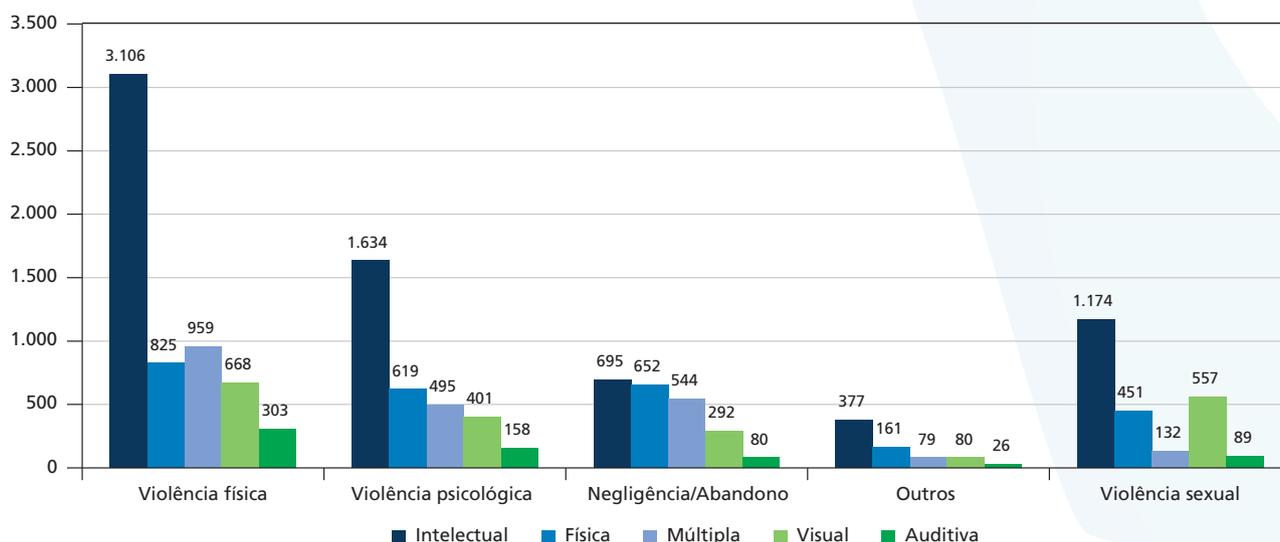
Tipo de violência	Definição
Negligência/Abandono	é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.
Violência patrimonial	é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra pessoas idosas, mulheres e deficientes.

Fonte: Brasil (2020, p. 57-60).
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

A violência física é o tipo de violência com maior número de registros, presente em 54,9% dos casos (gráfico 39), seguido pela violência psicológica (31,3%) e a violência sexual (22%) – tabela 35. Entre as mulheres, a violência física é a que apresenta maior número de notificações (53,5%), mas entre as mulheres com deficiência intelectual, a violência sexual é a mais notificada (45,5%), ficando a violência física em segundo lugar (43,2%) – tabela 35. Em relação ao tipo de deficiência, as pessoas com transtorno mental concentram o maior número de notificações para todas as violências investigadas. A violência física é também a segunda forma de violência com maior número de notificações entre pessoas com deficiência física.

GRÁFICO 39

Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e natureza de violência – Brasil (2021)



Fonte: Microdados do Sinan 2021.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

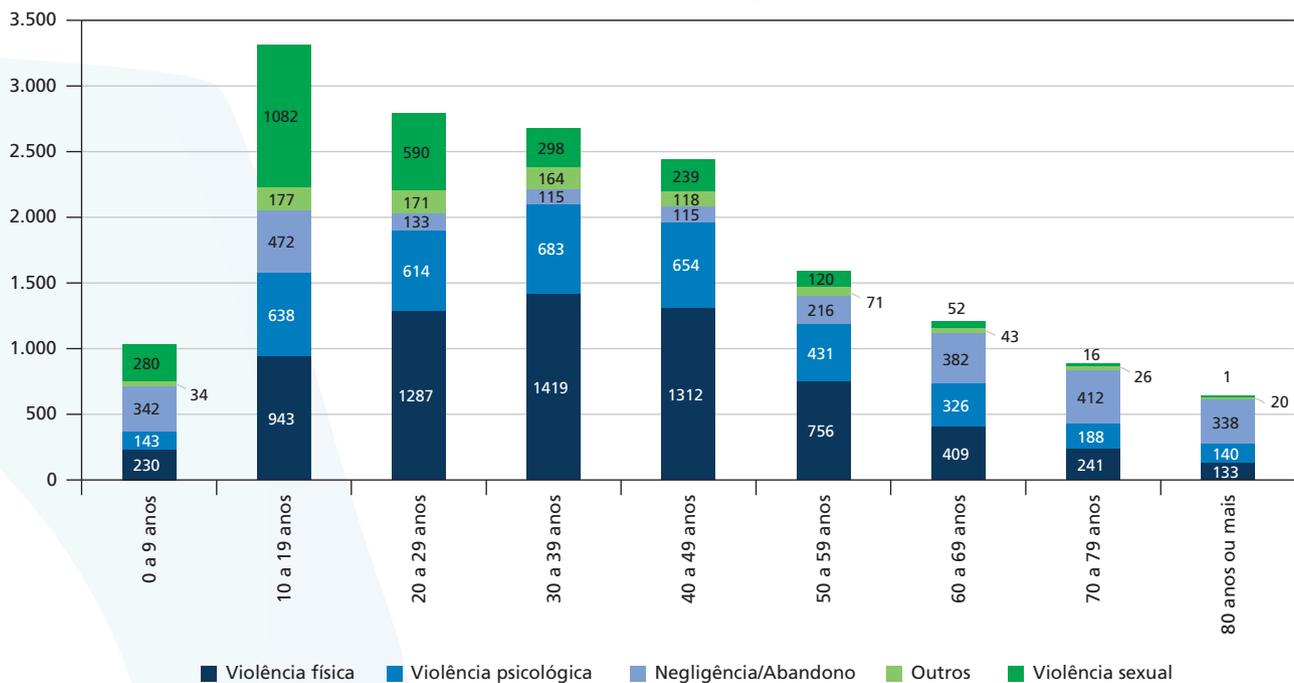
2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

Quando se examina a faixa etária e a natureza de violência, no cômputo total de notificações, a faixa que apresentou maior número de notificações é a situada entre 10 e 19 anos (2.414 registros) – tabela 36. A violência mais frequente é a física (55,2%), seguida pela violência psicológica (31,3%) e pela violência sexual (22,0%). Mas o tipo mais presente de violência nas notificações varia conforme a faixa etária. A violência de natureza sexual se destaca entre crianças e jovens, sendo a mais frequente na faixa de 0 a 9 anos (34,4%) e entre 10 e 19 anos (44,8%). Nas faixas etárias de 20 a 59 anos, a violência física é a que aparece em maior número de notificações. A partir dos 60 anos, negligência/abandono torna-se a violência mais frequente nas notificações, com percentuais crescentes à medida que a idade avança: 41,8% na faixa etária de 60 a 69 anos, 60,9% de 70 a 79 anos, e 66,7% entre aqueles com 80 anos ou mais.

O fato de a violência sexual ser mais frequente entre os mais jovens e a negligência/o abandono entre os mais idosos aponta para a vulnerabilidade desses grupos de pessoas com deficiência, que dependem especialmente de cuidados de terceiros. Políticas de cuidado e proteção para apoiar as PcD e suas famílias, como a inclusão em programas e intervenções de prevenção à violência, são medidas que podem ter um impacto na redução desses indicadores.

Em relação ao sexo, como mencionado anteriormente, é maior o registro de casos de violência contra mulheres (8.303) do que contra homens (3.896) – tabela 36. Destaca-se que o número de notificações de violência sexual contra mulheres é maior do que o registrado contra os homens em todas as faixas etárias. Entre os homens, a negligência/abandono se concentra no início e no fim da vida, com 49,8% do total de notificações na faixa etária de 0 a 9 anos, e mais de 50% nas faixas etárias acima de 60 anos (tabela 36).

GRÁFICO 40
Número de notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo natureza de violência e faixa etária – Brasil (2020)


Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

Em que pese o fato de os dados aqui analisados caracterizarem uma situação de incontestável vulnerabilidade e vitimização das pessoas com deficiência, as diversas barreiras que elas enfrentam para acessar equipamentos públicos e serviços de saúde podem esconder um número muito mais expressivo de violência do que o revelado pelas notificações do Viva/Sinan.

TABELA 33
Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e grupo de contexto/autoria – Brasil (2021)

Tipo de deficiência	Mulheres e homens Grupo de contexto/autoria					Mulheres Grupo de contexto/autoria					Homens Grupo de contexto/autoria					
	Doméstica	Comunitária	Misto	Institucional	Total	Doméstica	Comunitária	Misto	Institucional	Total	Doméstica	Comunitária	Misto	Institucional	Total	
Transorno mental	Número	2.764	1.489	734	174	5.161	2.159	912	524	83	3.678	605	575	210	91	1.481
	%	53,6	28,9	14,2	3,4	100,0	58,7	24,8	14,2	2,3	100,0	40,9	38,8	14,2	6,1	100,0
Múltipla	Número	1.087	411	327	25	1.850	681	281	189	13	1.164	406	130	138	12	686
	%	58,8	22,2	17,7	1,4	100,0	58,5	24,1	16,2	1,1	100,0	59,2	19,0	20,1	1,7	100,0
Física	Número	1.099	306	254	22	1.681	710	138	148	12	1.008	389	167	106	10	672
	%	65,4	18,2	15,1	1,3	100,0	70,4	13,7	14,7	1,2	100,0	57,9	24,9	15,8	1,5	100,0
Intelectual	Número	774	444	231	32	1.481	528	312	159	18	1.017	246	132	72	14	464
	%	52,3	30,0	15,6	2,2	100,0	51,9	30,7	15,6	1,8	100,0	53,0	28,4	15,5	3,0	100,0
Auditiva	Número	283	128	74	8	493	213	73	48	6	340	70	55	26	2	153
	%	57,4	26,0	15,0	1,6	100,0	62,6	21,5	14,1	1,8	100,0	45,8	35,9	17,0	1,3	100,0
Visual	Número	543	173	178	17	911	433	107	121	8	669	110	66	57	9	242
	%	59,6	19,0	19,5	1,9	100,0	64,7	16,0	18,1	1,2	100,0	45,5	27,3	23,6	3,7	100,0
Total	Número	6.550	2.951	1.798	278	11.577	4.724	1.823	1.189	140	7.876	1.826	1.125	609	138	3.698
	%	56,6	25,5	15,5	2,4	100	60,0	23,1	15,1	1,8	100,0	49,4	30,4	16,5	3,7	100

Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

TABELA 34
Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo grupo de contexto/autoria, sexo e faixa etária – Brasil (2021)

Grupo de contexto/autoria	Mulheres e homens Faixa etária										Mulheres Faixa etária										Homens Faixa etária										
	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 ou mais	Total	
Comunitária	Número	103	763	669	589	480	240	137	65	29	3.075	65	558	468	311	268	121	70	28	15	1.904	38	204	200	278	212	118	67	37	14	1.168
	%	3,3	24,8	21,8	19,2	15,6	7,8	4,5	2,1	0,9	100	3,4	29,3	24,6	16,3	14,1	6,4	3,7	1,5	0,8	100	3,3	17,5	17,1	23,8	18,2	10,1	5,7	3,2	1,2	100
Doméstica	Número	561	1.151	996	1.086	1.016	696	599	456	360	6.921	247	714	768	905	876	559	388	296	239	4.992	314	437	228	181	140	137	211	160	121	1.929
	%	8,1	16,6	14,4	15,7	14,7	10,1	8,7	6,6	5,2	100	4,9	14,3	15,4	18,1	17,5	11,2	7,8	5,9	4,8	100	16,3	22,7	11,8	9,4	7,3	7,1	10,9	8,3	6,3	100
Institucional	Número	9	43	69	61	52	35	8	10	10	297	4	25	37	28	27	16	3	3	7	150	5	18	32	33	25	19	5	7	3	147
	%	3,0	14,5	23,2	20,5	17,5	11,8	2,7	3,4	3,4	100	2,7	16,7	24,7	18,7	18,0	10,7	2,0	2,0	4,7	100	3,4	12,2	21,8	22,4	17,0	12,9	3,4	4,8	2,0	100

(Continua)

(Continuação)

Grupo de contexto/autoridade	Mulheres e homens Faixa etária										Mulheres Faixa etária										Homens Faixa etária																	
	0 a 9		10 a 19		20 a 29		30 a 39		40 a 49		50 a 59		60 a 69		70 a 79		80 ou mais		0 a 9		10 a 19		20 a 29		30 a 39		40 a 49		50 a 59		60 a 69		70 a 79		80 ou mais		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Total	
Misto	Número	141	45,7	278	207	217	185	170	146	108	1909	78	324	186	141	148	125	101	89	65	1.257	63	133	92	66	69	60	69	57	43	652							
	%	7,4	23,9	14,6	10,8	11,4	9,7	8,9	7,6	5,7	100	6,2	25,8	14,8	11,2	11,8	9,9	8,0	7,1	5,2	100	9,7	20,4	14,1	10,1	10,6	9,2	10,6	8,7	6,6	100							
Total	Número	814	2.414	2.012	1.943	1.765	1.156	914	677	507	12.202	394	1.621	1.459	1.385	1.319	821	562	416	326	8.303	420	792	552	558	446	334	352	261	181	3.896							
	%	6,7	19,8	16,5	15,9	14,5	9,5	7,5	5,5	5,5	4,2	100	4,7	19,5	17,6	16,7	15,9	9,9	6,8	3,9	100	10,8	20,3	14,2	14,3	11,4	8,6	9,0	6,7	4,6	100							

Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

TABELA 35
Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo tipo de deficiência e natureza da violência – Brasil (2021)

Tipo de deficiência	Mulheres e homens Tipo de violência										Mulheres Tipo de violência										Homens Tipo de violência															
	Violência física		Violência psicológica		Negligência/Abandono		Outros		Violência sexual		Notificações		Violência física		Violência psicológica		Negligência/Abandono		Outros		Violência sexual		Notificações		Violência física		Violência psicológica		Negligência/Abandono		Outros		Violência sexual		Notificações	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Transtorno mental	Número	3.106	1.634	695	377	1.174	5.161	2.108	1.347	406	264	1.057	3.678	997	287	289	113	116	1.481																	
	%	60,2	31,7	13,5	7,3	22,7	-	57,3	36,6	11,0	7,2	28,7	-	67,3	19,4	19,5	7,6	7,8	-																	
Múltipla	Número	825	619	652	161	451	1.850	522	422	329	97	380	1.164	303	197	323	64	71	686																	
	%	44,6	33,5	35,2	8,7	24,4	-	44,8	36,3	28,3	8,3	32,6	-	44,2	28,7	47,1	9,3	10,3	-																	
Física	Número	959	495	544	79	132	1.681	594	365	268	53	117	1.008	364	130	276	26	15	672																	
	%	57,0	29,4	32,4	4,7	7,9	-	58,9	36,2	26,6	5,3	11,6	-	54,2	19,3	41,1	3,9	2,2	-																	
Intelectual	Número	668	401	292	80	557	1.481	439	302	152	57	463	1.017	229	99	140	23	94	464																	
	%	45,1	27,1	19,7	5,4	37,6	-	43,2	29,7	14,9	5,6	45,5	-	49,4	21,3	30,2	5,0	20,3	-																	
Auditiva	Número	303	158	80	26	89	493	200	125	48	16	83	340	103	33	32	10	6	153																	
	%	61,5	32,0	16,2	5,3	18,1	-	58,8	36,8	14,1	4,7	24,4	-	67,3	21,6	20,9	6,5	3,9	-																	
Visual	Número	497	314	141	55	167	911	354	258	76	36	157	669	143	56	65	19	10	242																	
	%	100,8	63,7	28,6	11,2	33,9	-	71,8	52,3	15,4	7,3	31,8	-	59,1	23,1	26,9	7,9	4,1	-																	
Total	Número	6.358	3.621	2.404	778	2.570	11.577	4.217	2.819	1.279	523	2.257	7.876	2.139	802	1.125	255	312	3.698																	
	%	54,9	31,3	20,8	6,7	22,2	-	53,5	35,8	16,2	6,6	28,7	-	57,8	21,7	30,4	6,9	8,4	-																	

Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

TABELA 36
Notificações de violência contra pessoas com deficiência segundo natureza da violência e faixa etária – Brasil (2021)

Tipo de violência	Mulheres e homens Faixa etária										Mulheres Faixa etária										Homens Faixa etária																			
	0 a 9		10 a 19		20 a 29		30 a 39		40 a 49		50 a 59		60 a 69		70 a 79		80 ou +		Violências		0 a 9		10 a 19		20 a 29		30 a 39		40 a 49		50 a 59		60 a 69		70 a 79		80 ou +		Violências	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%				
Violência física	Número	230	943	1.287	1.419	1.312	756	409	241	133	6.730	97	545	893	973	946	525	254	144	89	4.466	133	398	393	446	366	230	155	97	44	2.262									
	%	28,3	39,1	64,0	73,0	74,3	65,4	44,7	35,6	26,2	55,2	24,6	33,6	61,2	70,3	71,7	63,9	45,2	34,6	27,3	53,8	31,7	50,3	71,2	79,9	82,1	68,9	44,0	37,2	24,3	58,1									
Violência psicológica	Número	143	638	614	683	654	431	326	188	140	3.817	78	424	484	588	574	357	227	130	99	2.961	65	214	130	95	80	74	99	58	41	856									
	%	17,6	26,4	30,5	35,2	37,1	37,3	35,7	27,8	27,6	31,3	19,8	26,2	33,2	42,5	43,5	40,4	31,3	30,4	35,7	15,5	27,0	23,6	17,0	17,9	22,2	28,1	22,2	22,7	22,0										
Negligência/Abandono	Número	342	472	133	115	115	216	382	412	338	2.525	133	232	67	57	75	127	198	242	214	1.345	209	240	66	58	40	89	184	170	124	1.180									
	%	42,0	19,6	6,6	5,9	6,5	18,7	41,8	60,9	66,7	20,7	33,8	14,3	4,6	4,1	5,7	15,5	35,2	58,2	65,6	16,2	49,8	30,3	12,0	10,4	9,0	26,6	52,3	65,1	68,5	30,3									
Outros	Número	34	177	171	164	118	71	43	26	20	824	14	111	126	110	86	50	29	16	12	554	20	66	45	54	32	21	14	10	8	270									
	%	4,2	7,3	8,5	8,4	6,7	6,1	4,7	3,8	3,9	6,8	3,6	6,8	8,6	7,9	6,5	6,1	5,2	3,8	3,7	6,7	4,8	8,3	8,2	9,7	7,2	6,3	4,0	3,8	4,4	6,9									
Violência sexual	Número	280	1.082	590	298	239	120	52	16	13	2.690	192	930	536	282	231	118	52	15	11	2.367	88	151	54	16	8	2	0	1	2	322									
	%	34,4	44,8	29,3	15,3	13,5	10,4	5,7	2,4	2,6	22,0	48,7	57,4	36,7	20,4	17,5	14,4	9,3	3,6	3,4	28,5	21,0	19,1	9,8	2,9	1,8	0,6	0,0	0,4	1,1	8,3									
Casos	Número	814	2.414	2.012	1.943	1.765	1.156	914	677	507	12.202	394	1.621	1.459	1.385	1.319	821	562	416	326	8.303	420	792	552	558	446	334	352	261	181	3.896									
	%	6,7	19,8	16,5	15,9	14,5	9,5	7,5	5,5	4,2	100,0	4,7	19,5	17,6	16,7	15,9	9,9	6,8	5,0	3,9	100,0	10,8	20,3	14,2	14,3	11,4	8,6	9,0	6,7	4,6	100,0									

Fonte: Microdados do Sinan 2021.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: 1. Os dados são preliminares e foram divulgados em junho de 2023.

2. Não inclui as violências registradas em que o autor presumido é a própria vítima.

3. Se um indivíduo tiver mais de uma deficiência, ele será contado em todas elas, seja na notificação da violência, seja na população.

9 VIOLÊNCIA CONTRA INDÍGENAS

A violência letal contra indígenas experimentou um progressivo incremento no país no período entre 2020 e 2021. Cientes de que a violência étnico-racial e simbólica que alcança os povos indígenas não pode ser dimensionada somente a partir das mortes violentas decorrentes de homicídios, demandando um olhar mais aprofundado, nesta edição do Atlas agregam-se a esses dados informações sobre lesões letais autoprovocadas (suicídios), disponibilizadas nos registros públicos.

9.1 A violência letal contra indígenas no Brasil em números

Dando continuidade ao monitoramento das mortes violentas praticadas contra indígenas, incorporado com a publicação do Atlas da Violência em 2021 a partir das informações do SIM/MS, relata-se um aumento na taxa de homicídio de indígenas nesses últimos anos, que passou de 18,3 homicídios por 100 mil indígenas em 2019 para 18,8 em 2020, e 19,2 em 2021.

BOX 5

Limites dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade: homicídio e suicídio de indígenas

Ao se analisar os homicídios e suicídios que acometem os indígenas, com base nos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), é importante considerar alguns limites:

1 – Violência contra indígenas é diferente de homicídio de indígenas. No SIM não há informação sobre a motivação dos homicídios (agressões e intervenções legais) de indígenas e nem sobre os autores dos crimes. Sendo assim, não é possível indicar quais homicídios estão relacionados a conflitos pela terra, invasões e outras violências sofridas pelos indígenas, nem quais delas possam eventualmente estar relacionadas a conflitos interétnicos ou interpessoais, entre membros das mesmas comunidades. São fontes de informações como o relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil*, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)²⁷ que auxiliam a fazer um melhor diagnóstico da violência sofrida pelos indígenas, inclusive levando em consideração situações que não envolveram violência fatal.

2 – As diferentes formas de declaração da cor/raça indígena no SIM e nas pesquisas do IBGE podem afetar os resultados. Um primeiro ponto aqui é que, segundo as instruções de coleta, deve prevalecer a autodeclaração (ou autoidentificação) do recenseado e não a heteroidentificação pelo responsável do registro. No Censo Demográfico, por exemplo, cujos dados são utilizados para se estimar a população de indígenas, a indicação de cor/raça é feita pelo próprio indígena ou outro declarante do domicílio/familiar. No SIM, por sua vez, há instruções para que a cor/raça do indígena morto na Declaração de Óbito seja feita pelo “responsável”, o que sugere que seja um familiar,²⁸ mas, obviamente, nunca será feita pela vítima que foi a óbito decorrente de homicídio. Um segundo ponto é que, no caso dos indígenas, a utilização, na variável cor/raça, de duas categorias de origem conceitual diferentes (pardo e indígena) de forma autoexcludente pode estar gerando perda de dados.²⁹ A categoria “pardo” é fundada no fenótipo e a categoria indígena fundada no reconhecimento de pertencimento ao grupo de povos originários. Segundo pesquisadores e mobilizações indígenas, estaria havendo uma certa confusão ao se equiparar, na mesma opção de resposta, a declaração étnica e as características fenotípicas. Em outras palavras, há um receio tangível de que os indígenas estejam sendo identificados como pardos nos registros públicos, influenciando negativamente os dados e, conseqüentemente, o desenho e implementação de políticas públicas específicas para esse grupo populacional. Alguns autores indicam que a categoria parda possa estar substituindo notificações de cor/raça indígenas por uma histórica utilização da categoria pardo pelos indígenas,³⁰ ou pelos declarantes preferirem informar a categoria parda já presente em algum documento.³¹ Quanto aos dois processos de coleta, ao contrário do SIM, no Censo Demográfico, além da pergunta de cor/raça com as opções parda, indígena etc., há uma pergunta de apoio, aplicada apenas aos moradores de terras indígenas não declarados indígenas (declaram-se ou foram declarados brancos, pretos, amarelos ou pardos). Essa segunda questão interroga sobre se o morador se considera, ou é considerado pelo morador respondente, indígena. Para indígenas que não moram em terras indígenas essa pergunta não é utilizada, ampliando a possibilidade de sub-registro.

(Continua)

27. Para mais informações, ver: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-antiores>; https://svs.aids.gov.br/download/manuais/Manual_Instr_Prench_DO_2011_jan.pdf; https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc2601.pdf; e https://censo2010.ibge.gov.br/images/pdf/censo2010/questionarios/questionario_basico_cd2010.pdf.

28. https://svs.aids.gov.br/download/manuais/Manual_Instr_Prench_DO_2011_jan.pdf; https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc2601.pdf
29. Em Petruccelli e Saboia (2013), cita-se: “[...] em relação à identificação como indígena, entretanto, constata-se uma dispersão interessante na distribuição das respostas espontâneas, evidenciando, mais uma vez, que as mesmas espelham a dimensão do fenótipo frente à expressão da identidade étnico-racial das outras opções de resposta [...]. Por isso é que os que se identificam ou se reconhecem como indígenas, no Amazonas, se declaram com as categorias de cor ou raça morena (43,4%), parda (23,1%), branca (9,4%), morena clara (8,6%), e apenas 2,2% como indígena na pergunta aberta [...]”.

30. Ailton Krenak afirmou que “lá pelo século 18 muitas famílias nossas adotaram a expressão pardos para não serem escravizados ou mortos. Quem lê a história dos nossos antepassados sabe que essa ocultação foi um recurso para a sobrevivência de muitos coletivos de povos originários aqui nesse território. [...] Essas categorias foram criadas para ocultar nossa identidade e apagar nossa memória” (Mendes, 2021).

31. Conforme noticiado pelo IBGE, ante os preparativos para a coleta de dados do Censo 2022, “nos territórios indígenas [...] é comum que o informante se declare pardo ou preto por conta da cor da pele ou de algum documento emitido [...]. Para corrigir essas possíveis imprecisões nas áreas indígenas, a questão ‘você se considera indígena?’ será aplicada nessas comunidades, em caso da não declaração da cor ou raça ‘indígena’” (Belandi, 2022).

(Continuação)

3 – Dificuldades maiores para o registro e classificação dos óbitos indígenas podem levar a subestimação de homicídios e suicídios. Alguns autores apontam que a subnotificação e o sub-registro decorrente de erros de classificação têm ocorrência mais frequente nos dados vinculados à mortalidade por suicídio, em comparação a outras causas de morte (Marcolan e Silva, 2019; Souza *et al.*, 2020).³² Essa situação, invisibilizando uma realidade grave, ganha outros contornos quando analisada sobre a questão étnico-cultural. Resultados de pesquisas empíricas vêm apontando que a dificuldade na elaboração da Declaração de Óbito pelo Instituto Médico Legal (IML) ou por médicos peritos legistas em áreas territoriais de acesso reduzido, como estão caracterizadas muitas terras indígenas,³³ podem estar comprimindo os números reais.

4 – A alta proporção de mortes violentas por causa indeterminada em alguns estados, e em alguns anos, prejudica a análise da evolução dos homicídios e suicídios da UF e a comparação com outros estados.

5 – Por fim, cabe mencionar algo que se sobrepõe às causas de subnotificação e sub-registro e tem a ver com a matriz epistemológica dos povos indígenas, que diverge sobre a própria compreensão sobre o suicídio. Sabe-se que os diferentes povos indígenas experimentam essa situação epidemiológica de forma distinta, colocando camadas complexas na interpretação e no registro público de dados do agravo (Brasil, 2019b).

Elaboração dos autores.

Na tabela 37 apresenta-se as taxas de homicídios de indígenas para o Brasil e as taxas gerais de violência letal. Entre 2011 e 2021, a taxa de homicídio para o Brasil passou de 27,4 para 22,4 por 100 mil habitantes, com um pico em 2017, quando alcançou 31,6. Por sua vez, a taxa de homicídios de indígenas variou de 14,9 por 100 mil indígenas, em 2011, atingindo o valor de 19,2, em 2021, tendo também alcançado seu ápice em 2017, quando foram mortos 24,9 em cada cem mil indígenas brasileiros.

TABELA 37
Taxa de homicídio e taxa de homicídio indígena – Brasil (2011-2021)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil (taxa) ¹	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	31,6	27,8	21,7	23,5	22,4
Indígenas (taxa) ²	14,9	21,3	21,1	19,6	20,2	23,5	24,9	23,9	18,3	18,8	19,2
Indígenas (número) ³	138	200	200	188	196	231	247	240	186	193 ⁴	200 ⁴

Fontes: SIM/MS e IBGE.

Elaboração: Ipea e FBSP.

Notas: ¹ Taxa de homicídios Brasil – a taxa de homicídios por 100 mil habitantes é calculada pela divisão do número de homicídios pela população e pela multiplicação por 100 mil. Número de homicídios obtido pela soma dos óbitos por agressão (X85-Y09) e intervenção legal (Y35), extraído do Tabnet/Datasus/MS. População obtida de População Residente, Estimativas para o TCU (Tabnet/Datasus/MS).

² Número de homicídios de indígenas – obtido conforme explicado na nota 28.

³ Taxa de homicídios de indígenas – fórmula de cálculo e fonte dos dados de homicídios indicados na nota 28. A população indígena utilizada é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: i) calculou-se a proporção de indígenas em cada município, utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; ii) aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente, Estimativas para o TCU (Tabnet/Datasus/MS); iii) somou-se a população indígena de todos os municípios em cada ano.

⁴ Agregando-se os homicídios ignorados de indígenas por UF.

Entre 2019 e 2020, o aumento da taxa de homicídios de indígenas no Brasil acompanhou o aumento da taxa de homicídios no âmbito nacional. No entanto, o contrário se observa entre os anos de 2020 e 2021, quando a taxa nacional diminuiu e a taxa referente a indígenas aumentou. Enquanto a taxa nacional caiu de 23,5 para 22,4 homicídios por 100 mil habitantes, a taxa de homicídios de indígenas subiu de 18,8 para 19,2.

Como já destacado anteriormente (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 84), nessa última década, enquanto se verificava uma diminuição das taxas de homicídio para o Brasil, a taxa de homicídio indígena aumentou, aproximando-se gradualmente daquela. Se, em 2019, a taxa de homicídio indígena chegava a 84,3% da taxa nacional, em 2020, aquela se mantém próxima a 80% dessa, voltando a crescer em 2021, quando a taxa de homicídio de indígenas chega a 85,7% da taxa nacional.

32. “As limitações do uso do SIM decorrem da incompletude no preenchimento dos formulários e de possíveis problemas durante a transferência das informações dos formulários, por parte do profissional de saúde, para o sistema e posterior construção do banco de dados; também decorrem de problemas na cobertura dos óbitos, principalmente em municípios rurais e remotos, e da subnotificação de suicídios por parte de profissionais de saúde. Este último ponto pode estar relacionado com a heteroclassificação da raça na declaração do óbito, ou seja, a identificação dos indivíduos enquanto indígenas por observação externa dos profissionais de saúde, processo atravessado por preconceitos e dificuldades também decorrentes da identificação pelos familiares. Tais limitações fazem com que os dados secundários sejam muitas vezes classificados como de pouca qualidade” (Souza *et al.*, 2020, p. 4).

33. As questões étnico-culturais influenciam, inclusive, a qualidade das informações nos registros públicos. Isso porque, “nos casos de óbito por suicídio, como acontece nos casos de morte por causas externas, a Declaração de Óbito deverá ser emitida pelo Instituto Médico Legal (IML) ou por médicos ou profissionais investidos na função de perito legista eventual pela autoridade judicial ou policial (Portaria Gabinete do Ministro – GM/MS nº 116/2009, artigo 19, inciso V). No entanto, em muitos casos, as terras indígenas localizam-se em áreas de difícil acesso ao IML, e por questões étnico-culturais a família do(a) falecido(a) não autoriza a autópsia. Para as situações onde não houver IML ou profissionais peritos, visando à agilidade no acesso à informação por parte do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), orienta-se que se preencha a Ficha Complementar de Investigação/Notificação de Tentativas e Óbitos por Suicídio em Povos Indígenas – Secretaria de Saúde Indígena (Sesai/MS) e se preencham também a Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida – IOCMD/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e a Autópsia Verbal/SVS, referente ao processo de investigação de óbito. A utilização desta última ficha visa facilitar o acesso à informação por parte do DSEI, enquanto é finalizado o processo de investigação e avaliação do óbito pelo Comitê de Investigação do Óbito do Estado” (Brasil, 2019a, p. 14).

É importante, contudo, fazermos um alerta em relação à qualidade das informações, uma vez que, para o cálculo da taxa de homicídios de indígenas, não se incorporaram – em decorrência da sua inexistência – os dados sobre os estados do Amapá, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Sergipe e Tocantins, para 2020; e sobre Amapá, Distrito Federal, Piauí e Sergipe, para 2021.

Na tabela 38 é possível verificar a insuficiência das informações fornecidas por estado, como também as taxas de homicídios de indígenas em municípios com Terra Indígena (TI) e municípios sem TI, permitindo uma comparação com a taxa de geral de homicídios por UF, para os anos de 2019, 2020 e 2021.³⁴

TABELA 38

Taxa de homicídios por UF; taxa de homicídios de indígenas por UF; taxa de homicídios de indígenas por UF, considerando municípios com territórios indígenas; e taxa de homicídio de indígenas por UF, considerando municípios sem territórios indígenas – Brasil (2019-2021)

Por 100 mil habitantes	2019				2020				2021			
	UF (geral)	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)	UF (geral)	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)	UF (geral)	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)
Brasil	21,7	18,3	20,4	7,7	23,5	18,8	19,3	17,1	22,4	19,2	20,4	14,0
Acre	36,9	13,9	24,4	-	34,0	13,7	14,4	-	22,6	13,4	9,5	84,1
Alagoas	33,4	-	-	-	38,5	11,6	-	35,3	31,7	5,8	8,6	-
Amapá	42,7	30,1	-	-	44,9	-	-	-	52,6	-	-	-
Amazonas	38,4	22,5	30,2	32,6	31,5	19,4	19,1	32,0	42,5	18,2	18,3	15,8
Bahia	41,1	1,6	2,9	-	47,4	7,8	8,8	6,8	48,0	9,4	11,6	6,8
Ceará	26,5	4,4	20,4	-	43,5	-	-	-	37,5	26,3	6,7	63,6
Distrito Federal	15,9	13,9	-	-	14,8	-	-	-	12,9	-	-	-
Espírito Santo	26,0	-	-	-	30,2	8,6	-	13,9	30,4	8,5	-	13,7
Goiás	32,1	-	-	-	30,6	-	-	-	25,1	-	-	10,3
Maranhão	24,1	23,6	13,9	15,9	29,6	14,0	11,0	31,7	27,9	23,3	16,4	63,1
Mato Grosso	25,7	1,7	-	-	28,0	6,6	5,3	23,8	24,8	4,9	1,8	47,1
Mato Grosso do Sul	17,7	44,8	53,6	38,2	17,5	38,7	41,4	18,9	19,4	39,4	44,8	-
Minas Gerais	13,7	-	-	13,8	12,9	11,5	7,8	13,7	12,0	2,9	-	-
Pará	39,6	12,6	2,0	32,0	32,3	25,1	12,1	126,9	32,4	14,3	10,1	47,2
Paraíba	23,7	7,3	-	-	28,2	3,6	4,5	-	28,1	7,2	9,0	-
Paraná	18,3	17,7	13,3	-	19,8	17,6	26,6	7,5	20,2	17,5	33,2	-
Pernambuco	36,4	3,0	15,2	-	39,4	7,4	7,6	6,9	35,5	5,9	3,7	6,9
Piauí	17,4	-	-	-	20,5	32,1	-	32,1	23,2	-	-	-
Rio de Janeiro	20,6	11,6	-	-	27,8	23,0	-	6,1	26,8	40,1	-	36,2
Rio Grande do Norte	38,4	68,8	-	34,4	39,8	238,8	-	238,8	33,1	101,5	-	101,5
Rio Grande do Sul	19,2	20,0	16,0	20,1	18,3	11,4	12,0	10,0	16,4	22,9	24,1	19,9
Rondônia	25,2	20,3	-	-	25,4	13,4	14,0	-	29,5	13,2	-	-
Roraima	38,6	57,0	18,1	-	37,5	57,9	57,9	-	39,5	60,3	60,3	-
Santa Catarina	10,7	24,3	31,2	25,9	10,1	14,4	23,2	-	9,7	9,5	15,3	-
São Paulo	7,3	-	24,9	-	7,3	4,2	-	7,4	6,6	4,2	4,9	3,7
Sergipe	42,3	-	-	-	42,3	-	-	-	33,7	-	-	-
Tocantins	29,0	12,6	29,5	43,1	30,4	-	-	-	27,4	18,5	21,7	-

Fontes: SIM/MS e IBGE.

Elaboração: Ipea e FBSP.

Obs.: Número de homicídios de indígenas – número de homicídios obtido pela soma dos óbitos por agressão (X85-Y09) e intervenção legal (Y35), extraído do Tabnet/Datasus/MS. População obtida de População Residente, Estimativas para o TCU (Tabnet/Datasus/MS). Taxa de homicídios de indígenas – a taxa de homicídios por 100 mil habitantes é calculada pela divisão do número de homicídios pela população e pela multiplicação por 100 mil. A população indígena utilizada é uma estimativa que seguiu as seguintes etapas: i) calculou-se a proporção de indígenas em cada município, utilizando o número de indígenas e o número total de municípios do Censo de 2010; ii) aplicou-se essa proporção à população de cada município (e em cada ano) encontrada em População Residente, Estimativas para o TCU (Tabnet/Datasus/MS); iii) somou-se a população indígena de todos os municípios em cada ano.

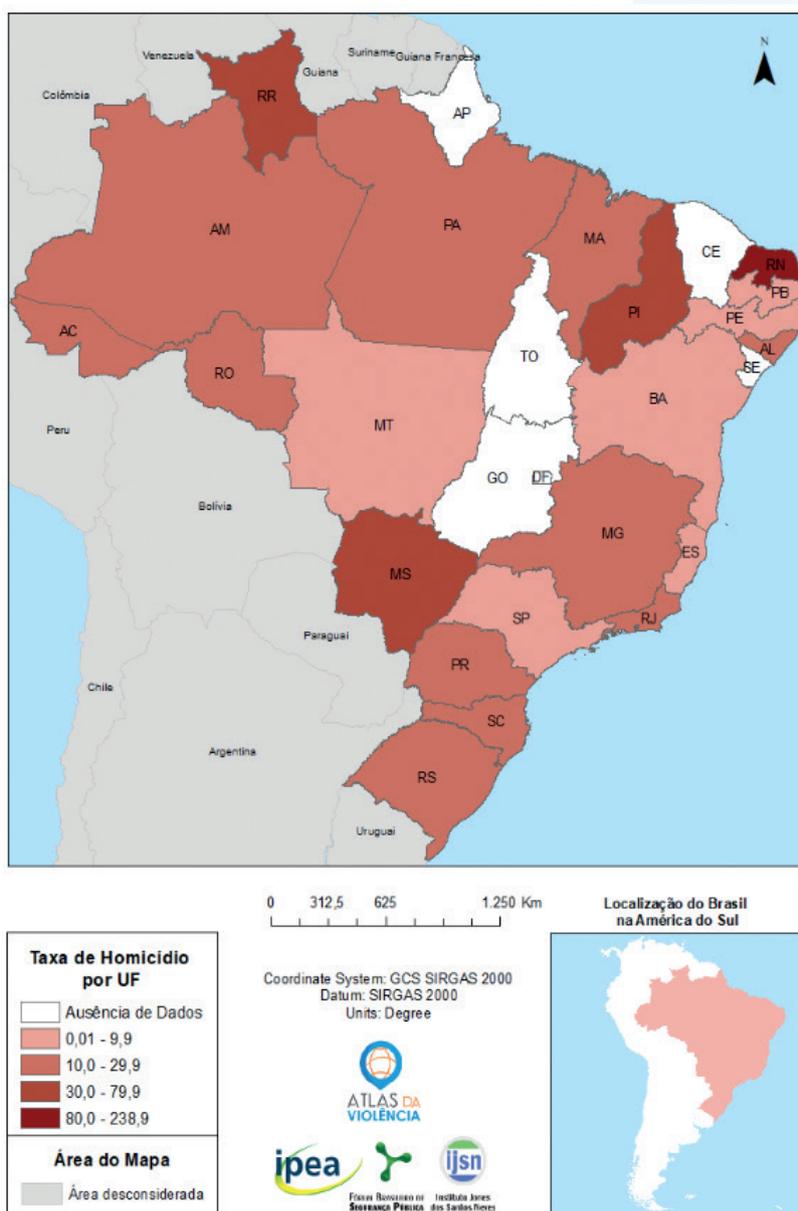
34. A inexistência de homicídios em algumas UFs é apontada aqui como fator de informação insuficiente, diante de alguns indícios encontrados, como se pode observar no caso do estado do Ceará. Ainda que o SIM indique não haver registro de homicídios de indígenas, o Cimi (2021, p. 156) relata, a partir dos dados da Sesai, o registro de quinze homicídios naquele estado. Ademais, também são encontradas notícias envolvendo o assassinato de indígena no estado para o mesmo ano, como se pode verificar em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/07/indigena-da-tribo-pitaguary-e-morto-a-pauladas-na-grande-fortaleza.ghtml>.

Ao se analisarem as taxas de homicídios de indígenas por UF, destacam-se no período (2020 e 2021) os estados do Rio Grande do Norte (238,8 mortes por 100 mil indígenas em 2020 e 101,5 em 2021) e Roraima (57,9 em 2020 e 60,3 em 2021). Em 2020, a estes estados, seguiram-se Mato Grosso do Sul (38,7), Piauí (32,1), Pará (25,1), Rio de Janeiro (23,0), e Amazonas (19,4). Em 2021, por sua vez, completam a lista das UF com a maior taxa de homicídios de indígenas, após Rio Grande do Norte e Roraima, os estados do Rio de Janeiro (40,1), Mato Grosso do Sul (39,4), Ceará (26,3), Maranhão (23,3) e Rio Grande do Sul (22,9).

A partir das informações da tabela 38, os mapas 3 e 4 apresentam mapas nacionais com as UFs agrupadas conforme as taxas de homicídios indígenas, para os anos de 2020 e 2021, acentuando-se em cores mais fortes os estados com as maiores taxas de violência letal.

MAPA 3

Taxa de homicídios de indígenas por UF – Brasil (2020)

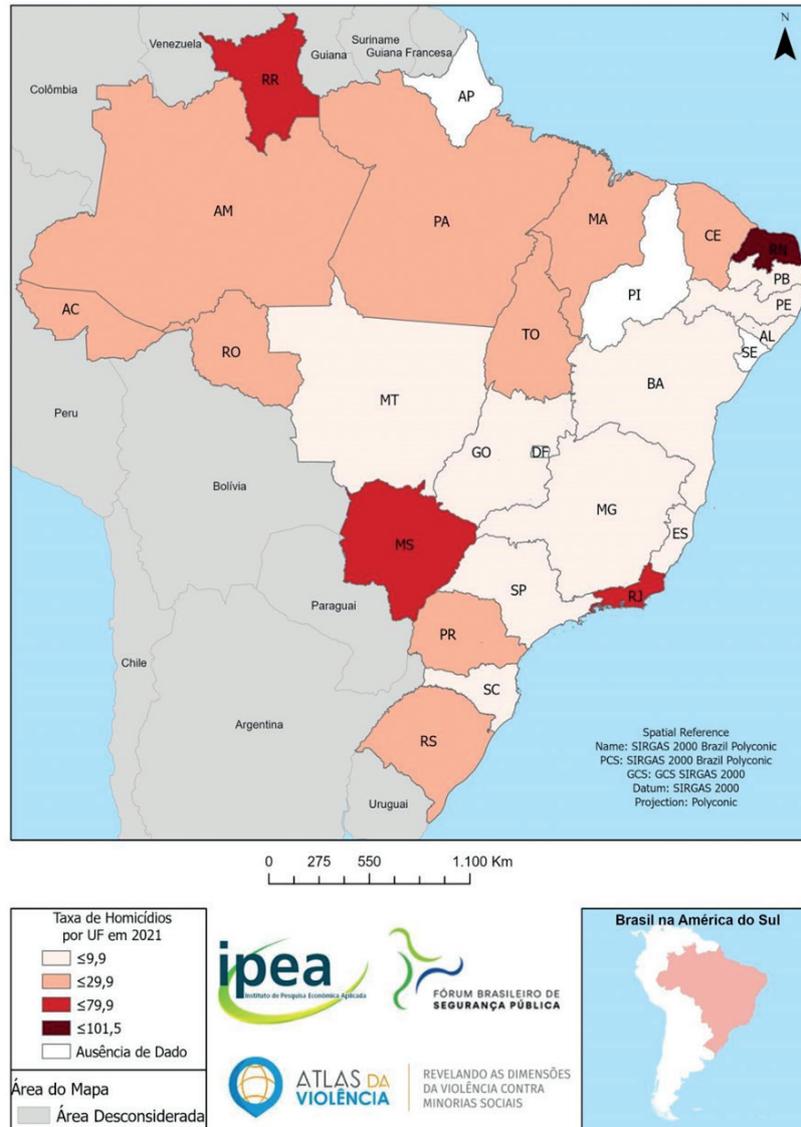


Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

MAPA 4

Taxa de homicídios de indígenas por UF – Brasil (2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Enfatiza-se que a questão envolvida na análise de taxas de homicídio, ao tratar-se da população indígena, relaciona-se com a ideia dos “pequenos números”. Conclusões precipitadas sobre amostras pequenas podem levar à constituição de uma realidade imaginada, não condizente com a empiria. Ante esse contexto, faz-se essa ressalva referente à distribuição dos números de homicídios por UF (tabela 39).

Em 2020, totalizando 193 homicídios, os estados que mais registraram mortes violentas de indígenas foram Amazonas e Roraima (43), seguidos por Mato Grosso do Sul (34) e Pará (14). Em 2021, quando 200 homicídios foram marcados, assinalam-se os seguintes estados: Roraima (46), Amazonas (41), Mato Grosso do Sul (35) e Maranhão (10).

TABELA 39

Números de homicídios de indígenas por UF; por UF considerando municípios com territórios indígenas; e por UF considerando municípios sem territórios indígenas – Brasil (2019-2021)

Por 100 mil habitantes	2019			2020			2021		
	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)	UF (indígenas)	UF (municípios com TI)	UF (municípios sem TI)
Brasil	186	156	30	193	153	40	200	164	36
Acre	3	2	1	3	3	-	3	2	1
Alagoas	-	-	-	2	-	2	1	1	0
Amapá	3	3	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	49	39	10	43	41	2	41	40	1
Bahia	1	1	-	5	3	2	6	4	2
Ceará	1	1	-	-	-	-	6	1	5
Distrito Federal	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-	1	-	1	1	-	1
Goiás	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Maranhão	10	8	2	6	4	2	10	6	4
Mato Grosso	1	1	-	4	3	1	3	1	2
Mato Grosso do Sul	39	38	1	34	32	2	35	35	-
Minas Gerais	-	-	-	4	1	3	1	-	1
Pará	7	3	4	14	6	8	8	5	3
Paraíba	2	1	1	1	1	-	2	2	-
Paraná	5	4	1	5	4	1	5	5	-
Pernambuco	2	1	1	5	4	1	4	2	2
Piauí	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Rio de Janeiro	2	-	2	4	-	4	7	-	7
Rio Grande do Norte	2	-	2	7	-	7	3	-	3
Rio Grande do Sul	7	4	3	4	3	1	8	6	2
Rondônia	3	3	-	2	2	-	2	2	-
Roraima	41	41	-	43	43	-	46	46	-
Santa Catarina	5	4	1	3	3	-	2	2	-
São Paulo	-	-	-	2	-	2	2	1	1
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tocantins	2	2	-	-	-	-	3	3	-

Fontes: Censo 2010, PNAD Contínua, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Ipea e FBSP.

Obs.: Número de homicídios de indígenas = número de homicídios obtido pela soma dos óbitos por agressão (X85-Y09) e intervenção legal (Y35), extraído do Tabnet/Datasus/MS.

Considerando os dados de 2019 a 2021, Amazonas, Roraima e Mato Grosso do Sul se mantêm como áreas alarmantes de conflitos letais contra indígenas. Acompanha-se, nesse contexto, um aumento progressivo do número de homicídios nos estados da Bahia, Rio de Janeiro, Ceará e, como destacado, Roraima. O monitoramento dessa escalada, vinculando-a às suas dimensões causais, tem o potencial não apenas de indicar orientações às políticas públicas de segurança, como também socioambientais.

Quanto aos números de homicídios de indígenas em municípios com TI e sem TI, os resultados em observação vêm demonstrando que as mortes violentas são mais numerosas, de forma significativa, nos municípios com TI, onde representam quase 80% dos números registrados no período de 2019 a 2021. Ao tomar em consideração as terras indígenas em todas as fases do processo administrativo de regularização,³⁵ não se afasta a possibilidade de que esses homicídios guardem conexão com os conflitos decorrentes da morosidade em concluir esses processos demarcatórios.³⁶

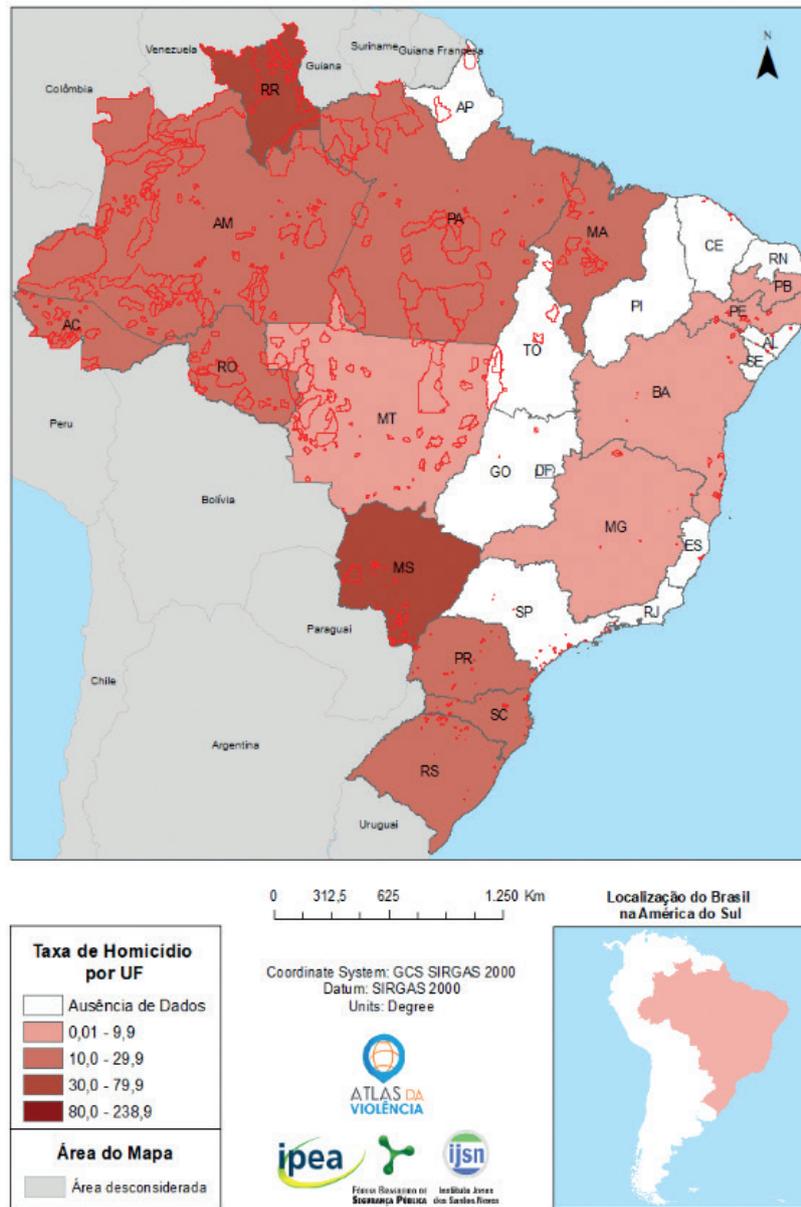
35. A saber: regularizada, homologada, declarada, encaminhada com reserva indígena (RI), delimitada, reserva indígena e em estudo (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 18 – nota de rodapé n. 26).

36. Segundo o último relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi, 2022, p. 53-54), das 1.393 terras indígenas no país que tiveram o procedimento demarcatório iniciado, apenas 437 encontram-se homologadas (sendo que dessas, oito ainda não foram registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e/ou no Serviço de Patrimônio da União). A elas, somam-se 598 que ainda permanecem sem quaisquer providências pelo Estado brasileiro. Analisadas as terras indígenas sem finalização de procedimento demarcatório, incluindo as que possuem terras indígenas sem quaisquer providências, os estados que se destacam são Amazonas (223) e Mato Grosso do Sul (152), seguidos por Rio Grande do Sul (78), Mato Grosso (58), Pará (53), Paraná (35), São Paulo (33), Ceará (31), Bahia (30) e Rondônia (28).

Em relação às taxas de homicídios de indígenas para os anos de 2020 e 2021,³⁷ considerando os municípios com Tis, como se depreende do mapa 6 e 7, os estados de Roraima (57,9 em 2020; 30,3 em 2021), Mato Grosso do Sul (41,4 em 2020; 44,8 em 2021) e Paraná (26,6 em 2020; 33,2 em 2021), destacam-se. Em 2021, alguns estados caracterizam-se por indicar as taxas de homicídio em municípios com TI superiores à taxa de homicídio indígenas geral, com destaque à Roraima, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Tocantins.

MAPA 5

Taxas de homicídio de indígenas em municípios com TI's, por UF Brasil (2020)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

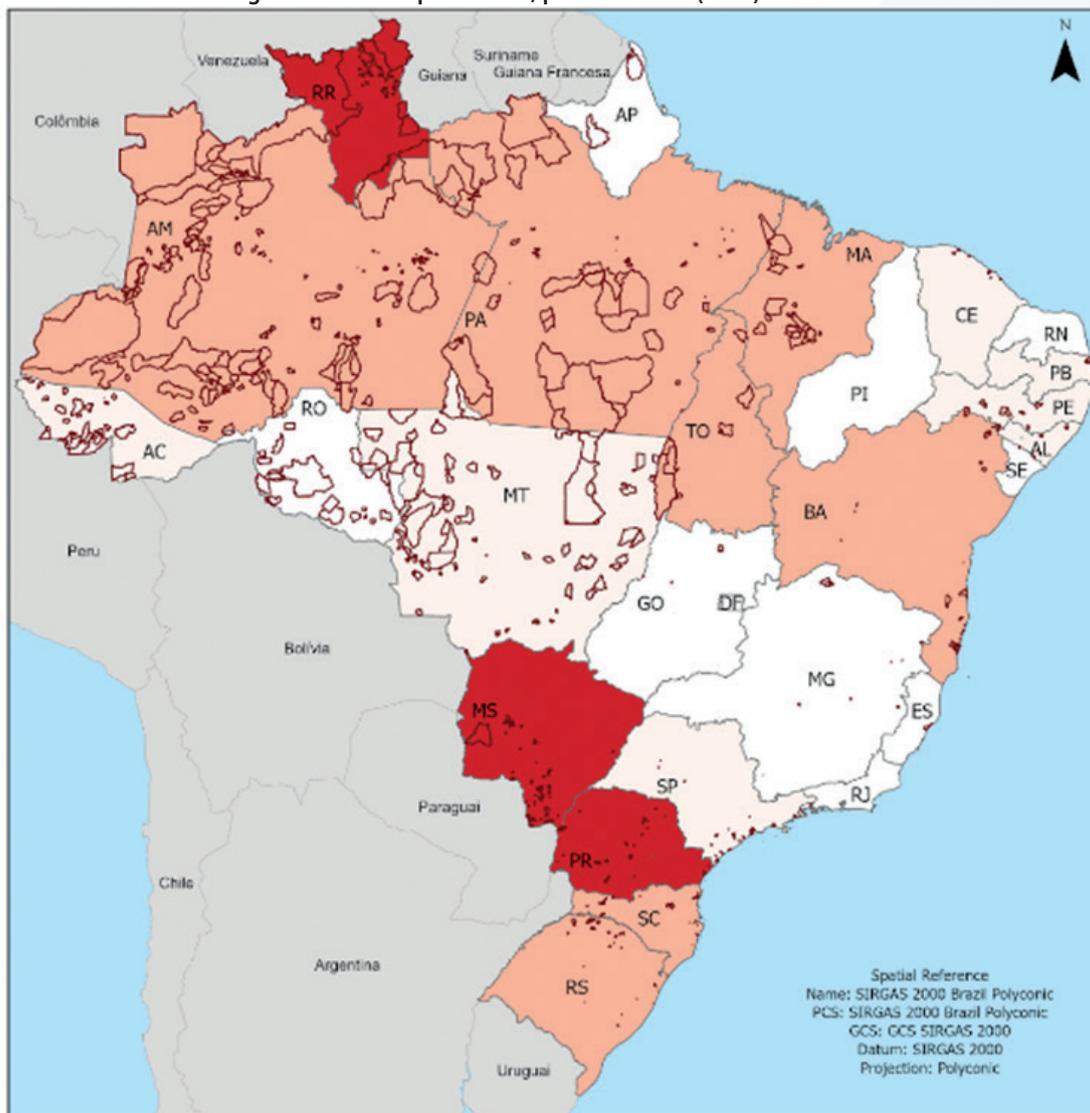
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

37. Quando foram analisadas as taxas de homicídios de indígenas em municípios com Terra Indígena, verificou-se que não havia dados, em 2020, para Alagoas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe e Tocantins; e em 2021, para Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe.

MAPA 6

Taxas de homicídios de indígenas em municípios com TI, por UF – Brasil (2021)



0 275 550 1.100 Km



REVELANDO AS DIMENSÕES
DA VIOLÊNCIA CONTRA
MINORIAS SOCIAIS



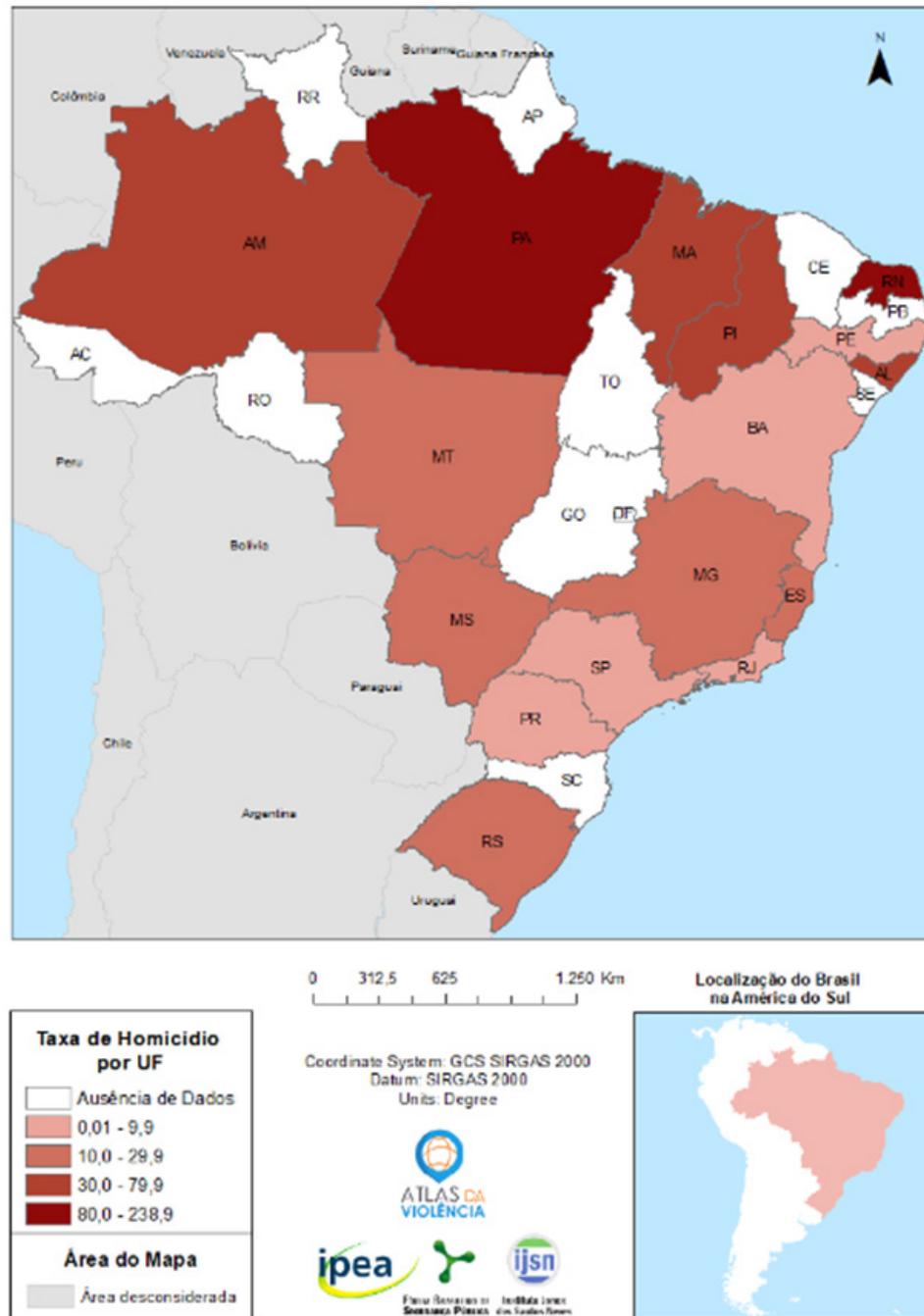
Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

MAPA 7

Taxas de homicídios de indígenas em municípios sem TI, por UF – Brasil (2020)

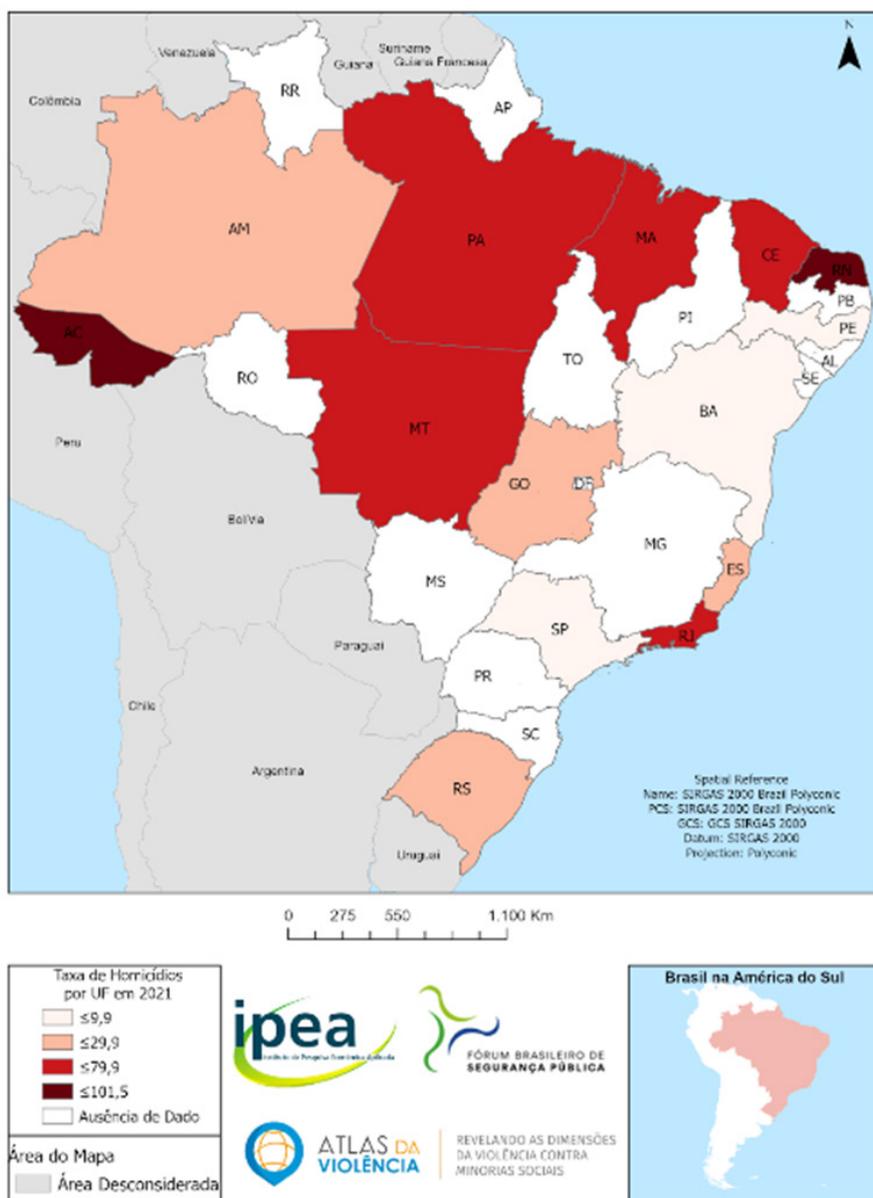


Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE, Funai (disponível em: <https://bit.ly/30MPBPo>) e SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

MAPA 8
Taxas de homicídios de indígenas em municípios sem TI, por UF – Brasil (2021)



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE, Funai (disponível em: <https://bit.ly/30MPBPo>) e SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal.

Em relação às taxas de homicídios de indígenas entre os estados, considerando os municípios sem TI, em 2020 e 2021, Rio Grande do Norte manteve-se em primeiro lugar (238,8 em 2020 e 101,5 em 2021). Em 2020, foi seguido pelos estados do Pará (126,9), Alagoas (35,3), Piauí (32,1), Amazonas (32,0) e Maranhão (31,7).³⁸ Em 2021, os estados com maiores taxas, atrás do Rio Grande do Norte, foram Acre (84,1), Ceará (63,6), Maranhão (63,1), Pará (47,2) e Mato Grosso (47,1).

38. Taxa de homicídios de indígenas em municípios sem TI – não houve dados em 2020 para Acre, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Paraíba, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins; e em 2021, para Alagoas, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

9.2 A violência letal autoprovocada intencionalmente por indígenas

No Atlas da Violência 2021, quando foi inserida a seção sobre violência contra pessoas indígenas, destacou-se que, além dos homicídios, outros tipos de violência contribuem para o extermínio dos povos indígenas. O suicídio, um tipo de violência letal, é uma das múltiplas formas de violência que impactam indígenas, individual ou coletivamente.

É reconhecido que as taxas de mortalidade por suicídio são mais elevadas entre indígenas quando comparadas a outros grupos populacionais, tanto no contexto nacional como internacional (Souza, 2016). No Brasil, estudos recentes da Subsecretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai/MS) permitem identificar uma crescente preocupação sobre esse agravo específico na última década (Brasil, 2021).³⁹

Entre 2011 e 2017, observou-se gradual aumento das mortes de indígenas por suicídio, tendo-se registrado 150 óbitos no último ano do intervalo. Esse número caiu a partir de 2018 (138), passando a 136 óbitos (2019) e 123 (2020). Mas, em 2021, ele voltou a crescer, alcançando seu ápice: foram registrados, então, 161 óbitos de indígenas por suicídio, o maior número de toda a série histórica. Entre 2020 e 2021, o aumento na taxa de suicídios de indígenas (de 12,0 para 15,5 suicídios por 100 mil indígenas) foi de 29,5%, enquanto para a população não indígena, a variação foi de 9,8%.

TABELA 40
Número e taxa de suicídios, Brasil e indígena – Brasil (2011 a 2021)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Número (Brasil)	9.337	9.833	10.015	10.180	10.726	11.011	12.175	12.409	13.207	13.559	15.110
Taxa (Brasil)	4,9	5,1	5	5	5,3	5,4	5,9	6	6,4	6,5	7,1
Número (indígena)	97	90	113	117	132	120	150	138	136	123	161
Taxa (indígena)	10,5	9,6	11,9	12,2	13,6	12,2	15,1	13,7	13,4	12	15,5

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Entre 2011 e 2021, nota-se uma variação de 66% no número de óbitos de indígenas decorrentes de suicídio. Entre 2020 e 2021, a variação foi de 30,9%. Para os não indígenas, a variação foi de 61,8% para os anos de 2011 a 2021, e 11,4% entre 2020 e 2021.

Esses números devem ser analisados com cautela, uma vez que não houve informações registradas em diversos estados. Em 2021, por exemplo, não houve informação para os estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Paraíba e Piauí, conforme se verifica na tabela 41.

Mesmo assim, de 2011 a 2021, foram registrados 1.377 óbitos de indígenas por suicídio. Historicamente, os maiores números de óbitos de indígenas por suicídio foram observados na região Norte (752), em número bastante superior aos das regiões Centro-Oeste (420), Sul (87), Nordeste (81) e Sudeste (36).⁴⁰ Contudo, observando-se, em todo o período, os estados com os maiores números acumulados, tem-se Amazonas (552) e Mato Grosso do Sul (395), seguidos de longe por Roraima (113), Paraná (48), Maranhão (44), Tocantins (35), Acre (26), Minas Gerais (24), Rio Grande do Sul (22) e Santa Catarina (17).

Ao mesmo tempo em que são os estados com maior número de homicídios, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Roraima também se destacam como aqueles com maior número de suicídios. Somados, morreram nesses três estados, em 2021, 110 indígenas, apenas em decorrência de homicídio e suicídio.

39. "Tendo em vista a necessidade de cuidar integralmente da saúde da população indígena, foi instituída a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, pela Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002, complementada posteriormente pelas portarias GM/MS nº 70, de 20 de janeiro de 2004 e MS/GM nº 2.759, de 25 de outubro de 2007, que instituíram a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas. Essa política definiu a priorização de ações para situações especiais que caracterizam risco iminente para essas populações, entre elas 'o acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações que venham coibir agravos de violência (suicídios, agressões e homicídios, alcoolismo) em decorrência da precariedade das condições de vida e da expropriação e intrusão das terras indígenas'" (Brasil, 2020, p. 1).

40. No ano de 2020, os números de óbitos de indígenas por suicídio foram maiores na região Norte (70), seguidos pela região Nordeste (64), Sudeste (49), Sul (14) e Centro-Oeste (15). No entanto, cabe uma ressalva nessa análise, sobretudo em relação à região Centro-Oeste, na qual não se fazem constar os dados referente ao estado do Mato Grosso do Sul. Para 2021, os números de óbitos de indígenas por suicídio foram maiores na região Norte (87), seguidos pela região Centro-Oeste (40), Sul (17), Nordeste (10) e Sudeste; com a ressalva de que não se fez constar informações dos estados de Alagoas, Bahia, Piauí, Paraíba, Amapá e do Distrito Federal.

Os três estados da região Sul se sobressaem dentre os dez que registraram o maior número de suicídios, especialmente quando se verifica a participação relativa dessa população indígena nacionalmente (9,2).⁴¹

Não é possível estabelecer generalizações sobre suicídios tomados individualmente, mas aceita-se a ideia de delimitar fatores causais e identificar certa prevalência em termos coletivos (Durkheim, 2000, p.17,19).⁴² Neste sentido, há aspectos que não devem ser desprezados, tais como os impactos coletivos da perda da qualidade de vida da população indígena. Os elevados números de suicídio entre esta população, em determinadas regiões do país, não só afastam a hipótese desses eventos resultarem de escolhas meramente individuais, como também conduzem à reflexão sobre as condições de vida desses indígenas, levados muitas vezes a escolher o suicídio. Cabe refletir se não seriam tais condições o fator que determina “quem deve viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018).

Há diferenças entre viver; sobreviver, diante da perda da qualidade de vida; e escolher morrer, por falta de condições de vida. Essas diferenças devem ser consideradas ao se mapear a violência contra determinados grupos populacionais. Sob determinadas condições – ou, melhor, na ausência delas – os indígenas são colocados numa situação de “morte-em-vida”. Há relatos de que a experiência de um genocídio⁴³ poderia influenciar os casos de suicídio, como se fosse preferível matar-se a deixar-se morrer pela ação de outros (Rubanzana, 2015). Por outro lado, pode-se inferir que a própria invisibilidade dessas (más) condições de vida estaria sendo transformada por meio da realização dos suicídios – que acabam por as revelar em números perceptíveis (Kilomba, 2019).

Habitualmente, vinculam-se determinantes sociais externas como motivadores para o suicídio de indígenas, entre elas: a pobreza; os conflitos fundiários relacionados às disputas entre indígenas e não indígenas por suas terras tradicionais; ou mesmo conflitos intra e extrafamiliares (Brasil, 2019b). Uma revisão sistemática de estudos sobre suicídio indígena (Souza *et al.*, 2020) aponta como fatores de risco o abandono das tradições indígenas e a fragilização cultural; o consumo abusivo de álcool e outras drogas; a falta de acesso à educação e ao trabalho; assim como o confinamento territorial, a vulnerabilidade socioeconômica, a imposição religiosa, a violência sexual, entre outros.

Sobre a maior incidência de suicídio de indígenas residentes nos estados do Amazonas e do Mato Grosso do Sul, há algumas contribuições que auxiliam no esclarecimento das causas de suicídio nessa população. Em ambos os estados, com elevada população autodeclarada indígena, os conflitos fundiários e a violência relacionada aos interesses político-econômicos – antagônicos ao bem-estar da população indígena – permanecem, incorporando particularidades de cada região. No Amazonas, são apontadas as mudanças culturais no regime de uso das terras indígenas, simultâneas à urbanização e deslocamento de indígenas para as cidades, que levam ao maior consumo de álcool e outras drogas, bem como a conflitos entre gerações. Já no Mato Grosso do Sul, há a demanda reprimida pela demarcação de TIs, que envolve indígenas em confrontos letais com não indígenas, além de frustrar expectativas de melhoria da qualidade de vida diante da morosidade das demarcações (Souza *et al.*, 2020, p. 5).

Em ambos os casos, o Estado está presente em suas múltiplas e contraditórias formas. É necessário desmistificar a crença na “ausência do Estado” nessas regiões. Na verdade, o Estado é atravessado por interesses variados. Algumas das forças que o compõem advogam um tipo de desenvolvimento (economicista) que desconsidera direitos e necessidades das populações indígenas; outras são francamente contrárias ao reconhecimento dos direitos territoriais indígenas; e há ainda uma parte do Estado – e de suas instituições – que implementa políticas de promoção e reconhecimento destes direitos, mas seus recursos e capacidades são insuficientes. A confluência entre Estado poroso aos interesses econômicos e a frágil institucionalidade, no campo das políticas indigenistas, cria o caldo de cultura propício às diferentes formas de violência, tal qual relatado.

41. Segundo o Censo 2010, a participação relativa da população residente autodeclarada indígena nas regiões administrativas se apresentou da seguinte forma: Norte (37,4), Nordeste (25,5), Centro-Oeste (16,0), Sudeste (12), Sul (9,2) – IBGE (2012).

42. Segundo o sociólogo, “se, em vez de enxergá-los apenas como acontecimentos particulares, isolados uns dos outros e cada um exigindo um exame à parte, considerarmos o conjunto dos suicídios cometidos numa determinada sociedade durante uma determinada unidade de tempo, constataremos que o total assim obtido não é uma simples soma das unidades independentes, uma coleção, mas que constitui por si mesmo um fato novo e *sui generis*, que tem sua unidade e sua individualidade, por conseguinte sua natureza própria, e que além do mais, essa natureza é eminentemente social [...]. Se considerarmos um intervalo de tempo mais longo, constataremos mudanças mais graves. Mas então elas se tornam crônicas; atestam, portanto, simplesmente, que as características constitucionais da sociedade sofreram, no mesmo momento, profundas modificações” (Durkheim, 2000, p. 17, 19).

43. Conforme o artigo II, do Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952, que promulgou a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio – concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas – “entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo”.

TABELA 41
Número de suicídios de indígenas e variações nos períodos de 2011 a 2021, 2016 a 2021 e 2020 a 2021 – Brasil¹ (2011-2021)

	Número de homicídios de indígenas											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2016 a 2021	2020 a 2021
Brasil	138	200	200	188	196	231	247	240	186	193	200	44,9	-13,4	3,6
Acre	-	2	-	1	2	3	7	2	3	3	3	-	0,0	0,0
Alagoas	2	-	1	2	-	1	1	5	-	2	1	-50,0	0,0	-50,0
Amapá	-	1	-	-	2	1	-	-	3	-	-	-	-	-
Amazonas	23	59	48	25	38	44	56	48	49	43	41	78,3	-6,8	-4,7
Bahia	6	5	7	11	6	14	8	4	1	5	6	0,0	-57,1	20,0
Ceará	1	4	1	-	6	2	8	9	1	-	6	500,0	200,0	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
Espírito Santo	-	3	-	-	1	1	3	-	-	1	1	-	0,0	0,0
Goiás	3	-	3	2	2	1	1	2	-	-	1	-66,7	0,0	-
Maranhão	7	7	9	5	7	13	7	8	10	6	10	42,9	-23,1	66,7
Mato Grosso	2	2	1	4	1	1	5	1	1	4	3	50,0	200,0	-25,0
Mato Grosso do Sul	42	39	36	39	38	58	43	36	39	34	35	-16,7	-39,7	2,9
Minas Gerais	5	10	2	6	3	4	4	7	-	4	1	-80,0	-75,0	-75,0
Pará	7	6	8	11	8	9	9	12	7	14	8	14,3	-11,1	-42,9
Paraíba	2	2	1	-	-	-	2	-	2	1	2	0,0	-	100,0
Paraná	5	5	5	4	8	8	6	8	5	5	5	0,0	-37,5	0,0
Pernambuco	5	6	-	4	3	2	3	3	2	5	4	-20,0	100,0	-20,0
Piauí	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Rio de Janeiro	1	4	2	3	1	5	2	9	2	4	7	600,0	40,0	75,0
Rio Grande do Norte	-	-	3	-	2	6	9	8	2	7	3	-	-50,0	-57,1
Rio Grande do Sul	4	4	2	11	7	4	9	4	7	4	8	100,0	100,0	100,0
Rondônia	2	3	3	2	2	1	1	1	3	2	2	0,0	100,0	0,0
Roraima	11	29	62	49	45	42	53	63	41	43	46	318,2	9,5	7,0
Santa Catarina	3	2	-	3	4	5	4	5	5	3	2	-33,3	-60,0	-33,3
São Paulo	4	5	1	3	3	4	1	-	-	2	2	-50,0	-50,0	0,0
Sergipe	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tocantins	1	1	4	2	7	2	4	4	2	-	3	200,0	50,0	-

Fontes: SIM/MS e IBGE.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

 Nota: ¹ Número de homicídios de indígenas – número de homicídios obtido pela soma dos óbitos por agressão (X85-Y09) e intervenção legal (Y35), extraído do Tabnet/Datasus/MS.

9.3 A violência como retração do espaço público, imposição de significados e produção de espaços de exclusão

Das considerações aqui expostas, chega-se à conclusão que para a compreensão da violência contra os povos indígenas é necessário conectá-la com dois fenômenos próximos, mas distintos, a violência física e a violência simbólica. Os povos indígenas brasileiros e as instituições públicas que lhes são associadas lidam cotidianamente com ambas.

A monopolização histórica da violência física pelo Estado, que inclui a violência simples ou armada, implica a construção de uma legitimidade e o uso indiscriminado, não regulado e não justificado, da própria violência. Por sua vez, a violência simbólica se refere à adesão dos atores a crenças, sentidos, representações e imagens da ordem social em contextos nos quais predominam relações de dominação, discricionariedade, tratamento de exceção e exclusão, bem como privilégios, injustiças e condições de vida intoleráveis. A violência simbólica diz respeito à imposição e legitimação de uma ordem de significados capaz de justificar e, de certa forma, naturalizar e normalizar o arbitrário social, ou seja, justificar, de forma consciente ou tácita, condições cognitivas e morais que não são justificadas. Trata-se de um pressuposto estrutural, havendo violência simbólica onde há assimetrias na distribuição das formas de recursos materiais e simbólicos e, em decorrência, onde há relações de imposição cultural e valorativa.

Nesse contexto, é possível afirmar que o Estado também monopoliza, em última instância, os instrumentos de violência simbólica, por ser aquele ator constituído por conjunto de instituições que condensam e estabilizam as normas coletivas legítimas. O Estado define em última instância o que é saúde, educação, previdência, infraestrutura, territórios, jurisdições etc., e como os campos sociais se relacionam com o conjunto normativo. Os direitos dos povos indígenas são definidos pelo Estado e, paradoxalmente, têm sido desconstruídos por políticas governamentais com a justificativa de um tipo de desenvolvimentismo predador, tanto do meio ambiente, na sua biodiversidade, quanto da diversidade cultural.

Dito isso, o que se pode constatar, por um lado, é que os povos indígenas lidam com tipos particulares de violência, na forma das ameaças diuturnas contra suas lideranças e comunidades, violência física e armada, suicídio, estupro e formas de violência sexual, tortura, exposição deliberada a doenças. Mais do que vítimas, é necessário olhar quem são as pessoas indígenas que estão sendo vitimizadas nesse estado de violência. De outro lado, a violência contra povos indígenas articula elementos heterogêneos, simbólicos.

Os povos indígenas têm direitos à cidadania, aos seus territórios tradicionais, formas de vida e cultura, direitos questionados e constantemente tensionados a partir de representações racistas e coloniais. São crenças que justificam todo o tipo de violência, inclusive a violência privada armada e ilegal, mas também aquelas ações insidiosas dos poderes públicos, em geral orientadas por concepções de desenvolvimento insustentáveis do ponto de vista cultural e ambiental (Mauger, 2006; 2017; Bourdieu, 1999).

Outros elementos da violência contra os povos indígenas se materializam na imposição ou desconstrução cultural como projeto político e econômico, deliberado e intencionado, ou simplesmente como consequência ou externalidade negativa dos movimentos justificados pela expansão produtiva e no uso de terras e outros recursos naturais. A violência contra povos indígenas também se articula na invasão e posse de territórios, na violência física armada ou não contra pessoas, em ameaças e no uso indiscriminado de expressões racistas que justificam e assediam seus direitos e suas formas de vida e cultura, mas nela não se encerram. Invasões de terras tradicionais, exploração ilegal de recursos florestais, minerários ou mesmo de caça ilegal, não são apenas ilícitos comuns; no caso dos povos indígenas, incorrem em deslocamentos forçados, configurando causa potencial de etnocídio.

A violência também pode se associar à desconstrução de espaços públicos deliberativos, direito garantido aos povos indígenas, inclusive na implementação de políticas que lhes afeta. Expressa-se nas ameaças e na imposição de formas de vida e organização, processo realizado em nome do interesse coletivo e típico de fenômenos ideológicos. Seja como for, essas violências estão associadas ao não reconhecimento dos indígenas como membros completos dos processos sociais, uma classe de pessoas discriminada que, assim, são impedidos de participar de espaços públicos institucionalizados.

O assédio institucional é um desdobramento desse conjunto de processos e fenômenos sociais e políticos que fluem para o incremento dessa violência (Cardoso Junior *et al.*, 2022). Por isso, a fragilização das instituições de proteção e de garantia de direitos indígenas, como a Funai, mas também de outros órgãos que atuam nos territórios e na proteção de direitos indígenas, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a exemplo do que assistimos no período do governo Bolsonaro (2019-2022), tem como consequência o recrudescimento de todo tipo de violência.

No conjunto, a violência simbólica, a necropolítica (Mbembe, 2018) e o genocídio constituem um conjunto de assertivas teóricas interdependentes que dão sentido à violência contra povos indígenas.

10 VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Seguindo a tendência mundial, o novo regime demográfico brasileiro se caracteriza pelo crescimento mais acentuado da população idosa (com 60 anos ou mais) relativamente aos outros grupos etários. Em 2022, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, a população idosa era constituída por cerca de 32 milhões de pessoas, o que correspondia a aproximadamente 15% da população brasileira.

A associação entre envelhecimento e dependência e a preocupação com a pressão desse processo sobre os gastos públicos dominou os estudos e o debate sobre o tema no final do século XX e início do XXI, como mostra Camarano (2002). Mais recentemente, a preocupação com a qualidade de vida e a garantia dos direitos dessa parcela da população brasileira tem crescido.

Nesse sentido, o Estatuto da Pessoa Idosa (EPI), Lei nº 10.741/2003, é um marco importante ao regular os direitos assegurados às pessoas idosas no Brasil, dentre os quais destacamos o direito à vida, à saúde e à proteção social. A sua necessidade se justifica pelo não cumprimento de vários dos direitos expressos em outras peças legais, como a Constituição de 1988 (CF/1988) e a Política Nacional do Idoso (PNI) de 1994. Muito embora essas peças legais, incluindo o estatuto, signifiquem grandes avanços no sentido de inclusão das pessoas idosas nas políticas sociais, todas elas consideram “pessoas idosas” como um grupo homogêneo, buscando uma “pretensão universalização”.

Como apontado por Oliveira (2018), o envelhecimento não pode ser tomado como um processo homogêneo, devendo, portanto, ser pensado a partir das características básicas dos indivíduos, tais como sexo e raça, e de suas trajetórias de vidas, marcadas por experiências heterogêneas e clivagens sociais.

O objetivo desta seção é discutir a violência contra idosos e as formas diferentes pelas quais isto ocorre com negros e não negros. Entendemos que a violência é uma forma de violação de direitos, ou o seu avesso, como atesta Minayo (2004). Embora não seja um fenômeno novo, o entendimento da violência contra pessoas idosas como um problema social é recente e ainda tem muito a avançar (Minayo, 2003; Pasinato, Camarano e Machado, 2006).

Apresentamos a seguir uma breve definição de violência contra idosos e dos mecanismos de regulação e proteção de seus direitos específicos. Em seguida destacamos alguns indicadores sobre os processos de envelhecimento, buscando mostrar como são multifacetados, ocorrendo de forma desigual, tanto do ponto de vista regional quanto nas perspectivas de gênero e raça, que muitas vezes se cruzam. Assim sendo, o trabalho está dividido em quatro sessões, sendo a primeira esta introdução. A segunda trata do direito à vida e da violência letal contra os idosos. A terceira analisa as outras formas de violência contra idosos. Na quarta faz-se uma síntese e discutem-se os resultados.

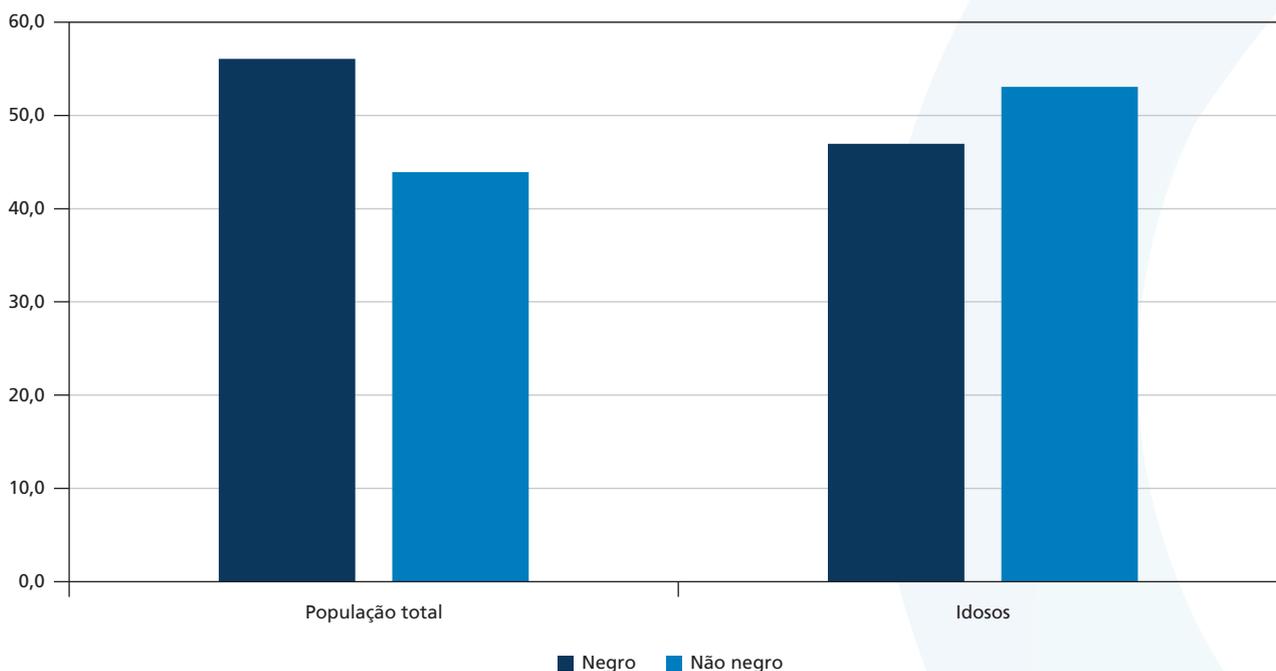
10.1 O direito à vida e violência letal contra os idosos

Para o Estatuto da Pessoa Idosa, “O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social”. O artigo 9º do capítulo 2 assegura que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

Para medir como esse direito está sendo garantido para os dois grupos populacionais considerados, negros e não negros, e segundo o sexo dos idosos e por Unidades da Federação (UFs), estamos considerando a proporção da população idosa e a idade média ao morrer.⁴⁴ Podemos observar que, segundo a PNAD Contínua de 2021, enquanto 56% da população brasileira se autodeclara negra, entre os idosos a proporção comparável é de 47% (gráfico 41). Assim, proporcionalmente, mais pessoas não negras compõem a população idosa. Isto também se observa em todas as UFs, como podemos ver no gráfico 42. As maiores discrepâncias podem ser verificadas em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. Já nas UFs que compõem a região Norte, as diferenças são pouco expressivas. Isso pode sugerir maiores dificuldades experimentadas pela população negra para chegar à velhice.

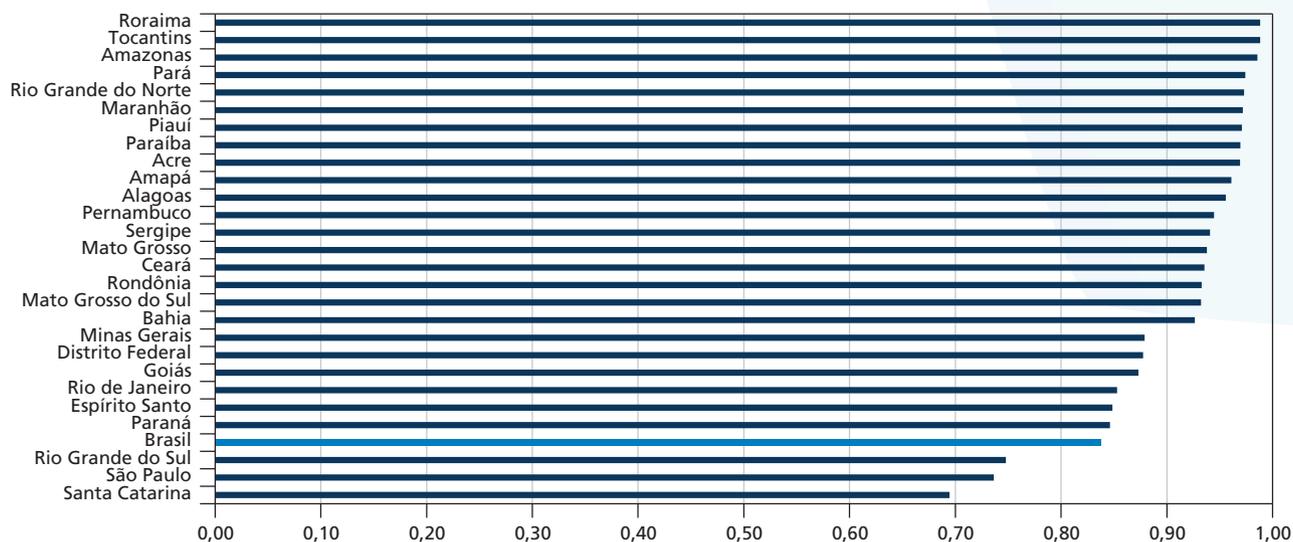
44. A idade média ao morrer não foi calculada para as UFs dada a incompatibilidade dos dados, tanto de óbitos quanto da população.

GRÁFICO 41
Proporção da população e de idosos por raça/cor – Brasil (2021)



Fonte: IBGE/PNAD Contínua, quinta visita.

GRÁFICO 42
Razão negro idoso/negro na população total, por UF – Brasil (2021)



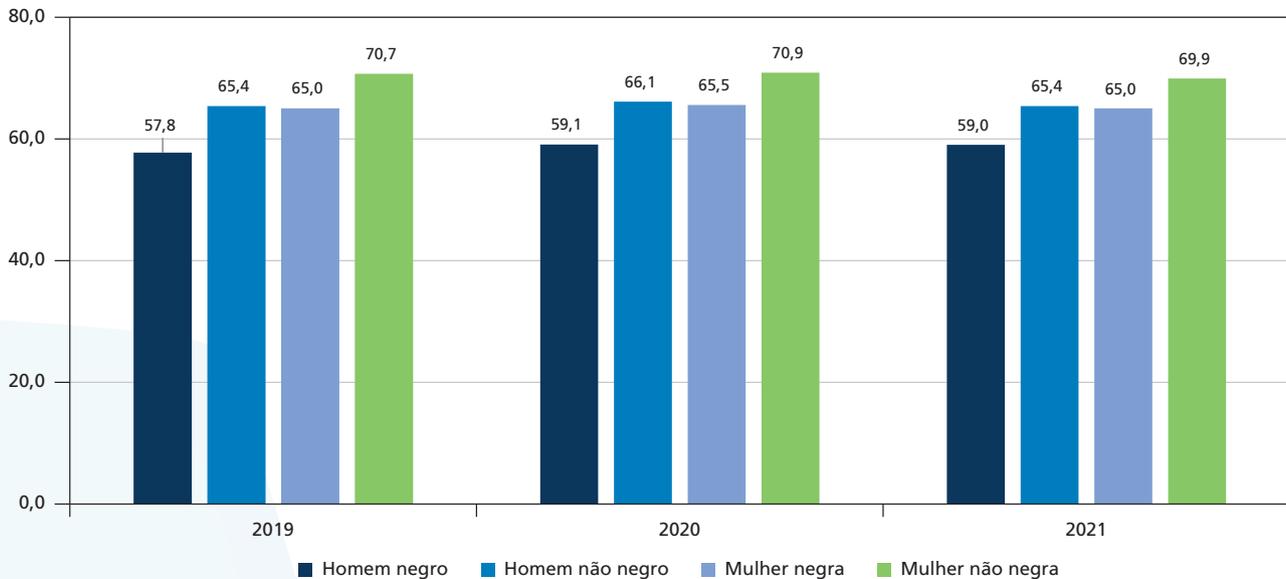
Fonte: IBGE/PNAD Contínua, quinta visita.

O gráfico 43 compara a idade média ao morrer de pessoas negras e não negras⁴⁵ em 2019, 2020 e 2021, deixando claro que o direito à vida tem sido usufruído diferentemente entre os sexos e os grupos raciais. As mulheres morrem mais tarde do que os homens e os não negros, mais tarde do que os negros. Quando esses diferenciais se cruzam, pode-se observar que, em 2021, uma mulher não negra morria 10,9 anos mais tarde do que um homem

45. Os dados de óbitos do SIM/DATASUS são tabulados por raça/cor. Romero, Maia e Muzy (2019) demonstram que, embora tenha havido uma melhora da completude da variável raça/cor dos óbitos de idosos desde o ano 2000, ainda são observáveis desvantagens na qualidade da informação das causas de óbitos nas UFs e municípios para a população negra. Por outro lado, as informações sobre a população negra, necessárias para o cálculo das taxas de mortalidade ainda são baseadas nas estimadas da população do Censo de 2010. Ou seja, estão muito defasadas e advêm de fontes diversas, não sendo compatíveis. Assim sendo, não foi possível calcular uma estimativa de expectativa de vida por raça/cor.

negro. A raça explica 58,7% deste diferencial e o sexo, os restantes 41,3%. Esta diferença diminuiu entre 2019 e 2021, uma vez que era de 12,9 anos no primeiro ano. Esta redução foi, na sua maior parte, devida à redução nos diferenciais por raça.

GRÁFICO 43
Idade média ao morrer, por sexo e raça/cor – Brasil (2019-2021)



Fonte: DataSUS/SIM/MS.

Considerando as mortes por causas violentas ou externas, desagregamos esses óbitos entre homens idosos negros e não negros. Essas mortes são responsáveis por 4,7% do total de óbitos de homens negros e 4,3% no caso dos não negros, em 2021. Os óbitos por causas externas incluem diversas formas de violência, tais como agressões, quedas e acidentes de transporte. Conforme apontado na tabela 42, a mortalidade por agressão é cerca de 41% mais elevada para negros do que para não negros em 2021, quando o país registrou uma taxa de 16,6 óbitos por agressão por 100 mil habitantes, para negros, e de 9 por 100 mil, para não negros. No período de 2011 a 2021, houve um decréscimo na taxa desses óbitos de 23,4% para os idosos negros e de 40,2% para os não negros. Com relação aos óbitos de mulheres idosas por agressão, observamos, para o ano de 2021, uma taxa de 2,1 por 100 mil, para mulheres negras, e de 1,8 por 100 mil, para não negras. Verificamos no período um decréscimo de 19,8% da taxa de óbitos para as mulheres negras, e de 28,1% para as não negras, segundo a tabela 42. A variação foi negativa para todos os grupos; contudo, as taxas de decréscimo são menores para homens e mulheres negros.

Outro tipo de violência analisada foram as quedas. Entre os óbitos de idosos por esta causa, no período de 2011 a 2021, as taxas foram mais elevadas para idosos não negros do que para negros. Contudo, chama atenção a variação dentro do grupo de idosos negros. Por exemplo, a taxa de óbitos por quedas aumentou 41,7% para os homens e 56,6% para as mulheres. Já entre os não negros, a variação comparável foi de 17,0% e de 18,3% para homens e mulheres, respectivamente. Em 2021, a taxa de óbitos de mulheres não negras atingiu 46,6 por 100 mil. Durante a pandemia da covid-19, os óbitos por queda na população idosa aumentaram.

A seguir, analisamos a mortalidade por acidentes de transporte entre 2011 e 2021. A taxa para a população idosa se reduziu para todos os grupos, mas de forma desigual. Por exemplo, a redução foi de -57,4% para mulheres não negras e de -23,4% para homens negros.

TABELA 42

Taxas de óbitos por causas externas segundo as principais categorias (agressão, queda e acidente de transporte); faixa etária de 60 anos ou mais; por sexo e cor/raça (2011-2021)

	Agressão											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Homem negro	21,6	21,3	19,9	21,8	22,1	23,3	22,7	19,4	16,1	15,9	16,6	-23,4	4,2	-28,8
Homem não negro	15,0	14,9	13,9	15,0	14,5	14,8	13,6	12,3	9,7	9,9	9,0	-40,2	-8,9	-39,0
Mulher negra	2,6	2,4	2,7	2,1	2,8	2,5	2,5	2,2	1,8	1,7	2,1	-19,8	18,9	-18,3
Mulher não negra	2,5	2,2	2,4	2,3	2,2	2,2	2,1	1,8	1,5	1,6	1,8	-28,1	10,3	-19,1
	Queda											Variação		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Homem negro	26,5	25,7	27,5	29,6	29,0	32,3	35,5	34,3	33,5	33,6	37,5	41,7	11,8	16,3
Homem não negro	44,0	44,3	48,4	49,9	52,8	56,2	55,8	58,3	55,4	52,5	51,5	17,0	-2,0	-8,5
Mulher negra	16,8	19,6	19,8	22,9	22,9	24,4	29,4	26,9	25,6	23,6	26,2	56,6	11,4	7,7
Mulher não negra	39,4	40,7	44,4	46,1	48,1	49,4	51,4	52,6	50,8	45,2	46,6	18,3	3,2	-5,5
	Acidente de transporte											Variação		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Homem negro	48,1	49,1	46,5	46,5	40,6	40,9	39,2	35,5	35,9	32,7	36,8	-23,4	12,5	-10,0
Homem não negro	49,8	46,9	45,0	45,2	40,2	39,8	36,3	35,6	34,0	31,1	30,3	-39,1	-2,3	-23,9
Mulher negra	10,6	11,8	11,0	11,9	9,9	8,9	8,5	7,8	6,5	5,6	6,4	-39,6	15,5	-27,6
Mulher não negra	16,1	15,5	14,7	14,5	11,8	11,4	10,5	9,4	9,2	6,3	6,9	-57,4	8,4	-39,6

Fontes: SIM/MS e IBGE.
Elaboração: Ipea e FBSP.

10.2 Outras violências contra pessoas idosas

O artigo 4º do EPI define que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Brasil, 2003). De acordo com Oliveira (2016, p. 72), “com isso [...] o Estatuto do Idoso consagrou o paradigma do pacto do acesso aos direitos sociais como forma de combate à violência”.

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002, p. 332) define a violência contra pessoas idosas como “um ato único ou repetido, ou a falta de uma ação apropriada, que ocorre no âmbito de qualquer relacionamento onde haja uma expectativa de confiança, que cause mal ou aflição a uma pessoa mais velha”. No art. 19, §1º, do Estatuto da Pessoa Idosa, “considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”. O entendimento de que a violência se expressa em situações de violação de direitos fica claro em [Brasil \(2013\)](#).

Um ponto que gostaríamos de destacar é que toda e qualquer violência contra a pessoa idosa deve ser entendida e enfrentada como produto de contextos sociais e políticos, não podendo ser explicada em si mesma, pois se complexifica com os atravessamentos regionais, de raça e gênero.

Para medir a exposição à violência, iniciamos considerando a falta de infraestrutura urbana adequada, notadamente de iluminação, pavimentação, calçadas e de meio fio/guia. Isto dificulta a mobilidade das pessoas idosas e aumenta os riscos de quedas, lesões e demais situações de insegurança. As desigualdades regionais são gritantes quando analisamos a proporção de população idosa que vive em ordenamento urbano regular sem acesso ao entorno adequado.⁴⁶ A falta dessas infraestruturas afeta sobremaneira a população idosa da região Norte. Enquanto o percentual de idosos que vivem em locais sem calçada no Brasil é de 24,2%, em Roraima, Acre e Rondônia é de 71,5% no caso dos dois primeiros e 70,5% para o último. O Distrito Federal e o estado de São Paulo destacam-se com as menores proporções de idosos que não tem iluminação pública, 1,2% e 1,5%, respectivamente, e nem pavimentação, 3,5% e 3,8%, respectivamente. A proporção da população idosa brasileira que vive em locais sem rampa para cadeirantes

46. Neste caso, não estão incluídas as pessoas que vivem em aglomerados subnormais.

é de 93,8%. O Distrito Federal apresenta uma situação relativamente melhor, com 80,0% de sua população idosa tendo acesso a rampa para cadeirante (tabela 43).

TABELA 43

Proporção da população idosa que vive em ordenamento urbano regular sem acesso a entorno adequado, por UF, segundo categorias – Brasil (2010)

	Sem iluminação pública	Sem pavimentação	Sem calçada	Sem meio-fio/guia	Sem bueiro/boca de lobo	Sem rampa para cadeirante
Brasil	2,6	13,6	24,2	17,7	55,5	93,8
Rondônia	13,4	54,4	70,5	63,7	79,1	97,9
Acre	8,2	34,0	71,5	52,2	65,9	94,7
Amazonas	6,8	8,3	46,7	28,6	56,7	94,8
Roraima	4,7	14,2	71,5	70,5	78,8	96,0
Pará	6,8	39,1	61,9	53,5	65,3	97,6
Amapá	9,5	31,6	63,7	77,4	77,2	95,9
Tocantins	3,1	23,4	62,2	27,6	90,9	97,4
Maranhão	5,3	29,9	47,6	45,8	88,4	98,0
Piauí	7,2	19,2	37,5	25,2	94,6	97,4
Ceará	3,0	13,6	21,4	25,6	87,7	98,1
Rio Grande do Norte	2,7	14,7	22,5	17,2	88,3	97,2
Paraíba	2,1	22,8	24,1	21,0	82,6	98,1
Pernambuco	3,1	25,1	32,6	26,7	73,1	97,4
Alagoas	3,0	24,5	26,2	23,7	70,4	95,7
Sergipe	1,4	10,4	13,3	13,6	58,1	95,3
Bahia	3,3	22,2	29,9	28,4	74,8	97,6
Minas Gerais	1,5	7,7	18,1	10,6	60,2	95,1
Espírito Santo	2,1	15,5	35,0	20,4	44,5	93,0
Rio de Janeiro	3,3	12,1	20,5	16,2	26,7	91,0
São Paulo	1,5	3,8	6,9	4,7	54,6	93,2
Paraná	2,9	13,5	34,7	20,3	32,3	89,2
Santa Catarina	2,4	25,4	46,0	31,2	30,7	94,6
Rio Grande do Sul	2,4	19,2	37,9	23,2	36,8	91,0
Mato Grosso do Sul	1,8	27,3	39,0	28,6	68,8	85,8
Mato Grosso	5,3	33,4	52,0	35,6	71,0	96,3
Goiás	1,5	9,5	27,7	11,7	72,4	95,4
Distrito Federal	1,2	3,5	15,2	4,8	28,1	80,1

Fonte: Censo Demográfico/IBGE.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Analisaremos também as internações por agressões para o ano de 2021. Nesse caso, devemos chamar a atenção para o fato de poder haver um viés na interpretação dos dados, quando se pensa na prevalência das violências, uma vez que se estão trabalhando informações da base de internações do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) da rede Sistema Único de Saúde (SUS). A questão é que o número de internações advém de uma base de registros administrativos que reflete, por um lado, a oferta de serviços de internação hospitalar na localidade e, por outro, a escolha dos indivíduos de buscarem ou não auxílio na rede SUS.

No ano de 2021, as taxas de internações por agressão para cada 100 mil idosos revelam mais uma vez a realidade de desigualdade racial estruturante nos níveis de vulnerabilidade da população idosa (tabela 44). Comparando homens idosos negros e não negros, e também mulheres idosas negras e não negras, podemos observar que as taxas das subpopulações negras são cerca de 2,2 vezes a das subpopulações não negras. Com efeito, enquanto a taxa de internações de idosos negros no Brasil em 2021 foi de 14,9, este indicador para os não negros foi de 6,5. No caso das mulheres idosas, esses indicadores foram, respectivamente de 4,3 e 1,9.

Numa análise regional, percebemos a grande heterogeneidade nos indicadores, com o Pará apresentando a maior taxa de internação de idosos negros, ao passo que o Acre apresentou o mais alto índice para os idosos não negros. No caso das mulheres idosas, chama atenção a taxa de internação de negras na Bahia, de 18,7 e também as baixas taxas de internação de mulheres não negras, com exceção de Santa Catarina, que apresentou uma taxa de 10,3.

TABELA 44

Número e taxa de internações de idosos por agressões, por sexo, segundo raça/cor e UF – Brasil (2021)

	Idoso negro		Idoso não negro		Idosa negra		Idosa não negra	
	N	Taxa	N	Taxa	N	Taxa	N	Taxa
Brasil	981	14,9	464	6,5	351	4,3	180	1,9
Acre	4	13,6	1	15,4	0	0,0	0	0,0
Alagoas	1	0,9	1	2,1	0	0,0	2	2,7
Amapá	5	18,3	2	43,6	1	3,1	0	0,0
Amazonas	15	10,0	2	6,4	3	1,8	1	2,7
Bahia	159	21,8	5	2,2	168	18,7	10	3,0
Ceará	37	9,6	10	6,1	11	2,4	1	0,5
Distrito Federal	8	11,3	2	3,0	2	1,9	1	1,1
Espírito Santo	49	34,7	13	11,1	13	7,6	3	2,1
Goiás	19	7,1	1	0,6	6	2,0	2	0,9
Maranhão	7	2,5	0	0,0	1	0,3	0	0,0
Mato Grosso	26	20,8	5	7,6	14	10,7	1	1,4
Mato Grosso do Sul	20	24,0	7	9,4	3	3,2	4	4,5
Minas Gerais	103	13,8	72	10,1	14	1,5	13	1,5
Pará	206	64,5	6	8,3	37	9,8	0	0,0
Paraíba	9	5,7	0	0,0	12	6,1	1	0,9
Paraná	18	8,3	51	9,5	2	0,8	15	2,3
Pernambuco	51	14,9	1	0,5	17	4,0	0	0,0
Piauí	3	1,8	1	2,0	0	0,0	0	0,0
Rio de Janeiro	58	9,2	17	2,3	13	1,4	6	0,6
Rio Grande do Norte	21	16,3	7	8,5	4	2,5	8	6,6
Rio Grande do Sul	7	5,3	32	4,1	2	1,2	3	0,3
Rondônia	7	10,4	3	8,3	4	6,5	1	2,8
Roraima	2	11,1	0	0,0	2	13,5	0	0,0
Santa Catarina	2	3,2	74	16,4	0	0,0	54	10,3
São Paulo	128	12,3	150	6,4	17	1,4	54	1,7
Sergipe	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Tocantins	16	19,8	1	5,3	5	6,6	0	0,0

Fontes: SIH/MS e Censo Demográfico/IBGE.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Por fim, consideramos o número e a taxa de agravos de notificação de violência interpessoal (física, psicológica, tortura, sexual, negligência, entre outras) contra pessoas idosas no país apontados nas tabelas 45 e 46. A taxa de violência interpessoal aumentou 170,1% no Brasil entre 2011 e 2021. Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Roraima apresentaram as mais altas taxas para o período. Contudo, chama atenção o aumento substancial das taxas dessas notificações nos estados de Sergipe (1.479,6%), Ceará (1.025,5%) e Pará (1.015,4%) para o período estudado.

Os agravos de violência autoprovocadas se referem às lesões autoprovocadas voluntariamente/tentativas de suicídios e vêm se tornando tema de observação e análise devido ao seu crescimento entre a população idosa, como apontado em Pinto e Assis (2015). Para o período estudado, apresentamos os números e taxas desses agravos nas tabelas 47 e 48. As taxas de notificações de violência autoprovocada apresentaram um crescimento de 371,7% entre pessoas de 60 anos ou mais no Brasil. Santa Catarina, Acre e Tocantins lideram o *ranking* no ano de 2021. Chama-se a atenção para o aumento de 4.507,6% na taxa no estado do Ceará entre 2011 e 2021, assim como no Rio de Janeiro, Amazonas, Espírito Santo e Distrito Federal, com variações acima de 1.000%.

TABELA 45
Número de agravos de notificação de violência interpessoal de pessoas de 60 anos ou mais de idade por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de agravos de notificação de violência interpessoal											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	6.181	9.693	12.442	13.700	15.638	17.451	21.485	23.789	25.110	21.075	24.192	291,4	14,8	38,6
Acre	16	13	32	16	32	35	47	39	46	41	56	250,0	36,6	60,0
Alagoas	104	134	128	171	178	193	261	226	222	169	213	104,8	26,0	10,4
Amapá	3	7	4	8	5	13	16	15	28	7	7	133,3	0,0	-46,2
Amazonas	42	71	119	97	115	115	147	190	238	186	230	447,6	23,7	100,0
Bahia	239	280	404	460	448	510	596	652	715	485	599	150,6	23,5	17,5
Ceará	54	101	147	241	340	530	652	796	787	674	787	1357,4	16,8	48,5
Distrito Federal	67	107	204	153	110	122	143	160	188	169	173	158,2	2,4	41,8
Espírito Santo	46	87	132	291	280	416	464	468	456	481	524	1039,1	8,9	26,0
Goiás	141	284	372	479	413	341	342	451	624	456	679	381,6	48,9	99,1
Maranhão	40	187	205	131	126	82	132	163	187	169	200	400,0	18,3	143,9
Mato Grosso	40	64	82	77	83	98	109	130	130	92	114	185,0	23,9	16,3
Mato Grosso do Sul	521	564	776	753	762	803	862	1.041	1.108	970	942	80,8	-2,9	17,3
Minas Gerais	696	1.307	1.954	2.619	3.322	3.168	3.649	3.733	3.739	2.768	2.602	273,9	-6,0	-17,9
Pará	26	43	89	112	124	151	153	150	223	373	426	1538,5	14,2	182,1
Paraíba	69	368	494	139	159	72	182	180	220	161	164	137,7	1,9	127,8
Paraná	282	659	918	1.292	1.522	1.533	1.920	2.220	2.527	2.191	2.125	653,5	-3,0	38,6
Pernambuco	337	384	555	576	793	1.266	1.610	1.878	2.047	1.755	2.258	570,0	28,7	78,4
Piauí	104	122	219	78	109	171	153	179	186	116	180	73,1	55,2	5,3
Rio de Janeiro	424	622	956	1.552	1.096	1.154	2.332	2.553	2.396	2.104	2.987	604,5	42,0	158,8
Rio Grande do Norte	71	96	153	129	127	140	166	192	222	198	201	183,1	1,5	43,6
Rio Grande do Sul	835	1.217	1.328	1.392	1.558	1.544	1.640	2.056	2.250	1.732	1.613	93,2	-6,9	4,5
Rondônia	9	9	13	32	17	38	47	35	32	39	54	500,0	38,5	42,1
Roraima	18	29	33	33	22	39	55	54	70	55	61	238,9	10,9	56,4
Santa Catarina	385	491	539	656	720	715	752	856	902	722	837	117,4	15,9	17,1
São Paulo	1.573	2.341	2.394	2.013	2.902	3.730	4.728	5.003	5.312	4.747	5.903	275,3	24,4	58,3
Sergipe	5	54	99	74	95	47	88	120	86	97	111	2120,0	14,4	136,2
Tocantins	34	52	93	126	180	425	239	249	169	118	146	329,4	23,7	-65,6

Fontes: SVSA e Sinan Net/MS.

Elaboração: Diest/lpea e FBSP.

Obs.: Somatório das notificações de violência física, violência psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, violência econômica/financeira, negligência/abandono, intervenção e outras violências, excluindo casos simultâneos de violência física e violência psicológica/moral, violência física e negligência/abandono, violência física e outras violências, violência psicológica/moral e violência econômica/financeira, violência psicológica/moral e outras violências.

TABELA 46
Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal, por 100 mil habitantes, de pessoas de 60 anos ou mais de idade por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	28,6	43,2	53,5	56,8	62,5	67,1	79,6	84,9	86,3	69,8	77,2	170,10	10,60	15,00
Acre	32,5	25,4	60	28,8	55,4	58,1	74,9	59,6	67,4	57,6	75,6	132,80	31,10	29,90
Alagoas	36	45	41,7	54	54,5	57,3	75	62,9	59,9	44,1	53,8	49,40	21,90	-6,10
Amapá	8,2	18,3	9,9	18,7	11,1	27,2	31,6	28	49,4	11,7	11,1	34,30	-5,30	-59,30
Amazonas	19	30,9	49,7	38,8	44,1	42,2	51,6	63,8	76,4	57,1	67,5	255,10	18,20	59,80
Bahia	15,8	18	25,3	28	26,5	29,2	33,1	35,1	37,3	24,5	29,3	85,00	19,60	0,10
Ceará	5,7	10,5	14,9	23,8	32,8	49,9	59,9	71,3	68,5	57	64,5	1025,50	13,10	29,10
Distrito Federal	31,6	47,7	85,9	60,9	41,5	43,6	48,4	51,3	57,2	48,8	47,4	49,80	-2,90	8,70
Espírito Santo	11,9	21,4	31	65	59,6	84,4	89,8	86,4	80,4	81,1	84,6	612,10	4,30	0,30
Goiás	23,8	45,9	57,5	71	58,6	46,4	44,5	56,3	74,6	52,3	74,6	213,90	42,70	60,90

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de agravos de notificação de violência interpessoal											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Maranhão	6,8	30,9	33,1	20,6	19,3	12,3	19,2	23,2	25,9	22,8	26,2	287,20	15,20	114,00
Mato Grosso	15,7	24	29,3	26,2	26,9	30,3	32,1	36,4	34,7	23,4	27,6	75,40	18,10	-8,90
Mato Grosso do Sul	206,4	214,4	282,9	263,2	255,4	258	265,6	307,5	313,8	263,4	245,2	18,80	-6,90	-5,00
Minas Gerais	28,6	51,7	74,4	95,9	117	107,3	118,9	117	112,8	80,4	72,8	154,50	-9,40	-32,10
Pará	4,6	7,4	14,7	17,8	19	22,3	21,7	20,4	29,2	47	51,7	1015,40	9,90	132,20
Paraíba	14,8	77,7	102,5	28,3	31,8	14,1	34,9	33,7	40,3	28,7	28,4	91,80	-0,90	101,90
Paraná	22,8	51,1	68,4	92,3	104,4	100,9	121,4	134,9	147,6	123	114,7	402,60	-6,80	13,60
Pernambuco	34,7	38,6	54,4	55	73,7	114,3	141,2	159,7	168,7	140,1	174,5	403,40	24,50	52,60
Piauí	30,3	34,9	61,3	21,3	29,2	44,7	39,1	44,6	45,2	27,5	41,5	36,90	51,10	-7,10
Rio de Janeiro	19,4	27,5	40,9	64,1	43,7	44,4	86,5	91,4	82,8	70,3	96,5	396,80	37,30	117,60
Rio Grande do Norte	19,9	26,3	40,9	33,6	32,2	34,6	39,8	44,6	49,8	42,9	41,9	110,30	-2,20	21,30
Rio Grande do Sul	54,3	76,2	80,1	80,8	87,1	83,2	85,2	103	108,7	80,8	72,7	33,80	-10,00	-12,60
Rondônia	7,6	7,3	10,1	23,7	12	25,7	30,4	21,6	18,8	21,9	28,9	281,50	32,10	12,40
Roraima	68,7	105,3	113,9	108,1	68,3	114,7	152,3	139,9	169,7	125,1	130,5	89,90	4,30	13,70
Santa Catarina	55	66,6	69,5	80,4	83,9	79,3	79,4	86,1	86,5	66	72,9	32,60	10,50	-8,00
São Paulo	31,2	44,6	43,8	35,3	48,9	60,3	73,3	74,5	76	65,3	78,1	150,10	19,70	29,60
Sergipe	2,6	27	48	34,7	43,1	20,6	37,3	49,1	34	36,9	40,7	1479,60	10,20	97,50
Tocantins	27,6	40,7	70,3	91,8	126,5	287,9	156,1	156,7	102,5	68,9	82,1	197,60	19,20	-71,50

Fontes: IBGE, SVSA e Sinan Net/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Somatório das notificações de violência física, violência psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, violência econômica/financeira, negligência/abandono, intervenção e outras violências, excluindo casos simultâneos de violência física e violência psicológica/moral, violência física e negligência/abandono, violência física e outras violências, violência psicológica/moral e violência econômica/financeira, violência psicológica/moral e outras violências.

TABELA 47

Número de agravos de notificação de lesão autoprovocada de pessoas de 60 anos ou mais de idade por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de lesões autoprovocadas											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	563	931	1.097	1.393	1.811	1.960	2.698	2.977	3.770	3.328	3.848	583,5	15,6	96,3
Acre	-	5	1	1	5	5	6	3	4	6	14	-	133,3	180,0
Alagoas	21	28	20	21	25	44	38	29	61	33	46	119,0	39,4	4,5
Amapá	-	2	-	-	-	1	2	1	1	1	2	-	100,0	100,0
Amazonas	1	1	4	2	7	10	3	11	8	5	19	1800,0	280,0	90,0
Bahia	8	14	21	24	19	23	49	73	78	65	101	1162,5	55,4	339,1
Ceará	3	7	20	18	34	36	63	64	131	144	179	5866,7	24,3	397,2
Distrito Federal	3	9	12	11	14	10	18	41	67	64	58	1833,3	-9,4	480,0
Espírito Santo	4	5	12	32	32	59	66	68	101	106	83	1975,0	-21,7	40,7
Goiás	12	21	40	35	40	38	52	57	94	102	140	1066,7	37,3	268,4
Maranhão	7	11	10	8	13	11	19	11	32	26	60	757,1	130,8	445,5
Mato Grosso	3	4	6	8	2	9	14	17	21	20	26	766,7	30,0	188,9
Mato Grosso do Sul	23	36	34	45	56	64	63	50	52	66	61	165,2	-7,6	-4,7
Minas Gerais	73	152	210	299	360	353	461	484	605	509	537	635,6	5,5	52,1
Pará	2	1	4	1	5	6	15	6	22	12	25	1150,0	108,3	316,7
Paraíba	7	10	9	16	15	9	24	33	56	46	33	371,4	-28,3	266,7
Paraná	22	42	55	91	170	146	248	268	293	274	298	1254,5	8,8	104,1
Pernambuco	17	22	52	51	50	57	100	110	144	124	130	664,7	4,8	128,1
Piauí	18	21	10	13	15	37	34	26	42	38	54	200,0	42,1	45,9
Rio de Janeiro	14	37	48	67	116	106	167	174	254	231	290	1971,4	25,5	173,6
Rio Grande do Norte	8	8	15	12	21	24	26	35	60	41	47	487,5	14,6	95,8
Rio Grande do Sul	126	203	201	224	270	252	326	392	538	416	388	207,9	-6,7	54,0

(Continua)

(Continuação)

	Número de lesões autoprovocadas											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Rondônia	-	-	-	1	-	5	9	12	7	7	8	-	14,3	60,0
Roraima	-	11	3	3	-	2	6	6	11	7	9	-	28,6	350,0
Santa Catarina	36	57	83	150	172	167	183	231	276	246	259	619,4	5,3	55,1
São Paulo	149	220	204	244	348	452	671	738	765	708	932	525,5	31,6	106,2
Sergipe	-	1	-	3	4	1	3	5	12	16	17	-	6,3	1600,0
Tocantins	6	3	23	13	18	33	32	32	35	15	32	433,3	113,3	-3,0

Fontes: SVSA e Sinan Net/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Somatório das notificações de violência física, violência psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, violência econômica/financeira, negligência/abandono, intervenção e outras violências, excluindo casos simultâneos de violência física e violência psicológica/moral, violência física e negligência/abandono, violência física e outras violências, violência psicológica/moral e violência econômica/financeira, violência psicológica/moral e outras violências.

TABELA 48
Taxa de agravos de notificação de lesão autoprovocada de pessoas de 60 anos ou mais de idade por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de lesões autoprovocadas (por 100 mil habitantes)											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	2,6	4,2	4,7	5,8	7,2	7,5	10,0	10,6	13,0	11,0	12,3	371,7	11,4	62,9
Acre	-	9,8	1,9	1,8	8,7	8,3	9,6	4,6	5,9	8,4	18,9	-	124,0	127,4
Alagoas	7,3	9,4	6,5	6,6	7,7	13,1	10,9	8,1	16,5	8,6	11,6	59,8	34,9	-11,0
Amapá	-	5,2	-	-	-	2,1	3,9	1,9	1,8	1,7	3,2	-	89,4	51,2
Amazonas	0,5	0,4	1,7	0,8	2,7	3,7	1,1	3,7	2,6	1,5	5,6	1132,2	263,3	51,8
Bahia	0,5	0,9	1,3	1,5	1,1	1,3	2,7	3,9	4,1	3,3	4,9	832,1	50,5	274,2
Ceará	0,3	0,7	2,0	1,8	3,3	3,4	5,8	5,7	11,4	12,2	14,7	4507,6	20,4	332,4
Distrito Federal	1,4	4,0	5,1	4,4	5,3	3,6	6,1	13,2	20,4	18,5	15,9	1022,0	-14,0	344,8
Espírito Santo	1,0	1,2	2,8	7,2	6,8	12,0	12,8	12,6	17,8	17,9	13,4	1197,1	-25,0	12,0
Goiás	2,0	3,4	6,2	5,2	5,7	5,2	6,8	7,1	11,2	11,7	15,4	660,4	31,6	197,6
Maranhão	1,2	1,8	1,6	1,3	2,0	1,6	2,8	1,6	4,4	3,5	7,9	563,7	124,6	378,6
Mato Grosso	1,2	1,5	2,1	2,7	0,6	2,8	4,1	4,8	5,6	5,1	6,3	433,3	23,9	126,2
Mato Grosso do Sul	9,1	13,7	12,4	15,7	18,8	20,6	19,4	14,8	14,7	17,9	15,9	74,2	-11,4	-22,8
Minas Gerais	3,0	6,0	8,0	11,0	12,7	12,0	15,0	15,2	18,2	14,8	15,0	400,8	1,7	25,7
Pará	0,4	0,2	0,7	0,2	0,8	0,9	2,1	0,8	2,9	1,5	3,0	750,9	100,5	242,9
Paraíba	1,5	2,1	1,9	3,3	3,0	1,8	4,6	6,2	10,2	8,2	5,7	280,4	-30,2	225,0
Paraná	1,8	3,3	4,1	6,5	11,7	9,6	15,7	16,3	17,1	15,4	16,1	803,5	4,6	67,3
Pernambuco	1,7	2,2	5,1	4,9	4,6	5,1	8,8	9,4	11,9	9,9	10,0	474,6	1,5	95,2
Piauí	5,2	6,0	2,8	3,6	4,0	9,7	8,7	6,5	10,2	9,0	12,5	137,4	38,4	28,8
Rio de Janeiro	0,6	1,6	2,1	2,8	4,6	4,1	6,2	6,2	8,8	7,7	9,4	1360,9	21,5	130,0
Rio Grande do Norte	2,2	2,2	4,0	3,1	5,3	5,9	6,2	8,1	13,5	8,9	9,8	336,5	10,4	65,5
Rio Grande do Sul	8,2	12,7	12,1	13,0	15,1	13,6	16,9	19,6	26,0	19,4	17,5	113,3	-9,9	28,8
Rondônia	-	-	-	0,7	-	3,4	5,8	7,4	4,1	3,9	4,3	-	9,0	26,6
Roraima	-	39,9	10,4	9,8	-	5,9	16,6	15,5	26,7	15,9	19,3	-	20,9	227,2
Santa Catarina	5,1	7,7	10,7	18,4	20,0	18,5	19,3	23,2	26,5	22,5	22,6	338,7	0,4	21,9
São Paulo	3,0	4,2	3,7	4,3	5,9	7,3	10,4	11,0	10,9	9,7	12,3	316,8	26,7	68,9
Sergipe	-	0,5	-	1,4	1,8	0,4	1,3	2,0	4,7	6,1	6,2	-	2,3	1321,6
Tocantins	4,9	2,4	17,4	9,5	12,6	22,4	20,9	20,1	21,2	8,8	18,0	269,6	105,5	-19,5

Fontes: IBGE, SVSA e Sinan Net/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Somatório das notificações de violência física, violência psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, violência econômica/financeira, negligência/abandono, intervenção e outras violências, excluindo casos simultâneos de violência física e violência psicológica/moral, violência física e negligência/abandono, violência física e outras violências, violência psicológica/moral e violência econômica/financeira, violência psicológica/moral e outras violências.

A Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 levantou informações sobre violência psicológica (autodeclaração). Consideramos na tabela 49 a proporção de pessoas que declarou ter sofrido pelo menos uma das violências pesquisadas.⁴⁷

47. Estas são: Nos últimos doze meses, alguém: i) te ofendeu, humilhou ou ridicularizou na frente de outras pessoas?; ii) Gritou com você ou te xingou?; iii) usou redes sociais ou celular para ameaçar, ofender, xingar ou expor imagens suas sem o seu consentimento?; iv) te ameaçou de ferir ou machucar alguém importante para você?; e v) destruiu alguma coisa sua de propósito?

TABELA 49

Proporção de pessoas que declararam ter sofrido violência psicológica por sexo; faixa etária de 60 anos ou mais; e cor/raça (2019)

	Homem	Mulher
Negros	9,7	10,5
Não negros	6,7	11,0

Fonte: PNS/IBGE.

As mulheres idosas não negras são as que mais sofrem violência psicológica, 11,0% delas. Os que menos sofrem são os homens idosos não negros, 4,3%. A subnotificação para os casos de violência psicológica ainda é muito expressiva no Brasil. Dentre os aspectos destacados para explicar essa situação, Brasil (2013) e Minayo (2004) apontam para o fato de serem formas de violências difusas e generalizadas, o medo de denunciar por relação de dependência com o agressor, medo de agravamento da situação de violência por incapacidade devido a alguma fragilidade, dentre outras razões.

10.3 Comentários finais

Os dados apresentados nos fazem concluir que os idosos têm sido expostos a inúmeras situações de negligência e atos de violência, apesar das dificuldades na mensuração da questão. Essas dificuldades ficam ainda mais acentuadas para análises sob uma mirada racial, dentre as quais destacamos alguns aspectos: no Estatuto da Pessoa Idosa, em estudos populacionais sobre acesso aos serviços e condições de saúde e de mortalidade das pessoas negras idosas, incluindo os quilombolas (Castro, 2023).

Isso dificulta o estabelecimento de orientações eficazes das políticas públicas de prevenção de violências, especialmente levando-se em conta a maior expectativa de vida da população (Romero, Maia e Muzy, 2019). Como bem pontua Oliveira (2018, p. 7) em sua análise sobre situações de violências contra mulheres negras idosas, “as questões étnico-raciais permaneceram intocadas, o que ilustra uma das estratégias do racismo, que é manter a invisibilidade social das especificidades e necessidades da população negra”.

Concluindo, o Estatuto da Pessoa Idosa ainda é um horizonte de futuro a ser alcançado e não a realidade de vida desses cidadãos, especialmente os negros, no Brasil. O envelhecer com dignidade e resguardo familiar, social e institucional é o futuro que se busca.

11 ARMAS DE FOGO E HOMICÍDIOS NO BRASIL

No ano de 2021, o país registrou um total de 33.039 homicídios por armas de fogo, conforme apresentado na tabela 50. Isso corresponde a uma taxa de 15,4 mortes por armas de fogo para cada 100 mil habitantes. Para possibilitar a comparação no cenário nacional, a tabela 51 traz as taxas de homicídios cometidos por armas de fogo por Unidades Federativas (UFs).

Nove UFs apresentaram variação positiva em relação a 2020, merecendo destaque: Amazonas (53,6%), Amapá (37,2%), Rondônia (33,2%), Mato Grosso do Sul (27,0%) e Piauí (26,9%). Já as maiores variações negativas foram observadas no Acre (-50,0%), Goiás (-28,4%), Distrito Federal (-23,7%) e Sergipe (-20,1%).

Complementarmente, a tabela 52 apresenta a proporção de homicídios cometidos por armas de fogo em relação ao total de assassinatos. Em 2021, constatou-se que 69,1% do total de homicídios no país foram praticados com o uso de armas de fogo. Embora o crescimento em relação a 2020 e 2019 tenha sido pequeno, dezesseis UFs registraram variação positiva nos percentuais de assassinatos cometidos com o uso de armas de fogo, com destaque para Amazonas (18,8%), Amapá (18,5%), Mato Grosso do Sul (17,5%) e Rondônia (15,3%).

Esta variação positiva dos percentuais nesse período está provavelmente associada ao aumento da disponibilidade dessas armas. Como já enfatizamos em edições anteriores do Atlas da Violência, existe um forte consenso na literatura científica acerca da relação de causalidade entre o aumento da circulação de armas de fogo e o crescimento da taxa de homicídios.

Recentemente, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública produziu um estudo (FBSP ...) ⁴⁸ que investigou se a redução dos homicídios seria consequência da mudança na legislação armamentista do governo de Jair Bolsonaro,

48. Assinado por Daniel Cerqueira, Gabriel Lins, Túlio Kahn e Samira Bueno.

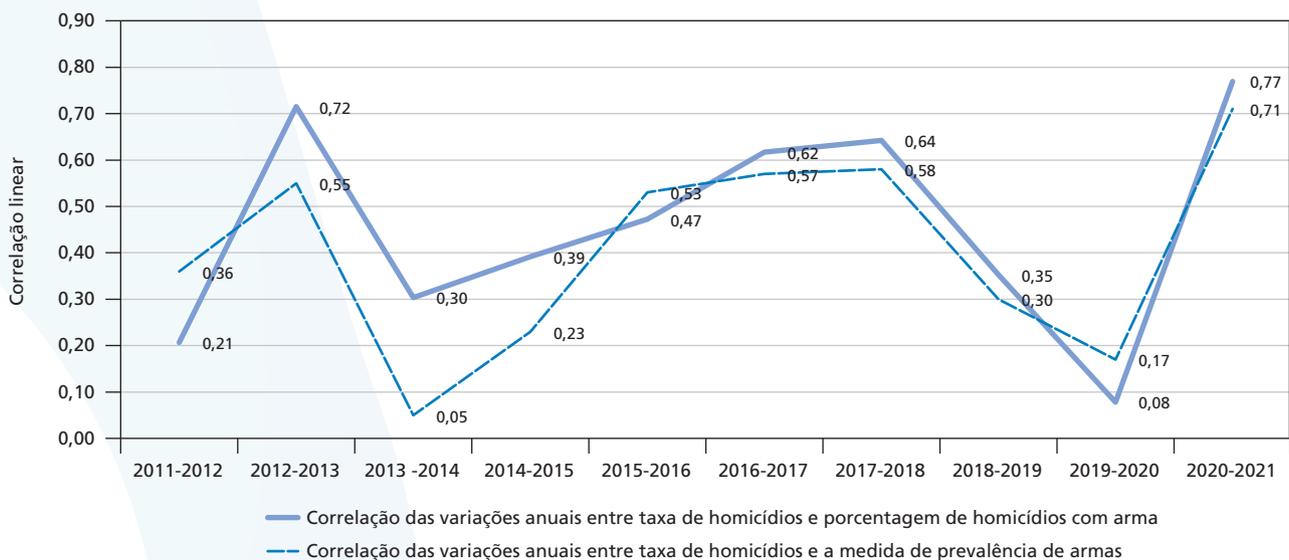
que resultou no crescimento de 476,6% nos registros ativos de caçadores, atiradores e colecionadores, entre 2018 e 2022, bem como no aumento de ao menos 4,4 milhões de armas em estoques particulares, conforme dados recentes divulgados no Anuário do FBSP.

Os resultados desse estudo indicaram que, se não fosse esta nova legislação permissiva, a redução dos homicídios teria sido ainda maior do que a observada, com pelo menos mais 6.379 vidas poupadas entre 2019 e 2021. Os autores estimaram que o aumento de 1% na difusão de armas de fogo gera um aumento nas taxas de homicídios e de latrocínios de cerca de 1,2%. Ou seja, a maior circulação de armas de fogo opera para aumentar as mortes na sociedade e, em particular, aquelas que são derivadas de um roubo malsucedido, ou latrocínio.

Na mesma direção desses resultados, a maioria dos estados que apresentou as maiores variações positivas na proporção de homicídios cometidos com uso de armas de fogo também registrou aumento na taxa de homicídios, como é o caso de Amazonas, Amapá, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Piauí. Para quantificar esse fenômeno, o gráfico 44 apresenta a correlação linear entre a variação anual das taxas de homicídios e a proporção de homicídios cometidos com o uso de armas de fogo no período de 2011 a 2021. Em todos os anos, a correlação foi positiva, com mediana de 0,43 e pico de 0,77 em 2021, em um índice que varia de -1 a +1.

GRÁFICO 44

Correlação entre as variações anuais das taxas de homicídios com as variações da proporção de homicídios com arma de fogo e da prevalência de arma de fogo – Brasil



Fontes: GEAD/Copis/DPE/IBGE e SIM/CGIAE/ SVSA/MS.

Neste mesmo gráfico, verificamos forte correlação positiva entre a variação da taxa de homicídios e a variação na prevalência de arma de fogo, medida segundo o índice de Cook.⁴⁹ Note-se que as duas curvas possuem alta correlação entre si. Além disso, em ambas as medidas, o maior valor da correlação foi observado em 2021, coincidindo com o auge da política armamentista.

Com efeito, conforme já apontamos em outras edições do Atlas da Violência, há consenso na literatura científica de que a difusão de armas aumenta os homicídios. Isso ocorre por meio de três canais causais principais. Em primeiro lugar, uma arma de fogo dentro do lar conspira contra a segurança da própria família, pois faz aumentar as chances de feminicídios e vitimização fatal, em meio a brigas domésticas. Centenas de casos que ilustram esse fenômeno têm aparecido de forma maciça na imprensa. O Instituto Sou da Paz produziu um relatório em que mostrou que a arma de fogo é o instrumento mais utilizado nos assassinatos de mulheres no Brasil (Instituto Sou da Paz, 2022). De acordo com o documento, metade dos feminicídios ocorridos entre 2012 e 2020 envolveram armas de fogo.

49. Esse índice é um indicador indireto da prevalência de arma de fogo muito utilizada na literatura. A sua fórmula é igual a média entre a proporção dos suicídios com uso de arma de fogo e a proporção dos homicídios com arma de fogo.

O segundo canal causal que liga a difusão de armas a homicídios diz respeito à sensação de empoderamento que a posse da arma gera no indivíduo que se envolve em alguma contenda, seja briga de bar, no trânsito, entre vizinhos ou outras. A presença da arma faz com que muitas dessas escaramuças tenham um desfecho trágico, com morte de alguém. Este foi o caso da chacina de Sinop, de fevereiro de 2023, no Mato Grosso, em que sete pessoas (incluindo uma criança de 12 anos) foram assassinadas por dois indivíduos, por desavenças em um jogo de sinuca. Um dos assassinos era colecionador, atirador desportivo e caçador (CAC) e já havia respondido judicialmente por crime de violência doméstica.

Por fim, quanto mais armas no mercado legal, mais armas migrarão para o mercado ilegal, fazendo com que o preço da arma de fogo no mercado ilegal diminua, possibilitando o acesso a ela por maior número de criminosos organizados, ou mesmo por aqueles que vão assaltar na esquina e terminam por perpetrar latrocínios. Como já demonstrado por *Cerqueira et al. (2022)*, cada 1% a mais de armas nas ruas aumenta em 1,2% na taxa de latrocínios – bem ao contrário do argumento dos armamentistas, que alegam o uso defensivo da arma de fogo para evitar assaltos e outros crimes.

De outro modo, nos últimos anos várias operações da Polícia Federal e das polícias estaduais foram desencadeadas com o objetivo de investigar e prender criminosos e indivíduos cadastrados como CACs, por estarem envolvidos com o tráfico de armas. Um exemplo foi a Operação Black Market, da Polícia Federal, que buscou desarticular uma quadrilha de tráfico internacional de armas de fogo, em que os investigados haviam se cadastrado como CACs para comprar armamento de grosso calibre e acessórios de fornecedores dos Estados Unidos. Estima-se que a quadrilha movimentou R\$ 25 milhões nos últimos cinco anos. De fato, a partir de 2020, inúmeros casos de tráfico ilegal de armas, cometido por pessoas cadastrados como CACs, foram revelados e passaram a fazer parte do noticiário nacional, como os exemplos apontados no box 6.

BOX 6

Exemplos de inúmeros casos de envolvimento de CACs com tráfico ilegal de armas

Data: Outubro/2020

Local: São Paulo-SP

Resumo: Atirador esportivo com vários anos de prática e prêmios em competições foi preso com quatorze armas de fogo, 21 kg de pólvora, 600 kg de chumbo. Foi condenado por ligação com o Primeiro Comando da Capital (PCC) e por comércio ilegal de armas e munições. Fazia manutenção de armas e vendia munições recarregadas ao PCC.

Link: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2022/09/04/atirador-com-cac-cancelado-pelo-exercito-e-condenado-a-10-anos-em-sao-paulo.htm>

Data: Junho/2021

Local: São Leopoldo-RS

Resumo: Colecionador foi flagrado pelo Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico (Denarc) negociando armas ilegais, incluindo um fuzil brasonado do Exército. Negociações ilegais eram feitas pela internet.

Link: https://www.jornalnh.com.br/noticias/regiao/2021/06/21/colecionador-de-armas-negociava-fuzil-do-exercito-no-vale-do-sinos.html?utm_source=pocket_mylist

Data: Janeiro/2022

Local: Goiânia-GO e Rio de Janeiro-RJ

Resumo: Victor Furtado Rebollal Lopes (vulgo Bala 40) e esposa tinham registro de CAC, que usaram para comprar todo o novo limite concedido pelo governo. Adquiriram 36 fuzis T4 Taurus (idênticos) que seriam repassados para o Comando Vermelho no RJ, além das munições. Todos os itens controlados eram comprados e transportados legalmente (com guias de trânsito do Exército).

Link: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,homem-se-passava-por-colecionador-para-trafficar-armas-diz-promotoria,70003960589>

Data: Junho/2022

Local: Porto Alegre-RS

Resumo: Onze armas, incluindo dois fuzis e seis carabinas. Um armeiro do crime com registro de CAC pelo Denarc do RS suspeito de fornecer e consertar armas do crime.

Link: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2022/02/policia-civil-apreende-arsenal-com-fuzis-e-carabinas-em-porto-alegre-ckztwa5hs000q017cr38r8nq1.html>

(Continua)



(Continuação)

<p>Data: Junho/2022</p> <p>Local: São Paulo</p> <p>Resumo: Durante investigação sobre o uso de laranjas para lavagem de dinheiro de integrantes do PCC em empresa de ônibus de São Paulo, foram descobertas armas compradas e registradas em nomes destes mesmos laranjas. Departamento de Investigações sobre Crime Organizado (Deic) suspeita que as armas eram repassadas para ações da facção. Foram apreendidos fuzis, submetralhadoras e pistolas, além de munições.</p> <p>Link: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/policia-de-sp-investiga-suposto-esquema-do-pcc-para-compra-de-armas-via-cacs.shtml</p>
<p>Data: Julho/2022</p> <p>Local: Uberlândia-MG</p> <p>Resumo: Operação Ludibrio da PF prendeu um armeiro do PCC que, mesmo tendo dezesseis inquéritos ou processos judiciais (inclusive por homicídio), conseguiu usar certidões falsas para se registrar como CAC. Tinha sete armas apostiladas em seu nome, incluindo um fuzil 556 mm e uma carabina 9 mm.</p> <p>Link: https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/pf-investiga-homem-que-comprou-arsenal-depois-de-falsificar-cac</p>
<p>Data: Março/2023</p> <p>Local: Espírito Santo</p> <p>Resumo: A Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (Desarme), com apoio de outras delegacias, identificou um CAC que comprava armas legalmente, registrava boletim de ocorrência (BO) falso de furto e as fornecia para organizações criminosas.</p> <p>Link: https://www.folhaonline.es/guarapari-drill-policia-civil-prende-suspeitos-de-fornecer-armas-para-o-traffic/</p>
<p>Data: Junho/2023</p> <p>Local: Rio de Janeiro</p> <p>Resumo: CACs importavam armas, carregadores e acessórios da Flórida e revendiam para criminosos.</p> <p>Link: https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/pf-enquadra-quadrilha-que-se-registrava-como-cac-para-trafficar-armas</p>

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: Os autores agradecem a colaboração do Bruno Langeani pelo levantamento dessas notícias.

Uchôa (2023) analisou como o recadastramento evidenciou o descontrole sobre o mercado legal de armas após a facilitação do acesso pelo governo Bolsonaro, revelando que, em quatro anos, entraram em circulação quase dois milhões de armas de fogo e os clubes de tiro se expandiram por todo o país. Armas que antes eram restritas às forças de segurança, por seu poder de fogo, passaram a ser adquiridas por caçadores, atiradores e colecionadores em quantidades que poderiam constituir verdadeiros arsenais nas mãos de pessoas sem qualquer ligação com os órgãos de segurança pública, situação para a qual não existiam mecanismos institucionais de controle minimamente adequados.

TABELA 50

Número de homicídios por arma de fogo, por UF – Brasil (2011-2021)

	Número de homicídios por arma de fogo											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	36.737	40.077	40.369	42.755	41.817	44.475	47.510	41.179	30.825	33.994	33.039	-10,1	-2,8	-25,7
Acre	50	85	95	115	116	226	384	311	222	228	118	136,0	-48,2	-47,8
Alagoas	1.913	1.737	1.860	1.806	1.476	1.546	1.526	1.179	833	869	736	-61,5	-15,3	-52,4
Amapá	80	117	104	152	154	222	177	241	228	222	314	292,5	41,4	41,4
Amazonas	879	855	695	762	930	791	975	961	981	782	1.272	44,7	62,7	60,8
Bahia	4.170	4.594	4.287	4.671	4.555	5.449	5.427	4.977	4.596	5.088	5.294	27,0	4,0	-2,8
Ceará	2.063	3.135	3.655	3.795	3.393	2.908	4.698	4.204	1.900	3.443	2.973	44,1	-13,7	2,2
Distrito Federal	657	725	593	631	489	516	401	329	257	248	193	-70,6	-22,2	-62,6
Espírito Santo	1.352	1.335	1.290	1.292	1.093	968	1.227	891	781	930	892	-34,0	-4,1	-7,9
Goiás	1.579	1.955	2.138	2.054	2.161	2.143	2.057	1.860	1.457	1.391	1.012	-35,9	-27,2	-52,8
Maranhão	944	1.152	1.397	1.688	1.718	1.625	1.483	1.284	1.074	1.447	1.447	53,3	0,0	-11,0

(Continua)

(Continuação)

	Número de homicídios por arma de fogo											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Mato Grosso	602	641	745	854	769	752	669	566	490	584	529	-12,1	-9,4	-29,7
Mato Grosso do Sul	368	337	318	357	316	326	327	243	216	207	273	-25,8	31,9	-16,3
Minas Gerais	3.000	3.228	3.468	3.377	3.214	3.321	3.067	2.237	1.878	1.702	1.594	-46,9	-6,3	-52,0
Pará	2.077	2.138	2.229	2.305	2.539	3.048	3.362	3.439	2.342	1.886	1.939	-6,6	2,8	-36,4
Paraíba	1.379	1.224	1.258	1.253	1.264	1.060	1.054	1.006	722	919	930	-32,6	1,2	-12,3
Paraná	2.365	2.433	2.025	2.071	1.972	2.125	1.832	1.520	1.190	1.411	1.373	-41,9	-2,7	-35,4
Pernambuco	2.541	2.475	2.299	2.543	3.065	3.475	4.478	3.369	2.713	3.079	2.801	10,2	-9,0	-19,4
Piauí	251	311	365	455	400	440	376	373	350	437	558	122,3	27,7	26,8
Rio de Janeiro	3.411	3.472	3.555	3.642	3.182	4.019	4.411	4.261	2.321	2.740	2.999	-12,1	9,5	-25,4
Rio Grande do Norte	788	856	1.149	1.314	1.238	1.569	1.927	1.639	1.181	1.222	1.023	29,8	-16,3	-34,8
Rio Grande do Sul	1.531	1.737	1.714	2.055	2.282	2.507	2.591	2.075	1.602	1.545	1.379	-9,9	-10,7	-45,0
Rondônia	286	338	300	402	383	465	373	300	264	256	347	21,3	35,5	-25,4
Roraima	25	32	70	47	57	72	93	181	83	102	105	320,0	2,9	45,8
Santa Catarina	483	491	442	499	570	611	653	444	381	372	375	-22,4	0,8	-38,6
São Paulo	3.262	3.848	3.440	3.541	3.097	2.720	2.518	2.009	1.742	1.785	1.648	-49,5	-7,7	-39,4
Sergipe	523	648	732	898	1.108	1.259	1.106	959	771	821	662	26,6	-19,4	-47,4
Tocantins	158	178	146	176	276	312	318	321	250	278	253	60,1	-9,0	-18,9

Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo.

TABELA 51
Taxa de homicídios por arma de fogo, por UF – Brasil (2011-2021)

	Taxa de homicídios cometidos por arma de fogo, por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	19,1	20,7	20,1	21,1	20,5	21,6	22,9	19,8	14,7	16,1	15,4	-19,4	-4,4	-28,6
Acre	6,7	11,2	12,2	14,6	14,4	27,7	46,3	35,8	25,2	26,0	13,0	94,1	-50,0	-53,0
Alagoas	60,9	54,9	56,3	54,4	44,2	46,0	45,2	35,5	25,0	26,0	21,8	-64,2	-16,1	-52,6
Amapá	11,7	16,7	14,1	20,2	20,1	28,4	22,2	29,1	27,0	26,0	35,7	205,4	37,2	25,8
Amazonas	24,8	23,8	18,3	19,7	23,6	19,8	24,0	23,6	23,7	19,3	29,7	19,6	53,6	50,3
Bahia	29,6	32,4	28,5	30,9	30,0	35,7	35,4	33,6	30,9	34,1	35,3	19,3	3,5	-1,0
Ceará	24,2	36,4	41,6	42,9	38,1	32,4	52,1	46,3	20,8	37,5	32,1	32,7	-14,4	-1,1
Distrito Federal	25,2	27,4	21,3	22,1	16,8	17,3	13,2	11,1	8,5	8,1	6,2	-75,4	-23,7	-64,2
Espírito Santo	38,1	37,3	33,6	33,3	27,8	24,4	30,6	22,4	19,4	22,9	21,7	-43,1	-5,3	-10,9
Goiás	26,0	31,8	33,2	31,5	32,7	32,0	30,3	26,9	20,8	19,5	14	-46,1	-28,4	-56,3
Maranhão	14,2	17,2	20,6	24,6	24,9	23,4	21,2	18,3	15,2	20,4	20,2	42,2	-1,2	-13,6
Mato Grosso	19,6	20,6	23,4	26,5	23,5	22,7	20,0	16,4	14,1	16,8	14,8	-24,4	-12,0	-34,9
Mato Grosso do Sul	14,9	13,5	12,3	13,6	11,9	12,2	12,1	8,8	7,8	7,6	9,6	-35,4	27,0	-21,0
Minas Gerais	15,2	16,3	16,8	16,3	15,4	15,8	14,5	10,6	8,9	8,0	7,4	-51,3	-7,5	-53,2
Pará	27,0	27,3	27,9	28,4	30,9	36,7	40,2	40,4	27,2	21,8	22	-18,6	0,9	-40,1
Paraíba	36,4	32,1	32,1	31,8	31,8	26,5	26,2	25,2	18,0	22,9	22,9	-37,0	0,1	-13,6
Paraná	22,5	23,0	18,4	18,7	17,7	18,9	16,2	13,4	10,4	12,3	11,8	-47,5	-3,8	-37,6
Pernambuco	28,7	27,7	25,0	27,4	32,8	36,9	47,3	35,5	28,4	32,2	28,9	0,8	-10,3	-21,7
Piauí	8,0	9,8	11,5	14,2	12,5	13,7	11,7	11,4	10,7	13,3	16,9	111,4	26,9	23,4
Rio de Janeiro	21,2	21,4	21,7	22,1	19,2	24,2	26,4	24,8	13,4	15,8	17,1	-19,2	8,4	-29,2
Rio Grande do Norte	24,6	26,5	34,1	38,6	36,0	45,2	54,9	47,1	33,7	34,6	28,7	16,5	-17,0	-36,4
Rio Grande do Sul	14,3	16,1	15,4	18,3	20,3	22,2	22,9	18,3	14,1	13,5	12	-15,9	-11,4	-46,0

(Continua)

(Continuação)

	Taxa de homicídios cometidos por arma de fogo, por 100 mil habitantes											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Rondônia	18,1	21,3	17,4	23,0	21,7	26,0	20,7	17,1	14,9	14,3	19,1	5,3	33,2	-26,6
Roraima	5,4	6,8	14,3	9,5	11,3	14,0	17,8	31,4	13,7	18,1	16	194,5	-11,7	14,3
Santa Catarina	7,6	7,7	6,7	7,4	8,4	8,8	9,3	6,3	5,3	5,1	5,1	-33,3	-0,7	-42,3
São Paulo	7,8	9,2	7,9	8,0	7,0	6,1	5,6	4,4	3,8	3,9	3,5	-55,4	-9,2	-42,4
Sergipe	25,0	30,7	33,3	40,5	49,4	55,6	48,3	42,1	33,5	35,4	28,3	13,1	-20,1	-49,1
Tocantins	11,3	12,6	9,9	11,8	18,2	20,4	20,5	20,6	15,9	17,6	15,7	39,2	-10,9	-22,9

Fontes: Estimativas de população – IBGE, SIM/CGIAE/SVSA/MS e População Residente, Estimativas para o TCU – Brasil.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo.

TABELA 52
Proporção de homicídios por arma de fogo, por UF – Brasil (2011-2021)

	Proporção de homicídios cometidos por arma de fogo											Variação (%)		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2011 a 2021	2020 a 2021	2016 a 2021
Brasil	70,4	71,1	71,1	71,6	71,9	71,1	72,4	71,1	67,7	68,2	69,1	-1,9	1,3	-2,9
Acre	30,5	40,9	40,6	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	68,3	75,0	57,6	88,8	-23,3	-7,5
Alagoas	85,3	84,9	86,6	86,6	84,4	84,9	84,2	81,8	74,7	67,3	68,8	-19,3	2,3	-19,0
Amapá	38,3	46,3	46,2	59,4	52,6	58,3	46,2	56,6	63,2	57,4	68,0	77,5	18,5	16,6
Amazonas	68,0	63,6	58,4	61,5	63,2	54,5	58,2	62,3	61,6	59,0	70,0	3,0	18,8	28,6
Bahia	76,3	77,4	77,2	78,9	78,7	76,0	72,5	73,3	75,1	71,9	73,5	-3,7	2,2	-3,3
Ceará	73,9	81,6	81,7	82,1	81,5	79,8	86,5	85,8	78,6	86,2	85,7	15,8	-0,7	7,3
Distrito Federal	72,9	76,2	71,0	75,0	66,0	67,9	65,7	62,1	53,5	54,7	48,1	-34,0	-12,1	-29,1
Espirito Santo	80,9	80,1	79,7	80,4	75,5	76,2	80,7	76,5	74,9	75,7	71,2	-12,0	-5,9	-6,6
Goiás	69,5	70,0	71,9	71,2	72,2	70,6	70,9	69,5	64,7	63,9	55,8	-19,7	-12,6	-20,9
Maranhão	59,3	64,9	64,6	68,7	70,5	67,5	68,0	64,8	63,0	68,8	72,4	22,0	5,2	7,3
Mato Grosso	60,8	60,5	64,6	63,0	64,1	63,7	60,7	57,2	54,7	59,2	59,6	-2,0	0,7	-6,5
Mato Grosso do Sul	54,9	49,4	50,6	51,1	50,4	48,6	49,6	42,5	44,0	42,2	49,5	-9,8	17,5	2,0
Minas Gerais	70,4	70,8	73,6	71,6	71,0	71,9	72,5	66,3	64,9	62,0	61,9	-12,2	-0,3	-13,9
Pará	67,7	66,1	65,5	67,0	69,1	72,2	73,5	75,9	68,8	67,1	68,1	0,6	1,4	-5,6
Paraíba	85,4	80,3	81,1	80,8	83,1	78,2	78,6	80,9	75,8	80,5	81,3	-4,9	0,9	3,9
Paraná	71,2	70,4	69,6	70,0	68,9	69,0	66,4	62,2	56,8	61,9	58,5	-17,9	-5,5	-15,2
Pernambuco	73,3	74,4	73,6	75,7	79,7	78,1	82,6	80,4	78,1	81,3	81,4	11,1	0,2	4,2
Piauí	57,6	59,2	61,3	63,6	61,6	62,8	60,1	60,3	61,5	64,8	72,8	26,5	12,4	16,1
Rio de Janeiro	74,8	75,7	72,8	67,5	66,5	66,4	68,8	66,0	65,3	56,7	63,9	-14,5	12,7	-3,8
Rio Grande do Norte	74,8	76,2	79,5	82,0	80,2	84,6	87,5	89,8	87,7	86,9	86,8	16,1	-0,2	2,5
Rio Grande do Sul	74,4	73,5	74,1	75,8	78,2	77,7	78,1	76,9	73,4	73,8	73,0	-1,9	-1,1	-6,1
Rondônia	63,8	64,5	62,4	69,7	63,8	66,1	67,3	63,0	59,1	56,1	64,7	1,4	15,3	-2,1
Roraima	26,3	22,4	32,7	29,8	28,1	35,3	37,5	43,7	35,5	43,0	40,7	54,6	-5,4	15,3
Santa Catarina	60,2	60,5	57,0	57,8	61,2	62,1	61,3	52,7	49,7	50,8	52,7	-12,4	3,6	-15,2
São Paulo	57,6	60,7	58,5	59,5	60,1	55,9	54,4	53,9	51,8	52,6	53,3	-7,5	1,3	-4,6
Sergipe	71,6	73,7	75,9	81,9	85,1	85,9	84,2	84,6	79,2	83,7	83,8	17,1	0,1	-2,5
Tocantins	44,0	47,0	41,8	46,3	55,8	54,1	57,1	56,3	54,8	57,4	57,4	30,4	-0,1	6,1

Fontes: Estimativas de população – IBGE e SIM/CGIAE/SVSA/MS.
Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo.

REFERÊNCIAS

- BELANDI, C. IBGE organiza mobilização nacional para recensear comunidades e povos indígenas. Agência de Notícias IBGE, 10 ago. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34590-ibge-organiza-mobilizacao-nacional-para-recensear-comunidades-e-povos-indigenas>.
- BENEVIDES, B. G. (Org.). **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag; Antra, 2022.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Org.). **Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. Brasília: Distrito Drag; Antra; IBTE, 2019.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Org.). **Dossiê assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular; Antra; IBTE, 2020.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Org.). **Dossiê assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular; Antra; IBTE, 2021.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. Mortalidade geral – 1996 a 2015. Notas técnicas. Datasus, 2017. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Mortalidade_Geral_1996_2012.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.
- BRASIL. Senado Federal. Estatuto do Idoso: íntegra da Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003. Brasília: Centro Gráfico, 2003.
- BRASIL. Lei no 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, 27 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada**. 2. ed. Brasília: MS, 2016a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Temático saúde da população negra**. Brasília: MS, 2016b. (Painel de Indicadores do SUS, n. 10).
- BRASIL. Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, 5 abr. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm.
- BRASIL. **Mortalidade geral – 1996 a 2015**. Notas técnicas. Datasus, 2017. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Mortalidade_Geral_1996_2012.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de investigação/notificação de tentativas e óbitos por suicídio em povos indígenas**. Brasília: MS, 2019a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias de prevenção do suicídio em povos indígenas**. Brasília: MS, 2019b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância de violências e acidentes no Brasil: análise da cobertura da notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada nos municípios brasileiros. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 11-17, jan. 2020a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Violência interpessoal contra pessoas com deficiência/transtorno no Brasil. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 51, n. 46, p. 1-7, nov. 2020b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Mortalidade por suicídio na população indígena no Brasil, 2015 a 2018. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 51, n. 37, p. 1-7, set. 2020c.



- BRASIL. Ministério da Saúde. Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil. Boletim Epidemiológico, Brasília, v. 52, n. 33, p. 1-10, set. 2021a. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologicosvs_33_final.pdf.
- BRASIL. Senado Federal. Parecer nº 166, de 2021-PLEN/SF. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8998984&ts=1628806087413&disposition=inline>. Acesso em: 13 ago. 2021b.
- BRASIL, C. I. do. Laudo sobre morto em Jacarezinho mostra ferimento à pouca distância. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 23 jun. 2021c. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-06/laudo-sobre-morto-em-jacarezinho-mostra-ferimento-pouca-distancia>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira**: uma contribuição demográfica. Rio de Janeiro: Ipea, jan. 2002. (Texto para Discussão, n. 858).
- CARDOSO JUNIOR, J. C. et al. (Org.). Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado. Brasília: Afipea; EDUEPB, 2022. Disponível em: <https://afipeasindical.org.br/content/uploads/2022/05/Assedio-Institucional-no-Brasil-Afipea-Edupb.pdf>.
- CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 16, n. 2, p. 233-249, 2006.
- CASTRO, A. M. de. **A assistência à saúde pública de idosos negros**: um estudo em uma comunidade Quilombola. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023.
- CERQUEIRA, D. Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro. **Economia Aplicada**, v. 16, n. 2, p. 201-235, 2012.
- CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil**. Brasília: Ipea, jul. 2013. (Texto para Discussão, n. 1848). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2924/1/TD_1848.pdf. Acesso em: 6 ago. 2021.
- CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coord.). Atlas da Violência 2019. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Ipea; FBSP, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coord.). Atlas da Violência 2020. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (Coord.). Atlas da Violência 2021. São Paulo: Ipea; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>.
- CERQUEIRA, D.; LINS, G. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil entre 1996 e 2021**. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2023. (Texto para Discussão). No prelo.
- CERQUEIRA, D.; MOURA, R. L. de. Demografia e homicídios no Brasil. In: CAMARANO, A. A. (Org.). Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento? Rio de Janeiro: Ipea, 2014. p. 355-373. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_regime_demografico.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.
- CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 4, n. 8, jul.-dez. 2002. p. 432-443.
- CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: dados de 2021. Brasília: Cimi, 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf>.
- D’ALBUQUERQUE, F. de. B. C. **O gênero no comportamento suicida**: o sofrimento psíquico em dissidências sexuais. 2018. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Psicologia, Clínica, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.
- DURKHEIM, É. **O suicídio**: estudo de sociologia. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. São Paulo: FBSP, 2019.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: FBSP, 2022.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 4. ed. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>.

GASTALDI, A. B. F. *et al.* (Org.). **Observatório de mortes violentas de LGBTI+ no Brasil – 2020**: relatório da Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia. Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021.

GAUDIN JUNIOR, J. M. Child neglect: short-term and long-term outcomes. *In*: DUBOWITZ, H. (Ed.). **Neglected children**: research, practice, and policy. Thousand Oaks: Sage Publications, 1999. p. 89-108.

GGB – GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – relatório 2018**. Salvador: GGB, 2019.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. *In*: RIOS, F.; LIMA, M. (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060**. S/d. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/projpopbr.def>. Acesso em: 10 jul. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Análise do orçamento de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (de 2019 a 2023)**. Brasília: Inesc, 2 mar. 2023. (Nota Técnica). Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orcamento-de-Politicas-para-Mulheres-v2_0703.pdf.

INSTITUTO MATIZES. **Pontos de destaque sobre o desmonte de políticas LGBTI+ para o relatório do Grupo Técnico de Direitos Humanos do Gabinete de Transição do Novo Governo Federal (2023-2026)**. São Paulo: Instituto Matizes, 2023. (Nota Técnica, n. 01/2023). Disponível em: https://institutomatizes.com.br/wp-content/uploads/2023/01/Nota-Tecnica_01_2023_v2.pdf.

INSTITUTO SOU DA PAZ. O papel da arma de fogo na violência contra a mulher. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2022. Disponível em: https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2022/11/Relatorio-Violencia-contra-a-mulher_edicao_2022.pdf.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MADEIRA, L. M.; FURTADO, B. A.; DILL, A. R. **Vida**: simulando violência doméstica em tempos de quarentena. Brasília: Ipea, mar. 2021. (Texto para Discussão, n. 2633).

MARCOLAN, J. F.; SILVA, D. A. da. O comportamento suicida na realidade brasileira: aspectos epidemiológicos e da política de prevenção. **Revista M.**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 31-44, jan.-jun. 2019.

MAUGER, G. Sur la violence symbolique. *In*: MULLER, H. P.; SINTOMER, Y. (Org.). **Pierre Bourdieu, theorie et pratique**. Paris: Découverte, 2006. p. 84-100.



- MAUGER, G. Violência simbólica. In: CATANI, A. M. *et al.* (Org.). **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017. p. 359-361.
- MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MENDES, K. 'Não dou pardo, sou indígena': mobilização indígena para autodeclaração no Censo de 2022. Mongabay, Rio de Janeiro, 30 jun. 2021. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2021/06/nao-sou-pardo-sou-indigena-mobilizacao-indigena-para-autodeclaracao-no-censo-de-2022/>.
- MIGUEL, L. F. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. **Cadernos Pagu**, n. 62, p. 1-14, 2021.
- MINAYO, M. C. de S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, maio-jun. 2003.
- MINAYO, M. C. de S. **Violência contra idosos**: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: SEDH, 2004.
- OLIVEIRA, I. C. de. **Mulheres negras idosas**: a invisibilidade da violência doméstica. 2016. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.
- OLIVEIRA, I. C. de. O processo de envelhecimento brasileiro, racismo e gênero: aproximações necessárias. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória, Espírito Santo. **Anais...** Vitória, 2018.
- OLIVEIRA, J. M. D. de.; MOTT, L. (Org.). **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019**: relatório do Grupo Gay da Bahia. Salvador: GGB, 2020.
- OLIVEIRA, J. M. D. de.; MOTT, L. (Org.). **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil**: relatório 2021. Salvador: GGB, 2022.
- OLIVEIRA JUNIOR, A. de.; LIMA, V. C. de. A. Violência letal no Brasil e vitimização da população negra: qual tem sido o papel das polícias e do Estado? In: SILVA, T. D.; GOES, F. L. (Org.). **Igualdade racial no Brasil**: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes. Brasília: Ipea, 2013. p. 121-134.
- OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaración de Toronto para laprevisión global del maltrato a las personas mayores. **Revista Española de Geriátria y Gerontología**, v. 37, n. 6, p. 332-333, 2002.
- PAIN, J. Os desafios da escola em face da violência e da globalização: submeter-se ou resistir? In: SILVA, J. M. A. de P. e.; SALLES, L. M. F. (Org.). **Jovens, violência e escola**: um desafio contemporâneo. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2010. p. 7-26.
- PASINATO, M. T.; CAMARANO, A. A.; MACHADO, L. **Idosos, vítimas de maus-tratos domésticos**: estudo exploratório das informações levantadas nos serviços de denúncia. Rio de Janeiro: Ipea, jul. 2006. (Texto para Discussão, n. 1200).
- PAYNE, L. A.; SANTOS, A. A. de S. The right-wing backlash in Brazil and beyond. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, mar. 2020.
- PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>.
- PINTO, L. W.; ASSIS, S. G. de. Estudo descritivo das tentativas de suicídio na população idosa brasileira, 2000-2014. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 6, p. 1681-1692, 2015.
- QUINALHA, R. H. **Contra a moral e os bons costumes**: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988). 2017. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.
- RODRIGUES, R. I. *et al.* **Violência contra pessoas com deficiência**: o que dizem os dados da saúde? Brasília: Ipea, out. 2021. (Nota Técnica Diest, n. 54).

ROMERO, D. E.; MAIA, L.; MUZY, J. Tendência e desigualdade na completude da informação sobre raça/cor dos óbitos de idosos no Sistema de Informações sobre Mortalidade no Brasil, entre 2000 e 2015. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 12, p. 1-13, 2019.

RUBANZANA, W. et al. Exposure to genocide and risk of suicide in Rwanda: a population-based case control study. *Journal of Epidemiology & Community Health*, v. 69, p. 117-122, fev. 2015. Disponível em: <https://jech.bmj.com/content/69/2/117>.

SOUZA, R. S. B. de. et al. Suicídio e povos indígenas brasileiros: revisão sistemática. *Pan American Journal of Public Health*, v. 44, p. 1-8, jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.58>.

TRUMAN, J. L.; MORGAN, R. E. **Violent victimization by sexual orientation and gender identity, 2017-2020**. Washington: BJS, jun. 2022. (Statistical Brief).

UCHÔA, R. Como o cadastramento de armas evidenciou o descontrole sobre o mercado. Fonte Segura, 17 maio 2023. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/como-o-recadastramento-de-armas-evidenciou-o-descontrole-sobre-o-mercado/>.

UNESCO – UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **International technical guidance on sexuality education: an evidence-informed approach**. Genebra: UNESCO, 2018.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Suicide worldwide in 2019: global health estimates**. Genebra: WHO, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALERJ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CPI das Armas: Resolução no 124/2015 – relatório final. Disponível em: https://20b55184-cbd4-4329-99b8-62e21309833b.filesusr.com/ugd/f7e1f4_001158c1aa0b43bd813d28cc1638b620.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

BANDEIRA, A. R. **Armas para quê?** O uso de arma de fogo por civis no Brasil e no mundo, e o que isso tem a ver com segurança pública e privada. São Paulo: Leya, 2019.

BARBOSA DA SILVA, F. A.; LUNELLI, I. C. Subsídio ao Relatório Brasil sobre o cumprimento da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (2003-2017): povos indígenas. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9431/1/Relat_Disc_Racial_2019.pdf.

BARBOSA DA SILVA, F. A.; LUNELLI, I. C. Povos indígenas. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, n. 29, p. 465-516. 2022.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa: é preciso prevenir, é necessário superar**. Brasília: SDH/PR, 2014.

BRASIL. Lei Federal no 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/172426221/lei-13104-15>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Perfil epidemiológico das tentativas e óbitos por suicídio no Brasil e a rede de atenção à saúde. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, v. 48, n. 30, p. 1-14, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Censo Demográfico de 2020 e o mapeamento das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília: MS, 8 maio 2019.

BULGARELLI, L. et al. **LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização**. São Paulo: All Out; Instituto Matizes, 2021.



- CALDAS, A. D. R. *et al.* Mortalidade infantil segundo cor ou raça com base no Censo Demográfico de 2010 e nos sistemas nacionais de informação em saúde no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 7, p. 1-13, 2017.
- CANUTO, A.; LUZ, C. R. da S.; SANTOS, P. C. M. dos. (Coord.). *Conflitos no campo: Brasil 2019*. Goiânia: CPT Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In*: ASHOKA EMPREENDEDORES SOCIAIS.; TAKANO CIDADANIA. (Org.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano, 2003. p. 49-58.
- CARNEIRO, S. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. 1. ed. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%AANCIA-DOM%C3%89STICA-decodificando-os-n%C3%BAmeros-isbn.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- CERQUEIRA, D.; MELLO, J. (Coord.). *Atlas da Violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais*. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.
- CERQUEIRA, D.; MOURA, R. L. de. Vidas perdidas e racismo no Brasil. **Publicatio UEPG – Ciências Sociais Aplicadas**, Ponta Grossa, v. 22, n. 1, p. 73-90, jan.-jun. 2014. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/view/6320/4137>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- CHAKIAN, S. Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher. *In*: INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019. p. 49-68.
- COUTO, A. C. Territórios-rede e territórios-zona do narcotráfico na metrópole de Belém. *GeoTextos*, v. 14, n. 1, p. 61-82, jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/26315>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DINIZ, D.; SQUINCA, F.; MEDEIROS, M. Qual deficiência? Perícia médica e assistência social no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2589-2596, nov, 2007.
- DP/MS – DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Campo Grande: DP/MS, [s.d.]. Disponível em: http://www.defensoria.ms.gov.br/images/nudedh/sistemas_onu/33_-_principios_basicos_sobre_o_uso_da_for%C3%A7a_e_arma_fogo_pelos_funcion%C3%A1rios_respons%C3%A1veis_pela_eplica%C3%A7%C3%A3o_da_lei__1990.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.
- ESPAÑA. Ministerio de Asuntos Sociales. Instituto Nacional de Servicios Sociales. **Clasificación internacional de deficiencias, discapacidades y minusvalías**. 2. ed. Madri: Ministerio de Asuntos Sociales, 1994. (Título original: *International classification of impairments, disabilities and handicaps: a manual of classification relating to the consequences of disease (OMS-1980)*).
- FARIAS, N.; BUCHALLA, C. M. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial da Saúde: conceitos, usos e perspectivas. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 8, n. 2, p. 187-193, jun. 2005.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GOMES, A. P. P. F. **Como morre uma mulher?** Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**: manual de entrevista. Rio de Janeiro: IBGE, 2013a.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013b.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**: releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington. Rio de Janeiro: IBGE, 31 jul. 2018. (Nota Técnica, n. 01/2018).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

LAVAL, C. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. São Paulo: Elefante Editora, 2020.

LIMA, R. S. de. Conflitos sociais e criminalidade urbana: uma análise dos homicídios cometidos no município de São Paulo. 2000. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em: https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/09_lima_renato_sergio_de_termo.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

LIMA, R. S. de.; SINHORETTO, J.; PIETROCOLLA, L. G. “Também morre quem atira”: risco de uma pessoa armada ser vítima fatal de um roubo. *Revista IBCCRIM*, São Paulo, n. 29, p. 50-65, 2000. Disponível em: http://www.ibccrim.org.br/rbccrim/14-/?ano_filtro=2002.

MANIFESTO dos pesquisadores contra a revogação do Estatuto do Desarmamento. Instituto Igarapé, 21 set. 2016. Disponível em: <https://igarape.org.br/manifesto-contr-a-revogacao-do-estatuto-do-desarmamento/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MELLO, L.; AVELAR, R. B. de.; BRITO, W. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. *Estudos Feministas*, v. 22, n. 1, p. 297-320, 2014.

MPSP – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. São Paulo: MPSP, [s.d.]. (Legislação citada anexada pela Coordenação de Assuntos Legislativos – Cedi). Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_criminal/CAOCri_Control-ExtAtivPol/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para%20os%20Funcion%C3%A1rios%20Respons%C3%A1veis%20pela%20Aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei_2.pdf. Acesso em: 10 jul. 2021.

POSICIONAMENTO do MPF sobre a conduta das forças policiais nas manifestações de rua ocorridas no Recife (PE). MPF, 29 maio 2021. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pe/sala-de-imprensa/noticias-pe/posicionamento-do-mpf-sobre-a-conduta-das-forcas-policiais-nas-manifestacoes-de-rua-ocorridas-no-recife-pe>. Acesso em: 10 jul. 2021.

RABELO, D. F. *et al.* Racismo e envelhecimento da população negra. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 21, n. 3, p. 193-215, 2018.

RAMOS, P. C. **Gramática negra contra a violência de Estado**: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018). 2021. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

RESENDE, L. Desde início do governo, Bolsonaro mudou 31 vezes a política de armas no Brasil. CNN Brasil, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/02/15/desde-inicio-do-governo-bolsonaro-mudou-31-vezes-a-politica-de-armas-no-brasil>. Acesso em: 10 jul. 2021.

ROMIO, J. A. F. A vitimização de mulheres por agressão física, segundo raça/cor no Brasil. *In*: MARCONDES, M. M. *et al.* (Org.). **Dossiê Mulheres Negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: Ipea, 2013. p. 133-158.

SANEMATSU, M. Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher? *In*: INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. (Org.). **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: um problema de toda a sociedade. São Paulo: Paulinas, 2019.



SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E.; MOTA, F. R. (Coord.). A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. *In*: LIMA, C. do S. L.; BAPTISTA, G. C.; FIGUEIREDO, I. S. de. (Org.). **Segurança pública e direitos humanos**: temas transversais. Brasília: Ministério da Justiça; Senasp, 2014. p. 121-158.

MEPCT/RJ – MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO RIO DE JANEIRO. Nota de repúdio à Chacina do Jacarezinho. Rio de Janeiro: MEPCT/RJ, 6 maio 2021. Disponível em: <http://mecanismorj.com.br/wp-content/uploads/Nota-de-Rep%C3%BAudio-do-MEPCTRJ-a-chacina-do-Jacarezinho-06.05.2021.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MORAES, C. *et al.* Maioria das mortes violentas em SP é causada por conflitos interpessoais ou pela polícia, mostra levantamento do G1. G1, São Paulo, 26 set. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/maioria-das-mortes-violentas-em-sp-e-causada-por-conflitos-interpessoais-ou-pela-policia-mostra-levantamento-do-g1.gh.html>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MOTT, L.; MICHELS, E.; PAULINHO. **Pessoas LGBT mortas no Brasil**: relatório 2017. Salvador: GGB, 2018.

NATIVIDADE, M. T. Políticas de segurança pública e a promoção de práticas de respeito à diversidade sexual e diversidade de gênero no Ceará e no Rio de Janeiro: novos conflitos sociais no espaço público. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 37., 2013, Aguás de Lindoia, São Paulo. **Anais...** 2013.

OLIVEIRA FILHO, J. P. de. Entrando e saindo da “mistura”: os índios nos censos nacionais. *In*: OLIVEIRA FILHO, J. P. de. *Ensaio em antropologia histórica*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999. p. 124-151. Disponível em: http://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aoliveira-1999-entrando/Oliveira_1999_EntrandoESaindoDaMistura_IndiosNosCensosNac.pdf.

OMwS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Informe mundial sobre la discapacidad**. Genebra: OMS; Banco Mundial, 2011.

STF CONFIRMA RESTRIÇÃO a operações policiais em comunidades do RJ durante a epidemia. STF, 5 ago. 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=448994&ori=1>. Acesso em: 10 jul. 2021.

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.586 Distrito Federal. Brasília: STF, 17 dez. 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15346093809&ext=.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.675 Distrito Federal. Brasília: STF, 12 abr. 2021. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI6675.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

TRF – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. Justiça Federal da 1ª Região. Processo 1024766-85.2021.4.01.3400. Brasília: 10ª Vara Federal Criminal da SJDF, 5 maio 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/justica-manda-trancar-inquerito-lider.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **How to use the ICF**: a practical manual for using the International Classification of Functioning, Disability and Health (ICF) – exposure draft for comment. Genebra: WHO, out. 2013.

ZALUAR, A. Violência e crime. *In*: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**: antropologia. São Paulo: Anpocs; Sumaré, 1999. v. 1, p. 13-107.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editoração

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

Capa

Herllyson da Silva Souza

Projeto Gráfico

Herllyson da Silva Souza e Jeovah Herculano Szervinsk Junior

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

